



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI**

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088493/2021

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, CUSTEADOS COM RECURSO DA CONTA Nº 7678-3 EC-29, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, marcada para o dia 10/05/2021, às 08h00min, foi considerada DESERTA**, por que não houve interessados em participar do certame, sendo assim em um momento oportuno será instaurada um novo processo licitatório.

Amambai / MS, Em 11 de Maio de 2021.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Pregoeiro

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 507/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021 Exonera o servidor RAFAEL AUGUSTO MARCHESI e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício : Ofício SMS nº 430/21 – SAÚDE.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o servidor RAFAEL AUGUSTO MARCHESI ocupante do cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI – 11, nomeado através do Decreto nº 420/21.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/05/21, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 508/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021 Nomeia o servidor FÁBIO DIECKEL TRINDADE e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício : Ofício SMS nº 408/21 – SAÚDE.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o servidor **FÁBIO DIECKEL TRINDADE** para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI – 11, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/05/21, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 516/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021 Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal nos dias 03 e 04 de junho de 2021, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o dia 03/06/2021 (quinta-feira) é consagrado às celebrações de Corpus Christi,

DECRETA

Art. 1º. Ficam declarados pontos facultativos nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais os expedientes dos dias 03 e 04 de junho de 2021.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados e/ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL N.003 / CMDCA / 2021 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar para suplentes do Conselho Tutelar de Amambai/MS – publica a relação dos candidatos deferidos e indeferidos, conforme Edital CMDCA 001/2021:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

| NÚMERO | NOMES | CONDIÇÃO |
|--------|--|------------|
| 001 | Gustavo Saucedo Campos | DEFERIDO |
| 002 | Dirleu Silveira dos Santos Zanetti | DEFERIDO |
| 003 | Jânio Avalo | INDEFERIDO |
| 004 | Jhon Clenison Rodrigues | DEFERIDO |
| 005 | Jhonatan Antunes Pinto | DEFERIDO |
| 006 | Glauca Shinaider Miranda | DEFERIDO |
| 007 | Nei Dimaico Ricarte | DEFERIDO |
| 008 | Tiago Rossate Borvão | INDEFERIDO |
| 009 | Thaisy de Souza Rodrigues | DEFERIDO |
| 010 | Deicilaine Aparecida Silveira dos Santos | INDEFERIDO |
| 011 | Idevar Chamorro de Aquino | DEFERIDO |
| 012 | Siane Henrique dos santos | DEFERIDO |
| 013 | Vanderlei Francisco | INDEFERIDO |
| 014 | Cleide Duran Gauto | DEFERIDO |
| 015 | Djalma Benites | INDEFERIDO |
| 016 | Thaila Thaine Leite Alves Da Silva | INDEFERIDO |
| 017 | Nilsa Escobar | DEFERIDO |
| 018 | Sergio Ortega | INDEFERIDO |

Amambai/MS, 14 de maio de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES

Presidente - Mário Augusto Luiz Marques - Centro Espirita Caminho de Damasco

Vice Presidente – Joice Aparecida Morlas Silva - Secretaria Municipal de Saúde

Losane da Silva Cardinal - Secretaria Municipal de Educação

Neiva Magda Kolle Almeida - Secretaria Municipal de Assistência Social

Adriana Villa Amira - Secretaria Municipal de Assistência Social

Adriana Nunes Tobias Garai - Escola Especial Renascer - APAE – Amambai MS

Matéria enviada por ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA HERMANN

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 2.132/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81112/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2020

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI - MS -

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA - EPP

CNPJ: 15.498.439/0001-63

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato nº 2.132/2020, cujo objeto fora a eventual contratação de mão-de-obra especializada para Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografia, tomografia computadorizada, mamografia e outros, assistência social e saúde, previsto na conformidade do ato convocatório e da proposta apresentada e dos anexos do processo licitatório Pregão Presencial nº 25/2020, anulando o valor de R\$ 30.140,00 (trinta mil e cento e quarenta reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.Comunitário

Amambai - MS, 18 de Maio de 2021.

Assina :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.378/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087974/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 27.261.526/0001-81

Objeto: a "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo" (todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais dos itens fracassados do pregão presencial nº 003/2021, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Valor Total R\$ 107.288,50(Cento e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

8.1 As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento Municipal das diversas secretarias com o elemento Contábil:

02.08.00 – SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

11.334.0002.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA
20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2031.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF
08.244.0003.2130.0000 – Piso Fixo Variável – PBV III
08.241.0055.2201.0000 – Serviço de Proteção Social Especial pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
08.243.0056.2206.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.243.0056.2213.0000 – Primeira Infância no SUAS
08.243.0003.2136.0000 – Ser. De Acolhimento Institucional Criança e Adocnte – Casa Acolhida
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Maio de 2021.
Assinam :
Sergio Perius – Secretário Municipal de Gestão.
CPF: 619.723.550-15
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sra. Luciane Barbosa de Moraes Farias – Administradora
CPF: 407.935.321-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088226/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório :

Modalidade: Chamada Publica nº 002/2021

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (milho verde), através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para o 1º semestre de 2021 da Merenda Escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº. 11.947/09. Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e Lei nº. 8.666/93.

Vencedor:

SÉRGIO MALACARNE

R\$ 12.274,40

Valor total dos produtos – R\$ 12.274,40 (doze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

Data: 10 de Maio de 2021.

ZITA CENTENARO

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088824/2021

Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.795.465/0001-74, com endereço na Avenida Gury Marques, nº 5.526, Jardim Monumento, CEP nº 79.071-390, Campo Grande – MS.

OBJETO : Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para revisão de 2.000 horas para da ESCAVADEIRA EC21D, SERIE 240085P, PLACA EC210D , conforme decreto 223/2021 situação de emergência e solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura., e com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL R\$ 12.054,27 (Doze mil cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

Prestação de Serviço – R\$ 3.680,71 (Três Mil seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos)

Aquisição de Peças – R\$ 8.373,56 (Oito mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

FONTE RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA C/C nº180.000 – ICMS

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FORO: Comarca de Amambai/MS

Elabore-se Contrato de Serviços pertinente.

Amambai/MS, Em 10 de Maio de 2021.

EDER ESPINDOLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088930/2021

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **VENEA DECORAÇÕES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.948.843/0001-87, estabelecida na Avenida Pedro Manvailer, nº 2685, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, neste ato representado pelo **Sr. Jandir Guerra**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.398.626 SSP/PR e do CPF/MF nº 297.629.609-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1341, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS e pela **Srª Lourdes Basquera Guerra**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 114.954 SSP/MS e do CPF/MF nº 448.576.161-49, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1341, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

OBJETO : Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **Aquisição de 01 (um) Refrigerador para Armazenamento de Insulinas, conforme solicitação da Secretaria de Saúde**, com recursos oriundos da conta 35.222-5, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica

FORO: Comarca de Amambai/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai – MS, 14 de Maio de 2021.

DIRLENE ZANETTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087974/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2021

,OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo" (todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais dos itens fracassados do pregão presencial nº 003/2021, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresa Vencedora:

SIGNORI SUPERMERCADO S/A - itens 01, 04, 07, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 - R\$ 59.426,25(Cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

LUCIAN BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – itens 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 – R\$ 107.288,50(Cento e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

MAIORCA SOLUÇÕES DE SAÚDE. SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO – item 14 – R\$ 9.030,00(Nove mil e trinta reais)

Vigência: 06(seis) meses.

Dotação Orçamentária:

8.1 As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento Municipal das diversas secretarias com o elemento Contábil:

02.08.00 – SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

11.334.0002.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA

20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0002.2031.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF

08.244.0003.2130.0000 – Piso Fixo Variável – PBV III

08.241.0055.2201.0000 – Serviço de Proteção Social Especial pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias

08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo

08.243.0056.2206.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.243.0056.2213.0000 – Primeira Infância no SUAS

08.243.0003.2136.0000 – Ser. De Acolhimento Institucional Criança e Adocnte – Casa Acolhida

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo

08.243.0003.2136.0000 – Serv. De Acolhmtto Insttitcal Criaç e Adocnte – Casa Acolhida

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhmtto Insttitcal Criaç e Adocnte – Casa Acolhida

08.243.0056.2213.0000 – Primeira Infância no SUAS

08.243.0056.2206.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo

08.241.0055.2201.0000 – Serviço de Proteção Social Especial pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias

08.244.0003.2130.0000 – Piso Básico Variável – PBV III

08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das atividades do gabinete do secretário
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA
20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade
SÉRGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.379/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087974/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 24.259.043/0001-54

Objeto: a “Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo” (todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais dos itens fracassados do pregão presencial nº 003/2021, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Valor Total R\$ 9.030,00(Nove mil e trinta reais).

Dotação Orçamentária:

8.1 As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento Municipal das diversas secretarias com o elemento Contábil:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

08.122.00042125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo

08.243.0003.2136.0000 – Serv. De Acolhmto Instital Criaç e Adocnte – Casa Acolhida

Local e Data: Amambai/MS, 03 de Maio de 2021.

Assinam :

Sergio Perius – Secretário Municipal de Gestão.

CPF: 619.723.550-15

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. Sérgio Duarte Coutinho Junior – Administrador

CPF: 013.025.371-56

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088930/2021

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.823.697/0001-42

CONTRATADA: **VENEZA DECORAÇÕES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

CNPJ nº 01.948.843/0001-87

OBJETO : Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **Aquisição de 01 (um) Refrigerador para Armazenamento de Insulinas , conforme solicitação da Secretaria de Saúde**, com recursos oriundos da conta 35.222-5, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica

FUNDAMENTO: art. 24, II – Lei nº. 8.666/93.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, Em 14 de Maio de 2021.

Assinam:

Sra. Dirlene Zanetti – Secretária Municipal de

Saúde.

CPF nº. 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC/MS: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.377/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087974/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

SIGNORI SUPERMERCADO S/A – Contratada.

CNPJ: 03.450.467/0001-21

Objeto: a "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo" (todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais dos itens fracassados do pregão presencial nº 003/2021, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Valor Total R\$ 59.426,25(Cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

8.1 As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento Municipal das diversas secretarias com o elemento Contábil:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhmtto Instital Criaç e Adocnte – Casa Acolhida

08.243.0056.2213.0000 – Primeira Infância no SUAS

08.243.0056.2206.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo

08.241.0055.2201.0000 – Serviço de Proteção Social Especial pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias

08.244.0003.2130.0000 – Piso Básico Variável – PBV III

08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das atividades do gabinete do secretário
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA
20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Maio de 2021.

Assinam :

Sergio Perius – Secretário Municipal de Gestão.

CPF: 619.723.550-15

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. Jamir José Signori – Diretor

CPF: 144.428.760-53

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.375/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088226/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Contratante

SÉRGIO MALACARNE – Contratado.

CPF: 372.509.301-68

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (milho verde), através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para o 1º semestre de 2021 da Merenda Escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº. 11.947/09. Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e Lei nº. 8.666/93.

Vigência: 31 de Julho de 2021.

Valor : R\$ 12.274,40 (doze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

Local e Data: Amambai - MS, 10 de Maio de 2021.

Assinam :

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Sérgio Malacarne – Produtor Rural

CPF: 372.509.301-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.391/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088824/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

Republicar por incorreção

CNPJ nº: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 03.795.465/0001-74

OBJETO : Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para revisão de 2.000 horas para da ESCAVADEIRA EC21D, SERIE 240085P, PLACA EC210D, conforme decreto 223/2021 situação de emergência e solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL R\$ 12.054,27 (Doze mil cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

Prestação de Serviço – R\$ 3.680,71 (Três Mil seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos)

Aquisição de Peças – R\$ 8.373,56 (Oito mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

FONTE RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA : C/C nº180.000 – ICMS

VIGENCIA: 03 (três) MESES.

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, EM 10 de Maio de 2021.

ASSINAM:

Eder Luiz Espindola – Secretário Municipal de Infraestrutura.

CPF Nº: 404.964.301-49

Alberto Fortes Corrêa Meyer – Procurador

CPF Nº 202.732.071-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1665/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070642/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - CONTRATANTE

ADILTON BERNO

CPF Nº. 325.524.911-20

CONTRATADA

Objeto: Locação de um imóvel localizado na Avenida Pedro Manvailier Nº4205, Quadra 105, Lote C-1 medindo 775,00 m², Centro, no município de Amambai/MS, para instalação e funcionamento de um Lava Jato e estacionamento para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, em anexo a Garagem Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão.

DO PRAZO :

A locação proposta na *Cláusula Segunda* será prorrogada por **12 (doze) meses**, com termo inicial de vigência na data de **10/05/2021** e final para a data de **09/05/2022**, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOS PREÇOS:

Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 1665/2018 fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade a porcentagem acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado dos últimos 12 (doze) meses, fica o valor do aluguel em **R\$ 2.287,76 (Dois mil duzentos oitenta e sete reais e setenta e seis Centavos)** mensais, totalizando anualmente o valor de **R\$ 27.453,12 (vinte e sete mil**

quatrocentos e cinquenta e três reais e doze Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.

04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto Rec. Humanos e Adm. Previdenciária

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Maio de 2021.

Assinam :

Sergio Perius – Secretário Municipal de Gestão.

CPF Nº: 619.723.550-15

Adilton Berno

CPF Nº. 325.524.911-20

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1635/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070220/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AMAMBAI – Contratada

CNPJ nº 03.888.112/0001-19

Objeto: Prorrogação do Prazo da Locação De 01(Um) Imóvel Com Área Edificada De 346,30m², Localizado Na Rua Benigno Vasconcelos, Nº 1061, Centro Nesta Cidade, Para Instalação E Funcionamento Da Secretaria De Saúde.

DO PRAZO

A locação proposta na *Cláusula Segunda* será prorrogada por **02 (dois) meses**, com termo inicial de vigência na data de **12/05/2021** e final para a data de **11/07/2021**, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOS PREÇOS:

Em conformidade com as disposições do *parágrafo primeiro, Cláusula Quinta*, do Contrato de nº. 1635/2018 fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade a porcentagem acumulada dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, fica o valor do aluguel em **R\$ 4.359,17 (Quatro mil trezentos e cinquenta e nove Reais e dezessete Centavos)**, por mês, perfazendo um total de **R\$ 8.718,34 (Oito mil setecentos e dezoito reais e trinta e quatro Centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.

10.305.0010.2117.0000 – VS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Maio de 2021.

Assinam :

Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues –

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Lourdes Therezinha Klein – Representante (Procuradora)

CPF nº. 813.859.861-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1403/2017

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

COM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME – Contratada.

CNPJ: 15.714.275/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERTO DOS GABINETES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, E DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE BUCAL, INCLUSIVE PEÇAS DE MANUTENÇÃO, EXCETO CABEÇOTE DE RAIO "X", PLACAS E MOTORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE E VISITA SEMANAL, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 13/05/2021, com vencimento para o dia 12/07/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos Reais), referente a prestação de serviços, totalizando no valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentaria.

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF .

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Maio de 2021.

Assinam : Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Leandro Cardozo Gonçalves – Administrador

CPF: 973.778.211-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 135/21 DE 18 DE MAIO DE 2.021 Dispõe sobre autorização de cedência da servidora LUCIANA ANDRÉA VILLA ao Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Lei Complementar Municipal nº 013/2009;e,

Considerando Convênio de Cooperação Mútua nº 20/2.021 – Município/Governo Estado.

Considerando – Ofício nº 143/21 – GESTÃO.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a CEDÊNCIA COM ÔNUS PARA A ORIGEM da servidora **LUCIANA ANDRÉA VILLA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor I -, Nível III, Classe "D", CHS20, inscrita sob a Matrícula nº 1589-1, neste município de Amambai, lotada na SEMED. Para exercer suas funções junto a Fundação de Desporto e Lazer do Estado do Mato Grosso do Sul, pelo período de 01/01/21 á 31/12/22.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Abril

Página: 1

| RECEITA | | DESPEZA | |
|---|---------------------|--|---------------------|
| TÍTULOS | R\$ | TÍTULOS | R\$ |
| | | ORÇAMENTÁRIAS | 62.555,99 |
| | | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 54.758,89 |
| | | Outras Despesas Correntes | 26.467,89 |
| | | Investimentos | 28.291,00 |
| | | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 7.797,10 |
| | | Pessoal e Encargos Sociais | 7.797,10 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 507.986,00 | | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 507.986,00 | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 407.656,97 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 635.786,76 |
| CASSEMS | 8.606,98 | CASSEMS | 9.408,31 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 11.840,25 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 11.618,34 |
| CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 62.555,99 | CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 292.428,77 |
| CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 292.428,77 | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 293.185,15 |
| Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A | 5.135,10 | Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FE | 9.510,39 |
| Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FE | 9.510,39 | Emprestimo Consignado - SICREDI | 1.410,91 |
| Emprestimo Consignado - SICREDI | 1.410,91 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - | 12.009,26 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - | 11.224,15 | ISS | 69,92 |
| ISS | 203,69 | MS - PREV | 370,74 |
| MS - PREV | 370,74 | PREVIBAI | 4.191,60 |
| PREVIBAI | 4.205,12 | SALARIO MATERNIDADE - INSS | 1.583,37 |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 164,88 | | |
| SALDOS ANTERIORES | 779.787,83 | SALDOS ATUAIS | 997.088,05 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 779.787,83 | BANCO C/ MOVIMENTO | 997.088,05 |
| TOTAL | 1.695.430,80 | TOTAL | 1.695.430,80 |

Amambai, 18/05/2021

VALTER BRITO DA SILVA
PRESIDENTERONALDO LUIZ VANZIN
CRC/MS 4871/O-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO**

Departamento de Licitações

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 060/2021**PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de uniformes personalizados para serem utilizados pela equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 01 de junho de 2021 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vítório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 18 de maio de 2021.

Clédina Aparecida Valensuelos

Pregoeira

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Departamento de Licitações
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º 057/2021****CONVITE N.º 02/2021**

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Convite n.02/2021, **sendo adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal em 17 de maio de 2021.**

Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Antônio João – MS.

Vencedor: Adieques A. Lopes Gomes - ME, CNPJ: 20.034.739/0001-21, perfazendo o valor total de R\$ 157.773,02 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e dois centavos).

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Recursos Humanos****CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, no uso de suas atribuições legais, anuncia a classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo:

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS APURAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 001/2021 Técnico em Enfermagem

| Classificação | Nome | Concorrência | Pontos | Resolução |
|---------------|-------------------------------------|--------------|--------|-------------------------------------|
| 1 | DIOÉLITON PEREIRA SILVA | Ampla | 11,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 2 | ELISANGELA MOREIRA MARQUES DA SILVA | Ampla | 8,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 3 | JANETE DE OLIVEIRA QUEIROZ | Ampla | 6,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 4 | ALDO RODRIGUES DA COSTA | Ampla | 6,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 5 | ALINE FRANCIELLE SIQUEIRA BENITES | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 6 | ROSALINA DOS SANTOS OLIVEIRA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 7 | TERESA CRISTINA GUIMARÃES | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 8 | MARCILEIA DOS SANTOS SILVA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 9 | ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 10 | MARCIA MARIA DA SILVA | Ampla | 1,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 11 | FRANCIELI ALVES DE SOUZA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 12 | REGIANI CRISTINA FAVALEÇA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 13 | LAURA HELENA MAIA DA COSTA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 14 | FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 15 | RAVANNA KELLY DE SOUSA LOURENÇO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 16 | WELLINGTON FERREIRA GOMES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 17 | THALITA PEREIRA FAGUNDES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 18 | EDILAINE DOS SANTOS ALVES PEREIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 19 | VERA LUCIA DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS APURAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 001/2021 Fiscal de Vigilância Sanitária

| Classificação | Nome | Concorrência | Pontos | Resolução |
|---------------|---|--------------|--------|-------------------------------------|
| 1 | PATRICIA NAELY DOS SANTOS OLIVEIRA | P.N.E. | 1,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 2 | MARINA TIE SHIMADA | Ampla | 17,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 3 | EVA MARIA CRISTALDO DA SILVA | Ampla | 14,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 4 | TAYNARA MAYANE ALVES DA SILVA | Ampla | 13,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 4 | THARSO RODRIGUES PEIXOTO | Ampla | 12,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 5 | DANIELA FERREIRA SILVA ISERI | Ampla | 12,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 6 | MATEUS BARBATO ZOCAL | Ampla | 12,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 7 | THAYLA KALYNE BROCHA MIRANDA | Ampla | 11,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 8 | LUCIELEN VILLALBA MEDEIROS | Ampla | 9,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 9 | TALES BRUNO DA SIVA DE JESUS | Ampla | 9,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 10 | TAYNÁ DO NASCIMENTO COSTA MOREIRA | Ampla | 8,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 11 | CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 12 | CAMILA COSTA CAMARGO | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 13 | JEFFERSON LACK DA SILVA | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 14 | FRANCINE QUEIROZ DE SOUZA | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 15 | IVALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO ALMEIDA | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 16 | FLAVIA DANIELE RODRIGUES | Ampla | 6,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 17 | CAMILA FERNANDA NEVES DA COSTA | Ampla | 6,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 18 | FABIANA MENESIO CORREIA | Ampla | 6,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 19 | PAULA DANUBIA ANDRADE DE SOUZA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 20 | JARY AUGUSTO SILVA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 21 | JOSIANE MACHADO DOS SANTOS PRASIL | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 22 | YASMINE ALTOMARI DA SILVA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 23 | VICTOR JOSE MARINS | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 24 | RICARLA DA SILVA COSTA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 25 | OSAIR LIMA DO PRADO | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 26 | CYNTIA APARECIDA DA SILVA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 27 | LUCIANO SANTOS PAULA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 28 | RICARDO SILVA AMARAL | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 29 | MARCIA RODRIGUES DE QUEIROZ FERREIRA DA SILVA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 30 | FRANCIELE SILVA LACERDA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 31 | JAMILLE APARECIDA LEITE MARTINS | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 32 | LORENA MORAES CAETANO PINTO | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 33 | REGINALDO BEZERRA BARBOSA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 34 | DANIEL MASSAO NOGUCHI | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 35 | JENIFER DA SILVA VARGAS | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 36 | LUCIMAR DE SOUZA | Ampla | 4,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 37 | BEATRIZ MATOS MACHADO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 38 | PEDRO HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 39 | LUCIA ANTONIA DE ARAUJO DORO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 40 | ROGÉRIO PEIXOTO DE AZEVEDO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 41 | TIAGO APARECIDO FERNANDES | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 42 | EMILCE RUIZ DE MENEZES | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 43 | JOEDER CARLOS DO NASCIMENTO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 44 | VALQUIRIA MARCAL LIBORIO DA ROCHA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 45 | THACIANA VENTURA DOS SANTOS | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 46 | JEAN CARLOS RIBEIRO SOBRINHO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 47 | ANDRE NOVAES TOLOTTI | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 48 | GELISAMA MENEZES QUEIROZ | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 49 | JANIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 50 | ANGELA MARIA BORDINI | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 51 | CLAUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA CALENTE | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 52 | IVO JOSE MAGANHATO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 53 | RAFAEL FERREIRA ALVES | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 54 | RODRIGO SÁTIRO DA SILVA | Ampla | 2,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 55 | VITOR RAFAEL CORREA DA COSTA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 56 | HINAIAB DA SILVA MARIANO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 57 | JOAO VICTOR PEREIRA SILVA GODOY | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 58 | JOSE ROBERTO ABAKER FILHO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 59 | ALEX REZENDE | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |

| | | | | |
|----|---|-------|------|-------------------------------------|
| 60 | FABIO HENRIQUE MARTINS DA ROCHA ANDRADE | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 61 | ANNAYZA MENDES DA CONCEIÇÃO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 62 | ALANA SOUZA DOS SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 63 | LARISSA OLIVEIRA CAETANO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 64 | JOSE EDUARDO MAGALHAES DE ARAUJO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 65 | JOAO GABRIEL MUNIZ FAGUNDES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 66 | ALAN CASSIO SOUZA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 67 | MAIZA DA SILVA SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 68 | JULIELI DE FREITAS ORTIZ | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 69 | MARCOS ANTONIO DUTRA GOMES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 70 | ULIELMA SILVA DE OLIVEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 71 | MONICA FERREIRA DE OLIVEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 72 | LUIS HENRIQUE DE SOUSA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 73 | ALAN DOS SANTOS OLIVEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 74 | MARCELA DE CARVALHO RONDÃO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 75 | LUCRESCIA SOUTO SALLES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 76 | WELINGTON CARDOSO BARBOSA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 77 | IDAVAN JOSE BARBOSA LEITAO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 78 | GILIARD DA SILVA AMBROSIO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 79 | SONIA BENEDITA DA COSTA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 80 | CARLOS HENRIQUE MACIEL RAMIRES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 81 | JOÃO PAULO SOARES RODRIGUES DE SOUZA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 82 | PAMELA TOMAZ DE SOUZA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 83 | DIAMILE DOS SANTOS REIS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 84 | DANIEL OLIVEIRA MONTEIRO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 85 | ANA PAULA FERNANDES COSTA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS APURAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 001/2021 Agente de Endemias

| Classificação | Nome | Concorrência | Pontos | Resolução |
|---------------|---------------------------------------|--------------|--------|-------------------------------------|
| 1 | FÁTIMA LAUANNE DE SOUSA ALVES | Ampla | 23,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 2 | MARINA TIE SHIMADA | Ampla | 17,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 3 | CARLA ANDREA DE SOUZA OLIVEIRA | Ampla | 13,92 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 4 | EDER DA SILVA | Ampla | 10,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 5 | DEJANIRA FACIONI | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 6 | JOAO PAULO SILVA PEREIRA | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 7 | LUCIANA MARTINS SOARES LINS | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 8 | MARIANGELA PEREIRA ALCAZAS | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 9 | WIHAYLI DE ALMEIDA EUDOCIAK | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 10 | MATEUS BARBATO ZOCAL | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 11 | CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO | Ampla | 6,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 12 | PEDRO MANSINI BASSO | Ampla | 6,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 13 | THIAGO GOMES DE OLIVEIRA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 14 | JENNYFER DA SILVA VARGAS | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 15 | PABLO ROGERIO PORTOLANI DA SILVA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 16 | GIZELIA MACEDO DE OLIVEIRA SILVA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 17 | DIEGO FREITAS DOS SANTOS | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 18 | JOAQUIM BARROSO NETO | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 19 | JÉSSICA TAVARES DE LIRA GOMES | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 20 | DEILDO NERO DA SILVA | Ampla | 4,68 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 21 | JUSCELMA DIAS DOS SANTOS | Ampla | 4,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 22 | VALDECI BOAVA | Ampla | 4,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 23 | PAULO SERGIO TOLOTO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 24 | MARINA ROSSI DE QUEIROZ | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 25 | RODRIGO HENRIQUE MAIA OLIVEIRA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 26 | JEAN CARLOS RIBEIRO SOBRINHO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 27 | FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 28 | PAULO LEITE CATUABA NETO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 29 | SANDRA SOARES VILELA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 30 | BRUNO ROMAZZINI DE ARAUJO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 31 | GUILHERME ALVES RODRIGUES MATOS | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 32 | DEBORA NATALLYA LEMES DE OLIVEIRA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 33 | JENIFFER FERNANDA AZEVEDO DE LIMA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 34 | GABRIEL BARBAI FREIRE | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 35 | MICHELE DA SILVA OLIVEIRA | Ampla | 2,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 36 | RONAN DA SILVA DOS SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 37 | JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 38 | MARIA AMELIA PEREIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 39 | SAYLLE ALVES MOREIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 40 | FABIO LUIS RODRIGUES MAGALHAES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 41 | EDUARDO CARVALHO LEME DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 42 | ANTONIO DE SANTANA FIRMINO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 43 | WILBERTY GOMES MORAIS SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 44 | MICHELE DOS SANTOS DANIEL | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 45 | WALYSSON HENRIQUE MELO SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 46 | LARISSA BARBOZA ROQUE | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 47 | QUELI CRISTINE DE OLIVEIRA SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 48 | PAMELA CRISTINA DA SILVA ZAHN | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 49 | ROSEANE DA SILVA NOVAIS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 50 | JOAÃO AUGUSTO DE ALMEIDA QUEIROZ | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 51 | NATÁLIA GOMES BERNARDES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 52 | ERIK HENRIQUE DE SOUZA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 53 | MARIANA GASQUE | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 54 | MAIZA DA SILVA SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 55 | APARECIDO CAMILO DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 56 | MICHELLE NASLA COSTA MORAES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 57 | FABIANO ETERNO FAGUNDES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 58 | RUDNEI REINALDO RIBEIRO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 59 | QUEILA CRISTINA DE OLIVEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 60 | KAMILA BEZERRA ORTIZ | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 61 | MAYKON BATISTA DUTRA DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 62 | SILVIO EDUARDO PARO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 63 | SIMONE NOGUEIRA CAVALCANTE | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 64 | ANGELICA MONIQUE LOPES DOS SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 65 | BEATRIZ FERNANDA CORRÊA ROCHA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 66 | LAUANI CAIRES DOS SANTOS MARTINS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 67 | VALDINEIA RODRIGUES FERREIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 68 | ELIZANDRA ALVES DE CARVALHO VERGINIO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |

| | | | | |
|----|----------------------------------|-------|------|-------------------------------------|
| 69 | DAYANE DA SILVA LIMA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 70 | ESTELA ADRIANA DOS SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 71 | LAÍS FERNANDA CAIRES DE SOUZA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 72 | MARIANA DOS SANTOS BALDO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 73 | JOSE EDUARDO MAGALHAES DE ARAUJO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 74 | JOSIANE DE CASSIA SIQUEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 75 | BEATRIZ LOPES DOS SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 76 | RAFAEL MARINGOLO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 77 | LETICIA NAYELI MORAES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 78 | APARECIDA FRANÇA SANTANA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 79 | TAYANE LUCIA COSTA MORAES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 80 | HENRIQUE VIEIRA SANTOS PEREIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 81 | ROGEL LEANDRO FERREIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 82 | LUANA CRISTINA DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS APURAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 001/2021 Agente de Saúde

| Classificação | Nome | Concorrência | Pontos | Resolução |
|---------------|--|--------------|--------|-------------------------------------|
| 1 | DEOCLECIO TOSTA GODOIS | P.N.E. | | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 2 | JAKELINE DOS SANTOS SILVA | Ampla | 28,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 3 | JULIANA ALVES SENA FURQUIM | Ampla | 21,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 4 | MARINA TIE SHIMADA | Ampla | 17,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 5 | ALESSANDRA PEREIRA MARCELINO | Ampla | 17,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 6 | JOYCE RODRIGUES DE SOUSA | Ampla | 15,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 7 | LUCIANA DE SOUSA DA COSTA | Ampla | 13,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 8 | JOSILAINE CANDIDA GOMES DA SILVA | Ampla | 11,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 9 | ANGELA MARIA BORDINI CAMARGO | Ampla | 9,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 10 | LILLIAN APARECIDA FREITAS PISSIOLI | Ampla | 9,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 11 | FERNANDA SOUZA MARTINS | Ampla | 9,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 12 | SAMIRA FABRES DE OLIVEIRA | Ampla | 8,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 13 | CYNTHIA FAGUNDES DA SILVA | Ampla | 8,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 14 | MARLI APARECIDA DA SILVA | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 15 | LUZIA CRISTIEMI GODOI BRANCO | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 16 | CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO | Ampla | 6,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 17 | ROSILEI BORGES DA SILVA | Ampla | 6,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 18 | RENATA FAGUNDES DA SILVA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 19 | MARIUZA LEANDRA DA COSTA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 20 | JESSICA TAVARES DE LIRA GOMES | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 21 | JATINE CAVALCANTE LINO | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 22 | JULIANA JANUARIO ALVES | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 23 | MARIANA TORRES | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 24 | JOICE APARECIDA FERNANDES DA SILVA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 25 | VALDECI BOAVA | Ampla | 4,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 26 | JUNIO FREITAS GALAN | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 27 | MAIRA CARVALHO QUEIROZ SILVA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 28 | BEATRIZ SILVA DE PAULA MARTINHO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 29 | PATRICIA CRISTHIANE DEALTRY REBELLO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 30 | BRUNO ROMAZZINI DE ARAÚJO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 31 | TATIENE DE ALMEIDA RODRIGUES | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 32 | CLAUDIA REGINA FARIA MASCARENHAS | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 33 | LETICIA SPONTON CANDIDO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 34 | JOSE MARCELO FERREIRA BEZERRA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 35 | CAMILA ISADORA FORTE | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 36 | ANA MARIA MARTINS DOS SANTOS | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 37 | JEFFERSON DOS SANTOS GONÇALVES | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 38 | HELENA RIBEIRO DE BRITO FICHA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 39 | BRUNA LUIZA SOUZA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 40 | JOAO HENRIQUE DOS SANTOS GARCIA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 41 | DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 42 | TATIANE VALQUIRIA GONÇALVES REGO | Ampla | 2,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 43 | CAMILA PAULA DE PONTES | Ampla | 2,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 44 | BEATRIZ FERREIRA VIEIRA | Ampla | 2,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 45 | FELIPE FREITAS MACHADO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 46 | ANNAYZA MENDES DA CONCEIÇÃO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 47 | CAMILA BARROS DOS SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 48 | JOZE CARLA VENTURA AMARAL | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 49 | LUCIENE VANESSA DE OLIVEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 50 | LEYRIANE IZIDORA LEMOS SANABRIA DE ARAUJO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 51 | CAMILA SILVA DOS SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 52 | LUCIANA ROBERTO DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 53 | LAUDICEIA MARTINS RODRIGUES DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 54 | SUELLEN APARECIDA MORAES MAIA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 55 | DANIELA MARIA OLIVEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 56 | GEICIANY BEATRIZ NERI GARCIA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 57 | SILVIA CRISTINA ALCAZAS SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 58 | PATRICIA PEREIRA VIEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 59 | DAYANE CRISTINA SOUZA E SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 60 | KELY CRISTINA PRADO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 61 | RAQUEL MARTINS OLIVEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 62 | KEILA CRISTINA SABINO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 63 | MEICIELI MACAUBA PEREIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 64 | GABRIEL MARTINIANO DE OLIVEIRA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 65 | MARLENE ASSIS DE MOURA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 66 | VITOR RAFAEL CORREA DA COSTA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 67 | WALYSSON HENRIQUE MELO SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 68 | MARILZA ODELIZETE MENDONÇA TOSTA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 69 | ADRIANA ALVES DE SOUZA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 70 | CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO ABEL DE ASSIS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 71 | WALISSON JOSE DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 72 | NAIELEM VAZON DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 73 | WLIEDA DA CRUZ NOGUEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 74 | JECIELE CRISTINA DE JESUS ARAUJO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 75 | TALIA FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 76 | MIRIAN ALBANO DE LIMA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 77 | ELISVANIA GOMES SANTANA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 78 | EVA CRISTINA MARTINS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 79 | KAMILA EUGENIA SERAFIM FERREIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 80 | RAIANY SILVA ROMUALDO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |

| | | | | |
|-----|---|-------|------|-------------------------------------|
| 81 | HANNA THAMIRES NAZARIO BATISTA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 82 | JOAO VICTOR GERMANO PRONI | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 83 | ALINE RAMOS VIEIRA GOMES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 84 | FABIO SOUZA GALDINO COSTA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 85 | ROSANA RIBEIRO DE OLIVEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 86 | NATALIA FERREIRA DE OLIVEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 87 | ALDIÉRICA VICENTE DE QUEIROZ | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 88 | WANDINETE PEREIRA DE BARROS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 89 | CRISTIANE ROCHA CABRAL | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 90 | EVA CRISTINA SANTOS CARVALHO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 91 | BRUNA MATIAS RESENDE | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 92 | LILIAN CÁSSIA RIBEIRO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 93 | MICHELE AGUIAR CAMILO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 94 | MARIA FABIANA DE ALMEIDA LEITE | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 95 | APARECIDA IZIDORO DO NASCIMENTO ABEL | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 96 | MAYARA FERNANDA VILALVA GARCIA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 97 | DANIELA CRISTINA LEITE FERRACINI | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 98 | HUDSON JOSÉ DA CRUZ | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 99 | MAIZA DA SILVA SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 100 | CRISTIANE PAULA SOUZA FREITAS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 101 | RAIRILENE MARTINS DA SILVA LOPES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 102 | ELIANE APARECIDA BARBOSA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 103 | NOEME PEREIRA DE ALBUQUERQUE | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 104 | CRISIANA DOS SANTOS LIMA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 105 | MARIA ELIZABETE FERREIRA DE SOUSA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 106 | ODAIR JOSÉ MAGNO VIANA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 107 | SARA CRISTINA JUSTINO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 108 | MARIANA MORAES DE SOUZA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 109 | CAMILA REGINA ONGARATTO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 110 | ANA SOARES DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 111 | KELLY CRISTINA FERREIRA BARBOSA RODRIGUES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 112 | ELISSANDRA DE FREITAS SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 113 | REGIANA EMILIO DE SOUZA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 114 | GABRIELLE LERO DE BRITTO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 115 | ANA PAULA DE SOUZA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 116 | ANNA BEATRIZ QUIM ROCHA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 117 | CINARA FERREIRA SANTANA FLAUSINO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 118 | CLEBER FARIA DOS SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 119 | MARIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 120 | IGOR LUIZ CASTRO CONSONI | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 121 | SUELLEN FERNANDES MATEUS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 122 | CLAUDIA DIAS RIBEIRO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 123 | JOELMA SELESTINA DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |

Aparecida do Taboado/MS, 18 de maio de 2021.

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ATIVIDADES DATAS

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

O Município efetuará a contratação imediatamente e de forma emergencial, em caráter temporário, cabendo à Secretaria Municipal de Administração as seguintes providências:

- Providenciar a notificação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado vigente, por meio da Imprensa Oficial do Município e sítio da Prefeitura municipal de Aparecida do Taboado/MS (www.aparecidadotaboado.ms.gov.br), para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, o candidato omissor perderá automaticamente a vaga e a Secretaria Municipal de Administração notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto a aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente;
- Não serão realizadas notificações pessoais, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais na imprensa oficial do Município.

A saber, a manifestação deverá ser efetuada presencialmente para assinatura do contrato.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Aparecida do Taboado/MS, 18 de maio de 2021.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, no uso de suas atribuições legais, anuncia a classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo:

| Classificação | Nome | Concorrência | Pontos | Resolução |
|---------------|-------------------------------------|--------------|--------|-------------------------|
| 1 | DIOÉLITON PEREIRA SILVA | Ampla | 11,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 2 | ELISANGELA MOREIRA MARQUES DA SILVA | Ampla | 8,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 3 | JANETE DE OLIVEIRA QUEIROZ | Ampla | 6,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 4 | ALDO RODRIGUES DA COSTA | Ampla | 6,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 5 | ALINE FRANCIELLE SIQUEIRA BENITES | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 6 | ROSALINA DOS SANTOS OLIVEIRA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 7 | TERESA CRISTINA GUIMARÃES | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 8 | MARCILEIA DOS SANTOS SILVA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 9 | ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 10 | MARCIA MARIA DA SILVA | Ampla | 1,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |

| | | | | |
|----|-----------------------------------|-------|------|-------------------------------------|
| 11 | FRANCIELI ALVES DE SOUZA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 12 | REGIANI CRISTINA FAVALEÇA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 13 | LAURA HELENA MAIA DA COSTA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 14 | FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 15 | RAVANNA KELLY DE SOUSA LOURENÇO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 16 | WELLINGTON FERREIRA GOMES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 17 | THALITA PEREIRA FAGUNDES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 18 | EDILAINE DOS SANTOS ALVES PEREIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 19 | VERA LUCIA DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS APURAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 001/2021 Fiscal de Vigilância Sanitária

| Classificação | Nome | Concorrência | Pontos | Resolução |
|---------------|---|--------------|--------|-------------------------------------|
| 1 | PATRICIA NAEY DOS SANTOS OLIVEIRA | P.N.E. | 1,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 2 | MARINA TIE SHIMADA | Ampla | 17,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 3 | EVA MARIA CRISTALDO DA SILVA | Ampla | 14,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 4 | TAYNARA MAYANE ALVES DA SILVA | Ampla | 13,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 4 | THARSO RODRIGUES PEIXOTO | Ampla | 12,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 5 | DANIELA FERREIRA SILVA ISERI | Ampla | 12,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 6 | MATEUS BARBATO ZOCAL | Ampla | 12,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 7 | THAYLA KALYNE BROCHA MIRANDA | Ampla | 11,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 8 | LUCIELEN VILLALBA MEDEIROS | Ampla | 9,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 9 | TALES BRUNO DA SIVA DE JESUS | Ampla | 9,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 10 | TAYNÁ DO NASCIMENTO COSTA MOREIRA | Ampla | 8,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 11 | CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 12 | CAMILA COSTA CAMARGO | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 13 | JEFFERSON LACK DA SILVA | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 14 | FRANCINE QUEIROZ DE SOUZA | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 15 | NIVALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO ALMEIDA | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 16 | FLAVIA DANIELE RODRIGUES | Ampla | 6,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 17 | CAMILA FERNANDA NEVES DA COSTA | Ampla | 6,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 18 | FABIANA MENESIO CORREIA | Ampla | 6,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 19 | PAULA DANUBIA ANDRADE DE SOUZA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 20 | JARY AUGUSTO SILVA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 21 | JOSIANE MACHADO DOS SANTOS PRASIL | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 22 | YASMINE ALTOMARI DA SILVA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 23 | VICTOR JOSE MARINS | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 24 | RICARLA DA SILVA COSTA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 25 | OSAIR LIMA DO PRADO | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 26 | CYNTIA APARECIDA DA SILVA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 27 | LUCIANO SANTOS PAULA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 28 | RICARDO SILVA AMARAL | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 29 | MARCIA RODRIGUES DE QUEIROZ FERREIRA DA SILVA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 30 | FRANCIELE SILVA LACERDA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 31 | JAMILLE APARECIDA LEITE MARTINS | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 32 | LORENA MORAES CAETANO PINTO | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 33 | REGINALDO BEZERRA BARBOSA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 34 | DANIEL MASSAO NOGUCHI | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 35 | JENIFER DA SILVA VARGAS | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 36 | LUCIMAR DE SOUZA | Ampla | 4,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 37 | BEATRIZ MATOS MACHADO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 38 | PEDRO HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 39 | LUCIA ANTONIA DE ARAUJO DORO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 40 | ROGÉRIO PEIXOTO DE AZEVEDO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 41 | TIAGO APARECIDO FERNANDES | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 42 | EMILCE RUIZ DE MENEZES | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 43 | JOEDER CARLOS DO NASCIMENTO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 44 | VALQUIRIA MARCAL LIBORIO DA ROCHA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 45 | THACIANA VENTURA DOS SANTOS | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 46 | JEAN CARLOS RIBEIRO SOBRINHO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 47 | ANDRE NOVAES TOLOTTI | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 48 | GELISAMA MENEZES QUEIROZ | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 49 | JANIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 50 | ANGELA MARIA BORDINI | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 51 | CLAUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA CALENTE | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 52 | IVO JOSE MAGANHATO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 53 | RAFAEL FERREIRA ALVES | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 54 | RODRIGO SÁTIRO DA SILVA | Ampla | 2,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 55 | VITOR RAFAEL CORREA DA COSTA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 56 | HINAIAB DA SILVA MARIANO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 57 | JOAO VICTOR PEREIRA SILVA GODOY | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 58 | JOSE ROBERTO ABAKER FILHO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 59 | ALEX REZENDE | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 60 | FABIO HENRIQUE MARTINS DA ROCHA ANDRADE | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 61 | ANNAYZA MENDES DA CONCEIÇÃO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 62 | ALANA SOUZA DOS SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 63 | LARISSA OLIVEIRA CAETANO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 64 | JOSE EDUARDO MAGALHAES DE ARAUJO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 65 | JOAO GABRIEL MUNIZ FAGUNDES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 66 | ALAN CASSIO SOUZA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 67 | MAIZA DA SILVA SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 68 | JULIELI DE FREITAS ORTIZ | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 69 | MARCOS ANTONIO DUTRA GOMES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 70 | ULIELMA SILVA DE OLIVEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 71 | MONICA FERREIRA DE OLIVEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 72 | LUIS HENRIQUE DE SOUSA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 73 | ALAN DOS SANTOS OLIVEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 74 | MARCELA DE CARVALHO RONDAO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 75 | LUCRESCIA SOUTO SALLES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 76 | WELINGTON CARDOSO BARBOSA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 77 | IDAVAN JOSE BARBOSA LEITAO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 78 | GILIARD DA SILVA AMBROSIO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 79 | SONIA BENEDITA DA COSTA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 80 | CARLOS HENRIQUE MACIEL RAMIRES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 81 | JOÃO PAULO SOARES RODRIGUES DE SOUZA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 82 | PAMELA TOMAZ DE SOUZA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 83 | DIAMILE DOS SANTOS REIS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |

| | | | | |
|----|---------------------------|-------|------|-------------------------------------|
| 84 | DANIEL OLIVEIRA MONTEIRO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 85 | ANA PAULA FERNANDES COSTA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS APURAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 001/2021 Agente de Endemias

| Classificação | Nome | Concorrência | Pontos | Resolução |
|---------------|---------------------------------------|--------------|--------|-------------------------------------|
| 1 | FÁTIMA LAUANNE DE SOUSA ALVES | Ampla | 23,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 2 | MARINA TIE SHIMADA | Ampla | 17,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 3 | CARLA ANDREA DE SOUZA OLIVEIRA | Ampla | 13,92 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 4 | EDER DA SILVA | Ampla | 10,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 5 | DEJANIRA FACIONI | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 6 | JOAO PAULO SILVA PEREIRA | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 7 | LUCIANA MARTINS SOARES LINS | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 8 | MARIANGELA PEREIRA ALCAZAS | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 9 | WIHAYLI DE ALMEIDA EUDOCIAK | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 10 | MATEUS BARBATO ZOCAL | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 11 | CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO | Ampla | 6,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 12 | PEDRO MANSINI BASSO | Ampla | 6,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 13 | THIAGO GOMES DE OLIVEIRA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 14 | JENNYFER DA SILVA VARGAS | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 15 | PABLO ROGERIO PORTOLANI DA SILVA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 16 | GIZELIA MACEDO DE OLIVEIRA SILVA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 17 | DIEGO FREITAS DOS SANTOS | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 18 | JOAQUIM BARROSO NETO | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 19 | JÉSSICA TAVARES DE LIRA GOMES | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 20 | DEILDO NERO DA SILVA | Ampla | 4,68 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 21 | JUSCELMA DIAS DOS SANTOS | Ampla | 4,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 22 | VALDECI BOAVA | Ampla | 4,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 23 | PAULO SERGIO TOLOTO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 24 | MARINA ROSSI DE QUEIROZ | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 25 | RODRIGO HENRIQUE MAIA OLIVEIRA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 26 | JEAN CARLOS RIBEIRO SOBRINHO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 27 | FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 28 | PAULO LEITE CATUABA NETO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 29 | SANDRA SOARES VILELA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 30 | BRUNO ROMAZZINI DE ARAUJO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 31 | GUILHERME ALVES RODRIGUES MATOS | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 32 | DEBORA NATALLY LEMES DE OLIVEIRA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 33 | JENIFFER FERNANDA AZEVEDO DE LIMA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 34 | GABRIEL BARBAI FREIRE | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 35 | MICHELE DA SILVA OLIVEIRA | Ampla | 2,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 36 | RONAN DA SILVA DOS SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 37 | JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 38 | MARIA AMELIA PEREIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 39 | SAYLLE ALVES MOREIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 40 | FABIO LUIS RODRIGUES MAGALHAES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 41 | EDUARDO CARVALHO LEME DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 42 | ANTONIO DE SANTANA FIRMINO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 43 | WILBERTY GOMES MORAIS SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 44 | MICHELE DOS SANTOS DANIEL | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 45 | WALYSSON HENRIQUE MELO SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 46 | LARISSA BARBOZA ROQUE | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 47 | QUELI CRISTINE DE OLIVEIRA SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 48 | PAMELA CRISTINA DA SILVA ZAHN | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 49 | ROSEANE DA SILVA NOVAIS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 50 | JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA QUEIROZ | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 51 | NATÁLIA GOMES BERNARDES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 52 | ERIK HENRIQUE DE SOUZA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 53 | MARIANA GASQUE | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 54 | MAIZA DA SILVA SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 55 | APARECIDO CAMILO DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 56 | MICHELLE NASLA COSTA MORAES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 57 | FABIANO ETERNO FAGUNGES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 58 | RUDNEI REINALDO RIBEIRO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 59 | QUEILA CRISTINA DE OLIVEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 60 | KAMILA BEZERRA ORTIZ | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 61 | MAYKON BATISTA DUTRA DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 62 | SILVIO EDUARDO PARO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 63 | SIMONE NOGUEIRA CAVALCANTE | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 64 | ANGELICA MONIQUE LOPES DOS SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 65 | BEATRIZ FERNANDA CORRÊA ROCHA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 66 | LAUANI CAIRES DOS SANTOS MARTINS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 67 | VALDINEIA RODRIGUES FERREIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 68 | ELIZANDRA ALVES DE CARVALHO VERGINIO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 69 | DAYANE DA SILVA LIMA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 70 | ESTELA ADRIANA DOS SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 71 | LAÍS FERNANDA CAIRES DE SOUZA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 72 | MARIANA DOS SANTOS BALDO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 73 | JOSE EDUARDO MAGALHAES DE ARAUJO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 74 | JOSIANE DE CASSIA SIQUEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 75 | BEATRIZ LOPES DOS SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 76 | RAFAEL MARINGOLO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 77 | LETICIA NAYELI MORAES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 78 | APARECIDA FRANÇA SANTANA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 79 | TAYANE LUCIA COSTA MORAES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 80 | HENRIQUE VIEIRA SANTOS PEREIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 81 | ROGEL LEANDRO FERREIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 82 | LUANA CRISTINA DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS APURAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 001/2021 Agente de Saúde

| Classificação | Nome | Concorrência | Pontos | Resolução |
|---------------|------------------------------|--------------|--------|-------------------------|
| 1 | DEOCLECIO TOSTA GODOIS | P.N.E. | 1,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 2 | JAKELINE DOS SANTOS SILVA | Ampla | 28,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 3 | JULIANA ALVES SENA FURQUIM | Ampla | 21,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 4 | MARINA TIE SHIMADA | Ampla | 17,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 5 | ALESSANDRA PEREIRA MARCELINO | Ampla | 17,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |

| | | | | |
|-----|--|-------|-------|-------------------------------------|
| 6 | JOYCE RODRIGUES DE SOUSA | Ampla | 15,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 7 | LUCIANA DE SOUSA DA COSTA | Ampla | 13,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 8 | JOSILAINE CANDIDA GOMES DA SILVA | Ampla | 11,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 9 | ANGELA MARIA BORDINI CAMARGO | Ampla | 9,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 10 | LILLIAN APARECIDA FREITAS PISSIOLI | Ampla | 9,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 11 | FERNANDA SOUZA MARTINS | Ampla | 9,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 12 | SAMIRA FABRES DE OLIVEIRA | Ampla | 8,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 13 | CYNTHIA FAGUNDES DA SILVA | Ampla | 8,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 14 | MARLI APARECIDA DA SILVA | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 15 | LUZIA CRISTIEMI GODOI BRANCO | Ampla | 7,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 16 | CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO | Ampla | 6,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 17 | ROSILEI BORGES DA SILVA | Ampla | 6,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 18 | RENATA FAGUNDES DA SILVA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 19 | MARIUZA LEANDRA DA COSTA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 20 | JESSICA TAVARES DE LIRA GOMES | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 21 | JAINÉ CAVALCANTE LINO | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 22 | JULIANA JANUARIO ALVES | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 23 | MARIANA TORRES | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 24 | JOICE APARECIDA FERNANDES DA SILVA | Ampla | 5,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 25 | VALDECI BOAVA | Ampla | 4,00 | POSIÇÃO DEFINIDA |
| 26 | JUNIO FREITAS GALAN | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 27 | MAIRA CARVALHO QUEIROZ SILVA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 28 | BEATRIZ SILVA DE PAULA MARTINHO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 29 | PATRICIA CRISTHIANE DEALTRY REBELLO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 30 | BRUNO ROMAZZINI DE ARAÚJO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 31 | TATIENE DE ALMEIDA RODRIGUES | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 32 | CLAUDIA REGINA FARIA MASCARENHAS | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 33 | LETICIA SPONTON CANDIDO | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 34 | JOSE MARCELO FERREIRA BEZERRA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 35 | CAMILA ISADORA FORTE | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 36 | ANA MARIA MARTINS DOS SANTOS | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 37 | JEFFERSON DOS SANTOS GONÇALVES | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 38 | HELENA RIBEIRO DE BRITO FICHA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 39 | BRUNA LUIZA SOUZA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 40 | JOAO HENRIQUE DOS SANTOS GARCIA | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 41 | DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL | Ampla | 3,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 42 | TATIANE VALQUIRIA GONÇALVES REGO | Ampla | 2,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 43 | CAMILA PAULA DE PONTES | Ampla | 2,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 44 | BEATRIZ FERREIRA VIEIRA | Ampla | 2,00 | DESEMPATE POR CRITÉRIOS |
| 45 | FELIPE FREITAS MACHADO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 46 | ANNAYZA MENDES DA CONCEIÇÃO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 47 | CAMILA BARROS DOS SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 48 | JOZE CARLA VENTURA AMARAL | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 49 | LUCIENE VANESSA DE OLIVEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 50 | LEYRIANE IZIDORA LEMOS SANABRIA DE ARAUJO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 51 | CAMILA SILVA DOS SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 52 | LUCIANA ROBERTO DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 53 | LAUDICEIA MARTINS RODRIGUES DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 54 | SUELLEN APARECIDA MORAES MAIA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 55 | DANIELA MARIA OLIVEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 56 | GEICIANY BEATRIZ NERI GARCIA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 57 | SILVIA CRISTINA ALCAZAS SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 58 | PATRICIA PEREIRA VIEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 59 | DAYANE CRISTINA SOUZA E SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 60 | KELY CRISTINA PRADO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 61 | RAQUEL MARTINS OLIVEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 62 | KEILA CRISTINA SABINO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 63 | MEICIELI MACAUBA PEREIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 64 | GABRIEL MARTINIANO DE OLIVEIRA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 65 | MARLENE ASSIS DE MOURA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 66 | VITOR RAFAEL CORREA DA COSTA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 67 | WALYSSON HENRIQUE MELO SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 68 | MARILZA ODELIZETE MENDONÇA TOSTA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 69 | ADRIANA ALVES DE SOUZA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 70 | CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO ABEL DE ASSIS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 71 | WALISSON JOSE DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 72 | NAIELEM VAZON DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 73 | WLIEDA DA CRUZ NOGUEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 74 | JECIELE CRISTINA DE JESUS ARAUJO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 75 | TALIA FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 76 | MIRIAN ALBANO DE LIMA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 77 | ELISVANIA GOMES SANTANA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 78 | EVA CRISTINA MARTINS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 79 | KAMILA EUGENIA SERAFIM FERREIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 80 | RAIANY SILVA ROMUALDO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 81 | HANNA THAMIREZ NAZARIO BATISTA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 82 | JOAO VICTOR GERMANO PRONI | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 83 | ALINE RAMOS VIEIRA GOMES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 84 | FABIO SOUZA GALDINO COSTA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 85 | ROSANA RIBEIRO DE OLIVEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 86 | NATALIA FERREIRA DE OLIVEIRA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 87 | ALDIÉRICA VICENTE DE QUEIROZ | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 88 | WANDINETE PEREIRA DE BARROS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 89 | CRISTIANE ROCHA CABRAL | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 90 | EVA CRISTINA SANTOS CARVALHO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 91 | BRUNA MATIAS RESENDE | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 92 | LILIAN CÁSSIA RIBEIRO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 93 | MICHELE AGUIAR CAMILO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 94 | MARIA FABIANA DE ALMEIDA LEITE | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 95 | APARECIDA IZIDORO DO NASCIMENTO ABEL | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 96 | MAYARA FERNANDA VILALVA GARCIA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 97 | DANIELA CRISTINA LEITE FERRACINI | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 98 | HUDSON JOSÉ DA CRUZ | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 99 | MAIZA DA SILVA SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 100 | CRISTIANE PAULA SOUZA FREITAS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 101 | RAIRILENE MARTINS DA SILVA LOPES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 102 | ELIANE APARECIDA BARBOSA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 103 | NOEME PEREIRA DE ALBUQUERQUE | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 104 | CRISIANA DOS SANTOS LIMA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |

| | | | | |
|-----|---|-------|------|-------------------------------------|
| 105 | MARIA ELIZABETE FERREIRA DE SOUSA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 106 | ODAIR JOSÉ MAGNO VIANA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 107 | SARA CRISTINA JUSTINO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 108 | MARIANA MORAES DE SOUZA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 109 | CAMILA REGINA ONGARATTO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 110 | ANA SOARES DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 111 | KELLY CRISTINA FERREIRA BARBOSA RODRIGUES | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 112 | ELISSANDRA DE FREITAS SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 113 | REGIANA EMILIO DE SOUZA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 114 | GABRIELLE LERO DE BRITTO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 115 | ANA PAULA DE SOUZA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 116 | ANNA BEATRIZ QUIM ROCHA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 117 | CINARA FERREIRA SANTANA FLAUSINO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 118 | CLEBER FARIA DOS SANTOS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 119 | MARIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 120 | IGOR LUIZ CASTRO CONSONI | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 121 | SUELLEN FERNANDES MATEUS | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 122 | CLAUDIA DIAS RIBEIRO | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 123 | JOELMA SELESTINA DA SILVA | Ampla | 1,00 | SORTEIO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |

Aparecida do Taboado/MS, 18 de maio de 2021.

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ATIVIDADES DATAS

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

O Município efetuará a contratação imediatamente e de forma emergencial, em caráter temporário, cabendo à Secretaria Municipal de Administração as seguintes providências:

a) Providenciar a notificação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado vigente, por meio da Imprensa Oficial do Município e sítio da Prefeitura municipal de Aparecida do Taboado/MS (www.aparecidadotaboado.ms.gov.br), para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

b) Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, o candidato omissos perderá automaticamente a vaga e a Secretaria Municipal de Administração notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto a aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente;

c) Não serão realizadas notificações pessoais, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais na imprensa oficial do Município.

A saber, a manifestação deverá ser efetuada presencialmente para assinatura do contrato.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Aparecida do Taboado/MS, 18 de maio de 2021.

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 1

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão | Previsão | Receita Realizada | | Receita Realizada | | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|----------------|------------------|-------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| 1000.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 114.578.689,93 | 114.578.689,93 | 21.195.951,06 | 18,50 | 41.824.957,91 | 36,50 | 72.753.732,02 |
| 1100.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 21.687.237,93 | 21.687.237,93 | 2.840.972,49 | 13,10 | 5.805.751,09 | 26,77 | 15.881.486,84 |
| 1110.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS | 19.069.237,93 | 19.069.237,93 | 2.679.664,42 | 14,05 | 4.809.856,70 | 25,22 | 14.259.381,23 |
| 1113.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 4.180.000,00 | 4.180.000,00 | 666.515,35 | 15,95 | 1.003.616,72 | 24,01 | 3.176.383,28 |
| 1113.03.0.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE | 4.180.000,00 | 4.180.000,00 | 666.515,35 | 15,95 | 1.003.616,72 | 24,01 | 3.176.383,28 |
| 1113.03.1.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO | 4.150.000,00 | 4.150.000,00 | 662.595,81 | 15,97 | 995.658,75 | 23,99 | 3.154.341,25 |
| 1113.03.1.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP | 4.150.000,00 | 4.150.000,00 | 662.595,81 | 15,97 | 995.658,75 | 23,99 | 3.154.341,25 |
| 1113.03.4.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.919,54 | 13,07 | 7.957,97 | 26,53 | 22.042,03 |
| 1113.03.4.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.919,54 | 13,07 | 7.957,97 | 26,53 | 22.042,03 |
| 1118.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS | 14.889.237,93 | 14.889.237,93 | 2.013.149,07 | 13,52 | 3.806.239,98 | 25,56 | 11.082.997,95 |
| 1118.01.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS | 6.965.914,36 | 6.965.914,36 | 649.608,90 | 9,33 | 1.104.505,16 | 15,86 | 5.861.409,20 |
| 1118.01.1.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 5.359.914,36 | 5.359.914,36 | 353.192,59 | 6,59 | 530.237,27 | 9,89 | 4.829.677,09 |
| 1118.01.1.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P | 4.144.914,36 | 4.144.914,36 | 169,28 | 0,00 | 3.901,76 | 0,09 | 4.141.012,60 |
| 1118.01.1.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M | 15.000,00 | 15.000,00 | 40,37 | 0,27 | 529,49 | 3,53 | 14.470,51 |
| 1118.01.1.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D | 900.000,00 | 900.000,00 | 213.901,41 | 23,77 | 335.519,07 | 37,28 | 564.480,93 |
| 1118.01.1.4.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D | 300.000,00 | 300.000,00 | 139.081,53 | 46,36 | 190.286,95 | 63,43 | 109.713,05 |
| 1118.01.4.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE | 1.606.000,00 | 1.606.000,00 | 296.416,31 | 18,46 | 574.267,89 | 35,76 | 1.031.732,11 |
| 1118.01.4.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 296.416,31 | 18,53 | 574.267,89 | 35,89 | 1.025.732,11 |
| 1118.01.4.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | | 2.000,00 |
| 1118.01.4.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | | 2.000,00 |
| 1118.01.4.4.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | | 2.000,00 |
| 1118.02.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI | 7.923.323,57 | 7.923.323,57 | 1.363.540,17 | 17,21 | 2.701.734,82 | 34,10 | 5.221.588,75 |
| 1118.02.3.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 7.923.323,57 | 7.923.323,57 | 1.363.540,17 | 17,21 | 2.701.734,82 | 34,10 | 5.221.588,75 |
| 1118.02.3.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL | 6.583.323,57 | 6.583.323,57 | 896.275,89 | 13,61 | 1.921.892,67 | 29,19 | 4.661.430,90 |
| 1118.02.3.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS | 120.000,00 | 120.000,00 | 18.767,81 | 15,64 | 29.781,84 | 24,82 | 90.218,16 |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balanco Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 2

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão | Previsão | Receita Realizada | | Receita Realizada | | Saldo (a - c) |
|----------------------|---|--------------|------------------|-------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| 1118.02.3.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA | 620.000,00 | 620.000,00 | 213.466,00 | 34,43 | 365.013,52 | 58,87 | 254.986,48 |
| 1118.02.3.4.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - | 600.000,00 | 600.000,00 | 235.030,47 | 39,17 | 385.046,79 | 64,17 | 214.953,21 |
| 1120.00.0.0.00.00.00 | TAXAS | 2.519.000,00 | 2.519.000,00 | 161.308,07 | 6,40 | 995.894,39 | 39,54 | 1.523.105,61 |
| 1121.00.0.0.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 1.121.000,00 | 1.121.000,00 | 78.259,33 | 6,98 | 845.075,97 | 75,39 | 275.924,03 |
| 1121.01.0.0.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | 1.121.000,00 | 1.121.000,00 | 78.259,33 | 6,98 | 845.075,97 | 75,39 | 275.924,03 |
| 1121.01.1.0.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | 1.121.000,00 | 1.121.000,00 | 78.259,33 | 6,98 | 845.075,97 | 75,39 | 275.924,03 |
| 1121.01.1.1.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL | 990.000,00 | 990.000,00 | 68.511,67 | 6,92 | 831.929,91 | 84,03 | 158.070,09 |
| 1121.01.1.2.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS | 16.000,00 | 16.000,00 | 1.696,26 | 10,60 | 2.254,08 | 14,09 | 13.745,92 |
| 1121.01.1.3.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA | 96.000,00 | 96.000,00 | 6.025,09 | 6,28 | 8.074,92 | 8,41 | 87.925,08 |
| 1121.01.1.4.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA - | 19.000,00 | 19.000,00 | 2.026,31 | 10,66 | 2.817,06 | 14,83 | 16.182,94 |
| 1122.00.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.398.000,00 | 1.398.000,00 | 83.048,74 | 5,94 | 150.818,42 | 10,79 | 1.247.181,58 |
| 1122.01.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.398.000,00 | 1.398.000,00 | 83.048,74 | 5,94 | 150.818,42 | 10,79 | 1.247.181,58 |
| 1122.01.1.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.398.000,00 | 1.398.000,00 | 83.048,74 | 5,94 | 150.818,42 | 10,79 | 1.247.181,58 |
| 1122.01.1.1.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 21.848,82 | 1,99 | 42.542,12 | 3,87 | 1.057.457,88 |
| 1122.01.1.2.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA | 3.000,00 | 3.000,00 | 125,44 | 4,18 | 307,08 | 10,24 | 2.692,92 |
| 1122.01.1.3.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA | 210.000,00 | 210.000,00 | 36.442,71 | 17,35 | 66.069,73 | 31,46 | 143.930,27 |
| 1122.01.1.4.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E J | 85.000,00 | 85.000,00 | 24.631,77 | 28,98 | 41.899,49 | 49,29 | 43.100,51 |
| 1130.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 99.000,00 | 99.000,00 | | | | | 99.000,00 |
| 1138.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF E MUNIC | 99.000,00 | 99.000,00 | | | | | 99.000,00 |
| 1138.04.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN | 98.000,00 | 98.000,00 | | | | | 98.000,00 |
| 1138.04.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN | 98.000,00 | 98.000,00 | | | | | 98.000,00 |
| 1138.04.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN | 98.000,00 | 98.000,00 | | | | | 98.000,00 |
| 1138.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 1138.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 1138.99.1.1.00.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 1200.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 5.185.952,00 | 5.185.952,00 | 902.499,78 | 17,40 | 1.563.525,05 | 30,15 | 3.622.426,95 |
| 1210.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 2.764.952,00 | 2.764.952,00 | 490.023,32 | 17,72 | 749.064,37 | 27,09 | 2.015.887,63 |
| 1218.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO | 2.764.952,00 | 2.764.952,00 | 490.023,32 | 17,72 | 749.064,37 | 27,09 | 2.015.887,63 |
| 1218.01.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO | 2.759.562,00 | 2.759.562,00 | 487.710,20 | 17,67 | 745.028,09 | 27,00 | 2.014.533,91 |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balanco Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 3

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão | Previsão | Receita Realizada | | Receita Realizada | | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|--------------|------------------|-------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| 1218.01.1.0.00.00.00 | | 2.668.818,00 | 2.668.818,00 | 487.710,20 | 18,27 | 730.833,41 | 27,38 | 1.937.984,59 |
| 1218.01.1.1.00.00.00 | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 2.667.818,00 | 2.667.818,00 | 487.710,20 | 18,28 | 730.833,41 | 27,39 | 1.936.984,59 |
| 1218.01.1.2.00.00.00 | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 1218.01.2.0.00.00.00 | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO | 83.944,00 | 83.944,00 | | | 11.801,63 | 14,06 | 72.142,37 |
| 1218.01.2.1.00.00.00 | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL | 83.944,00 | 83.944,00 | | | 11.801,63 | 14,06 | 72.142,37 |
| 1218.01.3.0.00.00.00 | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS | 5.800,00 | 5.800,00 | | | 824,70 | 14,22 | 4.975,30 |
| 1218.01.3.1.00.00.00 | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL | 5.800,00 | 5.800,00 | | | 824,70 | 14,22 | 4.975,30 |
| 1218.01.4.0.00.00.00 | CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO | 1.000,00 | 1.000,00 | | | 1.568,35 | 156,83 | -568,35 |
| 1218.01.4.1.00.00.00 | CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO | 1.000,00 | 1.000,00 | | | 1.568,35 | 156,83 | -568,35 |
| 1218.02.0.0.00.00.00 | CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN | 5.390,00 | 5.390,00 | 791,40 | 14,68 | 1.380,96 | 25,62 | 4.009,04 |
| 1218.02.1.0.00.00.00 | CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO | 5.390,00 | 5.390,00 | 791,40 | 14,68 | 1.380,96 | 25,62 | 4.009,04 |
| 1218.02.1.1.00.00.00 | CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 5.100,00 | 5.100,00 | 413,64 | 8,11 | 827,28 | 16,22 | 4.272,72 |
| 1218.02.1.2.00.00.00 | CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E | 290,00 | 290,00 | 377,76 | 130,26 | 553,68 | 190,92 | -263,68 |
| 1218.04.0.0.00.00.00 | CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN | | | 1.521,72 | | 2.655,32 | | -2.655,32 |
| 1218.04.1.0.00.00.00 | CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO | | | 1.521,72 | | 2.655,32 | | -2.655,32 |
| 1218.04.1.1.00.00.00 | CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN | | | 795,33 | | 1.590,66 | | -1.590,66 |
| 1218.04.1.4.00.00.00 | CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - DIVI | | | 726,39 | | 1.064,66 | | -1.064,66 |
| 1240.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2.421.000,00 | 2.421.000,00 | 412.476,46 | 17,04 | 814.460,68 | 33,64 | 1.606.539,32 |
| 1240.00.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2.421.000,00 | 2.421.000,00 | 412.476,46 | 17,04 | 814.460,68 | 33,64 | 1.606.539,32 |
| 1240.00.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 407.288,32 | 16,97 | 803.462,86 | 33,48 | 1.596.537,14 |
| 1240.00.1.2.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,97 | 0,10 | 15,64 | 1,56 | 984,36 |
| 1240.00.1.3.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 15.000,00 | 15.000,00 | 3.910,37 | 26,07 | 8.370,67 | 55,80 | 6.629,33 |
| 1240.00.1.4.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.276,80 | 25,54 | 2.611,51 | 52,23 | 2.388,49 |
| 1300.00.0.0.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 381.500,00 | 381.500,00 | 34.617,82 | 9,07 | 44.956,00 | 11,78 | 336.544,00 |
| 1310.00.0.0.00.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | 13.000,00 | 13.000,00 | 4.435,82 | 34,12 | 8.878,29 | 68,29 | 4.121,71 |
| 1310.01.0.0.00.00.00 | ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMÍOS, TARIFAS DE OCUPAÇ | 13.000,00 | 13.000,00 | 4.435,82 | 34,12 | 8.878,29 | 68,29 | 4.121,71 |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balanco Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 4

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão | Previsão | Receita Realizada | | Receita Realizada | | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|---------------|------------------|-------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| 1310.01.1.0.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | 13.000,00 | 13.000,00 | 4.435,82 | 34,12 | 8.878,29 | 68,29 | 4.121,71 |
| 1310.01.1.1.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.293,00 | 32,93 | 5.537,00 | 55,37 | 4.463,00 |
| 1310.01.1.2.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA | 1.000,00 | 1.000,00 | | | 3,46 | 0,35 | 996,54 |
| 1310.01.1.3.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA | 1.000,00 | 1.000,00 | 621,08 | 62,11 | 2.714,08 | 271,41 | -1.714,08 |
| 1310.01.1.4.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE | 1.000,00 | 1.000,00 | 521,74 | 52,17 | 623,75 | 62,38 | 376,25 |
| 1320.00.0.0.00.00.00 | VALORES MOBILIÁRIOS | 363.500,00 | 363.500,00 | 30.182,00 | 8,30 | 36.077,71 | 9,93 | 327.422,29 |
| 1321.00.0.0.00.00.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 363.500,00 | 363.500,00 | 30.182,00 | 8,30 | 36.077,71 | 9,93 | 327.422,29 |
| 1321.00.1.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 185.500,00 | 185.500,00 | 27.034,95 | 14,57 | 31.018,47 | 16,72 | 154.481,53 |
| 1321.00.1.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 185.500,00 | 185.500,00 | 27.034,95 | 14,57 | 31.018,47 | 16,72 | 154.481,53 |
| 1321.00.4.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO | 178.000,00 | 178.000,00 | 3.147,05 | 1,77 | 5.059,24 | 2,84 | 172.940,76 |
| 1321.00.4.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO | 178.000,00 | 178.000,00 | 3.147,05 | 1,77 | 5.059,24 | 2,84 | 172.940,76 |
| 1390.00.0.0.00.00.00 | DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 1390.00.1.0.00.00.00 | DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 1390.00.1.1.00.00.00 | DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 1600.00.0.0.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 1610.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 1610.02.0.0.00.00.00 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 1610.02.1.0.00.00.00 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 1610.02.1.1.00.00.00 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 1700.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 86.908.000,00 | 86.908.000,00 | 17.326.143,80 | 19,94 | 34.307.682,04 | 39,48 | 52.600.317,96 |
| 1710.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 41.073.000,00 | 41.073.000,00 | 7.040.737,96 | 17,14 | 14.368.841,52 | 34,98 | 26.704.158,48 |
| 1718.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC | 41.073.000,00 | 41.073.000,00 | 7.040.737,96 | 17,14 | 14.368.841,52 | 34,98 | 26.704.158,48 |
| 1718.01.0.0.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 25.260.000,00 | 25.260.000,00 | 3.873.670,16 | 15,34 | 8.958.920,31 | 35,47 | 16.301.079,69 |
| 1718.01.2.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME | 21.650.000,00 | 21.650.000,00 | 3.862.568,60 | 17,84 | 8.829.301,54 | 40,78 | 12.820.698,46 |
| 1718.01.2.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME | 21.650.000,00 | 21.650.000,00 | 3.862.568,60 | 17,84 | 8.829.301,54 | 40,78 | 12.820.698,46 |
| 1718.01.3.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA | 890.000,00 | 890.000,00 | | | | | 890.000,00 |
| 1718.01.3.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA | 890.000,00 | 890.000,00 | | | | | 890.000,00 |
| 1718.01.4.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA | 920.000,00 | 920.000,00 | | | | | 920.000,00 |
| 1718.01.4.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA | 920.000,00 | 920.000,00 | | | | | 920.000,00 |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 5

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c / a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|---|------------------|---------------------------|-------------------------------------|-------------|--|-------------|-----------------|
| 1718.01.5.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 11.101,56 | 0,62 | 129.618,77 | 7,20 | 1.670.381,23 |
| 1718.01.5.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 11.101,56 | 0,62 | 129.618,77 | 7,20 | 1.670.381,23 |
| 1718.02.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R | 9.071.000,00 | 9.071.000,00 | 1.440.062,17 | 15,88 | 2.404.172,51 | 26,50 | 6.666.827,49 |
| 1718.02.1.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS | 8.690.000,00 | 8.690.000,00 | 1.359.881,39 | 15,65 | 2.255.668,39 | 25,96 | 6.434.331,61 |
| 1718.02.1.1.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS - | 8.690.000,00 | 8.690.000,00 | 1.359.881,39 | 15,65 | 2.255.668,39 | 25,96 | 6.434.331,61 |
| 1718.02.2.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - | 54.000,00 | 54.000,00 | 6.158,45 | 11,40 | 19.240,96 | 35,63 | 34.759,04 |
| 1718.02.2.1.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - | 54.000,00 | 54.000,00 | 6.158,45 | 11,40 | 19.240,96 | 35,63 | 34.759,04 |
| 1718.02.6.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP | 327.000,00 | 327.000,00 | 74.022,33 | 22,64 | 129.263,16 | 39,53 | 197.736,84 |
| 1718.02.6.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL | 327.000,00 | 327.000,00 | 74.022,33 | 22,64 | 129.263,16 | 39,53 | 197.736,84 |
| 1718.03.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – | 4.963.000,00 | 4.963.000,00 | 1.482.921,76 | 29,88 | 2.244.071,98 | 45,22 | 2.718.928,02 |
| 1718.03.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA | 2.853.000,00 | 2.853.000,00 | 442.410,54 | 15,51 | 870.036,38 | 30,50 | 1.982.963,62 |
| 1718.03.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL | 2.853.000,00 | 2.853.000,00 | 442.410,54 | 15,51 | 870.036,38 | 30,50 | 1.982.963,62 |
| 1718.03.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 1.573.000,00 | 1.573.000,00 | 243.789,46 | 15,50 | 488.756,78 | 31,07 | 1.084.243,22 |
| 1718.03.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P | 1.573.000,00 | 1.573.000,00 | 243.789,46 | 15,50 | 488.756,78 | 31,07 | 1.084.243,22 |
| 1718.03.3.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 334.500,00 | 334.500,00 | 51.191,30 | 15,30 | 114.217,90 | 34,15 | 220.282,10 |
| 1718.03.3.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI | 334.500,00 | 334.500,00 | 51.191,30 | 15,30 | 114.217,90 | 34,15 | 220.282,10 |
| 1718.03.4.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 153.500,00 | 153.500,00 | 25.530,46 | 16,63 | 51.060,92 | 33,26 | 102.439,08 |
| 1718.03.4.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 153.500,00 | 153.500,00 | 25.530,46 | 16,63 | 51.060,92 | 33,26 | 102.439,08 |
| 1718.03.5.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS | 49.000,00 | 49.000,00 | | | | | 49.000,00 |
| 1718.03.5.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL | 49.000,00 | 49.000,00 | | | | | 49.000,00 |
| 1718.03.9.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA | | | 720.000,00 | | 720.000,00 | | -720.000,00 |
| 1718.03.9.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA | | | 720.000,00 | | 720.000,00 | | -720.000,00 |
| 1718.04.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | 50.000,00 |
| 1718.04.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | 50.000,00 |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 6

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c / a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|------------------|---------------------------|-------------------------------------|-------------|--|-------------|-----------------|
| 1718.04.1.1.00.00.00 | ÚNICO DE SAÚDE – SUS D | | | | | | | |
| | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | 50.000,00 |
| 1718.05.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME | 1.042.500,00 | 1.042.500,00 | 141.416,91 | 13,57 | 290.351,53 | 27,85 | 752.148,47 |
| 1718.05.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 698.000,00 | 698.000,00 | 68.740,23 | 9,85 | 161.229,25 | 23,10 | 536.770,75 |
| 1718.05.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 698.000,00 | 698.000,00 | 68.740,23 | 9,85 | 161.229,25 | 23,10 | 536.770,75 |
| 1718.05.3.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION | 279.000,00 | 279.000,00 | 56.445,60 | 20,23 | 112.891,20 | 40,46 | 166.108,80 |
| 1718.05.3.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION | 279.000,00 | 279.000,00 | 56.445,60 | 20,23 | 112.891,20 | 40,46 | 166.108,80 |
| 1718.05.4.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION | 65.500,00 | 65.500,00 | 16.231,08 | 24,78 | 16.231,08 | 24,78 | 49.268,92 |
| 1718.05.4.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION | 65.500,00 | 65.500,00 | 16.231,08 | 24,78 | 16.231,08 | 24,78 | 49.268,92 |
| 1718.06.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/ | 65.000,00 | 65.000,00 | | | | | 65.000,00 |
| 1718.06.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/ | 65.000,00 | 65.000,00 | | | | | 65.000,00 |
| 1718.06.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/ | 65.000,00 | 65.000,00 | | | | | 65.000,00 |
| 1718.10.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 200.000,00 | 200.000,00 | | | | | 200.000,00 |
| 1718.10.9.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO | 200.000,00 | 200.000,00 | | | | | 200.000,00 |
| 1718.10.9.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL | 200.000,00 | 200.000,00 | | | | | 200.000,00 |
| 1718.12.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA | 275.500,00 | 275.500,00 | 39.821,62 | 14,45 | 45.634,51 | 16,56 | 229.865,49 |
| 1718.12.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA | 275.500,00 | 275.500,00 | 39.821,62 | 14,45 | 45.634,51 | 16,56 | 229.865,49 |
| 1718.12.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA | 275.500,00 | 275.500,00 | 39.821,62 | 14,45 | 45.634,51 | 16,56 | 229.865,49 |
| 1718.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 146.000,00 | 146.000,00 | 62.845,34 | 43,04 | 425.690,68 | 291,57 | -279.690,68 |
| 1718.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 146.000,00 | 146.000,00 | 62.845,34 | 43,04 | 425.690,68 | 291,57 | -279.690,68 |
| 1718.99.1.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL | 146.000,00 | 146.000,00 | 62.845,34 | 43,04 | 425.690,68 | 291,57 | -279.690,68 |
| 1718.99.1.1.01.00.00 | Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais (Art. 166-A, § 1º, da CF/88) | | | | | 300.000,00 | | -300.000,00 |
| 1718.99.1.1.99.00.00 | Outras Transferências da União - Principal | 146.000,00 | 146.000,00 | 62.845,34 | 43,04 | 125.690,68 | 86,09 | 20.309,32 |
| 1720.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E | 34.205.000,00 | 34.205.000,00 | 7.886.894,10 | 23,06 | 15.174.959,54 | 44,36 | 19.030.040,46 |
| 1728.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU | 34.205.000,00 | 34.205.000,00 | 7.886.894,10 | 23,06 | 15.174.959,54 | 44,36 | 19.030.040,46 |
| 1728.01.0.0.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 27.880.000,00 | 27.880.000,00 | 6.516.374,17 | 23,37 | 12.803.594,67 | 45,92 | 15.076.405,33 |
| 1728.01.1.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 24.500.000,00 | 24.500.000,00 | 5.945.763,82 | 24,27 | 10.525.354,73 | 42,96 | 13.974.645,27 |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balança Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 7

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão | Previsão | Receita Realizada | | Receita Realizada | | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|---------------|------------------|-------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| 1728.01.1.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 24.500.000,00 | 24.500.000,00 | 5.945.763,82 | 24,27 | 10.525.354,73 | 42,96 | 13.974.645,27 |
| 1728.01.2.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 500.213,19 | 16,14 | 2.140.544,00 | 69,05 | 959.456,00 |
| 1728.01.2.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 500.213,19 | 16,14 | 2.140.544,00 | 69,05 | 959.456,00 |
| 1728.01.3.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | 215.000,00 | 215.000,00 | 64.734,25 | 30,11 | 125.226,16 | 58,24 | 89.773,84 |
| 1728.01.3.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | 215.000,00 | 215.000,00 | 64.734,25 | 30,11 | 125.226,16 | 58,24 | 89.773,84 |
| 1728.01.4.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 60.000,00 | 60.000,00 | 5.662,91 | 9,44 | 12.469,78 | 20,78 | 47.530,22 |
| 1728.01.4.1.00.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 60.000,00 | 60.000,00 | 5.662,91 | 9,44 | 12.469,78 | 20,78 | 47.530,22 |
| 1728.01.5.0.00.00.00 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 1728.01.5.1.00.00.00 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 1728.03.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE | 1.694.500,00 | 1.694.500,00 | 409.870,40 | 24,19 | 662.974,81 | 39,13 | 1.031.525,19 |
| 1728.03.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE | 1.694.500,00 | 1.694.500,00 | 409.870,40 | 24,19 | 662.974,81 | 39,13 | 1.031.525,19 |
| 1728.03.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE | 1.694.500,00 | 1.694.500,00 | 409.870,40 | 24,19 | 662.974,81 | 39,13 | 1.031.525,19 |
| 1728.07.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL | 299.000,00 | 299.000,00 | 99.600,00 | 33,31 | 124.500,00 | 41,64 | 174.500,00 |
| 1728.07.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL | 299.000,00 | 299.000,00 | 99.600,00 | 33,31 | 124.500,00 | 41,64 | 174.500,00 |
| 1728.07.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL - | 299.000,00 | 299.000,00 | 99.600,00 | 33,31 | 124.500,00 | 41,64 | 174.500,00 |
| 1728.10.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL | 90.000,00 | 90.000,00 | | | | | 90.000,00 |
| 1728.10.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA | 90.000,00 | 90.000,00 | | | | | 90.000,00 |
| 1728.10.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA | 90.000,00 | 90.000,00 | | | | | 90.000,00 |
| 1728.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 4.241.500,00 | 4.241.500,00 | 861.049,53 | 20,30 | 1.583.890,06 | 37,34 | 2.657.609,94 |
| 1728.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 4.241.500,00 | 4.241.500,00 | 861.049,53 | 20,30 | 1.583.890,06 | 37,34 | 2.657.609,94 |
| 1728.99.1.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL | 4.241.500,00 | 4.241.500,00 | 861.049,53 | 20,30 | 1.583.890,06 | 37,34 | 2.657.609,94 |
| 1750.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 11.630.000,00 | 11.630.000,00 | 2.398.511,74 | 20,62 | 4.763.880,98 | 40,96 | 6.866.119,02 |
| 1758.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS | 11.630.000,00 | 11.630.000,00 | 2.398.511,74 | 20,62 | 4.763.880,98 | 40,96 | 6.866.119,02 |
| 1758.01.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL | 11.630.000,00 | 11.630.000,00 | 2.398.511,74 | 20,62 | 4.763.880,98 | 40,96 | 6.866.119,02 |
| 1758.01.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL | 11.630.000,00 | 11.630.000,00 | 2.398.511,74 | 20,62 | 4.763.880,98 | 40,96 | 6.866.119,02 |
| 1758.01.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL | 11.630.000,00 | 11.630.000,00 | 2.398.511,74 | 20,62 | 4.763.880,98 | 40,96 | 6.866.119,02 |
| 1900.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 406.000,00 | 406.000,00 | 91.717,17 | 22,59 | 103.043,73 | 25,38 | 302.956,27 |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06

Balanco Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 8

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c / a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|------------------|---------------------------|-------------------------------------|-------------|--|-------------|-----------------|
| 1910.00.0.0.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 191.000,00 | 191.000,00 | 27.377,85 | 14,33 | 36.155,27 | 18,93 | 154.844,73 |
| 1910.01.0.0.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | 191.000,00 | 191.000,00 | 27.377,85 | 14,33 | 36.155,27 | 18,93 | 154.844,73 |
| 1910.01.1.0.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | 191.000,00 | 191.000,00 | 27.377,85 | 14,33 | 36.155,27 | 18,93 | 154.844,73 |
| 1910.01.1.1.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL | 181.000,00 | 181.000,00 | 15.481,34 | 8,55 | 22.716,24 | 12,55 | 158.283,76 |
| 1910.01.1.2.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS D | 6.000,00 | 6.000,00 | 3.411,17 | 56,85 | 3.715,68 | 61,93 | 2.284,32 |
| 1910.01.1.3.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA | 2.000,00 | 2.000,00 | 4.147,81 | 207,39 | 5.000,53 | 250,03 | -3.000,53 |
| 1910.01.1.4.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M | 2.000,00 | 2.000,00 | 4.337,53 | 216,88 | 4.722,82 | 236,14 | -2.722,82 |
| 1920.00.0.0.00.00.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 24.000,00 | 24.000,00 | 21.345,85 | 88,94 | 23.455,08 | 97,73 | 544,92 |
| 1921.00.0.0.00.00.00 | INDENIZAÇÕES | 20.000,00 | 20.000,00 | 95,84 | 0,48 | 95,84 | 0,48 | 19.904,16 |
| 1921.01.0.0.00.00.00 | INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 1921.01.1.0.00.00.00 | INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 1921.01.1.1.00.00.00 | INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRIN | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 1921.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES | 10.000,00 | 10.000,00 | 95,84 | 0,96 | 95,84 | 0,96 | 9.904,16 |
| 1921.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES | 10.000,00 | 10.000,00 | 95,84 | 0,96 | 95,84 | 0,96 | 9.904,16 |
| 1921.99.1.1.00.00.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 95,84 | 0,96 | 95,84 | 0,96 | 9.904,16 |
| 1922.00.0.0.00.00.00 | RESTITUIÇÕES | | | 21.250,01 | | 23.359,24 | | -23.359,24 |
| 1922.01.0.0.00.00.00 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS | | | | | 33,43 | | -33,43 |
| 1922.01.2.0.00.00.00 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS | | | | | 33,43 | | -33,43 |
| 1922.01.2.1.00.00.00 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL | | | | | 33,43 | | -33,43 |
| 1922.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | | | 21.250,01 | | 23.325,81 | | -23.325,81 |
| 1922.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | | | 21.250,01 | | 23.325,81 | | -23.325,81 |
| 1922.99.1.1.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | | | 21.250,01 | | 23.325,81 | | -23.325,81 |
| 1923.00.0.0.00.00.00 | RESSARCIMENTOS | 4.000,00 | 4.000,00 | | | | | 4.000,00 |
| 1923.99.0.0.00.00.00 | OUTROS RESSARCIMENTOS | 4.000,00 | 4.000,00 | | | | | 4.000,00 |
| 1923.99.1.0.00.00.00 | OUTROS RESSARCIMENTOS | 4.000,00 | 4.000,00 | | | | | 4.000,00 |
| 1923.99.1.1.00.00.00 | OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | | 2.000,00 |
| 1923.99.1.3.00.00.00 | OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 1923.99.1.4.00.00.00 | OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MOR | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 1990.00.0.0.00.00.00 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 191.000,00 | 191.000,00 | 42.993,47 | 22,51 | 43.433,38 | 22,74 | 147.566,62 |
| 1990.03.0.0.00.00.00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P | 140.000,00 | 140.000,00 | 27.936,60 | 19,95 | 27.936,60 | 19,95 | 112.063,40 |
| 1990.03.1.0.00.00.00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P | 140.000,00 | 140.000,00 | 27.936,60 | 19,95 | 27.936,60 | 19,95 | 112.063,40 |
| 1990.03.1.1.00.00.00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME | | | | | | | |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balança Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 9

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão | | Receita Realizada | | Receita Realizada | | Saldo (a - c) |
|----------------------|---|--------------|------------------|-------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| | GERAL E OS REGIMES P | 140.000,00 | 140.000,00 | 27.936,60 | 19,95 | 27.936,60 | 19,95 | 112.063,40 |
| 1990.12.0.0.00.00.00 | ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA E RECEITAS DE | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 1990.12.2.0.00.00.00 | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 1990.12.2.1.00.00.00 | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 1990.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS | 50.000,00 | 50.000,00 | 15.056,87 | 30,11 | 15.496,78 | 30,99 | 34.503,22 |
| 1990.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS | 50.000,00 | 50.000,00 | 15.056,87 | 30,11 | 15.496,78 | 30,99 | 34.503,22 |
| 1990.99.1.1.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 15.056,87 | 30,11 | 15.496,78 | 30,99 | 34.503,22 |
| 2000.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 7.605.500,00 | 7.605.500,00 | 1.131.942,68 | 14,88 | 1.131.942,68 | 14,88 | 6.473.557,32 |
| 2100.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.999.000,00 | 1.999.000,00 | 1.131.942,68 | 56,63 | 1.131.942,68 | 56,63 | 867.057,32 |
| 2110.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 1.999.000,00 | 1.999.000,00 | 1.131.942,68 | 56,63 | 1.131.942,68 | 56,63 | 867.057,32 |
| 2118.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPI | 1.999.000,00 | 1.999.000,00 | 1.131.942,68 | 56,63 | 1.131.942,68 | 56,63 | 867.057,32 |
| 2118.01.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS | 1.999.000,00 | 1.999.000,00 | 1.131.942,68 | 56,63 | 1.131.942,68 | 56,63 | 867.057,32 |
| 2118.01.5.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO | 1.999.000,00 | 1.999.000,00 | 1.131.942,68 | 56,63 | 1.131.942,68 | 56,63 | 867.057,32 |
| 2118.01.5.1.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO | 1.999.000,00 | 1.999.000,00 | 1.131.942,68 | 56,63 | 1.131.942,68 | 56,63 | 867.057,32 |
| 2200.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | | 20.000,00 |
| 2210.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 2213.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 2213.00.1.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 2213.00.1.1.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 2220.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 2220.00.1.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 2220.00.1.1.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 2400.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 5.586.500,00 | 5.586.500,00 | | | | | 5.586.500,00 |
| 2410.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 3.091.500,00 | 3.091.500,00 | | | | | 3.091.500,00 |
| 2410.00.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 149.000,00 | 149.000,00 | | | | | 149.000,00 |
| 2410.00.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | 149.000,00 | 149.000,00 | | | | | 149.000,00 |
| 2418.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC | 2.942.500,00 | 2.942.500,00 | | | | | 2.942.500,00 |
| 2418.04.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - | 216.000,00 | 216.000,00 | | | | | 216.000,00 |
| 2418.04.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D | 216.000,00 | 216.000,00 | | | | | 216.000,00 |
| 2418.04.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D | 216.000,00 | 216.000,00 | | | | | 216.000,00 |
| 2418.05.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 289.000,00 | 289.000,00 | | | | | 289.000,00 |
| 2418.05.1.0.00.00.00 | PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA | 289.000,00 | 289.000,00 | | | | | 289.000,00 |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 10

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c / a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|---------------------|------------------------------|--|-------------|---|-------------|-----------------|
| 2418.05.1.1.00.00.00 | EDUCAÇÃO BÁSICA - CAM PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAM | 289.000,00 | 289.000,00 | | | | | 289.000,00 |
| 2418.10.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 2.437.500,00 | 2.437.500,00 | | | | | 2.437.500,00 |
| 2418.10.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE | 345.000,00 | 345.000,00 | | | | | 345.000,00 |
| 2418.10.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE | 345.000,00 | 345.000,00 | | | | | 345.000,00 |
| 2418.10.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D | 1.013.000,00 | 1.013.000,00 | | | | | 1.013.000,00 |
| 2418.10.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D | 1.013.000,00 | 1.013.000,00 | | | | | 1.013.000,00 |
| 2418.10.5.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS | 200.000,00 | 200.000,00 | | | | | 200.000,00 |
| 2418.10.5.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS | 200.000,00 | 200.000,00 | | | | | 200.000,00 |
| 2418.10.7.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS | 200.000,00 | 200.000,00 | | | | | 200.000,00 |
| 2418.10.7.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS | 200.000,00 | 200.000,00 | | | | | 200.000,00 |
| 2418.10.9.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO | 679.500,00 | 679.500,00 | | | | | 679.500,00 |
| 2418.10.9.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL | 679.500,00 | 679.500,00 | | | | | 679.500,00 |
| 2420.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E | 2.495.000,00 | 2.495.000,00 | | | | | 2.495.000,00 |
| 2428.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI | 2.495.000,00 | 2.495.000,00 | | | | | 2.495.000,00 |
| 2428.03.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | | 15.000,00 |
| 2428.03.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | | 15.000,00 |
| 2428.03.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | | 15.000,00 |
| 2428.10.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA | 2.480.000,00 | 2.480.000,00 | | | | | 2.480.000,00 |
| 2428.10.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO | 345.000,00 | 345.000,00 | | | | | 345.000,00 |
| 2428.10.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO | 345.000,00 | 345.000,00 | | | | | 345.000,00 |
| 2428.10.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | 607.000,00 | 607.000,00 | | | | | 607.000,00 |
| 2428.10.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | 607.000,00 | 607.000,00 | | | | | 607.000,00 |
| 2428.10.5.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | 450.000,00 | 450.000,00 | | | | | 450.000,00 |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Balança Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 11

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c / a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|---------------------|------------------------------|--|-------------|---|-------------|-----------------|
| 2428.10.5.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVênIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | 450.000,00 | 450.000,00 | | | | | 450.000,00 |
| 2428.10.7.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVênIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | 418.000,00 | 418.000,00 | | | | | 418.000,00 |
| 2428.10.7.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVênIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | 418.000,00 | 418.000,00 | | | | | 418.000,00 |
| 2428.10.9.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS | 660.000,00 | 660.000,00 | | | | | 660.000,00 |
| 2428.10.9.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL | 660.000,00 | 660.000,00 | | | | | 660.000,00 |
| 7000.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS | 13.110.048,00 | 13.110.048,00 | 2.207.942,02 | 16,84 | 3.304.870,28 | 25,21 | 9.805.177,72 |
| 7200.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 13.105.048,00 | 13.105.048,00 | 2.207.942,02 | 16,85 | 3.304.870,28 | 25,22 | 9.800.177,72 |
| 7210.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 13.105.048,00 | 13.105.048,00 | 2.207.942,02 | 16,85 | 3.304.870,28 | 25,22 | 9.800.177,72 |
| 7218.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO | 13.105.048,00 | 13.105.048,00 | 2.207.942,02 | 16,85 | 3.304.870,28 | 25,22 | 9.800.177,72 |
| 7218.03.0.0.00.00.00 | CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN | 12.325.738,00 | 12.325.738,00 | 2.207.942,02 | 17,91 | 3.304.870,28 | 26,81 | 9.020.867,72 |
| 7218.03.1.0.00.00.00 | CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO | 12.325.738,00 | 12.325.738,00 | 2.207.942,02 | 17,91 | 3.304.870,28 | 26,81 | 9.020.867,72 |
| 7218.03.1.1.00.00.00 | CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 12.201.738,00 | 12.201.738,00 | 2.207.942,02 | 18,10 | 3.304.870,28 | 27,09 | 8.896.867,72 |
| 7218.03.1.2.00.00.00 | CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MO | 124.000,00 | 124.000,00 | | | | | 124.000,00 |
| 7218.04.0.0.00.00.00 | CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN | 779.310,00 | 779.310,00 | | | | | 779.310,00 |
| 7218.04.1.0.00.00.00 | CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO | 779.310,00 | 779.310,00 | | | | | 779.310,00 |
| 7218.04.1.1.00.00.00 | CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN | 490.000,00 | 490.000,00 | | | | | 490.000,00 |
| 7218.04.1.6.00.00.00 | CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - JURO | 289.310,00 | 289.310,00 | | | | | 289.310,00 |
| 7900.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 7920.00.0.0.00.00.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 7922.00.0.0.00.00.00 | RESTITUIÇÕES | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 7922.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 7922.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 7922.99.1.1.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 9000.00.0.0.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA | -11.281.237,93 | -11.281.237,93 | -2.076.876,20 | 18,41 | -4.350.008,87 | 38,56 | -6.931.229,06 |
| 9100.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES | -11.281.237,93 | -11.281.237,93 | -2.076.876,20 | 18,41 | -4.350.008,87 | 38,56 | -6.931.229,06 |
| 9110.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | -1.028.237,93 | -1.028.237,93 | | | | | -1.028.237,93 |
| 9111.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA IMPOSTOS | -1.028.237,93 | -1.028.237,93 | | | | | -1.028.237,93 |
| 9111.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICI | -1.028.237,93 | -1.028.237,93 | | | | | -1.028.237,93 |
| 9111.01.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/ | -944.914,36 | -944.914,36 | | | | | -944.914,36 |

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06

Balanco Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 12

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c / a) | Saldo (a - c) |
|-----------------------|--|---------------------|------------------------------|--|-------------|---|-------------|-----------------|
| 91118.01.1.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT | -944.914,36 | -944.914,36 | | | | | -944.914,36 |
| 91118.01.1.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT | -944.914,36 | -944.914,36 | | | | | -944.914,36 |
| 91118.02.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MER | -83.323,57 | -83.323,57 | | | | | -83.323,57 |
| 91118.02.3.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | -83.323,57 | -83.323,57 | | | | | -83.323,57 |
| 91118.02.3.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | -83.323,57 | -83.323,57 | | | | | -83.323,57 |
| 91700.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | -10.253.000,00 | -10.253.000,00 | -2.076.876,20 | 20,26 | -4.350.008,87 | 42,43 | -5.902.991,13 |
| 91710.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | -4.690.000,00 | -4.690.000,00 | -774.733,98 | 16,52 | -1.791.783,97 | 38,20 | -2.898.216,03 |
| 91718.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST | -4.690.000,00 | -4.690.000,00 | -774.733,98 | 16,52 | -1.791.783,97 | 38,20 | -2.898.216,03 |
| 91718.01.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | -4.690.000,00 | -4.690.000,00 | -774.733,98 | 16,52 | -1.791.783,97 | 38,20 | -2.898.216,03 |
| 91718.01.2.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI | -4.330.000,00 | -4.330.000,00 | -772.513,68 | 17,84 | -1.765.860,23 | 40,78 | -2.564.139,77 |
| 91718.01.2.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI | -4.330.000,00 | -4.330.000,00 | -772.513,68 | 17,84 | -1.765.860,23 | 40,78 | -2.564.139,77 |
| 91718.01.5.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE | -360.000,00 | -360.000,00 | -2.220,30 | 0,62 | -25.923,74 | 7,20 | -334.076,26 |
| 91718.01.5.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE | -360.000,00 | -360.000,00 | -2.220,30 | 0,62 | -25.923,74 | 7,20 | -334.076,26 |
| 91720.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED | -5.563.000,00 | -5.563.000,00 | -1.302.142,22 | 23,41 | -2.558.224,90 | 45,99 | -3.004.775,10 |
| 91728.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE | -5.563.000,00 | -5.563.000,00 | -1.302.142,22 | 23,41 | -2.558.224,90 | 45,99 | -3.004.775,10 |
| 91728.01.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | -5.563.000,00 | -5.563.000,00 | -1.302.142,22 | 23,41 | -2.558.224,90 | 45,99 | -3.004.775,10 |
| 91728.01.1.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS | -4.900.000,00 | -4.900.000,00 | -1.189.152,73 | 24,27 | -2.105.070,87 | 42,96 | -2.794.929,13 |
| 91728.01.1.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | -4.900.000,00 | -4.900.000,00 | -1.189.152,73 | 24,27 | -2.105.070,87 | 42,96 | -2.794.929,13 |
| 91728.01.2.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA | -620.000,00 | -620.000,00 | -100.042,64 | 16,14 | -428.108,80 | 69,05 | -191.891,20 |
| 91728.01.2.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | -620.000,00 | -620.000,00 | -100.042,64 | 16,14 | -428.108,80 | 69,05 | -191.891,20 |
| 91728.01.3.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | -43.000,00 | -43.000,00 | -12.946,85 | 30,11 | -25.045,23 | 58,24 | -17.954,77 |
| 91728.01.3.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | -43.000,00 | -43.000,00 | -12.946,85 | 30,11 | -25.045,23 | 58,24 | -17.954,77 |
| | | 124.013.000,00 | 124.013.000,00 | 22.458.959,56 | 18,11 | 41.911.762,00 | 33,80 | 82.101.238,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|-------------|---|-------------------------|-------------------------------|----------------|------------------------------|-----------------------|---------------|--------|
| FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88 | | | | | | | OR - Ordinário | | |
| | | | | | | | DATA | NÚMERO | |
| | | | | | | | 17/05/2021 | 186 | |
| Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO | | | | | | | Reserva | 1 of 1 | |
| CREDOR: 113941 | | | | | | | | | |
| NOME: HELIZABETE OLIVEIRA MEDEIROS RODRIGUES - EIRELI CNPJ/CPF: 36.163.622/0001-88 | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 2678 | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | | | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | | | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 1130 | 13.02 | 08 | 243 | 0015 | 2093 | 3.3.90.30.39 | 2 29 000 | |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39 | | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos | | | | | | | 00104/21 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | 25.733,36 | | 117,00 | 25.616,36 | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000022/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - Aquisição de baterias automotivas e de motocicletas, bem como sucatas de baterias para toda frota municipal, pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Municipal do Município de Aparecida do Taboado-MS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021 - PARA O VEICULO HONDA/BIS 15 ES - PLACA HSH2956 - RENAVAL164257403 - SAICA, COM RECURSO DA FONTE 29 - C/C 29.156-0 | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL |
| 34 | 002.003.011 | BATERIA PARA MOTO 12 VOLTS - " 05 " AMPERES | | | 1 | UN | JUPITE R | 117,00 | 117,00 |
| PROCESSO 007 | | LICITAÇÃO: 000022/21 | | Soma/Itens: R\$ 117,00 | | Valor Empenhado | | 117,00 | |
| FORNECEDOR HELIZABETE OLIVEIRA MEDEIROS RODRIGUES - EIRELI 36.163.622/0001-88 | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|-------------|--|-------------------------|-------------------------------|----------------|------------------------------|-----------------------|---------------|--------|
| FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88 | | | | | | | OR - Ordinário | | |
| | | | | | | | DATA | NÚMERO | |
| | | | | | | | 17/05/2021 | 187 | |
| Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO | | | | | | | Reserva | 1 of 1 | |
| CREDOR: 113941 | | | | | | | | | |
| NOME: HELIZABETE OLIVEIRA MEDEIROS RODRIGUES - EIRELI CNPJ/CPF: 36.163.622/0001-88 | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 2678 | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | | | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | | | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 1130 | 13.02 | 08 | 243 | 0015 | 2093 | 3.3.90.30.39 | 2 29 000 | |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39 | | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos | | | | | | | 00105/21 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | 25.616,36 | 175,96 | 25.440,40 | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000022/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - Aquisição de baterias automotivas e de motocicletas, bem como sucatas de baterias para toda frota municipal, pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Municipal do Município de Aparecida do Taboado-MS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021 - PARA O VEICULO CHEV/SPIN 1.8 - PLACA QAB5099 - RENAVAL 01119672632 - SAICA, COM RECURSO DA FONTE 29 - C/C 29.156-0 | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL |
| 17 | 002.003.002 | BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 50 " AMPERES | | | 1 | UN | JUPITE R | 175,96 | 175,96 |
| PROCESSO 007 | | LICITAÇÃO: 000022/21 | | Soma/Itens: R\$ 175,96 | | Valor Empenhado | | 175,96 | |
| FORNECEDOR HELIZABETE OLIVEIRA MEDEIROS RODRIGUES - EIRELI 36.163.622/0001-88 | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|-------------|---|-------------------------|-------------------------------|----------------|------------------------------|-----------------------|---------------|--------|
| FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88 | | | | | | | OR - Ordinário | | |
| | | | | | | | DATA | NÚMERO | |
| | | | | | | | 17/05/2021 | 188 | |
| Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO | | | | | | | Reserva | 1 of 1 | |
| CREDOR: 113941 | | | | | | | | | |
| NOME: HELIZABETE OLIVEIRA MEDEIROS RODRIGUES - EIRELI CNPJ/CPF: 36.163.622/0001-88 | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 2678 | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | | | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | | | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO | |
| | 1131 | 13.02 | 08 | 244 | 0015 | 2091 | 3.3.90.30.39 | 2 29 000 | |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39 | | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos | | | | | | | 00103/21 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | 46.412,69 | 117,00 | 46.295,69 | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000022/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - Aquisição de baterias automotivas e de motocicletas, bem como sucatas de baterias para toda frota municipal, pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Municipal do Município de Aparecida do Taboado-MS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021 - PARA O VEICULO HONDA/BIS 15 ES - PLACA HSH3290 - RENAVAL 942675215 - CRAS, COM RECURSO DA FONTE 29 - C/C 27.296-5 | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL |
| 34 | 002.003.011 | BATERIA PARA MOTO 12 VOLTS - " 05 " AMPERES | | | 1 | UN | JUPITE R | 117,00 | 117,00 |
| PROCESSO 007 | | LICITAÇÃO: 000022/21 | | Soma/Itens: R\$ 117,00 | | Valor Empenhado | | 117,00 | |
| FORNECEDOR HELIZABETE OLIVEIRA MEDEIROS RODRIGUES - EIRELI 36.163.622/0001-88 | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|-------------|------------------------------|-------------------------|---------------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------|-----------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80 | | | | | | | OR - Ordinário | |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| | | | | | | | 06/05/2021 | 1171 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | Reserva | 1 of 1 |
| CREDOR: 112267 NOME: HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA ENDEREÇO: R DEZESSETE MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP CNPJ/CPF: 30.710.939/0001-00 | | | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | | | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 1109 | 12.02 | 10 | 122 | 0018 | 2125 | 3.3.90.39.99 | 2 14 340 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica | | | | | | | 01055/21 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | 641.422,51 | 5.700,00 | 635.722,51 | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - contratação de serviços de remoção de pacientes adultos, neonatal e pediátrico, em condições de urgência e emergência, através de UTI Móvel e Ambulância de suporte avançado (tipo D), bem como o fornecimento de equipe médica necessária nos moldes das premissas do SUS, para centros médicos regionais, conforme liberação de vagas na Central Estadual de Regulação, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde ATA DE REGISTRO DE Nº 06/2021 - TRANSFERÊNCIA DE SOFIA GABRIELLY DOS SANTOS BARBOSA PARA A CIDADE DE CAMPO | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| 59 | 027.014.668 | CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG | 20000 | COM | Hipolab or Hipolab or | 0,19 | 3.800,00 | |
| PROCESSO 090 | | LICITAÇÃO: 000142/20 | | Soma/Itens: R\$ 3.800,00 | | Valor Empenhado | | 5.700,00 |
| FORNECEDOR HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA 30.710.939/0001-00 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|-------------|--|-------------------------|---------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80 | | | | | | | OR - Ordinário | |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| | | | | | | | 11/05/2021 | 1181 |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | Reserva | 1 of 1 |
| CREDOR: 114728 NOME: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ENDEREÇO: R 20 MUNICÍPIO: RIO VERDE UF: GO | | | | | | | CNPJ/CPF: 24.484.451/0001-00 | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | | | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 725 | U.O 12.02 | FUNÇÃO 10 | SUB-FUNÇÃO 303 | PROGRAMA 0018 | PROJET/ATIVIDADE 2117 | NATUR. DESPESA 3.3.90.33.00 | FONTE RECURSO 1 81 000 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.33.00 | | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA Passagens e Despesas Com Locomoção | | | | | | | 01014/21 | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | 11.000,00 | 3.781,24 | 7.218,76 | |
| VALOR QUE SE EMPENHA REF. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000161/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e de Ação Judicial fracassados pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde ATA DE REGISTRO DE Nº 004/2021 - MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| 10 | 027.014.124 | ALOPURINOL 100MG | 120 | COM | PRATI PRATI | 0,13 | 15,60 | |
| 21 | 027.008.329 | BROMETO DE UMECLIDINEO 62,5 MCG + VILANTEROL (ANORO) 25MCG - FRASCO COM 30 DOSES | 4 | FRA | GLAXO S GLAXO S | 250,49 | 1.001,96 | |
| 64 | 027.002.173 | INSULINA ASPART FRASCO 100 UI/ML CANETA FLEX PEN | 32 | UN | NOVO NORDI SK NOVO NORDI SK | 45,00 | 1.440,00 | |
| 67 | 027.002.180 | INSULINA GLARGINA FRASCO COM 3 ML | 12 | FRA | ELI LILLY ELI LILLY | 41,24 | 494,88 | |
| 69 | 027.014.726 | JANUMET 50/850-FOSFATO DE SITAGLIPTINA CLORIDRATO METFORMINA | 224 | COM | MERC K MERC K | 3,70 | 828,80 | |
| PROCESSO 106 | | LICITAÇÃO: 000161/20 | | Soma/Itens: R\$ 3.781,24 | | Valor Empenhado | | 3.781,24 |
| FORNECEDOR RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|-----------------------|--|-------------------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80 | | | | | | | OR - Ordinário | | |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | DATA | NÚMERO | |
| | | | | | | | 12/05/2021 | 1199 | |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | Reserva | 1 of 1 | |
| CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | | | | | | CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32 | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 716 | U.O 12.02 | FUNÇÃO 10 | SUB-FUNÇÃO 302 | PROGRAMA 0018 | PROJET/ATIVIDADE 2116 | NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99 | FONTE RECURSO 1 81 000 | |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica | | | | | | | 01069/21 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | 213.265,60 | 764,50 | 212.501,10 | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EMERGENCIAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MORADORES DA ZONA RURAL, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM EM CIDADES VIZIAS E PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 018/2020 - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL NOSSA SENHORA | | | | | | | | | |
| ITEM 19 | CÓDIGO 084.008.027 | DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO, 25 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR A 15 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA. | | | QTD 275 | UNID KM | MARCA | VLR UNIT R\$ 2,78 | TOTAL 764,50 |
| PROCESSO 025 | | LICITAÇÃO: 000044/20 | | Soma/Itens: R\$ 764,50 | | Valor Empenhado 764,50 | | | |
| FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32 | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|-----------------------|---|-------------------------|---------------------------------|------------------|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80 | | | | | | | OR - Ordinário | | |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | DATA | NÚMERO | |
| | | | | | | | 12/05/2021 | 1200 | |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | | | | | | | Reserva | 1 of 1 | |
| CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | | | | | | CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32 | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | | | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 716 | U.O 12.02 | FUNÇÃO 10 | SUB-FUNÇÃO 302 | PROGRAMA 0018 | PROJET/ATIVIDADE 2116 | NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99 | FONTE RECURSO 1 81 000 | |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | | | | | | | Nº Pedido | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica | | | | | | | 01070/21 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | 212.501,10 | 1.308,00 | 211.193,10 | | |
| Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EMERGENCIAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MORADORES DA ZONA RURAL, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM EM CIDADES VIZIAS E PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 018/2020 - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE | | | | | | | | | |
| ITEM 12 | CÓDIGO 084.008.028 | DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 15 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA. | | | QTD 654 | UNID KM | MARCA | VLR UNIT R\$ 2,00 | TOTAL 1.308,00 |
| PROCESSO 025 | | LICITAÇÃO: 000044/20 | | Soma/Itens: R\$ 1.308,00 | | Valor Empenhado | | 1.308,00 | |
| FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32 | | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****DECRETO Nº 228/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021****"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público, e lei nº 2.716/2020,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel urbano, correspondente ao Lote 13 da Quadra C, localizados no loteamento denominado "JARDIM SANTA ROSA, pertencente à Matrículas nº 6.701, respectivamente, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Folha 01 Livro nº 2 – Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: KUBIK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

IMÓVEL: QUADRA C, LOTE 13.

BAIRRO: JARDIM SANTA ROSA

MUNICÍPIO: BATAGUASSU-MS

MATRÍCULA (S) Nº: 06 DA MATRÍCULA 6.701 DO S.R.I DE BATAGUASSU.

ÁREA TOTAL: 361,26 m²

OBJETIVO: DESDOBRO DE LOTE URBANO.

SITUAÇÃO ATUAL

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descrito no registro nº06 da matrícula 6.701 do Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

SITUAÇÃO PRETENDIDA**LOTE 13 - A - 177,51m²**

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 13-A, da quadra C, situado do lado Ímpar da Rua Orquídea, na esquina com a Rua Azaléia, do bairro Santa Rosa, nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 177,51 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a rua Orquídea: **Frente: 7,00 metros mais 12,57 metros** em desenvolvimento circular confrontando com a Rua Orquídea; **Fundo: 15,00 metros** confrontando com o Lote 13-B; **Lado esquerdo: 4,50 metros** confrontando com a Rua Azaléia; **Lado direito: 12,50 metros** confrontando com o Lote 14.

LOTE 13-B - 183,75 M²

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 13-B, da quadra C, lado par da Rua Azaléia, a 12,50 metros da esquina com a Rua Orquídea, do bairro Jardim Santa Rosa, nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 183,75 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Azaléia: **Frente: 12,50 metros** confrontando com a Rua Azaléia; **Fundo: 12,50 metros** confrontando com o Lote 14; **Lado esquerdo: 15,00 metros** confrontando com o Lote 12; **Lado direito: 15,00 metros** confrontando com o Lote 13-A.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Maio de 2021.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Renato Lima da Silva

Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

DECRETO Nº 249/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA IGUALDADE RACIAL".

AKIRA OTSUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.296/2015 de 13 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Políticas para Igualdade Racial - COMPIR Bataguassu-MS, sendo o mesmo composto pelos membros abaixo relacionados, com mandato abrangendo o período de 10/05/2021 à 09/05/2023, permitida a recondução por igual período.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Titular: Cleonice Ribeiro Alves

Suplente: Maria Aparecida da Costa Mateini

Secretária Municipal de Saúde

Titular: Ariele Rodrigues Jerônimo

Suplente: Bruna Gracielle Cristaldo Mendes Melucci

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Política Pública para Mulheres

Titular: Loti Alves Meira

Suplente: Maria Olímpio da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Titular: Renan Augusto da Silva

Suplente: Alessandro Firmino de Souza

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS**Representante Rural-Assentamento Montana**

Titular: Glauce Geny Coutinho Machado

Suplente: Clóvis Lourenço de Moura

Representante Rural-Reassentamento Santa Paula

Titular: José Pereira da Silva

Suplente: João de Barros

Representante da Comunidade Indígena

Titular: Agda Maria de Oliveira

Suplente: Adriana Francisco Antônio

Representante Comércio

Titular: Cícero Aparecido Filho

Suplente: Leidi Viana Guimarães

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Maio de 2021.

Akira Otsubo**Prefeito Municipal****Registre-se e Publique-se.****Renato Lima da Silva****Secretário de Administração e Fazenda**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**Chamamento Público para fins de selecionar Organizações da Sociedade Civil localizadas neste Município para celebração de Termo de Fomento para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 005 de 03/01/2019.**O Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, **AKIRA OTSUBO**, portador da cédula de identidade RG nº 509000 – SSP/MS e do CPF nº 005.528.101-00, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto nº 005 de 03/01/2019, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que através deste, realiza o **Chamamento Público**, visando a seleção de Entidades sem fins lucrativos, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.**1 – DO OBJETO**

Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil para execução de atividades de transporte coletivo de estudantes que cursam Nível Superior ou Técnico residentes em Bataguassu para subsidiar o deslocamento intermunicipal, em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2021, que apresentarem Plano de Trabalho que atenda ao objeto a ser pactuado:

| | | | | | |
|----|----------|---|---|-------------------------|--|
| 01 | Educação | Contribuição a estudantes que cursam Nível Superior ou Técnico residentes em Bataguassu para subsidiar o deslocamento intermunicipal para Presidente Prudente/SP | Ônibus 291 km (ida e volta) 105 dias letivos/ ano | R\$ 2,40 para ônibus | R\$ <i>Ex. cálculo valor</i> 105 dias X km X 2,40 X nº veículo ônibus |
| | | | Van 291 km (ida e volta) 105 dias letivos/ ano | R\$ 1,80 para Van | R\$ <i>Ex. cálculo valor</i> 105 dias X km X 1,80 X nº veículo Van |

1.1 - O transporte de alunos poderá ser realizado em Ônibus ou Van, dependendo do número de alunos que utilizem cada linha.

1.2 - O número de alunos por Item deverá ser apresentado na Proposta de Trabalho, podendo variar mensalmente de acordo com a demanda e o fluxo de alunos.

2 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos disponibilizados são provenientes da Prefeitura Municipal de Bataguassu – Educação, na seguinte dotação orçamentária: 02.05.01.12.364.0502.2019 - 33.50.41

3 - DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

3.1 - Plano de Trabalho

Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 005/2019:

I – a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II – a forma de execução das ações;

III – a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV – a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI – os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;

VII – as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

3.2 – Demais documentos:

- Lista dos Alunos contendo: Nome, endereço, Documento de Identidade RG ou CPF e telefone.

- Itinerário a ser percorrido com a respectiva quilometragem;

3.3 - A documentação de proposta deverá ser protocolada, em envelope fechado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Edital de Chamamento Público nº. 001/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone para contato:

CNPJ nº

3.4 – A Administração Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela OSC, tendo em vista a análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como se ultrapassar a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, sendo vedados, valores acima do máximo permitido.

4 - PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA:

4.1 – Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 3 deste Edital até às 17 horas do dia 07 de fevereiro de 2020, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, sito na Rua Dourados, nº 163, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência, de acordo com o seguinte cronograma:

| CRONOGRAMA | |
|---|---|
| AÇÃO | DATA/PRAZO |
| Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu – www.bataguassu.ms.gov.br | 19/05/2021 |
| Impugnação do Edital | 26/05/2021 |
| Entrega do Plano de Trabalho, Lista dos Alunos e Itinerário do item 3.1 | Até 17/06/2021 das 08h às 12h e da 14h às 17h |
| Divulgação das Propostas contempladas com parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação | 23/06/2021 |
| Recurso: apresentação e análise | 30/06/2021 |
| Homologação do resultado final | 05/07/2021 |
| Publicação do resultado final | 05/07/2021 |
| Convocação para apresentação de documentos para celebração da Parceria (Item 6 do Edital) | 06/07/2021 |

4.2 – Para esclarecimentos e orientações as OSC deverão entrar em contato pelo fone (67) 3541-5128 ou dirigir-se ao Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS.

4.3 - A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 3 , sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade para a formalização da parceria.

4.4 - Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até cinco dias úteis a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até cinco dias úteis do respectivo protocolo.

4.5 - As impugnações ao presente Edital de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Rua Dourados, nº 163.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 - A Administração Municipal designará a Comissão de Seleção, que analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Projetos e Planos de Trabalho, se necessário solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal

nº 13.019/2014 e suas alterações.

5.2 - A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3 - Serão classificadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos específicos da política das parcerias, do plano de trabalho ou das diretrizes para a elaboração do plano de trabalho – Anexo deste Edital, da ação em que se insere o objeto da parceria e ao valor de referência constante no item 1 deste Edital, sendo que a Comissão de Seleção classificará as organizações da sociedade civil que atingirem, no mínimo, de 60 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta constantes no quadro abaixo:

| REQUISITO | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|---|--|-------------------|
| Análise do valor proposto | O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta e nos termos deste Edital. - Superior ao valor estabelecido no Objeto deste Edital = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 25 pontos; - Compatível = 25 a 50 pontos | 0 a 50 |
| Análise da Caracterização Técnica da Proposta | A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o plano de trabalho ou das diretrizes para a elaboração do plano de trabalho. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos | 0 a 15 |
| | A Proposta apresenta ações/atividades coerentes como ação em que se insere o objeto da parceria - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos | 0 a 15 |
| | A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas. - Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto; - Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos. | 0 a 10 |
| | O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos. | 0 a 10 |
| | Total da pontuação | 100 Pontos |

5.4 - Será obrigatoriamente justificada, na ata de julgamento, a seleção de proposta que não for a mais adequada aos valores de referência previsto no item 1 deste edital.

5.5 - Será utilizado como critério de desempate a entidade que tiver maior tempo de funcionamento no Município.

5.6 - A Comissão de Seleção, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnica e jurídica.

5.7 - A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.8 - Após o julgamento das propostas estas serão ordenadas conforme a ordem de sua classificação, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de seleção ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, na data/período designado no preâmbulo deste edital.

5.9 - As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação da decisão, à Comissão de Seleção.

5.10 - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade competente se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção.

5.11 - A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

5.12 - A convocação para formalizar parceria seguirá a ordem de classificação e o número de projetos que serão beneficiados dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

5.13 - Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, e após a convocação para celebração da parceria a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos no item 6 deste Edital.

6 - DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

6.1 - Documentação Obrigatória:

Para a celebração da parceria, a Administração Pública convocará as organizações da sociedade civil selecionadas por item para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os documentos mencionados no item 6.2 deste Edital, em atendimento ao Art. 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014.

6.2 - A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria, deverá apresentar os documentos abaixo elencados no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Rua Dourados, nº 163, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Brasília).

I – Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e registro da Ata da atual Diretoria;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III – Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:

- Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
- Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade

civil ou a respeito dela;

d. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f. Prêmios de relevância recebidas no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

IV – CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;

V – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

VI – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

VII – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

VIII - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IX – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

X – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada membro;

XI – Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;

XII – Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;

XIII – Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;

XIV – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XV – Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2016, para celebração da parceria.

XVI– Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

XVII– Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XVIII – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

IXX – Declaração do representante legal da OSC, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

XX – Declaração do representante legal da OSC, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

XXI - Documentos do veículo de transporte e motorista: Certificado de Registro e Licenciamento, Auto de Inspeção (vistoria do Detran), Apólice de Seguro de condutor e de passageiros, Carteira Nacional de Habilitação do Motorista, Curso de Formação de Condutor de Transporte Coletivo, Certidão Negativa do registro de distribuição criminal do motorista e Certidão Negativa de infrações de trânsito.

6.3 – A Administração Pública Municipal verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 6.1 deste Edital, ou quando as certidões referidas nos incisos VI a X do item 6.1 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

6.4 – Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no item 6.1 deste Edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

6.5 – Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do item 6.4 deste Edital aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no item 6.1 deste edital.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – As obrigações da Organização da Sociedade Civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que diz respeito a prestação de contas, constarão nos respectivos Termos de Fomento em consonância com os dispositivos da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

7.2 – Em caso de desistência da Organização da Sociedade Civil em celebrar o Termo de Fomento a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa decisão.

7.3 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

7.4 – Todos os atos deste Chamamento Público, bem como o Edital e seus anexos, serão publicados no site do Município www.bataguassu.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município.

Bataguassu/MS, 19 de maio de 2021.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

TERMO DE FOMENTO Nº: _____/2021.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU E A ENTIDADE _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Rua Dourados, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. AKIRA OTSUBO**, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº _____,

estabelecida nesta cidade, na _____ nº _____, no Município de Bataguassu/MS, neste ato representado por seu (sua) Presidente, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no Chamamento Público nº ____/____, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações e Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto _____, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 - O presente Termo de Fomento terá como gestor da Proponente o sr _____, portador do CPF: nº _____, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

2.2 - A Concedente nomeia como gestor do presente Termo de Fomento o (a) SR (a) _____, _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, conforme Portaria Municipal nº _____, de ____ de ____ de

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

– SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

- Fornecer os recursos para a execução do objeto;
- Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
- Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
- promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
- aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
- receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014;

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- Permitir livre acesso do Gestor, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
- Identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa realizada;
- Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
- Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos

programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

- i) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- j) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- k) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- l) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- m) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
- n) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto.
- o) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte;
- p) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
- q) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
- r) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços.
- s) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- t) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir.

4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ _____ (_____).

5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº____, no Banco____, na Conta Corrente nº____, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 - Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos

empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos.

6.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela Proponente desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - Prestar contas de forma parcial a cada bimestre, e de forma integral das receitas e despesas até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência de ___/___/___ até ___/___/___, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à PROPONENTE:

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
- c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
- d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- i) Realizar despesas com: A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes

de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; C) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014; D) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

- j) pagamento de despesa bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 - Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

14.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Bataguassu/MS.,dede 2021

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

CONCEDENTE

Presidente Entidade

PROponente

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

LEI N.º 2.760/2021 de 0 17 de Maio DE 2021

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Distrito de Nova Porto XV e dá outras providências”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 0023-2021-CM de autoria do Vereador Cleyton

Rodrigo da Silva,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica denominada a Travessa do Distrito da Nova Porto XV, sediado no município de Bataguassu-MS, conforme abaixo especificado.

Bairro - Distrito da Nova Porto XV

| Denominação anterior informal | Denominação atual |
|--------------------------------------|----------------------------|
| Travessa Projetada | Travessa Francisco Tartari |

Artigo 2º Caberá ao Poder Público a instalação de placa com a denominação da via.

Parágrafo único A identificação da via será de acordo com mapa descritivo do local na forma de anexo à presente lei.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Maio de 2021.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Renato Lima da Silva

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2021

DECRETO Nº 194 , DE 19 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2735

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$152.076,79 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | | | | 152.076,79 |
|----------------------------|-----------------------|--------------|---|---|----|-----------|-------------------|
| 02 | 10 | 10 | Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| 223 | 10.301.0105.2028.0000 | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | 1 | 02 | 43.000,00 | |
| 230 | 10.301.0105.2028.0000 | 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 1 | 02 | 6.000,00 | |
| 244 | 10.301.0106.2041.0000 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 1 | 02 | 15.000,00 | |
| 690 | 10.301.0106.2089.0000 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1 | 31 | 50.000,00 | |
| 691 | 10.301.0106.1053.0000 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 1 | 02 | 9.076,79 | |
| 620 | 10.122.0108.2115.0000 | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | 1 | 02 | 29.000,00 | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | | | | |
|-----------|-----------------------|--------------|---------------------------------|---|----|-------------|--|
| 02 | 10 | 10 | Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| 245 | 10.301.0106.2041.0000 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 1 | 14 | -50.000,00 | |
| 308 | 10.302.0108.2110.0000 | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | 1 | 02 | -102.076,79 | |

Anulação (-)**-152.076,79**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 19/04/2021.

BATAGUASSU, 19 de abril de 2021

 AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2021

DECRETO Nº 195 , DE 19 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2735*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$125.446,65 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | | | | 125.446,65 |
|----------------------------|-----------------------|--------------|---|---|----|-----------|-------------------|
| 02 | 12 | 12 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| 360 | 08.242.0507.2079.0000 | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | 1 | 00 | 10.000,00 | |
| 417 | 08.244.0507.2029.0000 | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1 | 00 | 8.200,00 | |
| 439 | 08.244.0507.2070.0000 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1 | 29 | 12.796,65 | |
| 466 | 08.244.0507.2073.0000 | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1 | 00 | 12.600,00 | |
| 475 | 08.244.0507.2080.0000 | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | 1 | 00 | 44.250,00 | |
| 504 | 08.244.0507.2113.0000 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1 | 00 | 37.600,00 | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | | | | |
|-----------|-----------------------|--------------|---|---|----|------------|--|
| 02 | 03 | 01 | Secretaria Munic. de Administração e Fazenda | | | | |
| 54 | 02.061.0303.2007.0000 | 3.1.90.91.00 | Sentenças Judiciais | 1 | 00 | -96.050,00 | |
| 02 | 12 | 12 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| 363 | 08.243.0507.2074.0000 | 3.1.90.04.00 | Contratação Por Tempo Determinado | 1 | 00 | -10.000,00 | |
| 367 | 08.243.0507.2074.0000 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 1 | 29 | -12.796,65 | |
| 448 | 08.244.0507.2071.0000 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1 | 00 | -6.600,00 | |

Anulação (-)**-125.446,65**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 19/04/2021.

BATAGUASSU, 19 de abril de 2021

 AKIRA OTSUBO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2021

DECRETO Nº 200 , DE 22 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2735

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$93.534,21 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | | | 93.534,21 |
|---------------------|-----------------------|--------------|---|--|------|-----------|
| 02 | 02 | 04 | SUBPREFEITURA PORTO XV | | | |
| 683 | 15.452.0401.2101.0000 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 1 80 | 62.327,29 |
| 02 | 06 | 01 | Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente | | | |
| 179 | 23.122.0402.2023.0000 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 1 80 | 31.206,92 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Superávit Financeiro: | Fontes de Recurso | 93.534,21 |
|-----------------------|-------------------|-----------|
| | 1 80 | 93.534,21 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 22/04/2021.

BATAGUASSU, 22 de abril de 2021

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2021

DECRETO Nº 202 , DE 23 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2735

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$241.872,31 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | | | 241.872,31 | |
|---------------------|-----------------------|--------------|---|---|----|------------|--|
| 02 | 16 | 16 | FUNDEB | | | | |
| 523 | 12.365.0503.2038.0000 | 3.1.90.04.00 | Contratação Por Tempo Determinado | 1 | 18 | 48.000,00 | |
| 563 | 12.365.0503.2103.0000 | 3.1.90.04.00 | Contratação Por Tempo Determinado | 1 | 18 | 52.000,00 | |
| 564 | 12.365.0503.2103.0000 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1 | 18 | 100.000,00 | |
| 565 | 12.365.0503.2103.0000 | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 1 | 18 | 41.872,31 | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Superávit Financeiro: | | 241.872,31 | | |
|-----------------------|--|-------------------|----|------------|
| | | Fontes de Recurso | | |
| | | 1 | 18 | 241.872,31 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/04/2021.

BATAGUASSU, 23 de abril de 2021

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2021

DECRETO Nº 203 , DE 26 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2735

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.987,50 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | |
|----------------------------|-----------------------|--------------|---------------|------|------------------|
| Suplementação (+) | | | | | 17.987,50 |
| 02 | 16 | 16 | FUNDEB | | |
| 527 | 12.365.0503.2039.0000 | 3.3.50.41.00 | Contribuições | 1 19 | 17.987,50 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | | |
|-----------|-----------------------|--------------|--|------|-----------|
| 02 | 16 | 16 | FUNDEB | | |
| 568 | 12.365.0503.2039.0000 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1 19 | -5.487,50 |
| 569 | 12.361.0504.2035.0000 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 1 19 | -6.250,00 |
| 570 | 12.361.0504.2035.0000 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1 19 | -6.250,00 |

Anulação (-) **-17.987,50**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/04/2021.

BATAGUASSU, 26 de abril de 2021

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ****Ato nº 08/2021 - Presidência da Câmara Municipal****DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE QUE TRATA DA PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 30, VII, "L", do Regimento Interno:

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas visando a prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Batayporã tem o dever de prevenir, combater e orientar a população sobre o COVID-19, para evitar a sua propagação;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos afetos ao Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 58/2021, de 09 de abril de 2021, que declarou no âmbito do Município de Batayporã, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Batayporã/MS, vem dispor sobre adoção de medidas para a prevenção do contágio da doença COVID-19 - Novo Coronavírus (SARS-CoV2) no âmbito do Município de Batayporã, e demais providências;

CONSIDERANDO o aumento significativo de COVID-19 no município de Batayporã/MS.

RESOLVE

Art. 1º Este Ato dispõe de medidas temporárias e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Batayporã/MS.

Parágrafo único. As medidas de que trata este Ato vigorarão de **17/05/2021 à 18/06/2021**.

Art. 2º O expediente da Câmara Municipal de Batayporã será das 07:00h às 13:00h, com atendimento ao público, observando que os funcionários e os cidadãos devem usar máscaras, bem como, se possível, que dê preferência a atendimento através de telefone.

§1º Sempre que possível, o servidor poderá trabalhar sob o regime de teletrabalho, cumprindo suas atribuições e vindo à Câmara Municipal para atos que necessite de sua presença.

Art. 3º A Câmara Municipal aumentará a frequência de limpeza dos banheiros, maçanetas e corrimãos, bem como, providenciará álcool em gel 70%, na entrada, nas áreas de circulação, salas, gabinete e plenário.

Art. 4º Os Vereadores que participar de evento em outra cidade, deve atentar para as regras de segurança do local de destino, bem como, observar se o evento está cumprindo com as regras de segurança, higienização e distanciamento de seus participantes.

§1º Se o evento fornece testagem e outra forma de controle, fica orientado o Vereador que se no evento for detectado alteração de seu quadro clínico que o impeça de participar do evento, devendo comprovar o fato, informando a Secretaria de Saúde do Município de Batayporã/MS, para orientação.

§2º Deve informar a Câmara Municipal do ocorrido e restituir o saldo de diária, comparecendo na Câmara somente após a liberação pela Secretaria Municipal de Saúde ou atestado médico.

Art. 5º As sessões ordinárias e extraordinárias, serão às 19:00h, das segundas-feiras, podendo ser acompanhadas pelo público, observando a capacidade máxima de 30% do total de assentos, sendo obrigatório o uso de máscara, distanciamento de 02 metros e na entrada da Câmara Municipal será disponibilizado álcool em gel 70% para higienização. (A sessão será transmitida através do link <https://www.youtube.com/channel/UC3aCCno1nvjf0yKE4nuLwDg> e/ou o link <https://www.facebook.com/CamaraBataypora/> .

Art. 6º Fica desde já, revogado o Ato nº 07/2021 desta Presidência da Câmara Municipal.

Art. 7º Este Ato poderá ser reavaliado a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 8º . Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Batayporã/MS, em 16 de maio de 2021.

João Paulo da Silva Souza
Vereador Presidente

Matéria enviada por FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****CNPJ 03.505.013/0001-00****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL SMS Nº 001/2021 Batayporã-MS, 19 de maio de 2021.**

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE, torna pública a nomeação dos candidatos convocados para a posse e dar início nas Atividades Laborais Laborais com data retroativa a contar a partir do dia **14/05/2021 às 07 horas** na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Antônio da Silva nº 400.

| Cargo | Nome | Classificação |
|--------------------------------|-------------------------|---------------|
| MOTORISTA CATEGORIA B | Eder Custódio da Paz | 03º |
| FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | Maria Silmara de Toledo | 03º |

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal
Leticia Rodrigues Sanches
Secretária Municipal de Saúde

Batayporã – MS, aos 19 do mês de maio de 2021.

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa **ISABELA CAPPI CLÍNICA MEDICA**, inscrita no CNPJ. Nº 31.571.113/0001-70.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 019/2019 de 29/03/2019, referente a Contratação de serviços médicos, para atender a Estratégia Saúde da Família (ESF) Sebastião Martins de Oliveira.

DA PRORROGAÇÃO - Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em **29 de abril de 2022**, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO - O valor do contrato será reequilibrado no percentual de 15 % (quinze por cento).

DO VALOR MENSAL - Conforme reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula precedente, o valor contratual mensal passa de R\$ 14.687,71 (catorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) para R\$ 16.890,86 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO - Em virtude do aditamento e do reequilíbrio econômico-financeiro, fica acrescido o valor de **R\$ 202.690,32** (duzentos e dois mil seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos) ao Contrato nº 019/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução deste termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.050.3.3.90.39.50.00.00.00.(73/2021).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica alterada a cláusula décima do contrato, item 10.1. Fica designado como fiscal do contrato a Servidora Marcela Leite Macedo em substituição ao servidor Jair Eduardo Barros.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 23 de abril de 2021.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa **CARLA TATIANE SITOLINO CLÍNICA MEDICA**, inscrita no CNPJ. Nº 32.148.555/0001-71.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 020/2019 de 29/03/2019, referente a Contratação de serviços médicos, para atender a Estratégia Saúde da Família (ESF) Anorinda Marcelino.

DA PRORROGAÇÃO - Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em **29 de abril de 2022**, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO - O valor do contrato será reequilibrado no percentual de 15 % (quinze por cento).

DO VALOR MENSAL - Conforme reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula precedente, o valor contratual mensal passa de R\$ 14.687,71 (catorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) para R\$ 16.890,86 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO - Em virtude do aditamento e do reequilíbrio econômico-financeiro, fica acrescido o valor de **R\$ 202.690,32** (duzentos e dois mil seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos) ao Contrato nº 020/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução deste termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.050.3.3.90.39.50.00.00.00.(73/2021).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica alterada a cláusula décima do contrato, item 10.1. Fica designado como

fiscal do contrato a Servidora Marcela Leite Macedo em substituição ao servidor Jair Eduardo Barros.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 23 de abril de 2021.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 03.505.013/0001-00, resolve modificar unilateralmente nos termos da legislação pertinente com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO - O presente apostilamento visa alterar a Cláusula décima, dos recursos orçamentários subitem 10.1, d, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, processo administrativo nº 016/2021, Pregão Presencial nº 007/2021, para aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as secretarias e seus órgãos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Em virtude da alteração prevista na cláusula primeira fica alterada a dotação conforme segue, excluindo a dotação: 05.05.2.029.3.3.90.30.16.00.00.00 (265/2021), para pagamento com recursos do Salário Educação, passando todos pagamentos a correr na seguinte dotação orçamentária: 05.05.2.029.3.3.90.30.16.00.00.00 (267/2021) para pagamento com recursos próprios.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Conforme disposto no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas da Ata que não foram alteradas por este termo de apostilamento.

DATA - 05 de maio de 2021 .

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este Termo, a aderência da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público - CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 415/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação, em favor das empresas: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67, totalizando o valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**; **BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 33.886.742/0001-15, totalizando o valor de **R\$ 5.270,895 (cinco mil duzentos e setenta reais e oitocentos e noventa e cinco centavos)**; **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, totalizando o valor de **R\$ 8.913,60 (oito mil novecentos e treze reais e sessenta centavos)**; **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.590.555/0001-48, totalizando o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**; **CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.847.096/0001-11, totalizando o valor de **R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos)**; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, totalizando o valor de **R\$ 1.682,50 (um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**; **COMERCIAL MARK ATACADISTA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.315.996/0001-07, totalizando o valor de **R\$ 1.116,90 (um mil cento e dezesseis reais e noventa centavos)**; **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, totalizando o valor de **R\$ 2.238,24 (dois mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)**; **COMERCIAL DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, totalizando o valor de **R\$ 78,00 (setenta e oito reais)**; **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.027.894/0007-50, totalizando o valor de **R\$ 740,40 (setecentos e quarenta reais e quarenta centavos)**; **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, totalizando o valor de **R\$ 8.412,20 (oito mil e quatrocentos e doze reais e vinte centavos)**; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITARES - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, totalizando o valor de **R\$ 3.068,50 (três mil e sessenta e oito reais cinquenta centavos)**; **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, totalizando o valor de **R\$ 4.470,30 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais e trinta centavos)**.

Batayporã-MS, 14 de maio de 2021.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.28/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº.71/2021**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto 02/2021 de 14 de janeiro de 2021, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de 01 motocicleta 0 km para atender show de prêmios IPTU 2021, conforme Lei complementar Municipal Nº. 84/2018.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **DESERTA** a licitação. Bodoquena-MS, 10 de Maio 2021 «cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO» .

Airton Lourenço Correa Junior

Pregoeiro.

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Edital de Convocação Assembléia Geral Ordinária****Conselho Escolar**

Fundação: 27/04/2009

Centro de Educação Infantil “ Maria Madalena Farias Pina” (CEIMAP)

Del.Aut.CEE/MSN.º10,140/17/09/2013 –Criação: Lei 340/2000

Av. Manoel Rodrigues de Oliveira N.º D-50 – Bairro Memorial

Telefone: (67) 3268-1631- **Email:** ceimp@hotmail.com

A Comissão Eleitoral do Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil “Maria Madalena Farias Pina-UEXCEIMAP”, no uso da suas atribuições que lhe confere o Estatuto, convoca todos os sócios efetivos para votarem na eleição para composição da sétima Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, para o Biênio 2021/2023 da Unidade Executora do Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina - UEXCEIMAP . Os registros das Chapas serão efetuados na Secretaria do Centro de Educação Infantil “Maria Madalena Farias Pina” (CEIMAP), localizada na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, número D-50 – Bairro Memorial – Fone: (67) 3268-1631, até a data de 18/06/2021 (dezoito de junho de dois mil e vinte um), no horário comercial. Os quadros de sócios efetivos compõem-se de: Diretor do Centro de Educação, Coordenador Pedagógico, Professores, Pais ou Responsáveis pelas Crianças matriculadas freqüentes e os funcionários Técnicos Administrativos lotados na Unidade Escolar. A Eleição será realizada no dia **28/06/2021 – (vinte e oito de junho de dois mil e vinte um) às 15h00min**, nas dependências do Centro de Educação Infantil “Maria Madalena Farias Pina” – CEIMAP.

Bodoquena-MS, 06 de Maio de 2021

Milca de Souza Vieira

Presidente da Comissão Eleitoral

Matéria enviada por Danielle Ramos da Costa

Compras e Licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

GERDAU AÇOS LONGOS S/A , CNPJ 07358761021166 - Contratada.

Objeto: O objeto do presente é a Aquisição de perfil de aço laminado, para atender a demanda da Secretaria municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Processo: 63/2021

Vigência: 19 de abril de 2021 a 18 de abril de 2022

Valor Global: R\$ 7.157,16 (Sete mil cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)

Dotação Orçamentária: 0701.15.451.701.1026.339030.180000, ficha 230

Bodoquena/MS 19 de março de 2021.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por Rodrigo Azambuja Pinho Modesto

Compras e Licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

MAQUINAFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ 08.794.355/0001-01 - Contratada.

Objeto: Aquisição de conjunto de corte, composto por lâminas, estilhadas, laminadas e afiadas para madeiras, para ser utilizadas em Serra móvel SMW4 para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Processo: 050/2021

Vigência: 08 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022

Valor Global: R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 0701.15.451.701.1026.339030.180000, ficha 230

Bodoquena/MS 08 de março de 2021.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por Rodrigo Azambuja Pinho Modesto

Compras e Licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

LUIZ PAULO DA SILVA CPF nº 842.845.521-04 - contratada.

ADEMIR CARDOZO RUAS CPF nº 572.656.401-44 - contratada

CLENDISSO DOS SANTOS RODRIGUES CPF nº 250.694.541-53 - contratada.

CICERO GOMES DA SILVA CPF nº 437.592.891-34 - contratada.

Objeto: Aquisição de Hortifrútis oriundos de Produtores municipais da Agricultura Familiar para atender a demanda de elaboração de kits verdes em caráter emergencial para os usuários do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).

Processo: 055/2021

Vigência: 14 de abril de 2021 a 13 de abril de 2022.

VALOR TOTAL: É de R\$ 6.164,15 (seis mil cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos)

Dotação Orçamentária: 0402.08.244.402.2098.339030.129000, ficha 433

Bodoquena/MS 14 de abril de 2021.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Rodrigo Azambuja Pinho Modesto

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE ENCERRAMENTO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.68/2020 PREGÃO PRESENCIAL 18/2020**

Contratante:

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

Contratada: EMPRESA COMERCIAL EIRELI -ME, BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME, COMERCIAL K & D LTDA, CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-EPP, ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, FABRICIO DOURADO DA SILVA -ME, NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

Início: 20/05/2020.

Encerramento: 18/05/2021.

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 § 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Bodoquena- MS, 18 de Maio de 2021.

Secretaria Municipal de Administração

Edson Scarabelo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde

Arsênio Martins dos Santos Neto

Secretaria Municipal de Turismo

Hélio Ferreira Gonçalves

Secretaria Municipal de Obras

Juliardson de Castro Couto

Secretaria Municipal de Educação

Valdisa Dias Olanda

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE ENCERRAMENTO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2020 PREGÃO PRESENCIAL 23/2020**

Contratante:

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**Contratada: INOVATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , MULTIQUALITY COMERCILA E CORRETORA ,
N M DE SOUZA REGASSO EIRELI .**

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena

«cndsProcesso_Objeto»

Início: 20/05/2020.

Encerramento: 18/05/2021.

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 § 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Bodoquena- MS, 18 de Maio de 2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcilene Santos Aquino

Secretaria Municipal de Saúde

Arsênio Martins dos Santos.

Secretaria Municipal de Turismo

Hélio Ferreira Gonçalves

Secretaria Municipal de Obras

Juliardson de Castro Couto

Secretaria Municipal de Educação

Valdisa Dias Olanda

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Bodoquena-MS

"Altera o valor do vale alimentação da Câmara Municipal de Bodoquena e inclui os Agentes Políticos Municipais".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, cumprida a formalidade do artigo 29, § 3º, inciso I, alínea "h", e do artigo 37 da mesma Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o valor do vale alimentação da Câmara Municipal de Bodoquena – MS para R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ficando incluídos ainda os Agentes Políticos Municipais.

Art. 2º. Referido valor será reajustado anualmente pelo IGPM/FGV como forma de compensar as perdas decorrentes da inflação

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena - MS, 18 de maio de 2021 .

Nelson de Paulo

Presidente/CMB

RESOLUÇÃO Nº011/2021

"Altera o valor do vale alimentação da Câmara Municipal de Bodoquena e inclui os Agentes Políticos Municipais".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, cumprida a formalidade do artigo 29, § 3º, inciso I, alínea "h", e do artigo 37 da mesma Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o valor do vale alimentação da Câmara Municipal de Bodoquena – MS para R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ficando incluídos ainda os Agentes Políticos Municipais.

Art. 2º. Referido valor será reajustado anualmente pelo IGPM/FGV como forma de compensar as perdas decorrentes da inflação

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena - MS, 18 de maio de 2021 .

Nelson de Paulo
Presidente/CMB

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2021 CARTA CONVITE Nº 001/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n. **11.094.233/0001-17**, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. **Arsênio Martins dos Santos Neto** CPF n. 608.287.301-72 .

Contratado: **PONTO COM EIRELI**, CNPJ/MF 14.864.845/0001-30

Objeto do contrato: Aquisição de material gráfico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bodoquena-MS, conforme especificação constante no Anexo II do Edital nº 01/2021.

Fundamento Legal: A legislação aplicável a este contrato é a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, tudo em conformidade com o Processo Administrativo n. 014/2021 – Carta Convite n. 001/2021, passa a fazer parte integrante e inseparável deste.

Data da Assinatura: 11 de março de 2021.

Assinam: Arsênio Martins dos Santos Neto e Ponto Com EIRELI

Tendo em vista a ocorrência de erro material:

Onde se lê “contrato 24”;

Leia-se: contrato 25.

Bodoquena, 18 de maio de 2021

Matéria enviada por Julia Marcia de Melo Sena Ferracini

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2021 CARTA CONVITE Nº 001/2021

Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, neste ato, representado pela **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, Sra. **Valdisa Dias Olanda** CPF n. 838.390.461-49 .

Contratado: **PONTO COM EIRELI**, CNPJ/MF 14.864.845/0001-30

Objeto do contrato: Aquisição de material gráfico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Bodoquena-MS, conforme especificação constante no Anexo II do Edital nº 01/2021.

Fundamento Legal: A legislação aplicável a este contrato é a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, tudo em conformidade com o Processo Administrativo n. 014/2021 – Carta Convite n. 001/2021, passa a fazer parte integrante e inseparável deste.

Data da Assinatura: 11 de março de 2021.

Assinam: Valdisa Dias Olanda e Ponto Com EIRELI

Tendo em vista a ocorrência de erro material:

Onde se lê “contrato 25”;

Leia-se: contrato 24.

Bodoquena, 18 de maio de 2021

Matéria enviada por Julia Marcia de Melo Sena Ferracini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Recursos Humanos****CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 28 / 2021**

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Júlia Monte de Araújo Valim.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

JULIA MONTE DE ARAÚJO VALIM, brasileira, portadora da C. I. RG nº 292011556 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 368.836.438-42, domiciliada à Rua Aniceto Coelho, casa 535, Vila Donária, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Fisioterapeuta** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$3.867,36 (três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como o Adicional de Insalubridade na proporção de 20% (vinte por cento), sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 03 de Maio de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 12.01 –Fundo Municipal De Saúde;
- 10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
- 2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
- 102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 03 de Maio de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

JÚLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Moraes Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 29 / 2021

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e o Senhor Carlos Alexandre Xavier da Silva.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

CARLOS ALEXANDRE XAVIER DA SILVA, brasileiro, portador da C. I. RG nº 001119496 – SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.168.521-49, domiciliado à Rua Pilad Rebuá, casa 2138, Centro, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Fisioterapeuta** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$3.867,36 (três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como o Adicional de Insalubridade na proporção de 20% (vinte por cento), sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 06 de Maio de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- pelos termos do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado;
- imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço),

saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;

12.01 –Fundo Municipal De Saúde;

10.122.904-Saúde, direito do cidadão;

2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;

102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 06 de Maio de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

CARLOS ALEXANDRE XAVIER DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Câmara Municipal de Bonito

ATO CMB Nº 39, de 17 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora efetiva **CLEUSA ROSA ALVES ALCARA**, Matrícula nº 93-1, a serem gozadas de **16.07.2021 a 30.07.2021**, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021.

Art. 2º. Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, nos termos da art. 11 da Lei Complementar nº 137/2018.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data da publicação, devendo ser fixado no mural e divulgado pela imprensa a todos os interessados, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 17 de maio de 2021.

EDMILSON LUCAS RACHEL

Presidente

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATO Nº 28/2021

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: JULIA MONTE DE ARAUJO VALIM

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO :

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

VALOR :

R\$ 4.640,83 (Quatro mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) mensal.

VIGÊNCIA :

03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
12.01 – Fundo Municipal De Saúde;
10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
JULIA MONTE DE ARAUJO VALIM

Bonito – MS, 03 de maio de 2021.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 29/2021**PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: CARLOS ALEXANDRE XAVIER DA SILVA

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO :

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

VALOR :

R\$ 4.640,83 (Quatro mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) mensal.

VIGÊNCIA :

06 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
12.01 – Fundo Municipal De Saúde;
10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
CARLOS ALEXANDRE XAVIER DA SILVA

Bonito – MS, 06 de maio de 2021.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Secretaria de Assistência Social
RESOLUÇÃO nº11/2021 CMDCA Bonito, 18 de maio de 2021.

DEFINE E APROVA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DO CMDCA BIÊNIO 2021/2023.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 090, no dia 18 de maio de 2021, realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – SECTUR, respeitando o Decreto Municipal Nº 106 de 10 de maio de 2021 – COVID-19:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova Substituição de Membro da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMDCA Biênio 2021/2023:

I - Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais: Margareth Aparecida Maneta e Simone Gomes da Mota;

II - Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação: Bruna Scherer da Silva e Auriely Regina Cáceres Galeano;

III - Comissão de Orçamento e Financiamento: Ana Carolina Colla Rodrigues e Simara Andrade Xavier;

IV - Comissão de Políticas Públicas: Roseli Guerini e Clayton Castilho Gomes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Margareth Aparecida Maneta
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Câmara Municipal de Brasilândia
AVISO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO POR PREÇO Nº 06/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.410.152/0001-30, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ QUINTINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 21, Novo Porto João André, Sítio Guara Suiá, nesta cidade, portador do RG 257.973 SSP/MS e CPF 272.403.201-20, torna público que em 18 de maio de 2021, procede a **RATIFICAÇÃO** da aquisição do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Uniformes para funcionários em atendimento da Câmara Municipal de Brasilândia-MS.**VALOR:** R\$ 271,40 (Duzentos Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos)**EMPRESA:** J A GASOLLADesta forma, **RATIFICO** o aditivo nos termos do art. 65, "b", da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ QUINTINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por Mirian Cristina do Vale

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
AVISO - RESULTADO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 1/2021

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:**Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº. 1/2021 - Processo nº 569/2021.****Objeto: A aquisição material permanente para atender a Secretaria Municipal de Educação****Resultado: Empresa (s) vencedora (s):**

| EMPRESA | VALOR |
|--|----------------|
| MM INFO E MAGAZINE LTDA | R\$ 1.400,00 |
| J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP | R\$ 2.728,98 |
| CCK COMERCIAL EIRELI | R\$ 10.915,11 |
| ECOMAS AR CONDICIONADOS LTDA | R\$ 114.920,00 |

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe. Brasilândia – MS, 18/05/2021. Antonio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO**Decreto de Nº 5443/2021****DECRETO Nº. 5443/2021****De 18 de maio de 2021.**

"Instaura Processo Administrativo por abandono de cargo, e dá outras providências".

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**Considerando** o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;**Considerando** o disposto na Comunicação Interna de 17/05/2021 - Departamento Pessoal encaminhada ao Departamento Jurídico informando que o servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, Matrícula: 9881-1, atingiu mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, configurando-se assim, abandono de cargo;**DECRETA:****Art. 1º** - Instituir e nomear uma Comissão Especial, composta por 03 (três) servidores, presidida pelo primeiro, para apurar fatos relacionados à violação ao art. 31 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em razão de o servidor efetivo Antonio José da Silva interromper o exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

I – Adilson Rodrigues de Souza;

II – Paulo Pereira Cunha;

III – Samuel Menino.

Art. 2º - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir o PAD no prazo de até 90 dias, apresentando relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente

justificado.

Art. 3º - Os membros que compõem a Comissão citada no caput não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5438/2021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5438 DE 03 DE MAIO DE 2.021

“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências”.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2872 de 18 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 397.695,99, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01.12.361.5012.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 44.700,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-335043-Subvenções Sociais 284.759,99

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.25.752.6011.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 63.236,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE MAIO DE 2.021.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5440/2021

DE 17 de maio de 2021

“Cria e regulamenta o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária no Município de Brasilândia/MS e contém outras providências.”

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o disposto na Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado o **Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF** no Município de Brasilândia /MS, o qual tem por objetivo:

I - ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária;

II - expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;

III - agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação;

IV - reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise;

V - auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos de assentamento; e

VI - fomentar boas práticas no federalismo cooperativo com os municípios.

Art. 2º - O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF desempenhará suas funções junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada à Rua: Manoel Vicente, 1437, centro de Brasilândia/MS.

Art. 3º - O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF será integrado por recursos humanos disponibilizados pelo município, com limite de atuação na circunscrição municipal.

Art. 4º - Compete ao Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF:

I - atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta Instrução;

II - apoiar o Incra na organização de ações de regularização e titulação no município;

III - coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do Incra;

IV - instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo Incra;

V - realizar vistorias indicadas pelo Incra nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional; e

VI - coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do Incra.

§ 1º O NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais de ocupações incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do Incra e de projetos de assentamento criados pela autarquia agrária, nos termos da norma vigente.

§ 2º Os procedimentos operacionais de atuação do NMRF serão detalhados no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional.

Art. 5º - Compete ao município:

I - criar e manter em funcionamento o NMRF;

II - disponibilizar local apropriado para funcionamento do NMRF;

III - dar publicidade, em âmbito local, ao Programa Titula Brasil;

IV - designar integrantes para o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária;

V - arcar com as despesas relativas à remuneração e aos encargos trabalhistas dos integrantes do NMRF;

VI - colocar os integrantes do NMRF à disposição do Incra para capacitação; e

VII - disponibilizar meios de transporte, bem como garantir a realização de manutenção e de abastecimento em todas as etapas da execução das ações do NMRF.

Art. 6º - Compete ao Incra:

I - coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;

II - capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;

III - fornecer aos integrantes capacitados do NMRF perfis adequados de acesso às soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do Incra, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;

IV - disponibilizar ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF no âmbito do Programa Titula Brasil;

V - indicar as áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra;

VI - disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil; e

VII - emitir e expedir, com exclusividade, os documentos de titulação.

Art. 7º - Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei Federal nº 11.952, de 25 de junho de 2009, Decreto Federal nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, Lei Federal nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, Decreto Federal nº 9.311, de 15 de março de 2018, e demais normativos regulamentadores.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

Dr. Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RÔDRIGUES DE SOUZA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5444 DE 18 DE MAIO DE 2021**“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências”**

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que

lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2872 de 18 de dezembro de 2020.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R\$ 22.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.244.5082.110-449052-Equipamento E Material Permanente

22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.244.5082.110-339030-Material de Consumo

22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2021

ANTONIO DE PADUA THIAGO**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO - Contrato 104/2020
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2021
CONTRATO 104/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2172/2020
Avaliação de Imóveis Rurais para contestação de laudos de ITRCONTRATADO: **DANIEL VASQUES ALEIXO**

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária

AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica incluída a seguinte dotação orçamentária no Processo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. FINANÇAS

04.01.4.123.401.2.056.3.3.90.39 Fonte 100 Ficha 71

Fica desta forma, registrado a dotação acima citada a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 17 de Maio de 2021.

Município de Brasilândia-MS

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021
Processo nº 907/2021**Partes** : Fundo Municipal De Saúde e a Associação De Voluntários De Combate Ao Câncer – AVCC**Objeto** : O presente termo tem por objeto a destinar recursos financeiros para aquisição de um veículo 0km, 1.0 para transporte de pacientes, conforme Plano de Trabalho.**Fundamento Legal** : Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2.876/2021 e Decreto Municipal nº 4456/2017.**Dotação** : 06.02.10.301.509.2.039.33.50.43 Ficha 505 - Fonte 102**Valor Total** : R\$ 53.530,00**Data da Assinatura** : 18/05/2021**Vigência:** Até 31/07/2021**Fundo Municipal de Saúde****Adeliza Maria Santos Abrami**

Secretaria Municipal de Saúde

Organização Da Sociedade Civil

Darci Farias De Oliveira

Presidente da Associação de Voluntários

de Combate ao Câncer - AVCC

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente à celebração de termo de parceria entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Brasilândia-MS, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, objeto de pagamento de fonoaudiólogo, fisioterapeuta e psicóloga para os assistidos, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 1649/2021 e no link www.brasilandia.ms.gov.br. Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brasilândia MS, situado à Rua Elviro Mancini nº 530, centro, Brasilândia - MS e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Brasilândia-MS, 18 de maio de 2021.

Emilia do Amaral Vichete

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021.

Processo nº 1143/2021 Tomada de Preços Nº 001/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS E A EMPRESA TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP .

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em Micro Revestimento Etapa 12 e Sinalização para atender as necessidades de vias do bairro Novo Porto João André, no Município de Brasilândia - MS.

Dotação para o presente exercício:

Secretaria Mun. De Obras:

08.01. 15.451.601 1.003 44.90.51.00 Fonte 180502 Ficha 510

08.01. 15.451.601 1.003 44.90.51.00 Fonte 180501 Ficha 511

E no futuro a Dotação que substituir.

Valor total: R\$ 176.588,56 (Cento e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 18/05/2021.

Contratante

Fagner Sanches de Assis

Secretário Mun. De Obras

Contratada

Rinaldo Córdoba de Oliveira

Técnica Const. e Loc. de Eq. LTDA EPP

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

PORTARIA FISCAL CONTRATO Nº 036/2021

PORTARIA Nº 037/2021

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 036/2021**, conforme determina a Lei

8666/93;

Sr^a. Giselle dos Santos Silva, CPF 048.563.621-27, Fiscal.

Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

18 de maio de 2021.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021.

Processo nº 1189/2021 Carta Convite Nº 002/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS E A EMPRESA GS ENGENHARIA LTDA EPP .

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de desmonte e construção de Ponte de Madeira no Município de Brasilândia - MS.

Dotação para o presente exercício:

Secretaria Mun. De Obras:

08.01. 26.782.601 1016 44.90.51.00 Fonte 180502 Ficha 520

Valor total: R\$ 297.132,55 (Duzentos noventa e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 18/05/2021.

Contratante

Fagner Sanches de Assis

Secretário Mun. De Obras

Contratada

Celso Ricardo Gazolla

GS Engenharia LTDA EPP.

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

PORTARIA FISCAL CONTRATO Nº 031/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 031/2021**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Vitalino Pires dos Santos, CPF 260.380.481-20, Fiscal.

Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

18 de maio de 2021.

Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 046/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada e assessoria na área educacional, com processo de formação contínua de professores e dirigentes escolares, para aplicar técnicas aos alunos, objetivando melhorar a atuação no conjunto de avaliações externas que medem parâmetros nacionais de desempenho, com aplicação de instrumentos avaliativos e suporte por meio de software próprio para acompanhamento individual da performance dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Caarapó/MS, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira à empresa proponente: HORIZONTE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME, CNPJ Nº 24.485.242/0001-80, para fornecer os serviços do item: 01, descritos no Anexo I do Edital e Termo de Referência, perfazendo um valor total global de R\$ 135.312,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e doze reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 18 de maio de 2021.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

CONVOCAÇÃO Nº 07/2021

Caarapó, 18 de maio de 2021.

Convocamos Vossa Senhoria para participar da **386ª Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Saúde a ser realizado no **dia 20 de maio de 2021 (quinta-feira), às 08:00 h** na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situado à Avenida Duque de Caxias, nº 726, Sala II – Centro.

A Pauta da referida Reunião, bem como os anexos para as discussões dos assuntos a serem debatidos estão sendo encaminhados juntamente com o presente documento.

Contando desde já com sua indispensável presença, desde já agradecemos a atenção e colaboração.

Edmar Cassaro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Aos Conselheiros

Caarapó/MS

386ª Pauta da Reunião Ordinária, às 08:00 h, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, Avenida Duque de Caxias, nº 726, Sala II – Centro

I - Informes (15 minutos);

| | |
|-----------|---|
| 01 | Informes: Assuntos a título de informação ao CMS. |
| 02 | |

II – Ordem do dia/ assuntos para Discussão Temática (45 minutos);

| | | |
|----------|---|-------------------------|
| 1 | Apreciação da Análise do Relatório Detalhado do 1º e 2º Quadrimestre de 2018. | Solicitante: SMS |
| 2 | Apresentação da Pactuação Interfederativa Referente a 2021. | Solicitante: SMS |
| 3 | Aprovação Programação Anual de Saúde de 2021. | Solicitante: SMS |
| 4 | Assinatura das Atas 385ª | Solicitante: CMS |
| 5 | | |
| 6 | | |

Edmar Cassaro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 057/2021 de 26 de abril de 2021, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Contratação de empresa(s) especializada(s) para Elaboração de Estudo de Sondagem de Solo e Perfuração de Poços de Monitoramento de Água Subterrânea, fracassados no Processo nº 40/2021 - Pregão Presencial 11/2021, conforme Termo de Referência e solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 31 de maio de 2021, às 8 horas, na sala do Departamento de Licitações e Contratos do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link EDITAIS LICITATÓRIOS, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 18 de maio de 2021.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**AVISO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021
PROCESSO Nº. 012/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para a contratação de empresa especializada em fornecer assinatura/acesso para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública – Banco de Preços, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, sendo contratada a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.**

Caarapó – MS, 07 de maio de 2021.

Jorge Fernando de Araujo Pioto
Presidente da CPL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.009/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021**

PARTES: Câmara Municipal de Caarapó – MS

CNPJ/MF nº. 03.355.880/0001-07

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ/MF nº. 07.797.967/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer assinatura/acesso para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública – Banco de Preços, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: A Lei no 8.666/93, em seu art. 24, inc. II – hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.

Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.

Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020, os preços constantes no Banco de Preço atendem a todos Inc. da referida IN.

Acordão 1445/15 – TCU/Plenário. Art. 30, inc. I da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) – aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

VALOR TOTAL: Valor Global de R\$ R\$ 9.875,00 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) .

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Câmara Municipal de Caarapó – MS

01.01.031.0001.3.3.90.39.00.00.00 (R38) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINAM:

Pela Contratante: Odirlei Luiz Longo

Pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2021, 18 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, André Luís Nezzi de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município ;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

TITULAR : Gustavo Modesto Becker Silva.

SUPLENTE : Diois Moreira de Souza

2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

TITULAR : Everaldo Kolchraiber,

SUPLENTE : Marinês Holosbach Antunes.

3 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO E CONTROLE URBANO:

TITULAR : Jaime Pereira Alves,

SUPLENTE: Alesandra Cristina Prudêncio.

4 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Francisco Junior de Oliveira Santos,

SUPLENTE: Katia Regina Murakami Baratelli.

5 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E INFRAESTRUTURA:

TITULAR : Eder da Silva Santana,

SUPLENTE : Odenilson Romeiro.

6 – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ:

TITULAR : Odirlei Luiz Longo,

SUPLENTE : Clenilson Francisco da Silva

7 – REPRESENTANTES DO PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CAARAPÓ/MS:

TITULAR : Maísa Cristina Rodrigues,

SUPLENTE : Moisés Duarte.

8 – REPRESENTANTES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER:

TITULAR : Henrique Minoru Iwahata

SUPLENTE : Eurivaldo Borges Ferreira.

9 – REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE CAARAPÓ/MS:

TITULAR : Cintia Frenhan de Jesus da Silva;

SUPLENTE : Agildo dos Santos.

10 – REPRESENTANTES DO ROTARY CLUBE DE CAARAPÓ/MS:

TITULAR: Juliana Fragoso da Silva.

SUPLENTE : Glauce Estevez Croider Karnakis

11 – REPRESENTANTES DA LOJA MAÇÔNICA:

TITULAR: Odirley Smolari Cardoso;

SUPLENTE: Wellington Morais Salazar.

12 – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE CAARAPÓ/MS

TITULAR : Thomaz de Aquino Junior;

SUPLENTE : Estevão Leão Cabral.

13 – REPRESENTANTES DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS IAGRO:

TITULAR : Tony Carlos Evangelista Xandu;

SUPLENTE : Wilson Donizete do Nascimento.

Parágrafo Único – O Presidente da Comissão, mencionada no artigo 1º será a Senhor **Jaime Pereira Alves** e o seu Adjunto o Senhor Gustavo Modesto Becker Silva.

Art. 2º. O mandato da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será de dois anos a partir da data de sua nomeação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 072/2017, de 23 de agosto de 2017.

Caarapó-MS, 18 de maio de 2021; 62º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, André Luís Nezzi de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do município.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 064/2021 de 18 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para Coordenador Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do município de Caarapó – MS, o senhor **JAIME PEREIRA ALVES**, a partir de maio de 2021.

Art. 2º. Todas as ações e atividades pertinentes à COMDEC, serão coordenadas pelo titular nomeado no artigo anterior, que ficará ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 073/2017, de 23 de agosto de 2017.

Caarapó-MS, 18 de maio de 2021; 62º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS

JOSÉ ALMEIDA DE FREITAS – ME

TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI – EPP

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual escolha da proposta mais vantajosa através do Registro de Preço para a **aquisição de tintas para demarcação viária, para pinturas das ruas da sede e dos distritos de Nova América e Cristalina, atendendo ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Habitação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo VII do Edital do Pregão Presencial nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

- JOSÉ ALMEIDA DE FREITAS – ME

VALOR: R\$ 52.358,00

ITENS: 03, 04, 05 e 06.

- TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI – EPP

VALOR: R\$ 302.960,00

ITENS: 07, 08, 09, 10 e 11.

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de maio de 2021 com término em 03 de maio de 2022, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2021

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:

José Almeida de Freitas

JOSÉ ALMEIDA DE FREITAS – ME

CNPJ: 05.562.115/0001-93

Samir Renato Ferrão

TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI – EPP

CNPJ: 17.592.525/0001-66

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2017

“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, encaminhamento para tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos “A” “E” e “B”, para atender a sede do município e distritos de Cristalina e Nova América, em conformidade com Memorial Descritivo, Anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017

PREGÃO PRESENCIAL N º 069/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **SR. VALBERTO FERREIRA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 112.204.061-04 e portador do RG nº 51400 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 849 – Centro, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.158/0001-61, com sede à Rua Goiás, nº 431, sala 21 e 22 – Zona 01, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.731.932-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 037.950.069-88, residente e domiciliada à Rua Sorocaba, nº 319 – Zona 03, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a Cláusula nova do contrato firmado entre as partes, que trata sobre a fiscalização do contrato, substituindo o servidor municipal Sr. Sandro Aparecido Lopes Ferreira, inscrito no CPF nº 140.409.208-05, pelo servidor municipal Sr. Jhonatan Viturino da Silva, portador do CPF nº 056.455.041-86, com efeitos a partir de 16 de abril de 2021, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 188/2021/SMS/CMR, datado de 15 de abril de 2021 .

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 16 de abril de 2021.

VALBERTO FERREIRA COSTA

GESTOR DO FMS

Pela CONTRATANTE

Testemunhas :

MARCELO GONÇALVES DIAS

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

Pela CONTRATADA

CPF:

CPF:

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2021, nos termos dos arts. 30 a 32 da Lei 13.019/2014, tem por objeto firmar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAARAPÓ-MS**, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

VALOR: A Administração Municipal repassará ao COLABORADOR a quantia de R\$ 223.330,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e trinta reais, que serão desembolsadas em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas de acordo com o plano de trabalho.

PRAZO : O presente termo terá vigência, no período de 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021 , podendo ser prorrogado por interesse da Administração Municipal.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue: **0403.12.367.006.2.035 – 335043 Fonte 101000**

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021

ASSINATURAS:

Município de Caarapó

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO

APAE

JULIANA IGNÁCIO SANTOS

Prefeito Municipal**Presidente****TESTEMUNHAS:****Ricardo Candado****Kamilla Martines Lima**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA 07/2021 – PREVCAARAPÓ.

CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR **WALTER TEIXEIRA DE FARIAS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó – MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 050/2011.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Invalidez ao senhor **Walter Teixeira de Farias**, servidor de provimento efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Governo Infraestrutura do Município de Caarapó-MS, matrícula funcional nº 850530-1, com fundamento no Artigo 40º, § 1º, Inciso "I", da Constituição Federal de 1988, com redação conferida pela EC nº 41/2003 e EC/70/2012, com proventos integrais.

Parágrafo Único – Os proventos deste benefício serão reajustados na forma do Artigo 7º da EC41 por força do parágrafo único da EC/70/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação no Paço Municipal, com efeitos retroativos a **partir do dia 01.05.2021**.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Caarapó – MS 12 de maio de 2021.

Airton Carlos Larsen

Diretor Presidente – PREVCAARAPÓ/MS

Decreto Municipal 034/2021.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Departamento de Contabilidade****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 110/2021 - CONSOLIDADO**

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 110 / 2021 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Superávit de fonte 200 e 201, conforme solicitação da Secretária através da CI N.º: 315/2021 SECEL, tendo em vista a necessidade de reposição as suplementações repassadas ao Gabinete e à Câmara.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

| | |
|--|-------------------|
| 02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR | |
| 12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar | |
| 318 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 201.632,80 |
| | 201.632,80 |
| 02.010 - SECEL - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS | |
| 12.361.0014.2059 - KIT Material Escolar e Uniformes | |
| 319 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | |
| 0200 - Recursos Ordinários | 90.000,00 |
| | 90.000,00 |
| 02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR | |
| 12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 320 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 60.364,69 |
| 321 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 60.000,00 |
| | 120.364,69 |
| 02.010 - SECEL - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS | |
| 12.306.0015.2054 - Programa de Alimentação Escolar | |
| 322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0200 - Recursos Ordinários | 115.480,00 |
| | 115.480,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 527.477,49 |

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de Maio de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 5 de Maio de 2021.
MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

Materia enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 114/2021 - CONSOLIDADO**

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 114 / 2021 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI N.º: 320/2021 SECEL, tendo em vista a necessidade da aquisição de caminhões caçamba para a Secretaria de Infraestrutura.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

| | | |
|--|--|---------------------|
| 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 26.782.0022.1010 - Aquisição de Máquinas/Veículos/Caminhões | | |
| 194 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 0100 - Recursos Ordinários | | 1.000.000,00 |
| | | 1.000.000,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | | 1.000.000,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | | |
|---|--|---------------------|
| 02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR | | |
| 12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação | | |
| 66 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 1.000.000,00 |
| | | 1.000.000,00 |
| Total de Reduções ...: | | 1.000.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 11 de Maio de 2021.
MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 113/2021 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 113 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit, de fonte 200 e 201, conforme solicitação da Secretária através da CI N.º 321/2021 SECEL, tendo em vista a necessidade de reposição de suplementação cedida a SEIESP.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

| | | |
|---|--|---------------------|
| 02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR | | |
| 12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação | | |
| 323 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | |
| 0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 1.000.000,00 |
| | | 1.000.000,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | | 1.000.000,00 |

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 11 de Maio de 2021.
MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO P/Nº 112/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Nomeia a Sra. **Jéssica da Silva Ferreira** no cargo em comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JÉSSICA DA SILVA FERREIRA**, no cargo em comissão de Assessor II, símbolo PM-ASS-02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 18 de maio de 2021.
Camapuã-MS, 18 de maio de 2021.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 111/2021 - CONSOLIDADO

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 111 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI N.º:628 SEIESP, tendo em vista a necessidade de dar continuidade no processo de licitação para reforma de pontes.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

| 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
|--|---|-------------------|
| 26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas | | |
| 247 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | | |
| 0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL | | 200.000,00 |
| | | 200.000,00 |
| | Total Geral de Suplementações ...: | 200.000,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
|--|-------------------------------|-------------------|
| 26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas | | |
| 158 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL | | 200.000,00 |
| | | 200.000,00 |
| | Total de Reduções ...: | 200.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de Maio de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 6 de Maio de 2021.
MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO P/Nº 111/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Nomeia o Sr. **Maik Rogério Gonçalves da Cunha** no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Articulação e Inclusão Produtiva.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MAIK ROGÉRIO GONÇALVES DA CUNHA**, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Articulação e Inclusão Produtiva, símbolo PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 18 de maio de 2021.
Camapuã-MS, 18 de maio de 2021.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Republica-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 3 DE 14 DE MAIO DE 2021
EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 03/2021
“LIVE SOLIDÁRIA ARTISTAS CAMAPUÃ – MS”

Considerando a pandemia mundial do SARS-CoV-2 (novo coronavírus) que exigiu de todas as autoridades das Unidades Federadas a imposição de medidas ao enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme Lei Federal n.º 13.979/2020, e Decreto Legislativo n.º 6, de 6 de março de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 (novo coronavírus), conforme Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando principalmente a Lei Federal n.º 14.017/2020 e seu Decreto Regulamentador n.º 10.464/2020, em especial o artigo 2º, inciso III da referida Lei, bem como Decreto Estadual n.º 15.523/, de 2020;

O Prefeito Municipal de Camapuã / MS, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que estão abertas inscrições gratuitas para seleção, na modalidade atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, a fim de selecionar cantores Camapuanenses para realização de live, conforme regras, prazos e condições a seguir estabelecidos, que serão regidos pela Lei Municipal nº 2.204, de 11 de maio de 2021 com base na Lei Federal nº 14.017, Decreto Federal n.º 10.464/2020, Decreto Estadual n.º 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não conflitar com a Lei Federal n.º 14.017/2020, e por este Edital, que corresponde ao seu **REGULAMENTO DE SELEÇÃO**.

I - DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Camapuã - MS, em cumprimento à Lei Municipal n.º 2.204/2021 lança o presente Edital, denominado “Live Solidária Artistas Camapuã MS”, visando a seleção de cantores profissionais de Camapuã – MS, com representatividade comprovada no cenário musical aptos a manter a cultura Camapuanense viva e em circulação, para realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais durante 03 meses sendo 01 live semanal em um total de 12 live’s.

II – DOS OBJETIVOS

selecionar até 24 (vinte e quatro) cantores Camapuanense, pessoas físicas com atividades culturais comprovada, para apresentação em dupla, grupo ou individualmente em 12 live’s;

III – DAS APRESENTAÇÕES

3.1 . Cada artista selecionado participará de 03 live’s, e poderá se apresentar uma vez por mês em dupla, grupo ou individualmente sendo até 6 artistas em cada live, cada evento será destinado a uma entidade do município de Camapuã MS, a qual terá o compromisso de ajudar a promover e organizar o evento que terá o valor arrecadado revertido em 100% para a entidade beneficiada.

3.2 . o **Produto Cultural** produzido ou a produzir apto a participar da seleção constitui-se em: 12 Live’s com até 6 cantores cada uma.

IV DAS INSCRIÇÕES

4.1 . As inscrições deverão ser realizadas a partir das 08h às 11h e das 13h às 17h do dia 17 de maio de 2021 até o dia 19 de maio de 2021, horário de Mato Grosso do Sul, no Salão de recepção da Prefeitura Municipal de Camapuã onde cada proponente deverá apresentar os documentos abaixo exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação pela Comissão Especial de Seleção.

4.2 Proponente pessoa física:

4.2.1 Ficha de inscrição;

4.2.2 Cópia do RG ou documento equivalente do proponente;

4.2.3 Cópia do CPF

4.2.4 Cópia do cartão do banco ou documento do banco (ex.: extrato, contrato, etc.) que conste o número da conta e agência bancária, de titularidade própria do proponente (apresentar cartão do banco como pessoa física). A inscrição deverá ser realizada por pessoa física e consecutivamente a conta bancária deverá ser na pessoa física.

4.2.6 Cópia do Comprovante de residência no Município de Camapuã ou Declaração de Residência – Anexo II;

4.2.7 Portfólio do artista devidamente comprovado por meio de apresentação de documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos, para demonstrar sua atuação cultural na área da proposta apresentada, comprovando sua atividade artística por no mínimo 02 (dois) anos.

4.2.8 A documentação a ser encaminhada deverá ser toda apresentada como pessoa física (CPF), não será aceita parte da documentação como pessoa física e parte da documentação como microempreendedor individual ou associação, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Edital, que tramita por meio da Lei nº 2.204 de 11 de maio de 2021, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, Bloco de Incentivo as atividades culturais 2052 Dotação nº 49 – 02.008 – 13.392.0017.2052-3.3.90.31-00.00 conforme determinação do artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993 c/c artigo 60 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

5.2. O pagamento do prêmio será realizado individualmente em nome do proponente pessoa física.

5.3. O Valor da Premiação será de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) por apresentação podendo cada artista selecionada se apresentar apenas 3 vezes durante a execução do referido projeto.

VI – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO E DA SELEÇÃO

6.1. - A Comissão Especial de Seleção será formada por 3 integrantes titulares da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sempre em número ímpar, nomeada por ato da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com competência delegada pelo Prefeito Municipal de Camapuã - MS.

6.2. - Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) ao nomear a Comissão Especial de Seleção, indicará o membro que irá presidi-la, competindo ao presidente da comissão a condução dos trabalhos e indicação de um dos membros que irá secretariá-lo(a).

6.3. - A(s) reunião(es) de seleção serão realizadas na SECEL, desde que tomadas todas as precauções de biossegurança necessárias a evitar o contágio pelo novo coronavírus, tais como: uso obrigatório de máscaras, álcool em gel, distanciamento conforme recomendação das autoridades da área da saúde, ambientes arejados, não compartilhamento de materiais, etc.

6.4. - No julgamento das propostas a comissão especial de seleção levará em consideração os critérios objetivos definidos neste Edital, nos termos determinados no artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/1993, aplicando a pontuação conforme os requisitos previstos nesse edital, justificando as notas atribuídas conforme encaminhamento das documentações, informações e materiais exigidos. A análise das propostas será realizada nos dias 20 e 21 de maio de 2021.

6.5. - Encerrada a análise pela Comissão Especial de Seleção a lista prévia dos selecionados será encaminhada para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – DOEMS no dia 24 de maio de 2021. Disponível no endereço eletrônico: www.diariooficialms.com.br/assomasul e também disponibilizado no site da Prefeitura, <https://www.camapua.ms.gov.br/>.

VII – DO RECURSO

7.1. Com a publicação da lista prévia dos selecionados no DOEMS, inicia-se o prazo recursal das 07h às 11h do dia 24 de maio de 2021 para apresentação dos recursos administrativos, que deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originariamente na proposta inscrita.

7.2. - O recurso deverá ser dirigido diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção, que se pronunciará sobre as razões recursais conforme entendimento da Comissão, submetendo seu pronunciamento à decisão da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

7.3. - A decisão sobre os recursos estará à disposição dos interessados na SECEL.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. - Os artistas da cultura ao se inscreverem para realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais, aceitam e concordam com todos os termos do presente regulamento, ficando sob sua exclusiva responsabilidade obter as autorizações que se façam necessárias para o uso de obra artística-cultural de terceiro.

8.2. - A Prefeitura de Camapuã - MS fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes da utilização e divulgação de qualquer obra artística apresentada pelo selecionado (a) que não seja de sua autoria e/ou titularidade.

8.3. - O proponente ao se inscrever neste Projeto cede à Prefeitura Municipal de Camapuã - MS, os direitos de imagem e som para realização das atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais descrito nesse edital, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução e exibição, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

8.4. - É vedada a participação neste Edital, de servidores públicos da Prefeitura de Camapuã - MS, da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã - MS, de membros da Comissão Especial de Seleção e de integrantes do Conselho Municipal de Cultura, assim como seus parentes em linha reta até o 2º grau.

8.5. - É permitido à participação no Programa Live Solidária dos Artistas de Camapuã/MS artistas que são servidores públicos da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS, no entanto, os mesmos não poderão receber nenhum incentivo financeiro previsto no art. 4º da Lei 2.204 de 11 de maio de 2021.

8.6. - A Comissão Especial de Seleção desclassificará o cantor selecionado que abordar conteúdo político-partidário, durante a realização da live ou que incitem a violência, o uso de drogas, discriminação ou preconceito de qualquer natureza.

8.7. - O proponente ao aderir o presente Edital, caso seja selecionado e premiado, cede à Prefeitura Municipal de Camapuã - MS, os direitos patrimoniais relativos ao produto cultural live solidária, para que a Prefeitura Municipal de Camapuã - MS, utilize da forma que entender conveniente e oportuna, nos termos do artigo 111 da Lei Federal n.º 8.666/1993, e conforme tempo e formas estabelecidos no presente Regulamento.

8.8. - Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos pelo e-mail: cultura@camapua.ms.gov.br ou pelo telefone: (067) 3286-6006.

8.9. - O foro legal é o da Comarca de Camapuã/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel Diário Oficial MS nº 2845 de 12 de maio de 2021 página 46 A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficialms.com.br/media/48554/2845---12-05-21.pdf> cumprimento do presente Edital de Concurso.

MANOEL EU GÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã / MS

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

JEAN CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DR ROBERTO BARRETO SUASSUNA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 03/2021**"LIVE SOLIDÁRIA ARTISTAS CAMAPUÃ – MS"****ANEXO I****PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ON-LINE E TERMO DE ADESÃO***(todos os campos deverão ser preenchidos)*

Nome do artista optante (conforme documento de identidade):

CPF: _____

RG: _____ Endereço: _____

Telefone: _____, E-mail: _____

Dados Bancários :

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

 Corrente Poupança**I - Segmento artístico que o artista foi premiado:** Artesanato; Artes Visuais; Design e Moda; Música; Teatro; Dança; Literatura; Patrimônio Cultural; Circo; Audiovisual; Cultura de Rua; Área Técnica e Produção Cultural**II – Tipo de serviço que propõe para apresentação on-line, conforme Lei Municipal 2.204:** oficina; palestra; apresentação artística e cultural on-line; podcast; produção audiovisual. (curta-metragem ou videoclipe)

Conforme dados acima, manifesto expressamente meu interesse em realizar a prestação de serviço de apresentação on-line

Camapuã/MS, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do artista: _____

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 03/2021**"LIVE SOLIDÁRIA ARTISTAS CAMAPUÃ – MS"****ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(escrever à mão toda declaração de residência, sob pena de desclassificação)

Eu, _____, portador do RG n.º _____,

CPF n.º _____, residente e domiciliado no endereço: _____ com fulcro na Lei Estadual n.º

4.082/2011, DECLARO que sou residente e domiciliado no endereço acima informado e estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes. Por ser verdade, firmo a presente.

Camapuã/MS, _____ de _____ de 2021.

Nome e Assinatura: _____

Obs: Nome por extenso conforme documento de identidade.

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 050/2021**

Partes: Município de Camapuã – MS e Jéssica Lani Ferreira de Oliveira

Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, no cargo de Tutora, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e contratadas o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Vigência: De 03/05/2021 a 17/12/2021.

Valor mensal: R\$1.443,07 (Mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Jéssica Lani Ferreira de Oliveira, Contratado (a).

Camapuã – MS, 03 de maio de 2021.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 051/2021**

Partes: Município de Camapuã – MS e Lucilene Cunha Soares

Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, no cargo de Psicóloga, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e contratadas o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Vigência: De 03/05/2021 a 31/12/2021.

Valor mensal: R\$2.997,10 (Dois mil novecentos e noventa e sete reais e dez centavos)

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Lucilene Cunha Soares, Contratado (a).

Camapuã – MS, 03 de maio de 2021.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Licitação**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Convite nº 002/2021

Processo Administrativo nº 052/2021 .

Em face ao Julgamento e Classificação das Propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, Modalidade **Convite nº 002/2021**, que tem por Objeto **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA LEVANTAMENTO DE COLETA DE DADOS, BEM COMO EMISSÃO DE LAUDO AGRÔNOMICO PARA COMPOSIÇÃO DO VTN/2021**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, do Município de Camapuã-MS, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referido Convite a favor da Empresa: **PAULO GERMANO AYRES RIBEIRO ME**, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para que sejam adotadas as providências necessárias a formalização contratual com a licitante vencedora.

Camapuã – MS, 18 de Maio de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

Setor de Licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 013/2021**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 047/2021, cujo objeto trata de contratação de empresas especializadas para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar** dos Alunos da Zona Rural/Urba da Rede Pública do Município de Camapuã - MS, residentes nas regiões do município de Camapuã-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução, bem como para, os **Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades)** para os alunos, tendo em vista, as dificuldades/

especificidades impostas pelo período de pandemia, bem como, a efetivação do Calendário e implantação do modelo Híbrido (aulas presenciais e aulas remotas), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **A B DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME** vencedora do item **07**, pelo valor global de R\$ 126.016,00 (cento e vinte e seis mil, e dezesseis reais), **A S RODRIGUES TRANSPORTES-ME** vencedora do Item **09**, pelo valor global de R\$ 137.838,96 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), **CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS EIRELI-ME** vencedora do item **06**, pelo valor global de R\$ 193.809,12 (cento e noventa e três mil, oitocentos e nove reais e doze centavos), **DACIO FERREIRA DA CUNHA-ME** vencedora dos itens **03 e 10**, pelo valor global de R\$ 299.395,84 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), **DENILSON TEODORO DE SOUZA-ME** vencedora dos itens **02 e 14** pelo valor global de R\$ 250.966,24 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), **ELITO RODRIGUES FERNANDES-ME** vencedora do item **12** pelo valor global de R\$ 237.797,52 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), **FERNANDO COELHO FERREIRA** vencedora do item **05** pelo valor global de R\$ 141.926,40 (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), **HWR LOCADORA DE VEICULOS & SERVIÇOS LTDA** vencedora dos itens **01, 04 e 08** pelo valor global de R\$ 435.885,48 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), **HEIDINE JUSSAINE SIMOES MALAQUIAS EIRELI-ME** vencedora do item **13** pelo valor global de R\$ 173.984,48 (cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), **JOAQUIM MACHADO EIRELI - ME** vencedora do item 11 pelo valor global de R\$ 130.744,00 (cento e trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Camapuã, 18 de maio de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021

Convite nº 006/2021

Processo Administrativo nº 065/2021

Em face ao Julgamento e Classificação das Propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, Modalidade **Convite nº 006/2021**, que tem por Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no Município de Camapuã-MS, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã - MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referido Convite a favor das Empresas:

- **CONTRAFÓ COMERCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECANICA LTDA**, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- **JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA-EPP** - no valor de R\$ 86.968,40 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos),
- **UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** - no valor de R\$ 80.662,80 (oitenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para que sejam adotadas as providências necessárias a formalização contratual com a licitante vencedora.

Camapuã - MS, 18 de Maio de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

Setor de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 013/2021, destinado à contratação de empresas especializadas para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar** dos Alunos da Zona Rural/Urbana da Rede Pública do Município de Camapuã - MS, residentes nas regiões do município de Camapuã-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução, bem como para, os **Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades)** para os alunos, tendo em vista, as dificuldades/especificidades impostas pelo período de pandemia, bem como, a efetivação do Calendário e implantação do modelo Híbrido (aulas presenciais e aulas remotas), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **A B DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME** vencedora do item **07**, pelo valor global de R\$ 126.016,00 (cento e vinte e seis mil, e dezesseis reais), **A S RODRIGUES TRANSPORTES-ME** vencedora do Item **09**, pelo valor global de R\$ 137.838,96 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), **CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS EIRELI-ME** vencedora do item **06**, pelo valor global de R\$ 193.809,12 (cento e noventa e três mil, oitocentos e nove reais e doze centavos), **DACIO FERREIRA DA CUNHA-ME** vencedora dos itens **03 e 10**, pelo valor global de R\$ 299.395,84 (duzentos e noventa e nove mil,

trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), **DENILSON TEODORO DE SOUZA-ME** vencedora dos itens **02 e 14** pelo valor global de R\$ 250.966,24 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), **ELITO RODRIGUES FERNANDES-ME** vencedora do item **12** pelo valor global de R\$ 237.797,52 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), **FERNANDO COELHO FERREIRA** vencedora do item **05** pelo valor global de R\$ 141.926,40 (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), **HWR LOCADORA DE VEICULOS & SERVIÇOS LTDA** vencedora dos itens **01, 04 e 08** pelo valor global de R\$ 435.885,48 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), **HEIDINE JUSSAINE SIMOES MALAQUIAS EIRELI-ME** vencedora do item **13** pelo valor global de R\$ 173.984,48 (cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), **JOAQUIM MACHADO EIRELI – ME** vencedora do item 11 pelo valor global de R\$ 130.744,00 (cento e trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Camapuã, 18 de maio de 2021.

Rosimar Almeida da Silva
Pregoeira

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Setor de Licitação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 043/2021, cujo objeto trata de Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção de Próteses Odontológicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA**, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 pelo valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Camapuã, 18 de maio de 2021

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Setor de Licitação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 012/2021, destinado à Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção de Próteses Odontológicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora: **ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA**, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 pelo valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Camapuã, 18 de maio de 2021.

Rosimar Almeida da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Setor de Licitação
AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Camapuã/MS, nos termos do edital do Pregão Presencial nº 015/2021, Processo Licitatório nº 056/2021. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde, **CONVOCA** a empresa COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA - EPP - CNPJ 07.370.626/0001-39, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, o prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços será de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do término das 24 (vinte e quatro) horas da publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h às 11h de Segunda à Sexta – Feira.

Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

Camapuã/MS, 18 de maio de 2021.

JEAN CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 004/2021-PP n.º 015/2021

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 015/2021/SESAU

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO, Secretário Municipal de Saúde de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Cristiane Fornari Lima**, Matrícula 5612, cargo Enfermeira, para desempenhar a função de responsável pela Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021.

Camapuã-MS, 18 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 014/2021/SESAU

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO, Secretário Municipal de Saúde de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Olga Barbosa Nogueira Filha Baches**, Matrícula 328, cargo Auxiliar de Enfermagem, para desempenhar a função de responsável pela Imunização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021.

Camapuã-MS, 18 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 013/2021/SESAU

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO, Secretário Municipal de Saúde de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Samara Fernandes da Silva**, Matrícula 3196, cargo Assistente Administrativo, Enfermeira Coren MS nº 607.111, para desempenhar a função de responsável pela Atenção Básica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021.

Camapuã-MS, 18 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****ADJUDICAÇÃO PREGAO 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (REPETIÇÃO DE ITENS DESERTOS/FRACASSADOS BEM COMO COMPLEMENTARES), PARA MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA A SEREM DESTINADOS PARA A FARMACIA BASICA DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas :

| Empresa | CNPJ | Valor Global |
|---|--------------------|----------------------|
| CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 03.652.030/0001-70 | R\$ 23.908,00 |
| INOVAMED HOSPITALARES LTDA | 12.889.035/0001-02 | R\$ 27.453,00 |
| DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 02.520.829/0001-40 | R\$ 18.840,00 |
| TOTAL | | R\$ 70.201,00 |

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 18 de maio de 2021.

Lara Ferreira de Barros

Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**HOMOLOGAÇÃO PREGAO 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (REPETIÇÃO DE ITENS DESERTOS/FRACASSADOS BEM COMO COMPLEMENTARES), PARA MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA A SEREM DESTINADOS PARA A FARMACIA BASICA DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

HOMOLOGO , nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

| Empresa | CNPJ | Valor Global |
|---|--------------------|----------------------|
| CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 03.652.030/0001-70 | R\$ 23.908,00 |
| INOVAMED HOSPITALARES LTDA | 12.889.035/0001-02 | R\$ 27.453,00 |
| DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 02.520.829/0001-40 | R\$ 18.840,00 |
| TOTAL | | R\$ 70.201,00 |

Caracol MS, 18 de maio de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**PORTARIA/LIC 036/2021
PORTARIA/LIC/PM Nº. 036 DE 14 DE MAIO DE 2021**

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS, INCLUINDO RASTELAÇÃO, PODA DE ÁRVORES, ROÇADA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: **Moisés de Souza**, ocupante de Agente de Fiscalização, matrícula sob n. 42, (suplente **Neris Duarte da Silva**, Diretor de departamento de Obras, matrícula sob n. 2220), para

atuar como fiscais das seguintes empresas:

| EMPRESA | ATA | CNPJ |
|---------------------------|----------|--------------------|
| RUBENS ANTONIO GAINO - ME | 023/2021 | 11.326.507/0001-56 |

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 14 de maio de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA 03/2021

RESOLUÇÃO 03/2021 CMDCA

CARACOL MS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARACOL-MS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 268/93 de 15 de fevereiro de 1993, Lei nº 352/2001, de 29 de outubro de 2001, alteradas pela Lei nº 671/2013, de 26 de setembro de 2013, alterada novamente pela Lei nº 786, de 29 de agosto de 2018 e seu regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º Em Reunião realizada aos dezoito dias do mês de maio de 2021, lavrado em Ata de nº 03/2021 o Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente, Elegeram a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o período de 18 de maio de 2021 a 18 de maio de 2022. Ficando como presidente o Conselheiro Não Governamental Cláudio de Souza e vice-presidente a Conselheira Governamental Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 18 de maio de 2021.

Claudio de Souza
Presidente do CMDCA.

Matéria enviada por OGAI R GARCIA LEITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****CÂMARA MUNICIPAL****Edital de Audiência Pública nº 003/2021**

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Senhora Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante e o Vereador Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, Senhor Carlos Magno Fernandes, observadas as disposições contidas no artigo 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 200 - Lei de Responsabilidade Fiscal e especialmente pelo artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001, **CONVIDAM** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para a Audiência Pública em que será apresentada a proposta de **Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, a ser realizada no próximo dia **26 de maio de 2021, às 09:00 horas**, no Plenário Vereador Benedito Lázaro Fernandes, sede desta Casa Legislativa.

Em cumprimento às medidas restritivas de enfrentamento da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19), serão tomadas algumas precauções para a realização da Audiência Presencial, com as seguintes medidas: a audiência será apresentada por apenas um servidor; será permitida somente a presença de, no máximo, 25% de munícipes sentados, em relação à capacidade de lotação do local, respeitando a distância mínima entre os presentes, evitando aglomeração de pessoas. Será disponibilizado álcool em gel, para higienização das mãos no local, na entrada do Plenário da Câmara, para todas as pessoas que comparecerem à Audiência. Não será permitida a entrada de pessoas sem máscaras.

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

Em 07 de maio de 2021.

Maria Eloir F. Rodrigues Vilante
Presidente da Câmara Municipal

Carlos Magno Fernandes
Presidente da Comissão de Finanças
Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL**Edital de Audiência Pública nº 004/2021****REFERENTE À AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE 2021 DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contabilidade no uso de suas atribuições regimentais, conforme o que preconiza o Ministério da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012, **CONVOCAM** a comunidade em geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos seguimentos organizados da sociedade, vereadores, imprensa, o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da Audiência Pública, referente à apresentação do 1º Relatório Quadrimestral de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 25 de maio de 2021, às 09:00 horas, no Plenário Vereador Benedito Lázaro Fernandes, sede desta Casa Legislativa.

Em cumprimento às medidas restritivas de enfrentamento da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19), serão tomadas algumas precauções para a realização da Audiência Presencial, com as seguintes medidas: a audiência será apresentada por apenas um servidor; será permitida somente a presença de, no máximo, 25% de munícipes sentados, em relação à capacidade de lotação do local, respeitando a distância mínima entre os presentes, evitando aglomeração de pessoas. Será disponibilizado álcool em gel, para higienização das mãos no local, na entrada do Plenário da Câmara, para todas as pessoas que comparecerem à Audiência. Não será permitida a entrada de pessoas sem máscaras.

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

Em 18 de maio de 2021.

Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante
Presidente da Câmara Municipal

Carlos Magno Fernandes
Presidente da Comissão de Finanças
Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

Recursos Humanos**CONTRATO N.º 224/2021****EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 224/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): AGUSTINHA MARTINEZ DURE

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por

tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 02 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 12 de maio de 2021.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretário Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Agustinha Martinez Dure

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos CONTRATO N.º 225/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 225/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): OZANA CORDEIRO DA CRUZ

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 02 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de maio de 2021.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Ozana Cordeiro da Cruz

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2021

Despacho de cancelamento de processo Licitatório em razão do Despacho DSP – G.JD 11252/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul proferido pelo Nobre Conselheiro Relator Excelentíssimo Senhor Jerson Domingos.

Eu, **ERICA DE CAMPOS GOBO**, Pregoeira designada por meio do decreto nº 004/2021, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações e:

CONSIDERANDO os questionamentos identificados pela ANÁLISE ANA – DFLCP – 3763/2021 da Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias colacionada ao processo de controle prévio do Tribunal de Contas do Estado, identificado pelo nº TC/4808/2021.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa o qual estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

CONSIDERANDO o compromisso instituído pela presente administração em tutelar o bem público e agir dentro dos limites legais, decido:

CANCELAR em todos os seus termos o processo licitatório identificado sob. Nº 042/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de combustíveis para um período de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com fornecimento contínuo e fracionado, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor, conforme as necessidades de suas funções públicas, de acordo com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I- PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA.

Coronel Sapucaia/MS, 18 de maio de 2021.

ERICA DE CAMPOS GOBO
PREGOEIRA
DECRETO 004/2021

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2021**

PROCESSO Nº: 052/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo SUV, 2021/2021 ou superior, movido à diesel, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08h:00min do dia 01 (primeiro) de junho de 2021.

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 18 de maio de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Matéria enviada por EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CANCELAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.004/2021/FMIS CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE.**CANCELAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.004/2021/FMIS CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, RESOLVEM AS PARTES RESCINDIR O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2021/FMIS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE.

OBJETO: Transferência pelo CONVENIENTE OUTORGANTE ao CONVENIENTE OUTORGADO do valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto ao termo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.701-2060 – 3.3.50.43.00 – 181000 VIGÊNCIA: 11/03/2021 a 31/12/2021..

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016.

ASSINAM: Aguinaldo dos Santos Prefeito Municipal e Luiz Fernandes Benites Presidente do CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE.

Matéria enviada por SANDRA TAVARES

GABINETE**EXTRATO DE TERMO DE COMODATO DE BENS PUBLICO 001/2021****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS****EXTRATO DE TERMO DE COMODATO DE BENS PUBLICO 001/2021**

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Entidade Associação das Mulheres Trabalhadoras Rurais Viver e Conviver Assentamento Floresta Branca, CNPJ nº08.244158/0001-19

OBJETO: Adquiridos através do Município de Eldorado por intermédio da Secretaria de Governo.

VIGÊNCIA: 01 anos a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021.

ASSINAM: Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e Entidade Associação das Mulheres Trabalhadoras Rurais Viver e Conviver Assentamento Floresta Branca.

Matéria enviada por SANDRA REGINA LÚCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****Gestão****DECRETO P/Nº 086, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 371/2017, que autoriza a contratação por prazo determinado em situações de assistência em saúde pública;

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e Lei Municipal nº 371/2017 em seu artigo 2, inciso XII, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em decorrência de afastamento, dispensa, demissão, exoneração, licença médica, falecimento ou aposentadoria;

CONSIDERANDO o processo seletivo 005/2021, realizado para seleção e classificação de candidatos habilitados para exercerem cargos e funções temporárias, resolve:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 005/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, concernente ao Edital 003/2021.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Anexo Único – Classificação Final

Cargo: Médico Veterinário

| Classificação | Nome | Aprovação em Concurso Público | Título Acadêmico | Tempo de Serviço | Total |
|---------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------|------------------|-------|
| 1º | Relysângela Alves Custódio | 0 | 0 | 3 | 3 |
| 2º | Rodrigo Barbosa Nogueira | 0 | 0 | 2 | 2 |
| 3º | Sebastião Lázaro Meneguesse | 0 | 0 | 0 | 0 |

Cargo: Técnico em Enfermagem

| Classificação | Nome | Aprovação em Concurso Público | Título Acadêmico | Tempo de Serviço | Total |
|---------------|------------------------|-------------------------------|------------------|------------------|-------|
| 1º | Renata Mendes Zandonai | 0 | 0 | 3 | 3 |

Cargo: Técnico em Saúde Bucal

| Classificação | Nome | Aprovação em Concurso Público | Título Acadêmico | Tempo de Serviço | Total |
|---------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------|------------------|-------|
| 1º | Jacqueline Alves de Almeida | 0 | 0 | 1 | 1 |

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão

Gestão**PORTARIA P/Nº 053, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre autorização de gozo de férias regulamentares dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Fica autorizado a alteração de gozo de férias da servidora Giseli Aparecida Ramos Cassimiro, matrícula de n.º 01.206, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período de 04/05/2021 a 02/06/2021, por motivo a mesma estar em quarentena no período de 29/04/2021 a 08/05/2021, por isolamento Covid 19. Sendo assim novo período de gozo 09/05/2021 a 07/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO VALOR TOTAL DA DISPENSA EMERGENCIAL
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6815/2021

DISPENSA Nº 49/2021

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.158.578/0001-10, neste ato representado pelo **Sr. JUVENAL CONSOLARO**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador do CPF nº 231.083.391-68 e RG nº 7950244 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Figueirão – MS torna público que em 25 de janeiro de 2021, procede a **RATIFICAÇÃO** da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a aquisição de Medicamento Judicial, conforme decisão proferida nos autos da sentença judicial nº 0800407-13.2021.8.12.0006, ao autor N.G, pela Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.340,80 (setenta e sete mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos)

EMPRESA: C.M HOSPITALAR S.A

Desta forma, **RATIFICO** a contratação nos termos da Lei nº 8.666/93.

Figueirão – MS, 17 de maio de 2021.

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 30.000.000,00 | 30.271.500,00 | 5.992.687,63 | 19,79 | 10.889.086,35 | 35,97 | 19.382.413,65 |
| RECEITAS CORRENTES | 29.709.500,00 | 29.981.000,00 | 5.990.334,05 | 19,98 | 10.883.032,61 | 36,29 | 19.097.967,39 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 4.603.300,00 | 4.603.300,00 | 1.667.799,72 | 36,23 | 2.187.656,71 | 47,52 | 2.415.643,29 |
| Impostos | 4.591.900,00 | 4.591.900,00 | 1.631.913,32 | 35,53 | 2.112.199,31 | 45,99 | 2.479.700,69 |
| Taxas | 9.900,00 | 9.900,00 | 35.886,40 | 362,48 | 75.457,40 | 762,19 | -65.557,40 |
| Contribuição de Melhoria | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 300.000,00 | 300.000,00 | 42.687,05 | 14,22 | 84.924,01 | 28,30 | 215.075,99 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 300.000,00 | 300.000,00 | 42.687,05 | 14,22 | 84.924,01 | 28,30 | 215.075,99 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 67.550,00 | 67.550,00 | 8.454,00 | 12,51 | 9.515,56 | 14,08 | 58.034,44 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 67.550,00 | 67.550,00 | 8.454,00 | 12,51 | 9.515,56 | 14,08 | 58.034,44 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 24.734.650,00 | 25.006.150,00 | 4.271.393,28 | 17,08 | 8.600.936,33 | 34,39 | 16.405.213,67 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 11.590.750,00 | 11.862.250,00 | 1.531.239,65 | 12,90 | 3.555.230,81 | 29,97 | 8.307.019,19 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 11.443.000,00 | 11.443.000,00 | 2.376.044,09 | 20,76 | 4.320.124,73 | 37,75 | 7.122.875,27 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 364.109,54 | 21,41 | 725.580,79 | 42,68 | 974.419,21 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 900,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 1.900,00 | 1.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.900,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 1.100,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 290.500,00 | 290.500,00 | 2.353,58 | 0,81 | 6.053,74 | 2,08 | 284.446,26 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.353,58 | 235,35 | 6.053,74 | 605,37 | -5.053,74 |
| Alienação de Bens Móveis | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 2.353,58 | 0,00 | 6.053,74 | 0,00 | -6.053,74 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 279.500,00 | 279.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 279.500,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 169.250,00 | 169.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 169.250,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 110.250,00 | 110.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.250,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 30.000.000,00 | 30.271.500,00 | 5.992.687,63 | 19,79 | 10.889.086,35 | 35,97 | 19.382.413,65 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 30.000.000,00 | 30.271.500,00 | 5.992.687,63 | 19,79 | 10.889.086,35 | 35,97 | 19.382.413,65 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 30.000.000,00 | 30.271.500,00 | 5.992.687,63 | 19,79 | 10.889.086,35 | 35,97 | 19.382.413,65 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 1.211.714,19 | 0,00 | 0,00 | 1.211.714,19 | 100,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 1.211.714,19 | 0,00 | 0,00 | 1.211.714,19 | 100,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 30.000.000,00 | 31.483.214,19 | 4.514.170,74 | 12.834.875,54 | 18.648.338,65 | 3.585.213,17 | 6.111.835,09 | 25.371.379,10 | 6.109.585,09 |
| DESPESAS CORRENTES | 28.195.700,00 | 29.036.003,65 | 4.427.917,24 | 11.956.101,09 | 17.079.902,56 | 3.525.106,97 | 5.958.933,17 | 23.077.070,48 | 5.956.683,17 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 13.370.740,00 | 13.386.334,21 | 1.688.166,59 | 5.516.840,08 | 7.869.494,13 | 2.098.026,78 | 3.684.344,67 | 9.701.989,54 | 3.684.344,67 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.809.960,00 | 15.634.669,44 | 2.739.750,65 | 6.439.261,01 | 9.195.408,43 | 1.427.080,19 | 2.274.588,50 | 13.360.080,94 | 2.272.338,50 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.504.300,00 | 2.147.210,54 | 86.253,50 | 878.774,45 | 1.268.436,09 | 60.106,20 | 152.901,92 | 1.994.308,62 | 152.901,92 |
| INVESTIMENTOS | 1.369.300,00 | 2.012.210,54 | 86.253,50 | 743.774,45 | 1.268.436,09 | 40.730,00 | 114.260,90 | 1.897.949,64 | 114.260,90 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 135.000,00 | 135.000,00 | 0,00 | 135.000,00 | 0,00 | 19.376,20 | 38.641,02 | 96.358,98 | 38.641,02 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 30.000.000,00 | 31.483.214,19 | 4.514.170,74 | 12.834.875,54 | 18.648.338,65 | 3.585.213,17 | 6.111.835,09 | 25.371.379,10 | 6.109.585,09 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| DESPEASAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPEASAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPEASAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|--|---------------------|------------------------|----------------------|--------------------|-----------------|----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 30.000.000,00 | 31.483.214,19 | 4.514.170,74 | 12.834.875,54 | 18.648.338,65 | 3.585.213,17 | 6.111.835,09 | 25.371.379,10 | 6.109.585,09 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.777.251,26 | -4.777.251,26 | 4.779.501,26 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 30.000.000,00 | 31.483.214,19 | 4.514.170,74 | 12.834.875,54 | 18.648.338,65 | 3.585.213,17 | 10.889.086,35 | 20.594.127,84 | 10.889.086,35 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8MARCELO ANTUNES E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃOJUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2021 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 30.000.000,00 | 31.483.214,19 | 4.514.170,74 | 12.834.875,54 | 100,00 | 18.648.338,65 | 3.585.213,17 | 6.111.835,09 | 100,00 | 25.371.379,10 |
| Legislativa | 1.584.000,00 | 1.584.000,00 | 81.217,63 | 949.545,32 | 7,40 | 634.454,68 | 215.023,27 | 410.671,56 | 6,72 | 1.173.328,44 |
| Ação Legislativa | 1.584.000,00 | 1.584.000,00 | 81.217,63 | 949.545,32 | 7,40 | 634.454,68 | 215.023,27 | 410.671,56 | 6,72 | 1.173.328,44 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 224.000,00 | 224.000,00 | 24.614,00 | 79.903,17 | 0,62 | 144.096,83 | 30.289,98 | 54.881,03 | 0,90 | 169.118,97 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 224.000,00 | 224.000,00 | 24.614,00 | 79.903,17 | 0,62 | 144.096,83 | 30.289,98 | 54.881,03 | 0,90 | 169.118,97 |
| Administração | 6.500.100,00 | 7.142.618,64 | 901.743,97 | 3.024.461,20 | 23,56 | 4.118.157,44 | 846.703,98 | 1.416.150,53 | 23,17 | 5.726.468,11 |
| Administração Geral | 6.500.100,00 | 7.142.618,64 | 901.743,97 | 3.024.461,20 | 23,56 | 4.118.157,44 | 846.703,98 | 1.416.150,53 | 23,17 | 5.726.468,11 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.982.000,00 | 1.982.000,00 | 268.235,46 | 641.351,34 | 5,00 | 1.340.648,66 | 191.758,36 | 305.083,49 | 4,99 | 1.676.916,51 |
| Administração Geral | 1.567.400,00 | 1.567.400,00 | 194.614,08 | 523.094,25 | 4,08 | 1.044.305,75 | 161.199,97 | 270.621,51 | 4,43 | 1.296.778,49 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 42.100,00 | 42.100,00 | 21.759,44 | 26.990,61 | 0,21 | 15.109,39 | 2.947,36 | 3.607,55 | 0,06 | 38.492,45 |
| Assistência Comunitária | 372.500,00 | 372.500,00 | 51.861,94 | 91.266,48 | 0,71 | 281.233,52 | 27.611,03 | 30.854,43 | 0,50 | 341.645,57 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 7.749.960,95 | 8.050.600,95 | 1.535.918,51 | 3.784.028,85 | 29,48 | 4.266.572,10 | 1.207.682,92 | 1.943.597,12 | 31,80 | 6.107.003,83 |
| Administração Geral | 1.729.760,00 | 1.636.226,00 | 290.111,27 | 659.204,96 | 5,14 | 977.021,04 | 219.279,92 | 346.777,85 | 5,67 | 1.289.448,15 |
| Normatização e Fiscalização | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| Atenção Básica | 2.183.900,00 | 2.418.604,95 | 542.307,60 | 1.202.749,69 | 9,37 | 1.215.855,26 | 331.200,33 | 456.988,46 | 7,48 | 1.961.616,49 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.488.200,00 | 3.588.200,00 | 694.689,64 | 1.885.094,66 | 14,69 | 1.703.105,34 | 637.522,67 | 1.118.431,27 | 18,30 | 2.469.768,73 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 218.000,00 | 244.450,00 | 0,00 | 26.450,00 | 0,21 | 218.000,00 | 10.870,00 | 10.870,00 | 0,18 | 233.580,00 |
| Vigilância Sanitária | 12.000,00 | 18.620,00 | 2.320,00 | 2.320,00 | 0,02 | 16.300,00 | 2.320,00 | 2.320,00 | 0,04 | 16.300,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 46.100,00 | 72.500,00 | 6.490,00 | 8.209,54 | 0,06 | 64.290,46 | 6.490,00 | 8.209,54 | 0,13 | 64.290,46 |
| Trabalho | 280.000,00 | 280.000,00 | 0,00 | 280.000,00 | 2,18 | 0,00 | 59.746,76 | 113.002,58 | 1,85 | 166.997,42 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 280.000,00 | 280.000,00 | 0,00 | 280.000,00 | 2,18 | 0,00 | 59.746,76 | 113.002,58 | 1,85 | 166.997,42 |
| Educação | 6.324.340,00 | 6.611.434,21 | 813.684,29 | 2.105.321,72 | 16,40 | 4.506.112,49 | 625.223,72 | 1.048.377,16 | 17,15 | 5.563.057,05 |
| Administração Geral | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2021 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| Alimentação e Nutrição | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 4.466,23 | 0,03 | 145.533,77 | 0,00 | 2.212,68 | 0,04 | 147.787,32 |
| Ensino Fundamental | 4.950.140,00 | 5.242.779,21 | 734.525,39 | 1.815.128,16 | 14,14 | 3.427.651,05 | 528.206,63 | 869.160,78 | 14,22 | 4.373.618,43 |
| Educação Infantil | 1.168.200,00 | 1.168.200,00 | 79.158,90 | 285.727,33 | 2,23 | 882.472,67 | 97.017,09 | 177.003,70 | 2,90 | 991.196,30 |
| Educação Especial | 26.000,00 | 20.455,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.455,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.455,00 |
| Cultura | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Difusão Cultural | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 1.860.900,00 | 2.100.861,39 | 643.730,00 | 1.554.786,31 | 12,11 | 546.075,08 | 257.282,57 | 582.193,81 | 9,53 | 1.518.667,58 |
| Infra-Estrutura Urbana | 858.900,00 | 1.044.861,39 | 11.730,00 | 501.452,99 | 3,91 | 543.408,40 | 47.321,79 | 163.107,65 | 2,67 | 881.753,74 |
| Serviços Urbanos | 1.002.000,00 | 1.056.000,00 | 632.000,00 | 1.053.333,32 | 8,21 | 2.666,68 | 209.960,78 | 419.086,16 | 6,86 | 636.913,84 |
| Habitação | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Habitação Urbana | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 191.600,00 | 258.599,00 | 27.963,74 | 114.348,04 | 0,89 | 144.250,96 | 23.404,34 | 50.497,09 | 0,83 | 208.101,91 |
| Administração Geral | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 141.600,00 | 208.599,00 | 27.963,74 | 114.348,04 | 0,89 | 94.250,96 | 23.404,34 | 50.497,09 | 0,83 | 158.101,91 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 320.000,00 | 320.000,00 | 29.857,04 | 52.737,43 | 0,41 | 267.262,57 | 31.747,27 | 51.033,66 | 0,83 | 268.966,34 |
| Administração Geral | 320.000,00 | 320.000,00 | 29.857,04 | 52.737,43 | 0,41 | 267.262,57 | 31.747,27 | 51.033,66 | 0,83 | 268.966,34 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 2.530.600,00 | 2.476.600,00 | 187.206,10 | 248.392,16 | 1,94 | 2.228.207,84 | 96.350,00 | 136.347,06 | 2,23 | 2.340.252,94 |
| Transporte Rodoviário | 2.530.600,00 | 2.476.600,00 | 187.206,10 | 248.392,16 | 1,94 | 2.228.207,84 | 96.350,00 | 136.347,06 | 2,23 | 2.340.252,94 |
| Desporto e Lazer | 51.500,00 | 51.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.500,00 |
| Desporto Comunitário | 20.500,00 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 |
| Lazer | 31.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2021 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) |
|------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| Reserva de Contingência | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| Reserva de Contingência | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habituação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2021 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) |
|-------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 30.000.000,00 | 31.483.214,19 | 4.514.170,74 | 12.834.875,54 | 100,00 | 18.648.338,65 | 3.585.213,17 | 6.111.835,09 | 100,00 | 25.371.379,10 |

Fonte:
 * Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

 JOSE VICENTE DE FREITAS
 CONTADOR MS- 009918/O-8

 MARCELO ANTUNES E SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

 JUVENAL CONSOLARO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2020 A Abril/2021

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | RECEITAS REALIZADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2021 |
|--|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|--------------------------------|
| | Mai/20 | Jun/20 | Jul/20 | Ago/20 | Set/20 | Out/20 | Nov/20 | Dez/20 | Jan/21 | Fev/21 | Mar/21 | Abr/21 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.129.343,61 | 2.693.159,90 | 3.017.790,87 | 2.475.842,57 | 2.532.201,93 | 3.358.648,95 | 2.922.995,77 | 3.607.818,18 | 2.841.650,98 | 2.878.529,45 | 3.819.539,28 | 2.947.398,27 | 36.224.919,76 | 34.453.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.308.952,24 | 558.067,39 | 343.011,43 | 348.063,89 | 343.901,12 | 240.154,32 | 204.732,70 | 442.586,46 | 313.818,74 | 206.038,25 | 1.298.215,92 | 369.583,80 | 5.977.126,26 | 4.603.300,00 |
| IPTU | 23.490,18 | 21.007,55 | 22.540,90 | 17.923,20 | 21.992,73 | 21.110,30 | 13.159,92 | 16.984,41 | 12.282,73 | 18.324,28 | 12.292,20 | 12.105,77 | 213.214,17 | 447.000,00 |
| ISS | 186.933,80 | 185.209,66 | 213.651,48 | 224.756,29 | 107.500,50 | 121.119,75 | 64.543,94 | 117.678,22 | 22.956,25 | 26.901,88 | 51.141,86 | 46.702,54 | 1.369.096,17 | 2.020.000,00 |
| ITBI | 1.042.212,05 | 296.703,52 | 57.672,52 | 81.691,82 | 130.585,32 | 41.093,32 | 47.717,67 | 159.797,50 | 256.820,00 | 96.607,00 | 1.160.597,93 | 250.740,16 | 3.622.238,81 | 1.521.000,00 |
| IRRF | 47.895,85 | 49.161,28 | 47.009,44 | 22.044,68 | 79.039,42 | 52.582,90 | 60.597,94 | 142.651,13 | 11.274,01 | 35.119,84 | 44.864,53 | 53.468,33 | 645.709,35 | 603.900,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 8.420,36 | 5.985,38 | 2.137,09 | 1.647,90 | 4.783,15 | 4.248,05 | 18.713,23 | 5.475,20 | 10.485,75 | 29.085,25 | 29.319,40 | 6.567,00 | 126.867,76 | 11.400,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 18.454,48 | 17.537,85 | 17.239,53 | 15.357,37 | 18.149,84 | 18.424,11 | 19.441,52 | 20.824,07 | 21.807,46 | 20.429,50 | 20.265,06 | 22.421,99 | 230.352,78 | 300.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.665,11 | 2.290,56 | 1.842,09 | 721,85 | 437,78 | 1.047,42 | 720,82 | 655,79 | 481,72 | 579,84 | 2.847,15 | 5.606,85 | 19.896,98 | 67.550,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.665,11 | 2.290,56 | 1.842,09 | 721,85 | 437,78 | 1.047,42 | 720,82 | 655,79 | 481,72 | 579,84 | 2.847,15 | 5.606,85 | 19.896,98 | 67.550,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.799.271,78 | 2.115.264,10 | 2.655.697,82 | 2.111.269,46 | 2.169.713,19 | 3.099.023,10 | 2.698.100,73 | 3.133.823,44 | 2.505.522,08 | 2.651.456,98 | 2.498.190,11 | 2.549.785,63 | 29.987.118,42 | 29.478.150,00 |
| Cota-Parte do FPM | 661.515,66 | 538.509,24 | 928.334,83 | 589.700,67 | 475.009,07 | 639.170,47 | 847.172,06 | 1.263.198,96 | 921.174,12 | 1.207.425,71 | 809.312,09 | 846.074,46 | 9.726.597,34 | 10.750.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 602.906,32 | 719.611,55 | 742.467,83 | 850.932,32 | 811.482,48 | 861.163,77 | 980.385,20 | 872.459,28 | 877.084,67 | 759.458,76 | 1.075.773,30 | 1.039.041,71 | 10.192.767,19 | 9.800.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 20.462,40 | 24.997,23 | 15.271,73 | 16.404,95 | 6.712,80 | 8.472,45 | 6.201,53 | 8.113,44 | 19.422,55 | 180.098,47 | 39.453,90 | 29.015,40 | 374.626,85 | 550.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 9.681,70 | 4.022,47 | 3.137,84 | 12.113,77 | 55.138,48 | 900.959,33 | 321.384,98 | 224.675,73 | 163.114,71 | 9.401,65 | 37.390,66 | 6.851,31 | 1.747.872,63 | 2.000.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 4.785,25 | 4.303,34 | 5.169,51 | 5.978,62 | 7.022,61 | 8.037,10 | 8.810,04 | 9.265,88 | 9.467,99 | 7.744,83 | 9.196,40 | 9.223,56 | 89.005,13 | 70.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 114.878,13 | 127.700,43 | 127.432,40 | 144.594,86 | 134.823,69 | 165.179,19 | 175.833,11 | 165.411,87 | 174.250,81 | 187.220,44 | 184.267,09 | 179.842,45 | 1.881.434,47 | 1.700.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 385.042,32 | 696.119,84 | 833.883,68 | 491.544,27 | 679.524,06 | 516.040,79 | 358.313,81 | 590.698,28 | 341.007,23 | 300.107,12 | 342.796,67 | 439.736,74 | 5.974.814,81 | 4.598.150,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 430,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.928,42 | 20,98 | 24,88 | 21,04 | 0,00 | 10.425,32 | 3.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 258.913,15 | 257.428,05 | 262.625,75 | 293.830,28 | 269.668,50 | 481.953,15 | 431.028,71 | 398.632,80 | 396.159,14 | 431.276,87 | 392.385,93 | 384.196,53 | 4.258.098,86 | 4.472.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 258.913,15 | 257.428,05 | 262.625,75 | 293.830,28 | 269.668,50 | 481.953,15 | 431.028,71 | 398.632,80 | 396.159,14 | 431.276,87 | 392.385,93 | 384.196,53 | 4.258.098,86 | 4.472.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.870.430,46 | 2.435.731,85 | 2.755.165,12 | 2.182.012,29 | 2.262.533,43 | 2.876.695,80 | 2.491.967,06 | 3.209.185,38 | 2.445.491,84 | 2.447.252,58 | 3.427.153,35 | 2.563.201,74 | 31.966.820,90 | 29.981.000,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2020 A Abril/2021

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 2.870.430,46 | 2.435.731,85 | 2.755.165,12 | 2.182.012,29 | 2.262.533,43 | 2.876.695,80 | 2.491.967,06 | 3.209.185,38 | 2.445.491,84 | 2.447.252,58 | 3.427.153,35 | 2.563.201,74 | 31.966.820,90 | 29.980.000,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 2.870.430,46 | 2.435.731,85 | 2.755.165,12 | 2.182.012,29 | 2.262.533,43 | 2.876.695,80 | 2.491.967,06 | 3.209.185,38 | 2.445.491,84 | 2.447.252,58 | 3.427.153,35 | 2.563.201,74 | 31.966.820,90 | 29.979.000,00 |

 JOSE VICENTE DE FREITAS
 CONTADOR MS- 009918/O-8

 MARCELO ANTUNES E SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

 JUVENAL CONSOLARO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREG / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A ABRIL/2021

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

| Nr. | G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|--|-------------------------|--|
| 1 | RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Ativo | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Inativo | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Ativo | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Inativo | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹ | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| 19 | RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| 23 | TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A ABRIL/2021

| Nr. | G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|------------|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| 24 | Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nr. | G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | Previsão Orçamentária |
| 32 | VALOR | | | | | 0,00 |
| Nr. | G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | | | Previsão Orçamentária |
| 33 | VALOR | | | | | 0,00 |
| Nr. | G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | | | | | Aportes Realizados |
| 34 | Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | | | 0,00 |
| 35 | Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | | | 0,00 |
| 36 | Outros Aportes para o RPPS | | | | | 0,00 |
| 37 | Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | | 0,00 |
| Nr. | G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | | | | Saldo Atual |
| 38 | Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | | 0,00 |
| 39 | Investimentos e Aplicações | | | | | 0,00 |
| 40 | Outros Bens e Direitos | | | | | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A ABRIL/2021

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

| Nr. | G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 41 | RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Ativo | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Inativo | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Ativo | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Inativo | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| 51 | Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| 53 | Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| 54 | Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| 58 | RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| 62 | TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A ABRIL/2021

| Nr. | G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|-----|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| 63 | Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | Aportes Realizados |
|-----|--|--------------------|
| 71 | Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| 72 | Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

| Nr. | G12 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|--|-------------------------|--|
| 73 | Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| 74 | TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G13 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| 75 | Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A ABRIL/2021

| Nr. | G13 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|-----|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| 80 | RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

| Nr. | G15 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 81 | Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| 83 | TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G16 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| 84 | Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8MARCELO ANTUNES E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃOJUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|-----------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Em Bimestre Anterior (b) | Em 2.º Bimestre/2021 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 394.277,83 | 373.089,61 | 353.713,41 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.733.181,93 | 6.452.315,46 | 8.898.314,60 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 3.733.181,93 | 6.266.788,61 | 8.684.725,41 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.825.462,80 | 6.266.788,61 | 8.684.725,41 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 92.280,87 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 185.526,85 | 213.589,19 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|-------------------|------------------------|---------------------------|
| | No Bimestre (c - b) | Até o Bimestre (c - a) |
| VALOR | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|--|----------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -115.390,23 |

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

MARCELO ANTUNES E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO até ABRIL

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

| G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Até o Bimestre 2021 |
|--|---------------------|-------------------------|
| | | Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 54.980.900,00 | 20.172.520,49 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 9.195.200,00 | 4.299.856,02 |
| IPTU | 447.000,00 | 55.004,98 |
| ISS | 2.020.000,00 | 147.702,53 |
| ITBI | 1.521.000,00 | 1.764.765,09 |
| IRRF | 603.900,00 | 144.726,71 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.603.300,00 | 2.187.656,71 |
| Contribuições | 300.000,00 | 84.924,01 |
| Receita Patrimonial | 67.550,00 | 9.515,56 |
| Aplicações Financeiras (II) | 67.550,00 | 9.515,56 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 45.414.150,00 | 15.778.224,90 |
| Cota-Parte do FPM | 8.750.000,00 | 3.027.189,19 |
| Cota-Parte do ICMS | 7.840.000,00 | 3.001.086,85 |
| Cota-Parte do IPVA | 440.000,00 | 214.392,25 |
| Cota-Parte do ITR | 1.600.000,00 | 173.406,71 |
| Transferências da LC 87/1996 | 8.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 70.000,00 | 35.632,78 |
| Transferências do FUNDEB | 1.700.000,00 | 725.580,79 |
| Outras Transferências Correntes | 25.006.150,00 | 8.600.936,33 |
| Demais Receitas Correntes | 4.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 4.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 54.913.350,00 | 20.163.004,93 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO até ABRIL

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

| G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Até o Bimestre 2021 |
|---|---------------------|-------------------------|
| | | Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 290.500,00 | 6.053,74 |
| Operações de Crédito (VI) | 10.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 1.000,00 | 6.053,74 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 1.000,00 | 6.053,74 |
| Transferências de Capital | 279.500,00 | 0,00 |
| Convênios | 279.500,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 280.500,00 | 6.053,74 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 55.193.850,00 | 20.169.058,67 |

| G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre 2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 29.036.003,65 | 11.956.101,09 | 5.958.933,17 | 5.956.683,17 | 92.280,87 | 39.623,57 | 39.623,57 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.386.334,21 | 5.516.840,08 | 3.684.344,67 | 3.684.344,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 15.634.669,44 | 6.439.261,01 | 2.274.588,50 | 2.272.338,50 | 92.280,87 | 39.623,57 | 39.623,57 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 29.021.003,65 | 11.956.101,09 | 5.958.933,17 | 5.956.683,17 | 92.280,87 | 39.623,57 | 39.623,57 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO até ABRIL

| G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre 2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 2.147.210,54 | 878.774,45 | 152.901,92 | 152.901,92 | 0,00 | 1.923,40 | 1.923,40 |
| Investimentos | 2.012.210,54 | 743.774,45 | 114.260,90 | 114.260,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 135.000,00 | 135.000,00 | 38.641,02 | 38.641,02 | 0,00 | 1.923,40 | 1.923,40 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 2.012.210,54 | 743.774,45 | 114.260,90 | 114.260,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 31.033.214,19 | 12.699.875,54 | 6.073.194,07 | 6.070.944,07 | 92.280,87 | 39.623,57 | 39.623,57 |

| | |
|--|---------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | 13.966.210,16 |
|--|---------------|

| G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | Valor Corrente |
|---|----------------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -529.386,13 |

| G5 - JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre 2021 |
|--|---------------------|
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 9.404,24 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |

| | |
|--|---------------|
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 13.975.614,40 |
|--|---------------|

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO até ABRIL**

| G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | Valor Corrente |
|---|-----------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -115.390,23 |

ABAIXO DA LINHA

| G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|--------------------------|----------------------------|
| | Em 31/12/2020 (a) | Até o Bimestre 2021 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 394.277,83 | 353.713,41 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 3.743.221,82 | 8.694.765,30 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.743.221,82 | 8.694.765,30 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.835.502,69 | 8.694.765,30 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 92.280,87 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 4.137.499,65 | 9.048.478,71 |

| | |
|---|---------------|
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | -4.910.979,06 |
|---|---------------|

| G10 - AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre 2021 |
|--|----------------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 92.280,87 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) | -4.818.698,19 |

| | |
|---|---------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | -4.828.102,43 |
|---|---------------|

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO até ABRIL

| G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|------------------------------|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

MARCELO ANTUNES E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | SALDO TOTAL (C)=(A+B) |
|--|-----------------------------|------------------------------|-----------|------------|--------------|--------------------------------|---|------------|-----------|------------|--------------|--------------------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (A) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (B) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2020 | | | | Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I) | 0,00 | 92.280,87 | 92.280,87 | 0,00 | 0,00 | 216.452,02 | 323.652,80 | 41.546,97 | 41.546,97 | 235.109,64 | 263.448,21 | 263.448,21 |
| EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 92.280,87 | 92.280,87 | 0,00 | 0,00 | 216.452,02 | 323.652,80 | 41.546,97 | 41.546,97 | 235.109,64 | 263.448,21 | 263.448,21 |
| Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 92.280,87 | 92.280,87 | 0,00 | 0,00 | 216.452,02 | 323.652,80 | 41.546,97 | 41.546,97 | 235.109,64 | 263.448,21 | 263.448,21 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 92.280,87 | 92.280,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.002,20 | 39.623,57 | 39.623,57 | 0,00 | 36.378,63 | 36.378,63 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 216.452,02 | 245.727,20 | 0,00 | 0,00 | 235.109,64 | 227.069,58 | 227.069,58 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.923,40 | 1.923,40 | 1.923,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (II) = (I + II) | 0,00 | 92.280,87 | 92.280,87 | 0,00 | 0,00 | 216.452,02 | 323.652,80 | 41.546,97 | 41.546,97 | 235.109,64 | 263.448,21 | 263.448,21 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

MARCELO ANTUNES E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| Nr. | G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 1 | 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 4.592.900,00 | 2.112.199,31 |
| 2 | 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 448.000,00 | 55.004,98 |
| 3 | 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 1.521.000,00 | 1.764.765,09 |
| 4 | 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 2.020.000,00 | 147.702,53 |
| 5 | 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 603.900,00 | 144.726,71 |
| 6 | 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 23.170.000,00 | 8.055.726,25 |
| 7 | 2.1- Cota-Parte FPM | 10.750.000,00 | 3.783.986,38 |
| 8 | 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 10.000.000,00 | 3.783.986,38 |
| 9 | 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 750.000,00 | 0,00 |
| 10 | 2.2- Cota-Parte ICMS | 9.800.000,00 | 3.751.358,44 |
| 11 | 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 70.000,00 | 35.632,78 |
| 12 | 2.4- Cota-Parte ITR | 2.000.000,00 | 216.758,33 |
| 13 | 2.5- Cota-Parte IPVA | 550.000,00 | 267.990,32 |
| 14 | 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 15 | 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 16 | 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 27.762.900,00 | 10.167.925,56 |
| 17 | 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 4.484.000,00 | 1.611.145,25 |
| 18 | 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 2.456.725,00 | 930.836,14 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

FUNDEB

| Nr. | G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 19 | 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.710.000,00 | 725.953,45 |
| 20 | 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.710.000,00 | 725.953,45 |
| 21 | 6.1.1- Principal | 1.700.000,00 | 725.580,79 |
| 22 | 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 10.000,00 | 372,66 |
| 23 | 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 24 | 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 25 | 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 26 | 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 27 | 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 28 | 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 29 | 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹ | -2.784.000,00 | -885.564,46 |
| Nr. | G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 30 | 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 15.594,21 | |
| 31 | 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 15.594,21 | |
| 32 | 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 33 | 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 741.547,66 | |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

| Nr. | G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 34 | 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.015.794,21 | 560.503,10 | 447.953,90 | 447.953,90 | 112.549,20 |
| 35 | 10.1- Educação Infantil | 0,00 | 171.537,68 | 114.879,58 | 114.879,58 | 56.658,10 |
| 36 | 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | 10.1.2- Pré-escola | 0,00 | 171.537,68 | 114.879,58 | 114.879,58 | 56.658,10 |
| 38 | 10.2- Ensino Fundamental | 1.015.794,21 | 388.965,42 | 333.074,32 | 333.074,32 | 55.891,10 |
| 39 | 11- OUTRAS DESPESAS | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | 11.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | 11.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | 11.2- Ensino Fundamental | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 1.019.794,21 | 560.503,10 | 447.953,90 | 447.953,90 | 112.549,20 |

INDICADORES DO FUNDEB

| Nr. | G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) | Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h) |
|-----|--|--|--|-----------------------------------|---|---|
| 45 | 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 560.503,10 | 447.953,90 | 447.953,90 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 560.503,10 | 447.953,90 | 447.953,90 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

| Nr. | G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2 | Valor Exigido (i) | Valor Aplicado (j) | Valor Considerado Após Deduções (k) | % Aplicado (l) | | |
|-----|---|--|--|---|--|---|------------------------|
| 51 | 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 508.167,42 | 447.953,90 | 447.953,90 | 61,71 | | |
| 52 | 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 53 | 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Nr. | G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3 | Valor Máximo Permitido (m) | Valor Não Aplicado (n) | Valor Não Aplicado Após Ajuste (o) | % Não Aplicado (p) | | |
| 54 | 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 72.595,34 | 165.450,35 | 165.450,35 | 22,79 | | |
| Nr. | G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3 | Valor de Superávit Permitido No Exercício 2020 (q) | Valor Não Aplicado No Exercício 2020 (r) | Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s) | Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t) | Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u) | Valor Não Aplicado (v) |
| 55 | 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| Nr. | G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 58 | 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 485.455,00 | 114.189,65 | 62.124,12 | 62.124,12 | 52.065,53 |
| 59 | 24.1- Creche | 65.455,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | 24.2- Pré-escola | 420.000,00 | 114.189,65 | 62.124,12 | 62.124,12 | 52.065,53 |
| 61 | 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.685.485,00 | 1.152.587,81 | 535.011,53 | 535.011,53 | 617.576,28 |
| 62 | 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 4.170.940,00 | 1.266.777,46 | 597.135,65 | 597.135,65 | 669.641,81 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2021

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

| Nr. | G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | Valor |
|-----|--|--------------|
| 63 | 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 1.045.089,55 |
| 64 | 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | -885.564,46 |
| 65 | 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 66 | 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 67 | 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 68 | 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 1.930.654,01 |

| Nr. | G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5 | Valor Exigido (x) | Valor Aplicado (w) | % Aplicado (y) |
|-----|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 69 | 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.541.981,39 | 1.930.654,01 | 18,99 |

| Nr. | G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | Saldo Inicial (z) | RP Liquidados (aa) | RP Pagos (ab) | RP Cancelados (ac) | Saldo Final (ad) |
|-----|---|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 70 | 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 2.805,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 805,00 |
| 71 | 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 2.805,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 805,00 |
| 72 | 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| Nr. | G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 74 | 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 452.600,00 | 51.293,98 |
| 75 | 35.1- Salário-Educação | 90.000,00 | 25.284,66 |
| 76 | 35.2- PDDE | 100,00 | 0,00 |
| 77 | 35.3- PNAE | 50.000,00 | 16.871,20 |
| 78 | 35.4 - PNATE | 40.000,00 | 9.138,12 |
| 79 | 35.5- Outras Transferências do FNDE | 272.500,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| Nr. | G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 80 | 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 102.000,00 | 2,00 |
| 81 | 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 82 | 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 83 | 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 84 | 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 554.600,00 | 51.295,98 |

| Nr. | G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 85 | 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 27.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | 41.1- Creche | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | 41.2- Pré-escola | 26.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 527.200,00 | 273.574,93 | 1.074,93 | 1.074,93 | 272.500,00 |
| 89 | 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 554.600,00 | 273.574,93 | 1.074,93 | 1.074,93 | 272.500,00 |

| Nr. | G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 93 | 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 6.451.134,21 | 2.100.855,49 | 1.046.164,48 | 1.046.164,48 | 1.054.691,01 |
| 94 | 47.1- Despesas Correntes | 6.015.534,21 | 1.813.540,49 | 1.040.324,48 | 1.040.324,48 | 773.216,01 |
| 95 | 47.1.1- Pessoal Ativo | 3.685.034,21 | 1.291.977,87 | 913.929,40 | 913.929,40 | 378.048,47 |
| 96 | 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

| Nr. | G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 98 | 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 2.317.500,00 | 521.562,62 | 126.395,08 | 126.395,08 | 395.167,54 |
| 99 | 47.2- Despesas de Capital | 435.600,00 | 287.315,00 | 5.840,00 | 5.840,00 | 281.475,00 |
| 100 | 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 435.600,00 | 287.315,00 | 5.840,00 | 5.840,00 | 281.475,00 |

| Nr. | G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | Salário Educação (af) |
|-----|---|-------------|-----------------------|
| 102 | 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 15.594,21 | 17.403,34 |
| 103 | 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 725.953,45 | 25.284,66 |
| 104 | 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 447.953,90 | 1.074,93 |
| 105 | 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 293.593,76 | 41.613,07 |
| 106 | 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 38.728,75 | 0,00 |
| 107 | 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 108 | 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 332.322,51 | 41.613,07 |

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOSE VICENTE DE FREITAS
 CONTADOR MS- 009918/O-8

MARCELO ANTUNES E SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

JUVENAL CONSOLARO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| Nr. | G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
|-----|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| 1 | RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 4.592.900,00 | 4.592.900,00 | 2.112.199,31 | 45,99 |
| 2 | Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 448.000,00 | 448.000,00 | 55.004,98 | 12,28 |
| 3 | IPTU | 300.000,00 | 300.000,00 | 456,75 | 0,15 |
| 4 | Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 148.000,00 | 148.000,00 | 54.548,23 | 36,86 |
| 5 | Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 1.521.000,00 | 1.521.000,00 | 1.764.765,09 | 116,03 |
| 6 | ITBI | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.764.765,09 | 117,65 |
| 7 | Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.020.000,00 | 2.020.000,00 | 147.702,53 | 7,31 |
| 9 | ISS | 1.999.000,00 | 1.999.000,00 | 141.220,54 | 7,06 |
| 10 | Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 21.000,00 | 21.000,00 | 6.481,99 | 30,87 |
| 11 | Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 603.900,00 | 603.900,00 | 144.726,71 | 23,97 |
| 12 | RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 22.430.000,00 | 22.430.000,00 | 8.055.726,25 | 35,91 |
| 13 | Cota-Parte FPM | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 3.783.986,38 | 37,84 |
| 14 | Cota-Parte ITR | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 216.758,33 | 10,84 |
| 15 | Cota-Parte IPVA | 550.000,00 | 550.000,00 | 267.990,32 | 48,73 |
| 16 | Cota-Parte ICMS | 9.800.000,00 | 9.800.000,00 | 3.751.358,44 | 38,28 |
| 17 | Cota-Parte IPI-Exportação | 70.000,00 | 70.000,00 | 35.632,78 | 50,90 |
| 18 | Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Desoneração ICMS (LC 87/96) | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 27.022.900,00 | 27.022.900,00 | 10.167.925,56 | 37,63 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL

| Nr. | G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Despesas Pagas | |
|-----|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| | | | | Até o Bimestre (d) | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 |
| 22 | ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 951.000,00 | 951.000,00 | 408.741,04 | 42,98 | 267.567,08 | 28,14 | 267.567,08 | 28,14 |
| 23 | Despesas Correntes | 906.000,00 | 906.000,00 | 390.828,14 | 43,14 | 267.567,08 | 29,53 | 267.567,08 | 29,53 |
| 24 | Despesas de Capital | 45.000,00 | 45.000,00 | 17.912,90 | 39,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 3.423.000,00 | 3.523.000,00 | 1.884.594,66 | 53,49 | 1.118.431,27 | 31,75 | 1.118.431,27 | 31,75 |
| 26 | Despesas Correntes | 3.413.000,00 | 3.513.000,00 | 1.884.594,66 | 53,65 | 1.118.431,27 | 31,84 | 1.118.431,27 | 31,84 |
| 27 | Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 187.000,00 | 187.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Despesas Correntes | 187.000,00 | 187.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 1.789.460,00 | 1.689.460,00 | 652.738,96 | 38,64 | 340.311,85 | 20,14 | 340.311,85 | 20,14 |
| 41 | Despesas Correntes | 1.789.460,00 | 1.689.460,00 | 652.738,96 | 38,64 | 340.311,85 | 20,14 | 340.311,85 | 20,14 |
| 42 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 6.350.460,00 | 6.350.460,00 | 2.946.074,66 | 46,39 | 1.726.310,20 | 27,18 | 1.726.310,20 | 27,18 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL

| Nr. | G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | | |
|----------------------------|---|--|---|---------------------------|-----------|---|
| 44 | Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 2.946.074,66 | 1.726.310,20 | 1.726.310,20 | | |
| 45 | (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 46 | (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 47 | (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 48 | (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.946.074,66 | 1.726.310,20 | 1.726.310,20 | | |
| 49 | Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.525.188,83 | | |
| 50 | Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | | | 1.525.188,83 | | |
| Nr. | G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | | |
| 51 | Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 1.420.885,83 | 201.121,37 | 201.121,37 | | |
| 52 | Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 0,00 | | |
| Nr. | G7 - PERCENTUAL | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | | | |
| 53 | PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | 28,97 | 16,98 | | |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | | | |
| Nr. | G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j)) |
| | | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| 54 | Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|---|--|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| Nr. | G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | P pagos (s) Total de RP a pagar (t) | Total de RP pagos (s) | P pagos (s) Total de RP a pagar (t) |
| 58 | Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Empenhos de 2016 e Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,00 |
| 64 | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| 65 | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | | | | | | | | |
| Nr. | G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y)) | | | | | |
| | | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | | | | | | |
| 66 | Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 67 | Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 68 | Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 69 | TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL

| Nr. | G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
|-----|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| 70 | RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 876.500,00 | 876.500,00 | 235.826,68 | 26,91 |
| 71 | Proveniente da União | 727.500,00 | 727.500,00 | 194.101,16 | 26,68 |
| 72 | Proveniente dos Estados | 149.000,00 | 149.000,00 | 41.725,52 | 28,00 |
| 73 | Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | OUTRAS RECEITAS (XXX) | 4.000,00 | 4.000,00 | 672,59 | 16,81 |
| 76 | TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 880.500,00 | 880.500,00 | 236.499,27 | 26,86 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|--|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| Nr. | G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Despesas Pagas | |
| | | | | Até o Bimestre (d) | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 |
| 77 | ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.232.900,00 | 1.467.604,95 | 794.008,65 | 54,10 | 189.421,38 | 12,91 | 189.421,38 | 12,91 |
| 78 | Despesas Correntes | 1.213.200,00 | 1.284.142,95 | 637.104,65 | 49,61 | 179.041,38 | 13,94 | 179.041,38 | 13,94 |
| 79 | Despesas de Capital | 19.700,00 | 183.462,00 | 156.904,00 | 85,52 | 10.380,00 | 5,66 | 10.380,00 | 5,66 |
| 80 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 65.200,00 | 65.200,00 | 500,00 | 0,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Despesas Correntes | 61.000,00 | 61.000,00 | 500,00 | 0,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Despesas de Capital | 4.200,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 83 | SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 31.000,00 | 57.450,00 | 26.450,00 | 46,04 | 10.870,00 | 18,92 | 10.870,00 | 18,92 |
| 84 | Despesas Correntes | 31.000,00 | 57.450,00 | 26.450,00 | 46,04 | 10.870,00 | 18,92 | 10.870,00 | 18,92 |
| 85 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 12.000,00 | 18.620,00 | 2.320,00 | 12,46 | 2.320,00 | 12,46 | 2.320,00 | 12,46 |
| 87 | Despesas Correntes | 12.000,00 | 18.620,00 | 2.320,00 | 12,46 | 2.320,00 | 12,46 | 2.320,00 | 12,46 |
| 88 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 46.100,00 | 72.500,00 | 8.209,54 | 11,32 | 8.209,54 | 11,32 | 8.209,54 | 11,32 |
| 90 | Despesas Correntes | 46.100,00 | 72.500,00 | 8.209,54 | 11,32 | 8.209,54 | 11,32 | 8.209,54 | 11,32 |
| 91 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 12.300,00 | 18.766,00 | 6.466,00 | 34,46 | 6.466,00 | 34,46 | 6.466,00 | 34,46 |
| 96 | Despesas Correntes | 12.300,00 | 18.766,00 | 6.466,00 | 34,46 | 6.466,00 | 34,46 | 6.466,00 | 34,46 |
| 97 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.399.500,00 | 1.700.140,95 | 837.954,19 | 49,29 | 217.286,92 | 12,78 | 217.286,92 | 12,78 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL

| Nr. | G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Despesas Pagas | |
|-----|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| | | | | Até o Bimestre (d) | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 |
| 99 | ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 2.183.900,00 | 2.418.604,95 | 1.202.749,69 | 49,73 | 456.988,46 | 18,89 | 456.988,46 | 18,89 |
| 100 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 3.488.200,00 | 3.588.200,00 | 1.885.094,66 | 52,54 | 1.118.431,27 | 31,17 | 1.118.431,27 | 31,17 |
| 101 | SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 218.000,00 | 244.450,00 | 26.450,00 | 10,82 | 10.870,00 | 4,45 | 10.870,00 | 4,45 |
| 102 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 12.000,00 | 18.620,00 | 2.320,00 | 12,46 | 2.320,00 | 12,46 | 2.320,00 | 12,46 |
| 103 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 46.100,00 | 72.500,00 | 8.209,54 | 11,32 | 8.209,54 | 11,32 | 8.209,54 | 11,32 |
| 104 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 | OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 1.801.760,00 | 1.708.226,00 | 659.204,96 | 38,59 | 346.777,85 | 20,30 | 346.777,85 | 20,30 |
| 106 | TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 7.749.960,00 | 8.050.600,95 | 3.784.028,85 | 47,00 | 1.943.597,12 | 24,14 | 1.943.597,12 | 24,14 |
| 107 | (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³ | 1.399.500,00 | 1.700.140,95 | 837.954,19 | 49,29 | 217.286,92 | 12,78 | 217.286,92 | 12,78 |
| 108 | TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 6.350.460,00 | 6.350.460,00 | 2.946.074,66 | 46,39 | 1.726.310,20 | 27,18 | 1.726.310,20 | 27,18 |

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10ª Edição).

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8MARCELO ANTUNES E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃOJUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A ABRIL/2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
|--|---|-----------------------------|----------------|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das estatais não dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0 TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A ABRIL/2021

| DESPESAS DE PPP | Exercicio Anterior | Exercicio Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

MARCELO ANTUNES E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanco Orçamentário
Janeiro à Abril de 2021 / 2º Bimestre

| Balanco Orçamentário | | Até o Bimestre | | | |
|--|--|--|--------------------------------------|-----------------------------|------------|
| 1 | RECEITAS | 0,00 | | | |
| 2 | Previsão Inicial | 30.000.000,00 | | | |
| 3 | Previsão Atualizada | 30.271.500,00 | | | |
| 4 | Receitas Realizadas | 10.889.086,35 | | | |
| 5 | Déficit Orçamentário | 0,00 | | | |
| 6 | Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.211.714,19 | | | |
| 7 | DESPESAS | 0,00 | | | |
| 8 | Dotação Inicial | 30.000.000,00 | | | |
| 9 | Dotação Atualizada | 31.483.214,19 | | | |
| 10 | Despesas Empenhadas | 12.834.875,54 | | | |
| 11 | Despesas Liquidadas | 6.111.835,09 | | | |
| 12 | Despesas Pagas | 6.109.585,09 | | | |
| 13 | Superávit Orçamentário | 4.777.251,26 | | | |
| Despesas por Função / Subfunção | | Até o Bimestre | | | |
| 14 | Despesas Empenhadas | 12.834.875,54 | | | |
| 15 | Despesas Liquidadas | 6.111.835,09 | | | |
| Receita Corrente Líquida - RCL | | Até o Bimestre | | | |
| 16 | Receita Corrente Líquida | 31.966.820,90 | | | |
| 17 | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 31.966.820,90 | | | |
| 18 | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 31.966.820,90 | | | |
| Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência | | Até o Bimestre | | | |
| 19 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | 0,00 | | | |
| 20 | Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 | | | |
| 21 | Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | | |
| 22 | Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | | |
| 23 | Resultado Previdenciário | 0,00 | | | |
| 24 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | 0,00 | | | |
| 25 | Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 | | | |
| 26 | Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | | |
| 27 | Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | | |
| 28 | Resultado Previdenciário | 0,00 | | | |
| Resultado Nominal e Primário | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b / a) | |
| 29 | Resultado Nominal - Acima da Linha | -529.386,13 | 13.966.210,16 | 0,00 | |
| 30 | Resultado Primário - Acima da Linha | -115.390,23 | 13.975.614,40 | 0,00 | |
| Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público | | Inscrição | Cancel. Apurado Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo |
| 31 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 92.280,87 | 0,00 | 92.280,87 | 0,00 |
| 32 | Poder Executivo | 92.280,87 | 0,00 | 92.280,87 | 0,00 |
| 33 | Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 540.104,82 | 235.109,64 | 41.546,97 | 263.448,21 |
| 35 | Poder Executivo | 540.104,82 | 235.109,64 | 41.546,97 | 263.448,21 |
| 36 | Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | TOTAL | 632.385,69 | 235.109,64 | 133.827,84 | 263.448,21 |
| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | | % Mínimo a Apl. no Exerc. | % Aplic. Até o Bimestre | |
| 38 | Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.930.654,01 | 25,00 | 18,99 | |
| 39 | Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica; | 447.953,90 | 70,00 | 61,71 | |
| 40 | Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil; | 0,00 | 50,00 | 0,00 | |
| 41 | Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital. | 0,00 | 15,00 | 0,00 | |
| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

| | | | |
|----|----------------------------------|------------|--------------|
| 42 | Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 10.000,00 |
| 43 | Despesa de Capital Líquida | 878.774,45 | 1.268.436,09 |

| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|--------------------------|-------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 44 | Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|------------------------------|------------------|
| 52 | Receita de Alienação de Ativos | 6.053,74 | -5.053,74 |
| 53 | Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 20.390,00 |

| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anual | |
|---|---|------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| | | | % Mínimo a Apl. no Exerc. | % Aplic. Até o semestre |
| 54 | Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.726.310,20 | 15,00 | 16,98 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|-------------------------------------|
| 55 | Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

MARCELO ANTUNES E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms****AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2021**, que versa sobre: **REGISTRO DE PREÇO CONFECCÃO DE JALECOS PARA PROFESSORES E MASCARAS DE PROTEÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUIA LOPES DA LAGUNA PARA O ANO LETIVO DE 2021**, realizada em **23/02/2021**, com início as 08h:00min, apresentar os menores preços as Empresas: **MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE**, vencedora do lote 1 no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais), e a Empresa **G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, vencedora do lote 2, no valor de R\$ 16.129,35 (dezesseis mil e cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), totalizando um valor de R\$ 20.619,35 (vinte mil e seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

Empresa: *MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE*

4.490,00

Lote 01

| | | | | | | |
|---|---|----|----|------|---------|----------|
| 1 | Jaleco sem manga, em tecido Microfibr, na cor Azul Royal(100% poliéster), com gola V, tamanho G, detalhes do acabamento na manga com viés azul marinho, com dois bolsos frontais inferiores seguidos de detalhe frontal em viés vermelho escuro sendo um para cada lado do bolso inferior, com quatro botões de pressão niquelados, contendo o brasão municipal no peito em tamanho pequeno e escrita GESTÃO 2021-2024 em cor branca. | UN | 30 | HELP | 44,90 | 1.347,00 |
| 2 | Jaleco sem manga, em tecido Microfibr, na cor Azul Royal(100% poliéster), com gola V, tamanho GG, detalhes do acabamento na manga com viés azul marinho, com dois bolsos frontais inferiores seguidos de detalhe frontal em viés vermelho escuro sendo um para cada lado do bolso inferior, com quatro botões de pressão niquelados, contendo o brasão municipal no peito em tamanho pequeno e escrita GESTÃO 2021-2024 em cor branca. | UN | 10 | HELP | 44,90 | 449,00 |
| 3 | Jaleco sem manga, em tecido Microfibr, na cor Azul Royal(100% poliéster), com gola V, tamanho M, detalhes do acabamento na manga com viés azul marinho, com dois bolsos frontais inferiores seguidos de detalhe frontal em viés vermelho escuro sendo um para cada lado do bolso inferior, com quatro botões de pressão niquelados, contendo o brasão municipal no peito em tamanho pequeno e escrita GESTÃO 2021-2024 em cor branca. | UN | 40 | HELP | 44,90 | 1.796,00 |
| 4 | Jaleco sem manga, em tecido Microfibr, na cor Azul Royal(100% poliéster), com gola V, tamanho P, detalhes do acabamento na manga com viés azul marinho, com dois bolsos frontais inferiores seguidos de detalhe frontal em viés vermelho escuro sendo um para cada lado do bolso inferior, com quatro botões de pressão niquelados, contendo o brasão municipal no peito em tamanho pequeno e escrita GESTÃO 2021-2024 em cor branca. | UN | 20 | HELP | 44,9000 | 898,00 |

Empresa: *G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA*

16.129,35

Lote - 02

| | | | | | | |
|----|--|----|-----|-----|------|----------|
| 5 | Máscara de proteção, facial, individual, reutilizável, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alérgico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 11 a 15 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR amarelo ouro, e escrita SEMED/GLL em cor branca. | UN | 400 | G&L | 4,91 | 1.964,00 |
| 6 | Máscara de proteção, facial, individual, reutilizável, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alérgico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 07 a 10 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR azul royal, e escrita SEMED/GLL em cor branca. | UN | 415 | G&L | 4,91 | 2.037,65 |
| 7 | Máscara de proteção, facial, individual, reutilizável, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alérgico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 11 a 15 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR azul royal, e escrita SEMED/GLL em cor branca. | | 400 | G&L | 4,91 | 1.964,00 |
| 8 | Máscara de proteção, facial, individual, reutilizável, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alérgico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 07 a 10 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR vermelho escuro, e escrita SEMED/GLL em cor branca. | UN | 415 | G&L | 4,91 | 2.037,65 |
| 9 | Máscara de proteção, facial, individual, reutilizável, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alérgico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 11 a 15 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR vermelho escuro, e escrita SEMED/GLL em cor branca. | UN | 400 | G&L | 4,91 | 1.964,00 |
| 10 | Máscara de proteção, facial, individual, reutilizável, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alérgico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 07 a 10 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR amarelo ouro, e escrita SEMED/GLL em cor branca. | UN | 415 | G&L | 4,91 | 2.037,65 |
| 11 | Máscara de proteção, facial, individual, reutilizável, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alérgico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 04 a 06 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR azul royal, e escrita SEMED/GLL em cor branca. | UN | 280 | G&L | 4,91 | 1.374,80 |
| 12 | Máscara de proteção, facial, individual, reutilizável, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alérgico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 04 a 06 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR amarelo ouro, e escrita SEMED/GLL em cor branca. | UN | 280 | G&L | 4,91 | 1.374,80 |
| 13 | Máscara de proteção, facial, individual, reutilizável, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alérgico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 04 a 06 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR vermelho escuro, e escrita SEMED/GLL em cor branca. | UN | 280 | G&L | 4,91 | 1.374,80 |

Guia Lopes da Laguna - MS, 23 de fevereiro de 2021.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira Oficial

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a ADJUDICAÇÃO do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021** as Empresas: **G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2021**.

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 18 de maio de 2021.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
aviso de resultado - Pregão 17

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 17/2021**, que versa sobre: **seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de exames de Raio X digital com emissão de laudo, visando garantir o tratamento médico aos usuários do SUS, residentes no Município de Guia Lopes da Laguna**, realizada em **11/05/2021**, com início as 08h:00min, apresentar o menor preço a Empresa: PRONTOMED CLINICA MÉDICA LTDA-ME, valor unitário R\$ 70,00 (setenta reais), vencedora no valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme descrito abaixo.

| Item | Especificação | Unid | Qtd | Marca | Vlr. Unit. R\$ | Fornecedor |
|-------|--|------|------|-----------|----------------|----------------------------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Exames Radiológicos (RAIO X DIGITAL) com emissão de laudo, os exames são: órbitas, Seios da Face, Cavum, Coluna Cervical Funcional Dinâmica; Coluna Dorsal; Coluna Lombo-Sacra; Sacro-Cocix; Clavícula Unilateral; Omoplata ou Ombro Funcional; Braço Unilateral; Antebraço Unilateral; Punho Unilateral; Mão ou Quirodáctilos; Cotovelo Unilateral; Bacia; Coxa Unilateral; Perna Unilateral; Joelho Unilateral; Pé ou Pododáctilos Unilateral; Calcâneo Unilateral; Panorâmica de Membros Inferiores e Torax. | un | 1200 | PRONTOMED | 70,00 | PRONTOMED CLINICA MÉDICA LTDA-ME |
| Total | | | | | | R\$ 84.000,00 |

Guia Lopes da Laguna - MS, 11 de maio de 2021.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira Oficial

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 575/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 575/2021

PROCESSO: 38/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OSMATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339039.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 14/05/2021

DISPENSA Nº 15/2021

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 576/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 576/2021

PROCESSO: 38/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OSMATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339039.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 14/05/2021

DISPENSA Nº 15/2021

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 577/2021**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 577/2021**PROCESSO: 38/2021****PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OSMATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2059.339039.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 14/05/2021

DISPENSA Nº 15/2021

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 08/2021**, referente ao **Pregão Presencial nº 04/2021**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico o objeto as empresas vencedoras: **MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE e G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Empresa: MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE

4.490,00

Lote 01

| | | | | | | |
|---|--|----|----|------|---------|----------|
| 1 | Jaleco sem manga, em tecido Microfibra, na cor Azul Royal(100% poliéster), com gola V, tamanho G, detalhes do acabamento na manga com viés azul marinho, com dois bolsos frontais inferiores seguidos de detalhe frontal em viés vermelho escuro sendo um para cada lado do bolso inferior, com quatro botões de pressão niquelados, contendo o brasão municipal no peito em tamanho pequeno e escrita GESTÃO 2021-2024 em cor branca. | UN | 30 | HELP | 44,90 | 1.347,00 |
| 2 | Jaleco sem manga, em tecido Microfibra, na cor Azul Royal(100% poliéster), com gola V, tamanho GG, detalhes do acabamento na manga com viés azul marinho, com dois bolsos frontais inferiores seguidos de detalhe frontal em viés vermelho escuro sendo um para cada lado do bolso inferior, com quatro botões de pressão niquelados, contendo o brasão municipal no peito em tamanho pequeno e escrita GESTÃO 2021-2024 em cor branca. | UN | 10 | HELP | 44,90 | 449,00 |
| 3 | Jaleco sem manga, em tecido Microfibra, na cor Azul Royal(100% poliéster), com gola V, tamanho M, detalhes do acabamento na manga com viés azul marinho, com dois bolsos frontais inferiores seguidos de detalhe frontal em viés vermelho escuro sendo um para cada lado do bolso inferior, com quatro botões de pressão niquelados, contendo o brasão municipal no peito em tamanho pequeno e escrita GESTÃO 2021-2024 em cor branca. | UN | 40 | HELP | 44,90 | 1.796,00 |
| 4 | Jaleco sem manga, em tecido Microfibra, na cor Azul Royal(100% poliéster), com gola V, tamanho P, detalhes do acabamento na manga com viés azul marinho, com dois bolsos frontais inferiores seguidos de detalhe frontal em viés vermelho escuro sendo um para cada lado do bolso inferior, com quatro botões de pressão niquelados, contendo o brasão municipal no peito em tamanho pequeno e escrita GESTÃO 2021-2024 em cor branca. | UN | 20 | HELP | 44,9000 | 898,00 |

Empresa: G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

16.129,35

Lote - 02

| | | | | | | |
|----|--|----|-----|-----|------|----------|
| 5 | Máscara de proteção, facial, individual, reutilizável, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alérgico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 11 a 15 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR amarelo ouro, e escrita SEMED/GLL em cor branca. | UN | 400 | G&L | 4,91 | 1.964,00 |
| 6 | Máscara de proteção, facial, individual, reutilizável, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alérgico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 07 a 10 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR azul royal, e escrita SEMED/GLL em cor branca. | UN | 415 | G&L | 4,91 | 2.037,65 |
| 7 | Máscara de proteção, facial, individual, reutilizável, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alérgico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 11 a 15 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR azul royal, e escrita SEMED/GLL em cor branca. | | 400 | G&L | 4,91 | 1.964,00 |
| 8 | Máscara de proteção, facial, individual, reutilizável, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alérgico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 07 a 10 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR vermelho escuro, e escrita SEMED/GLL em cor branca. | UN | 415 | G&L | 4,91 | 2.037,65 |
| 9 | Máscara de proteção, facial, individual, reutilizável, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alérgico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 11 a 15 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR vermelho escuro, e escrita SEMED/GLL em cor branca. | UN | 400 | G&L | 4,91 | 1.964,00 |
| 10 | Máscara de proteção, facial, individual, reutilizável, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alérgico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 07 a 10 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR amarelo ouro, e escrita SEMED/GLL em cor branca. | UN | 415 | G&L | 4,91 | 2.037,65 |

| | | | | | | |
|----|--|----|-----|-----|------|----------|
| 11 | Máscara de proteção, facial, individual, reutilizável, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alérgico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 04 a 06 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR azul royal, e escrita SEMED/GLL em cor branca. | UN | 280 | G&L | 4,91 | 1.374,80 |
| 12 | Máscara de proteção, facial, individual, reutilizável, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alérgico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 04 a 06 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR amarelo ouro, e escrita SEMED/GLL em cor branca. | UN | 280 | G&L | 4,91 | 1.374,80 |
| 13 | Máscara de proteção, facial, individual, reutilizável, sem logotipo, confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), modelo bico de pato, dupla face, anti-alérgico, tamanho P infantil a ser confeccionado para atendimento a crianças de 04 a 06 anos de idade, laterais com elástico para sustentação, na COR vermelho escuro, e escrita SEMED/GLL em cor branca. | UN | 280 | G&L | 4,91 | 1.374,80 |

Guia Lopes da Laguna - MS, 18 de Maio de 2021.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
TERMO DE ANULAÇÃO

Anulo com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o Processo Licitatório nº 66/2020 e o Pregão Presencial nº 15/2020, em estrita observância aos princípios da publicidade e da isonomia, conforme os fatos destacados no parecer jurídico, em anexo ao Processo.

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 12 de maio de 2021.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Recursos Humanos - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
PORTARIA N.º 215/2021 Em, 17 de Maio de 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido, **MARCELA DOS SANTOS**, Matrícula 1864-1 do Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Atenção Básica – Símbolo – DAS-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HAROLDO LOPES SOARES

Departamento de Recursos Humanos - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
PORTARIA N.º 216/2021 Em, 17 de Maio de 2021.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe o art.21 da Lei Complementar 107/2019, que altera o artigo 82 da Lei Complementar 30/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Pagar em moeda corrente do país, o período de férias a que tem direito, bem como o Adicional previsto em lei, aos servidores abaixo relacionados, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna .

| MATRICULA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS |
|-----------|-----------------------------------|--------------------|------|
| 175-1 | Maria Fatima Ferreira Lima | 2019/2020 | 15 |
| 221-1 | Suelene Abegg | 2020/2021 | 15 |
| 1882-1 | Daniely Yukari Toko | 2020/2021 | 15 |
| 1819-1 | Ana Paula Novais de Oliveira | 2020/2021 | 15 |
| 1911-1 | Dirceu Teixeira dos Santos Junior | 2020/2021 | 15 |
| 1881-1 | Emily Mendieta dos Santos | 2020/2021 | 15 |
| 902-1 | Roberta Alyce Katayama | 2019/2020 | 10 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HAROLDO LOPES SOARES

Departamento de Recursos Humanos - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

PORTARIA N.º 217/2021 Em, 18 de Maio de 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do adicional de férias para o mês de **Maio** de 2021, aos servidores abaixo relacionados:

Juçara Infran Virgíneo – Matrícula 66-1 – Auxiliar de Enfermagem, usufruirá suas férias no período de 06/05/2021 a 30/05/2021, referente ao período 2020/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dirceu Teixeira dos Santos Junior – Matrícula 1911-1 – Agente de Combate as Endemias, usufruirá suas férias no período de 16/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período 2020/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Maria Aparecida do Viso Silva – Matrícula 1843-1 – Auxiliar de Saúde Bucal, usufruirá suas férias no período de 12/07/2021 a 26/07/2021, referente ao período 2020/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Jonathan da Silva – Matrícula 1762-1 – Fisioterapeuta, usufruirá suas férias no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Alencar Meireles – Matrícula 377-2 – Vigia, usufruirá suas férias no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Kelly Mendoza Tobias Zamboni – Matrícula 1856-1 – Diretora do Departamento de Administração da Educação, usufruirá suas férias no período de 03/05/2021 a 17/05/2021, referente ao período 2020/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Sandro Caetano dos Santos – Matrícula 1282-1 – Coordenador do Departamento de Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, usufruirá suas férias no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Lais Aquino Palácio Bento – Matrícula 1903-1 – Assistente Social, usufruirá suas férias no período de 24/05/2021 a 03/06/2021, referente ao período 2020/2021, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HAROLDO LOPES SOARES

Departamento de Recursos Humanos - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

PORTARIA N.º 218/2021 Em, 18 de Maio de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, **JOANA GONÇALVES NANTES CAÇAL**, no Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Administração da Assistência Social – Símbolo – DAS-8, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HAROLDO LOPES SOARES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0104/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0040/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e acessórios

Vencedor(es): A INDUSTRIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EPIS LTDA - ME (CNPJ 37.289.043/0001-49), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,11,46,47,48,53,57,59,60,62,63,64,65,66,87,126,143,160,161,177,184,215,222, totalizando R\$ 6.212,15 (seis mil e duzentos e doze reais e quinze centavos); AMARAL & AMARAL LTDA - ME (CNPJ 03.331.472/0001-15), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,6,7,14,16,19,24,34,35,36,37,40,42,51,52,56,61,69,70,71,75,76,78,79,81,91,92,94,95,96,98,99,100,101,102,103,105,107,108,111,122,125,129,130,131,135,139,141,142,144,151,152,153,155,156,162,163,164,165,167,174,175,176,180,185,187,191,193,196,198,199,205,207,208,210,211,212,213,216,223, totalizando R\$ 29.545,65 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); DADALTO & CIA LTDA - EPP (CNPJ 07.824.478/0001-85), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,9,10,12,13,17,18,20,21,22,25,29,30,31,32,33,38,39,43,44,45,49,50,54,67,72,73,74,77,80,82,83,84,85,88,89,90,93,97,104,106,109,110,112,113,114,116,117,118,119,120,121,123,124,132,133,134,136,137,138,145,147,148,149,150,154,157,158,166,168,169,170,171,172,173,178,179,181,182,183,186,188,189,190,192,194,195,197,200,201,202,203,204,206,209,217,218,219,220, totalizando R\$ 92.341,66 (noventa e dois mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos); NEUHAUS & CIA LTDA - ME (CNPJ 10.268.545/0001-37), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 26,27,28,41,55,58,86,127,128,140,146,159,214,221, totalizando R\$ 9.188,39 (nove mil e cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos);

Iguatemi/MS, 18 de maio de 2021.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 18 de maio de 2021.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Prefeitura de Iguatemi**EDITAL Nº 004/002/2021/SMAS****EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município de Iguatemi, nomeada pela Portaria nº 062/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida pelos candidatos após a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, para o Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021/SMAS, visando a contratação temporária de cuidador de idoso, visitador, monitor social desportivo, instrutor de música,, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Iguatemi/MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: CUIDADOR DE IDOSO

| Classificação | NOME | INSCRIÇÃO | CPF | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------|-------------------|----------------|-----------|
| 01 | Karine Variza | Protocolo: 43.886 | 064.339.989-50 | 70 |

CARGO VISITADOR

| Classificação | NOME | INSCRIÇÃO | CPF | PONTUAÇÃO |
|---------------|-------------------------------|-------------------|----------------|-----------|
| 01 | Celi Fernandes Alonso | Protocolo: 43.904 | 970.078.381-20 | 72,5 |
| 02 | Wangdra Tainara Bezerra Silva | Protocolo: 43.907 | 066.435.781-40 | 55 |
| 03 | Marcia Nunes | Protocolo: 43.966 | 981.813.601-25 | 45 |
| 04 | Ana Paula dos Santos Silva | Protocolo: 43.953 | 702.939.361-96 | 40 |

CARGO: MONITOR SOCIAL DESPORTIVO

| Classificação | NOME | INSCRIÇÃO | CPF | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------|-------------------|----------------|-----------|
| 01 | Gislaine dos Anjos Vasques | Protocolo: 43.876 | 021.722.851-88 | 62,5 |
| 02 | Marcia Lopes da Gama Fernandes | Protocolo: 43.867 | 608.685.971-04 | 55 |

| | | | | |
|----|-----------------------------|-------------------|----------------|----|
| 03 | Laudiséia Martins Avila | Protocolo: 43.952 | 013.971.351-40 | 55 |
| 04 | Elizangela Cuba | Protocolo: 43.939 | 041.295.941-09 | 55 |
| 05 | Elaine Cristina dos Anjos | Protocolo: 43.931 | 996.618.291-87 | 50 |
| 06 | Ermelinda Ribeiro Guerreiro | Protocolo: 43.871 | 849.457.531-72 | 45 |
| 07 | Claucia Lugo Peralta | Protocolo: 43.857 | 039.213.381-40 | 45 |
| 08 | Elaine Cristina dos Santos | Protocolo: 43.872 | 031.814.229-59 | 40 |
| 09 | Graciele dos Santos | Protocolo: 43.910 | 040.721.171-37 | 40 |

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL (Monitor Social e Desportivo)

| Classificação | NOME | INSCRIÇÃO | CPF | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------------------------|-------------------|----------------|-----------|
| 01 | Mirela Vieira Fernandes | Protocolo: 43.856 | 045.462.801-30 | 57,5 |
| 02 | Kenia Mara Pereira Fernandes | Protocolo: 43.950 | 558.485.671-15 | 50 |
| 03 | Lucia Regina da Costa Bolonhini | Protocolo: 43.926 | 000.838.401-09 | 40 |
| 04 | Maria Aparecida da Silva | Protocolo: 43.897 | 733.493.211-00 | 40 |
| 05 | Neilane Aparecida Andreio | Protocolo: 43.853 | 039.289.921-39 | 40 |

Iguatemi – MS, 18 de maio de 2021.

Wagner Adriano Rossi

Presidente da Comissão

Delfino Gonçalves Medina Peixoto

Membro da Comissão

Rejane Granemann Ferré

Membro da Comissão

Vilma Faria de Lima Rodrigues

Membro da Comissão

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção geral em sistemas de ar condicionado de veículos, conforme solicitação das Secretarias Municipais, em conformidades com as especificações e quantidades descritas na solicitação anexo nos autos do processo de dispensa de licitação nº 045/2021.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 0107/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 045/2021

FAVORECIDO(S): KARINA DE ALMEIDA ROSA 07511419178

VALOR: 16.170,00 (dezesseis mil, cento e setenta reais).

Iguatemi/ MS, 18 de maio de 2021.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Licitacao****AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

PROCESSO Nº 025/2021

Comunica-se aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul de 06 de maio de 2021, edição nº 2841, pág. 150.

O Município de Japorã/MS, por meio de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, com base em Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, **RETIFICA**:

I – Alteração do item **4 PESQUISA DE PREÇOS**, do Anexo I – Termo de Referência do Edital;

II – Alteração do item **5 ESPECIFICAÇÃO DOS BENS**, subitem Estimativa de Valor, do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

OS DEMAIS ITENS E SUBITENS DO REFERIDO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS.

Comunicamos ainda a alteração da data de abertura para o dia 01/06/2021, às 09h00min do horário oficial de Brasília.

O Edital Retificado poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br –

Telefone: (67) 3475 – 1712.

Japorã/MS, 18 de maio de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES LOPES

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

DECRETO Nº 1448 , DE 10 DE MAIO DE 2021 - LEI N.304*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | |
|----------------------------|-----|-----------------------|--|
| Suplementação (+) | | | 10.000,00 |
| 02 | 15 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| | 217 | 28.062.0002.2047.0000 | Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais |
| | | 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais |
| | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | | | 10.000,00 |
| | | | F.R.: 0 1 00 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | |
|----|-----|-----------------------|---|
| 02 | 15 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| | 213 | 04.122.0009.2048.0000 | GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | | | -10.000,00 |
| | | | F.R. Grupo: 0 1 00 |

Anulação (-)**-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 10 de maio de 2021

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

DECRETO Nº 1449 , DE 11 DE MAIO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 240.000,00 |
|----------------------------|-----|-----------------------|--|-------------------|
| 02 | 12 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| | 280 | 10.301.0006.2032.0000 | GESTÃO DAS AÇÕES E SERVICOS FIS SAÚDE | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: 0 1 81 |
| | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | 402 | 10.301.0006.2083.0000 | NASF | 60.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: 0 1 14 |
| | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | 039 005 | APS - CAPITAÇÃO PONDERADA | |
| | 404 | 10.301.0006.2083.0000 | NASF | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: 0 1 14 |
| | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | 039 005 | APS - CAPITAÇÃO PONDERADA | |
| | 411 | 10.301.0006.2082.0000 | MANUTENÇÃO PMAQ | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: 0 1 14 |
| | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | 039 004 | APS - DESEMPENHO | |
| | 415 | 10.301.0006.2031.0000 | GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: 0 1 14 |
| | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | 039 002 | APS AÇÕES ESTRATEGICAS | |
| | 417 | 10.301.0006.2031.0000 | GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R.: 0 1 14 |
| | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | 039 002 | APS AÇÕES ESTRATEGICAS | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

DECRETO Nº 1449 , DE 11 DE MAIO DE 2021 - LEI N.304

Anulação:

| | | | | | | | | |
|----|-----|----|--------------------------|---|-------------|-------------|---|----|
| 02 | 12 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | |
| | 176 | | 10.301.0006.2031.0000 | GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL | | -70.000,00 | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 039 002 | APS AÇÕES ESTRATEGICAS | | | | |
| | 261 | | 10.301.0006.2032.0000 | GESTÃO DAS AÇÕES E SERVICOS FIS SAÚDE | | -50.000,00 | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 81 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 408 | | 10.301.0006.2082.0000 | MANUTENÇÃO PMAQ | | -10.000,00 | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 039 004 | APS - DESEMPENHO | | | | |
| | 422 | | 10.301.0006.2030.0000 | GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO | | -110.000,00 | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 039 005 | APS - CAPITAÇÃO PONDERADA | | | | |

Anulação (-)**-240.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 11 de maio de 2021

 PAULO CESAR FRANJOTTI
 PREFEITO MUNICIPAL
 559.923.741-91

DECRETO Nº 1450 , DE 14 DE MAIO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 70.000,00 |
|----------------------------|-----|-----------------------|--|------------------|
| 02 | 10 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL | |
| | 121 | 08.244.0004.2019.0000 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: 0 1 88 |
| | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | 124 | 08.244.0004.2019.0000 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO | 60.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: 0 1 88 |
| | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|--------------------|
| 02 | 10 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL | |
| | 122 | 08.244.0004.2019.0000 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO | -70.000,00 |
| | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R. Grupo: 0 1 88 |
| | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

Anulação (-)**-70.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 14 de maio de 2021

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****AVISO DE REPLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 006/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 257/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 016/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria Nº. 397, de 06 de Abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 07 de abril de 2021, , designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR GLOBAL"**, . Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA E ENTREGA DE GÁS GLP, PARA A SUSTENTAÇÃO DAS PRAXES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JARAGUARI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA** . Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 01/06/2021 às 08h**. Data: 18/05/2021.

LUCIANA ALMADA SERRANO

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 006/2021

A Sra. Pregoeira, aos 17º (décimo sétimo) dia do mês de maio de 2021, **DECLARA DESERTA** a licitação do Processo Administrativo Licitatório de nº. 016/2021, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA E ENTREGA DE GÁS GLP, PARA A SUSTENTAÇÃO DAS PRAXES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JARAGUARI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**.

LUCIANA ALMADA SERRANO

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 037/2021

Processo Administrativo de nº. **209/2021**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **018/2021**. Dispensa de nº. **006/2021**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**. Contratada: **G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº. 01.236.234/0001-03, no valor global de **R\$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais)**. OBJETO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA OS ALUNOS E SERVIDORES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. Vigência: **17/05/2021 até 31/12/2021**.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃOReferência: **Pregão Eletrônico de nº 02/2021**Processo Administrativo Licitatório nº: **07/2021**.

Primeiramente, cuida-se de julgamento do Pedido de Impugnação ao Edital encaminhados pelas empresas **Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ Nº71.256.283/0001-85**, , ora Impugnante, referente ao Pregão eletrônico de nº02/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO FIXO - 600MA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS**.

DA ADMISSIBILIDADE:

Nos termos do disposto no art. 24 do **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública

Desse modo, observa-se que a impugnante encaminhou sua petição tempestivamente, Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ Nº71.256.283/0001-85, encaminhou por email dia 11/05/2021.

Desse modo, observa-se que a impugnante encaminhou sua petição tempestivamente.

DA ANÁLISE DA RECORRENTE

Em suas razões de impugnação, a Impugnantes insurgem-se contra o Edital.

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA impugnou por supostas retificações quanto ao item 1, para alterar a faixa mínima de "1 a 800 MAS" para "1 a 500 MAS".

Passamos à análise dos pedidos.

Ante o exposto, em razão do questionamento no dia 12/05/2021, foi encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde, para esclarecimentos técnicos, por meio de protocolo, a Secretaria Municipal de Saúde, respondeu através do ofício nº122/2021/SMS/PMJ, datado em 12 de maio de 2021.

Portanto, no dia 13/05/2021, após o ofício da Secretaria Municipal de Saúde com as explicações técnica encaminhou-se o para Departamento Jurídico, para análise Jurídica dos pedidos.

Pelas razões apresentadas a procuradoria Jurídica através de sua procurador Municipal senhor Marcio Martins Medeiros, concluiu e orientou o seguinte:

“Ante o exposto, e em sede de conclusão do, manifesto no sentido de se manter as características do Equipamento de Raios-X, expressa no item 1 do Edital, ou seja: **“1 a 800 mAs” para “1 a 500 mAs”** originalmente apresentadas no termo de referencia, visto que atende o interesse público, portanto, pelo recebimento da impugnação formulada pela empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, para no mérito não acatar as razões espostas, e pelo prosseguimento do certame licitatório”

DA DECISÃO

Assim, esta Pregoeira após parecer Jurídico da procuradoria Municipal com suas orientações, decide receber a impugnação, da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ Nº 71.256.283/0001-85, por ser tempestivas, para no mérito, negar-lhes provimento, mantendo o teor original do Edital, salvo melhor entendimento contrário.

Jaraguari/MS, 18 de maio de 2021.

Luciana Almada Serrano
Pregoeira

Referência: **Pregão Eletrônico de nº 02/2021**
Processo Administrativo Licitatório nº: **07/2021.**

Primeiramente, cuida-se de julgamento do Pedido de Impugnação ao Edital encaminhados pelas empresas **Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ Nº71.256.283/0001-85,** ora Impugnante, referente ao Pregão eletrônico de nº02/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO FIXO - 600MA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS.**

DA ADMISSIBILIDADE:

Nos termos do disposto no art. 24 do **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública

Desse modo, observa-se que a impugnante encaminhou sua petição tempestivamente, Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ Nº71.256.283/0001-85, encaminhou por email dia 11/05/2021.

Desse modo, observa-se que a impugnante encaminhou sua petição tempestivamente.

DA ANÁLISE DA RECORRENTE

Em suas razões de impugnação, a Impugnantes insurgem-se contra o Edital.

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA impugnou por supostas retificações quanto ao item 1, para alterar a faixa mínima de “1 a 800 MAS” para “1 a 500 MAS”.

Passamos à análise dos pedidos.

Ante o exposto, em razão do questionamento no dia 12/05/2021, foi encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde, para esclarecimentos técnicos, por meio de protocolo, a Secretaria Municipal de Saúde, respondeu através do ofício nº122/2021/SMS/PMJ, datado em 12 de maio de 2021.

Portanto, no dia 13/05/2021, após o ofício da Secretaria Municipal de Saúde com as explicações técnica encaminhou-se o para Departamento Jurídico, para análise Jurídica dos pedidos.

Pelas razões apresentadas a procuradoria Jurídica através de sua procurador Municipal senhor Marcio Martins Medeiros, concluiu e orientou o seguinte:

“Ante o exposto, e em sede de conclusão do, manifesto no sentido de se manter as características do Equipamento de Raios-X, expressa no item 1 do Edital, ou seja: **“1 a 800 mAs” para “1 a 500 mAs”** originalmente apresentadas no termo de referencia, visto que atende o interesse público, portanto, pelo recebimento da impugnação formulada pela empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, para no mérito não acatar as razões espostas, e pelo prosseguimento do certame licitatório”

DA DECISÃO

Assim, esta Pregoeira após parecer Jurídico da procuradoria Municipal com suas orientações, decide receber a impugnação, da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ Nº 71.256.283/0001-85, por ser tempestivas, para no mérito, negar-lhes provimento, mantendo o teor original do Edital, salvo melhor entendimento contrário.

Jaraguari/MS, 18 de maio de 2021.

Luciana Almada Serrano
Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 140/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 014/2021.****PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 004/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (URNA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E DOCUMENTAÇÃO) ORNAMENTAÇÃO (FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, VÉU E VELA), SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (FORMALIZAÇÃO DO CORPO) E TRANSLADO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL E HABITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:**

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações.

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 18 de Maio de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº. 001/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 350/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 023/2021****INEXIGIBILIDADE DE Nº. 001/2020.**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no **ART. 25º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: ALESSANDRA BENITES ESCOBAR - ME.**CNPJ: 09.053.669/0002-05.****PRAZO: VÁLIDO ATÉ 30/07/2021.****VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001006 DE 12 DE ABRIL DE 2021

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0927/20

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 348.825,83 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e tres centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|--------------------------------------|---|--|------------|-------------------|
| 02012 | - | 10.301.0115.2136 - Ficha: 000305 | | |
| 33903600 | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ | 2.200,00 |
| 02012 | - | 10.305.0123.2146 - Ficha: 000365 | | |
| 33903000 | - | Material de Consumo | R\$ | 35.655,83 |
| 03019 | - | 17.512.0118.1112 - Ficha: 000384 | | |
| 44905100 | - | Obras e Instalações | R\$ | 11.500,00 |
| 03019 | - | 17.512.0118.2162 - Ficha: 000394 | | |
| 33903000 | - | Material de Consumo | R\$ | 25.500,00 |
| 03019 | - | 17.512.0118.2162 - Ficha: 000398 | | |
| 33903900 | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 106.000,00 |
| 03019 | - | 17.512.0118.2162 - Ficha: 000403 | | |
| 44905200 | - | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 13.000,00 |
| 02016 | - | 08.244.0120.1118 - Ficha: 000404 | | |
| 33903000 | - | Material de Consumo | R\$ | 15.000,00 |
| 02016 | - | 08.244.0120.1118 - Ficha: 000405 | | |
| 33903000 | - | Material de Consumo | R\$ | 14.670,00 |
| 02016 | - | 08.244.0120.1118 - Ficha: 000409 | | |
| 44905200 | - | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 18.600,00 |
| 02016 | - | 08.244.0120.1118 - Ficha: 000410 | | |
| 44905200 | - | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 106.200,00 |
| 02016 | - | 08.244.0120.2029 - Ficha: 000454 | | |
| 33903900 | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 500,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | | | R\$ | 348.825,83 |

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---------------------------------|---|--|------------|-------------------|
| 02006 | - | 12.361.0112.2058 - Ficha: 000111 | | |
| 44905200 | - | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 6.000,00 |
| 02006 | - | 12.361.0121.2120 - Ficha: 000130 | | |
| 33903900 | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 154.470,00 |
| 02006 | - | 12.361.0121.2120 - Ficha: 000132 | | |
| 33903900 | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 150.000,00 |
| 02012 | - | 10.301.0115.1109 - Ficha: 000273 | | |
| 44905100 | - | Obras e Instalações | R\$ | 1.000,00 |
| 02012 | - | 10.301.0115.1109 - Ficha: 000276 | | |
| 44905200 | - | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 1.000,00 |
| 02012 | - | 10.301.0115.2136 - Ficha: 000302 | | |
| 33903000 | - | Material de Consumo | R\$ | 200,00 |
| 02012 | - | 10.301.0120.2140 - Ficha: 000348 | | |
| 33903200 | - | Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 35.655,83 |
| 02016 | - | 08.244.0120.2029 - Ficha: 000453 | | |
| 33903600 | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ | 500,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | | | R\$ | 348.825,83 |

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 12 de abril de 2021

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****Secretaria Municipal de Finanças e Administração - Departamento de Licitação****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 26/2021****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 26/2021,****publicada no Diário Oficial do dia 05 de Maio de 2021, edição nº 2840****ONDE SE LÊ : Favorecido: MARSURA & SILVA LTDA - CNPJ Nº: 02.251.736/0001-68****Valor da Contratação: R\$ 11.640,00 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais)****LEIA-SE : Favorecido: MARSURA & SILVA LTDA - CNPJ Nº: 02.251.736/0001-68****Valor da Contratação: R\$ 4.392,00 (Quatro mil trezentos e noventa e dois reais).**

Jardim/MS, 18 de Maio de 2021.

Matéria enviada por Leidiane Aparecida da Silva

Gabinete da Prefeita**DECRETO Nº. 099/2021 - Abre crédito adicional suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Jardim, no valor que menciona, para os fins que especifica.**

A **Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. Conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de dezembro de 2020 e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964.

CONSIDERANDO, CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 909132/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.497.456,99 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos)** em favor da Prefeitura Municipal de Jardim, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto, nos termos Inciso I do Art. 41, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no Inciso II do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrem de excesso de arrecadação, oriundo do Convênio celebrado com Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA nº 909132/2020, para Aquisição de Máquinas Agrícolas para o Município de Jardim MS.

Art. 3º - Os planos de governo vigente Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, passam a incorporar as alterações verificadas neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jardim, 18 de maio de 2021.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal

DECRETO 099/2021 de 18 de maio de 2021.**ANEXO I****09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****15.451.26 – MELHORIA E MANUTENÇÃO NOS SETORES DE CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO, SANEAMENTO E TRABALHO****2.105 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS****44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Gabinete da Prefeita**DECRETO Nº. 098/2021 - Abre crédito adicional suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Jardim, no valor que menciona, para os fins que especifica.**

A **Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. Conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de dezembro de 2020 e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964.

CONSIDERANDO, CONVÊNIO SICONV Nº 875168/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 789.148,66 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)** em favor da Prefeitura Municipal de Jardim, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto, nos termos Inciso I do Art. 41, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no Inciso II do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrem de excesso de arrecadação, oriundo do Convênio celebrado com Ministério da Integração Nacional nº 875168/2018, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, Rua Padre José de Anchieta e Adjacências.

Art. 3º - Os planos de governo vigente Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, passam a incorporar as alterações verificadas neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jardim, 18 de maio de 2021.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal

DECRETO 098/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

ANEXO I

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.26 – MELHORIA E MANUTENÇÃO NOS SETORES DE CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO, SANEAMENTO E TRABALHO

1.111 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE VIAS PÚBLICAS

44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Gabinete da Prefeita

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0036 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 954.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de Dezembro de 2020 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 954.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Mun. de Saúde

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.301.1082.151-335043-Subvenções Sociais 954.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 9 de Fevereiro de 2.021

Clediane Areco Matzenbacher

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Gabinete da Prefeita

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 087 DE 29 DE ABRIL DE 2021

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 47.000,00"

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de Dezembro de 2020 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 47.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Mun. de Saúde

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.302.0272.134-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 47.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 29 de Abril de 2.021

Clediane Areco Matzenbacher

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO CONTRATO 088/2021-DRH

Partes : Município de Jardim - MS e a Sr^a. Elizete Santos da Silva Gama.

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a)**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

Fundamento Legal: Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência : 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Dr^a Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Elizete Santos da Silva Gama - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO CONTRATO 115/2021-DRH

Partes : Município de Jardim - MS e a Sr^a. Clair Dos Reis Correa

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a)**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

Fundamento Legal: Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência : 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Dr^a Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Clair Dos Reis Correa - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO CONTRATO 119/2021-DRH

Partes : Município de Jardim - MS e a Sr^a. Ana Maria Jovelina Ramires De Lima

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a)**, com carga horária de 15 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

Fundamento Legal: Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência : 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Dr^a Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Ana Maria Jovelina Ramires De Lima - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO CONTRATO 112/2021-DRH

Partes : Município de Jardim - MS e a Sr^a. Almendia Montiel Almeida

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Arte**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

Fundamento Legal: Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência : 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Drª Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Almendia Montiel Almeida - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO 108/2021-DRH -

Partes : Município de Jardim - MS e a Srª. Adriana Garcia Flores

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a)**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

Fundamento Legal: Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência : 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Drª Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Adriana Garcia Flores - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO 107/2021-DRH

Partes : Município de Jardim - MS e a Srª. Nathalye Neves Pedro

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a)**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

Fundamento Legal: Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência : 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Drª Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Nathalye Neves Pedro - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO 118/2021-DRH

Partes : Município de Jardim - MS e a Srª. Monike Romeiro Gonçalves Costa

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a)**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

Fundamento Legal: Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência : 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Dr^a Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Monike Romeiro Gonçalves Costa - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO CONTRATO 110/2021-DRH

Partes : Município de Jardim - MS e a Sr^a. Marizete Franco

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a)**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

Fundamento Legal: Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência : 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Dr^a Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Marizete Franco - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO CONTRATO 114/2021-DRH

Partes : Município de Jardim - MS e a Sr^a. Kyrly Albuquerque de Lima.

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a)**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

Fundamento Legal: Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência : 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Dr^a Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Kyrly Albuquerque de Lima - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO CONTRATO 117/2021-DRH

Partes : Município de Jardim - MS e a Sr^a. Janaina Cabral Castellani Grubert

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a)**, com carga horária de 12 horas semanais + 04 aulas excedentes semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

Fundamento Legal: Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência : 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Dr^a Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Janaina Cabral Castellani Grubert – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO 113/2021-DRH

Partes : Município de Jardim - MS e a Sr^a. Walquiria Maidana Sanches

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a)**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

Fundamento Legal: Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 – Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 – Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência : 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Dr^a Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Walquiria Maidana Sanches – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO 095/2021-DRH

Partes : Município de Jardim - MS e a Sr. Euler Lopes Lima.

Objeto: O Contratado se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a)**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

Fundamento Legal: Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 – Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 – Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência : 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Dr^a Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Euler Lopes Lima – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 665/2021-DRH - DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica cedido com ônus para a origem, a servidora **MARLETE DIAS DA SILVA** matrícula 2044-1, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, pelo **período de 12/05/2021 a 31/12/2021**, lotada no Gabinete do Prefeito para desempenhar suas funções no Instituto Guarda Mirim Ambiental de Jardim/MS.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 614/2021-DRH - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica alterada a **GRATIFICAÇÃO LC - Evento 51** da servidora abaixo relacionada, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotada na Procuradoria Jurídica do Município – Departamento Jurídico

| Símbolo | Nome | Matrícula | Gratificação |
|-----------------|------------------------------------|-----------|--------------|
| GRATIFICAÇÃO LC | HELEDIANE GENI BATISTELA RODRIGUES | 2991-1 | 100% |

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 658/2021-DRH - DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Remover o servidor **NIELSEN SALAZAR MATOS** - matrícula 1319-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, removido para prestar seus serviços no **Gabinete do Prefeito**, conforme art. 60 "I" da Lei Complementar 003/91.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 663/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a servidora **MARCIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA**, matrícula 2064-1, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **23/03/2021 a 18/09/2021**, conforme atestado médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 661/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder **Licença Auxílio Doença** ao servidor **MIGUEL BARBOSA**, matrícula 667-1, Atendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **20/04/2021 a 19/05/2021**, conforme atestado médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 664/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a servidora **RUBIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 2073-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **12/04/2021 a 11/05/2021**, conforme atestado médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 660/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a servidora **CLEONICE CAMARA CANTO**, matrícula 1067-2, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **05/04/2021 a 30/06/2021**, conforme atestado médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 662/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a servidora **DORILAINE DE OLIVEIRA VERÍSSIMO** matrícula 950-1, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **31/03/2021 a 19/04/2021 e de 19/04/2021 a 28/04/2021**, conforme atestados médicos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 670/2021-DRH - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 660/2021 DRH.**

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

ART. 1º - Retificar o Art. 1º da portaria 660/2021 DRH, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE CONSTA:

Conceder **Licença Auxílio Doença** a servidora **CLEONICE CAMARA CANTO**, matrícula 1067-2, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **05/04/2021 a 30/06/2021**, conforme atestado médico

PASSA A CONSTAR:

Conceder **Licença Auxílio Doença** a servidora **CLEONICE CAMARA CANTO**, matrícula 1067-2, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **05/04/2021 a 03/06/2021**, conforme atestado médico

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 666/2021-DRH - DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Interromper a Licença para Trato de Interesses Particulares por 03 (três) anos da servidora **DILEÃ DA SILVA SOARES**, matrícula 1798-2, detentora do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, Classe A, Nível III, lotando-a no Gabinete do Prefeito, concedida através da Portaria nº 673/2019-DRH de 14 de Agosto de 2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 638/2021-DRH - DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Remover o servidor **HARRISSON ARCE SALAZAR** - matrícula 2134-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, removido para prestar seus serviços no **Gabinete do Prefeito**, conforme art. 60 "I" da Lei Complementar 003/91.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/04/2021.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 667/2021-DRH - DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica cedido com ônus para a origem, a servidora **DILEÃ DA SILVA SOARES**, matrícula 1798-2, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, pelo **período de 13/05/2021 a 31/12/2021**, lotada no Gabinete do Prefeito para desempenhar suas funções no Instituto Guarda Mirim Ambiental de Jardim/MS.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 657/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica concedida a Gratificação **Evento 429** ao servidor estatutário, cargo de vigia abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotado no Gabinete do Prefeito:

| Símbolo | Nome | Matricula | Gratificação |
|-----------------|---------------------------|-----------|--------------|
| GRATIFICAÇÃO FG | LUCAS DA SILVA GOLTSCHALG | 2106-1 | 16% |

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2020.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 375/2021-DRH - SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

R E S O L V E

Art. 1º. Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 57, de 20 de agosto de 2019, ficam designados os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, no qual a Prefeitura de Jardim – MS é contratante.

Contrato Administrativo nº 11/2021

Ref. Processo Administrativo nº 010/2021

Dispensa de Licitação nº 08/2021

MARLY DE OLIVEIRA GAÚNA ROCHA

DEPARTAMENTO DE FROTAS

1364-1

Titular

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado, deverá cumprir integralmente o disposto art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 57, de 20 de agosto de 2019,

Art. 3º O servidor indicado como fiscal não será remunerado e seus serviços declarados e reconhecidos como relevantes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 653/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR LAERTES CHAVES RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n.º 003/91 de 16.08.91.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de **21/05/2021 a 18/08/2021.**

LAERTES CHAVES RODRIGUES matricula 1400-1, detentor do cargo efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de **01/08/2007 a 31/07/2012** – lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

ART 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 652/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR ALAN GUSTAVO PIRES RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n.º 003/91 de 16.08.91.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de **17/05/2021 a 14/08/2021.**

ALAN GUSTAVO PIRES RIBEIRO matricula 1267-2, detentor do cargo efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de **13/02/2009 a 12/02/2014** – lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 615/2021-DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHS, DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS- BIÊNIO 2020 -2022.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear como membro titular e suplente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, representante Governamental – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Titular: Lizete Pereira Simões Bazzo

Em substituição a Patrícia de Lima Ortiz

Suplente: Patrícia de Lima Ortiz

Em substituição a Natividade Ferreira da Silva

Parágrafo único. Os Conselheiros nomeado no caput deste artigo deverá complementar o período de seu antecessor, de acordo com o Decreto 014/2020 de 17 de fevereiro de 2020.

ART. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim, que exercerá o cargo de Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-CGFMHIS, conforme Art. 5º. §2º da Lei Municipal nº. 1519/2011.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 12/02/2021, revogadas as disposições contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 654/2021-DRH - DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Promoção Horizontal a Professora **MIRIA DAYSE GOMES CABREIRA**, Matrícula 3140-1, **PRO-B – Nível 03 para PRO-B – Nível 04**, de conformidade com o Artigo 19 da Lei Complementar n.º 070/09 de 22 de Dezembro de 2.009, em virtude da mesma ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Arte na Educação: Dança, Música e Teatro.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 647/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica concedida a Gratificação **Evento 429** ao servidor estatutário, cargo de vigia abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotado no Gabinete do Prefeito:

| Símbolo | Nome | Matricula | Gratificação |
|-----------------|-----------------------------|-----------|--------------|
| GRATIFICAÇÃO FG | CARLOS GONÇALVES ECHEVERRIA | 552-1 | 16% |

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2020.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 656/2021-DRH - DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Promoção Horizontal a Professora **IRIA FRANCO DIAS**, Matrícula 1261-2, **PRO-B – Nível 03 para PRO-B – Nível 04**, de conformidade com o Artigo 19 da Lei Complementar n.º 070/09 de 22 de Dezembro de

2.009, em virtude da mesma ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Coordenação Pedagógica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 659/2021-DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar **THAYNARA NORBERTO FELIX**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA - ADI 2**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Atenção Básica;

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 379/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a servidora **TOMAZIA MACIEL FERNANDES** matrícula 1300-1, Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **01/03/2021 a 07/03/2021**, conforme atestado médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 486/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a servidora **TOMAZIA MACIEL FERNANDES** matrícula 1300-1, Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **08/03/2021 a 12/03/2021**, conforme atestado médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 648/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica concedida a Gratificação **Evento 429** ao servidor estatutário, cargo de vigia abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotado no Gabinete do Prefeito:

| Símbolo | Nome | Matricula | Gratificação |
|---------|------|-----------|--------------|
|---------|------|-----------|--------------|

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2020.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Administração - Departamento de Licitação

Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação 32/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no **art. 24, Inciso II**, da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 1º do Decreto nº 9.412, 18 de junho 2018, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Aquisição de refeição tipo marmitex para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do município de Jardim/MS. RATIFICO A DESPESA**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Dispensa de Licitação nº 32/2021

Processo Administrativo nº 47/2021

Favorecido: **Panificadora Vargas Eireli**

CNPJ Nº: 25.329.438/0001-49

Valor da Contratação: **R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)**

Prazo da presente contratação será: **6 (seis) meses**.

Jardim/MS, 18 de Maio de 2021.

Clediane Areco Matzenbacher

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Leidiane Aparecida da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM – MS - IPJ

RESOLUÇÃO Nº 004/2021-DP

JARDIM-MS, 03 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 083/2011 de 20 de Abril de 2011 e considerando o artigo 58, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar extinta a pensão concedida pela portaria nº. 561-DRH de 03/10/2016. de **TACIA BIANCA IFRAN MOREIRA**, por ter completado maioria em 03.05.2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENIO SILVEIRA CAVALHEIRO

Diretor Presidente do IPJ

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM – MS - IPJ

RESOLUÇÃO Nº 003/2021-DP JARDIM-MS 03 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 083/2011 de 20 de Abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Benefício da Aposentadoria de **ORLANDO PEREIRA**, matrícula 210 -1, a partir do dia 20.04.2021, por falecimento, conforme certidão de óbito nº. 061820 01 55 2021 4 00013 118 0004898 53.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.04.2021.

ENIO SILVEIRA CAVALHEIRO

Diretor Presidente do IPJ

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2021**

Processo nº064/2021, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MAKIELE DA SILVA CUNHA. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviços MÉDICOS em plantões semanais, sobreavisos, vaga zero e serviços médicos em clínica geral, com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana e PSF – Rural, PSICÓLOGO E FISIOTERAPEUTA para atendimento da população jutiense, para o hospital municipal Santa Luzia e das Unidades de Saúde do Município de Juti/MS.” Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 05.01.12.361.0500.2057.158 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades do Ensino fundamental. Os valores e serviços serão definidos pelo anexo I – Projeto Básico - Psicólogo - valor mensal de R\$ 2.409,00 (dois mil quatrocentos e nove reais). Data da assinatura: 22/04/2021. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, e MAKIELE DA SILVA CUNHA - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2020

Processo Administrativo nº069/2020. Tomada de Preço nº005/2020. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa TRANSMAG SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. OBJETO: a alteração do item 5.2. da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: 5.2. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 1.105.181,54 (hum milhão cento e cinco mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). 5.2.1. O valor do Contrato será acrescido em R\$182.736,58 (cento e oitenta e dois mil setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) totalizando o valor de R\$1.287.918,12 (hum milhão duzentos e oitenta e sete mil novecentos e dezoito reais e doze centavos) do presente Contrato. Data da assinatura: 27/04/2021. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, e FERNANDA CARVALHO BRITO - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2021

Processo nº064/2021, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e K&F CLÍNICA MÉDICO ODONTOLÓGICA LTDA. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviços MÉDICOS em plantões semanais, sobreavisos, vaga zero e serviços médicos em clínica geral, com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana e PSF – Rural, PSICÓLOGO E FISIOTERAPEUTA para atendimento da população jutiense, para o hospital municipal Santa Luzia e das Unidades de Saúde do Município de Juti/MS.” Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 06.02.10.301.0600.2042.336 3.3.90.39.00 – PAB FIXO; 06.02.10.302.0600.2023.397 3.3.90.39.00 – GESTÃO DE ATIVIDADES DO MAC. Os valores e serviços serão definidos pelo anexo I – Projeto Básico - Médico Cirurgião e Clínico Geral – PSF Urbano 40 horas Semanais - valor mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois) mil reais; Plantões médicos 01 profissional para plantões 24 horas – valor do plantão de R\$3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). Data da assinatura: 22/04/2021. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, e CASSIANE CASAGRANDE - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021 – PROCESSO Nº 064/2021**

O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da chamada pública abaixo, nos termos da Lei Federal nº8666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviços MÉDICOS em plantões semanais, sobreavisos, vaga zero e serviços médicos em clínica geral, com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana e PSF – Rural, PSICÓLOGO E FISIOTERAPEUTA para atendimento da população jutiense, para o hospital municipal Santa Luzia e das Unidades de Saúde do Município de Juti/MS.”

Consoantes normas disciplinadoras do edital epigrafado, na melhor forma processual, a comissão conforme ata do certame em referência julgou as documentações e concluiu pelo deferimento das seguintes empresas, como segue:

| Empresa | CNPJ |
|-------------------------------------|--------------------|
| CLINICA SUPER SAÚDE - LTDA | 41.388.429/0001-85 |
| CLINICA DE MEDICOS AZEVEDO - EIRELI | 35.324.635/0001-29 |
| CLINICA DIAS LOPES LTDA | 41.383.693/0001-26 |

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, aos interessados fica os autos com vistas franqueada junto ao setor de licitação do município de Juti.

Por conseguinte, obedecendo aos tramites legais, o processo será submetido à autoridade competente para providências legais cabíveis.

Juti - MS, 03 de Maio de 2021.

LAÍS BARROS DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Ladário-MS, através do Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Tomada de Preços Nº 001/2021 – Processo Nº 001/2021 – Contrato Administrativo Nº 028/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO POSTERIOR E LATERAL EM ALVENARIA, FACHADA EM GRADIL E PASSARELA CORRETA EM ESTRUTURA METÁLICA DO CEMEI ROSA PEDROSSIAN NO ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: Empresa PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.749.611.0001-56, no valor de R\$ 137.911,49 (Cento e trinta e sete mil e novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 3 (Três) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Marília Almeida Teixeira de Carvalho, Matrícula 12489, Engenheira Civil – Crea/MS 62084/D.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2021.

ASSINAM: ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA – Secretária Municipal de Educação e AMANDA VIANA URT – Promicon Projetos Manutenção Industrial e Construção Eireli.

Matéria enviada por Ingrid Aguiar de Arruda

PREFEITURA**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021****PROCESSO Nº 003/2020 - PREGÃO Nº 002/2020.**

OBJETO: Prorrogação do Contrato Nº 004/2021 por igual valor e período para que possamos manter a continuidade da prestação de serviços para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Ladário Ms.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A .

VALOR CONTRATADO: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 12 de Maio de 2021.

ASSINAM: JOSIANE BRAGA-Secretária Municipal de Saúde e

EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A –PAULO HUMBERTO NAVES GONÇALVES.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 159/PML****DE 18 DE MAIO DE 2021.**

Remoção de servidor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Remover o servidor ARIOMAR CORREIA DE SANTANA, matrícula 1254, Agente de Serviços Especializados II, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de maio de 2021.

Ladário-MS, 18 de maio de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 160/PML****DE 18 DE MAIO DE 2021.**

Conceder férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo artigo 60, incisos VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora TACIANE DE AGUIAR GARCIA, Coordenadora, matrícula nº 5199, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I combinado com o artigo 80 da lei Complementar nº 049/2010. As Férias referem-se ao período de 12/06/2018 a 11/06/2019, que será gozada no período de 1º de maio de 2022 a 30 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de maio de 2021.

Ladário - MS, 18 de maio de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Saúde
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 068/2021
PROCESSO Nº 091/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS PARA AS AÇÕES DE PREVENÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO ESCOLAR, CONFORME PORTARIA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNÃO, em favor da empresa: SPORT EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDAEPP inscrita no CNPJ nº 24.596.082/0001-47 no valor de R\$ 8.918,76 (Oito mil e novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos). Conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE sob o CNPJ nº 15.363.895/0001-04.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS 16 de maio de 2021.

JOSIANE BRAGA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 183/2020

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Secretaria Municipal de Saúde
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 067/2021
PROCESSO Nº 090/2021

RATIFICO a DISPENSA de Licitação para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID-19 E UNIDADE DE SAÚDE A FIM DE ASSEGURAR TANTO USUÁRIO QUANTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, em favor da empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.321.370/0001-19, no valor de R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais), conforme solicitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o CNPJ nº 15.363.895/0001-04.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 16 de maio de 2021

JOSIANE BRAGA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 183/2020

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****MINUTA DE DECRETO**

Decreto nº. 138 de 18 de Maio de 2021.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã MS, Ademar Dalbosco em conjunto com a Presidente do conselho Municipal de Assistência Social, Geise Alves Fernandes no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Considerando a existência de COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde.

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde.

Considerando aumento de casos confirmados em nosso Estado e Município.

Considerando a Portaria nº. 356 de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde no que diz respeito a Quarentena.

Considerando o último relatório do Programa Prosseguir da Secretaria Estadual de Saúde em que coloca este município na zona vermelha.

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de Julho de 2021, a partir das 07:30 horas, no Centro Social de Múltiplo Uso Olinto Cassol, tendo como tema central: **Assistência Social: Direito do Povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.**

Parágrafo único: Esta Conferência se realizará de forma presencial/híbrido. – Não ultrapassando o número de participante máximo estabelecido pelas autoridades de saúde, garantir distanciamento mínimo de 1,5 m. Todos utilizando máscara e álcool.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art.3º - A Conferência terá como eixos temáticos:

Eixo 1. A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

Eixo 2. Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Eixo 3. Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

Eixo 4. Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

Eixo 5. Atuação do SUAS e Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR DALBOSCO
Prefeito Municipal

GEISE ALVES FERNANDES
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL Nº 12/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado da Educação, cujo resultado foi homologado em 29 de janeiro de 2021, conforme Publicação em 01 de fevereiro de 2021 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2021.

à Carteira de Identidade (RG)

à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Certificado Militar (masculino)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal ou atestado de saúde.

à Certidão de Antecedentes Criminais

cargo: professor de educação física

| Nome do Candidato |
|-----------------------|
| Karen Fernanda Gewher |

Laguna Carapã-MS, 18 de maio de 2021

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
045/2021**

PROCESSO Nº 080/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VACINA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 51/2021** .
Empresa Vencedora : **SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA** , com o item 001 , totalizando o valor de R\$ 77.960,00 (setenta e sete mil e novecentos e sessenta reais) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **080/2021** referente ao Pregão Presencial nº **045/2021** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 110/2021 . **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **080/2021** referente ao Pregão Presencial nº **045/2021** – **Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021 . Naviraí – MS, 18 de maio de 2021 .

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 045/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **025/2021** , gerada através do PROCESSO nº 080/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2021. **OBJETO : REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VACINA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 51/2021** .
Empresas: **SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA** , CNPJ 10.588.595/0010-92 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021* , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti** , Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 18 de maio de 2021 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021 *OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER PROJETOS E COMPETIÇÕES DA GERÊNCIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 011 E 012/2021.**

Naviraí, 18 de maio de 2021 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

VIGILANCIA SANITARIA/GERENCIA DE SAUDE**NOTIFICAÇÃO 30.845/2021**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado o proprietário da residência abaixo relacionada que foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária em face da não localização do proprietário para ciência da infração contida no Auto de Infração nº 30.845/2021, por ter infringido o disposto Art 2º, I e XI da Lei 1800/13

fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, para, querendo, apresentar defesa ou impugnação a este Auto, perante o Núcleo de Vigilância Sanitária, localizado na Rua Itália, 50, Centro, CEP 79.950-000, telefone (67) 3461-0481.

O Autuado estará sujeito as penalidades previstas no art. 7º da Lei Municipal 1800/13, quer sejam: I – advertência; II – multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a gravidade da infração, a ser recolhida aos cofres do município no prazo de 30 dias, cobrada em dobro em caso de reincidência.

Proprietário: ANTÔNIO DAVI SOARES

CPF: 020.954.581-09

Endereço: RUA ELIAS ZENI, Nº 845 – ODÉRCIO NUNES DE MATOS

Auto de Infração: 30.845/2021

Art 2º Aos proprietários, inquilinos, detentores da posse a qualquer título ou responsáveis, particulares ou não de imóveis, compete:

I - conservar a limpeza dos quintais e calçadas, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato;

Matéria enviada por NATALIA HERNANDES

VIGILANCIA SANITARIA/GERENCIA DE SAUDE

NOTIFICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado o proprietário da residência abaixo relacionada que foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária " em face da não localização do proprietário para ciência da infração contida no Auto de Infração nº 30.850/2021, por ter infringido o disposto Art 2º, I, VIII e XI da Lei 1800/13 "

fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, para, querendo, apresentar defesa ou impugnação a este Auto, perante o Núcleo de Vigilância Sanitária, localizado na Rua Itália, 50, Centro, CEP 79.950-000, telefone (67) 3461-0481.

O Autuado estará sujeito as penalidades previstas no art. 7º da Lei Municipal 1800/13, quer sejam: I - advertência; II - multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a gravidade da infração, a ser recolhida aos cofres do município no prazo de 30 dias, cobrada em dobro em caso de reincidência.

Proprietário: VANDERLEI MARCOS STOBIENIA

CPF: 015.251.579-81

Endereço: RUA ITÁLIA, Nº 26 – CENTRO

Auto de Infração: 30.850/2021

Art 2º Aos proprietários, inquilinos, detentores da posse a qualquer título ou responsáveis, particulares ou não de imóveis, compete:

I - conservar a limpeza dos quintais e calçadas, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato;

Matéria enviada por NATALIA HERNANDES

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2079/2021

PROCESSO Nº 149 /2020 – PREGÃO Nº 73 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 38 /2020. FAVORECIDO: HD - MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS , CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 202,80 – DOTAÇÃO: 10.082440505.2.098.3390.30.00.00 - DATA: 10/0 5 /2021.

FISCAL DE CONTRATO: ROUAID SALEM – MATRÍCULA: 8729-7;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: MIRCE MARIA SANTELLI – MATRÍCULA: 1211-4;

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADORA DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1946/2021

PROCESSO Nº 202 /2020 – PREGÃO Nº 102 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063 /2020 . FAVORECIDO: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **763,40** – DOTAÇÃO: 10. 082440505. .2. 042 . 33 90. 30 .00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2 SILVANA NASCIMBENI MALDONADO – MATRÍCULA: 8775-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 /0 5 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2062/2021

PROCESSO Nº 261 /2020 – PREGÃO Nº 135 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082 /2020 . FAVORECIDO: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **11.380,00** – DOTAÇÃO: 10. 081220505. .2. 108 . 44 90. 52 .00.00 –

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SILVANA NASCIMBENI MALDONADO – MATRÍCULA: 8775-0

DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 5 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1715/2021

PROCESSO Nº 261 /2020 – PREGÃO Nº 135 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082 /2020 . FAVORECIDO: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **17.070,00** – DOTAÇÃO: 10. 082440505. .2. 099 . 44 90. 52 .00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SILVANA NASCIMBENI MALDONADO – MATRÍCULA: 8775-0

DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 5 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2064/2021

PROCESSO Nº 12 /2021 – PREGÃO Nº 07 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007 /2021 . FAVORECIDO: **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **25.582,50** – DOTAÇÃO: 10. 041220401 .2.0 08 . 33 90. 30 .00.00 – JORGE LUIS DE LÚCIA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES FLAVIO ROBERT VENDAS TANUS – MATRÍCULA: 2556-9 - MARCELO BATISTA – MATRÍCULA: 3461-4

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 5 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1876/2021

PROCESSO Nº 237 /2020 – PREGÃO Nº 119 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078 /2020 . FAVORECIDO: **SMF PERDOMO - ME** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.140,00** – DOTAÇÃO: 10. 041220401 .2.0 72 . 44 90. 52 .00.00 – JORGE LUIS DE LÚCIA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1 - RODRIGO NASCIMBENI BONFIM – MATRÍCULA: 3631-5

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1885/2021

PROCESSO Nº 53 /2020 – PREGÃO Nº 19 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 11 /2020 . FAVORECIDO: **RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **240,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 2296-9 - LUCAS RODRIGUES LOPES – MATRÍCULA: 87173-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1948/2021

PROCESSO Nº 251 /2020 – PREGÃO Nº 1 29 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 68 /2020. FAVORECIDO: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS , CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 29.757,50 – DOTAÇÃO: 10.08 1220505 .2. 100 .3390.30.00.00 - DATA: 03 /0 5 /2021.

FISCAL DE CONTRATO: SILVANA NASCIMBENI MALDONADO – MATRÍCULA: 8775-0 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ROUAID SALEM – MATRÍCULA: 8729-7;

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADORA DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2080/2021

PROCESSO Nº 269 /2020 – PREGÃO Nº 139 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 87 /2020 . FAVORECIDO: **ENDOSRUGICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MEDICOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTESE E PRÓTESE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.503,20** – DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES NILSON ANTONIO SUBTIL – MATRÍCULA: 2061-3 - IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 /0 5 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2076/2021

PROCESSO Nº 269 /2020 – PREGÃO Nº 139 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 87 /2020 . FAVORECIDO: **ENDOSRUGICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MEDICOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTESE E PRÓTESE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **475,20** – DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES NILSON ANTONIO SUBTIL – MATRÍCULA: 2061-3 - IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 /0 5 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2009/2021

PROCESSO Nº 68 /2020 – PREGÃO Nº 30 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003 /2021 . FAVORECIDO: **SANTOS E GIULANI LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.770,00** – DOTAÇÃO: 10. 101220511 .2.0 01 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9 - LUCIANE LAUTÉRIO DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 5 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2010/2021

PROCESSO Nº 68 /2020 – PREGÃO Nº 30 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003 /2021 . FAVORECIDO: **SANTOS E GIULANI LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **8.400,00** – DOTAÇÃO: 10. 101220511 .2.0 01 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9 - LUCIANE LAUTÉRIO DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 5 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2011/2021

PROCESSO Nº 76 /2020 – PREGÃO Nº 36 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019 /2020 . FAVORECIDO: **GS DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **834,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 5 0504.2.0 32 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 2296-9 - LUCAS RODRIGUES LOPES – MATRÍCULA: 87173-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 5 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1938/2021

PROCESSO Nº 202 /2020 – PREGÃO Nº 102 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063 /2020 . FAVORECIDO: **MSS DE ALMEIDA - ME .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **4.658,00** – DOTAÇÃO: 10.081220505. .2. 100 . 33 90. 32 .00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2

SILVANA NASCIMBENI MALDONADO – MATRÍCULA: 8775-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1947/2021

PROCESSO Nº 103 /2020 – PREGÃO Nº 43 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024 /2020 . FAVORECIDO: **MSS DE ALMEIDA - ME .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **313,00** – DOTAÇÃO: 10.081220505. 2. 100 . 33 90. 32 .00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2

SILVANA NASCIMBENI MALDONADO – MATRÍCULA: 8775-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 /0 5 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1877/2021

PROCESSO Nº 237 /2020 – PREGÃO Nº 119 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078 /2020 . FAVORECIDO: **E GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.048,00** – DOTAÇÃO: 10.041220401 .2.0 72 . 44 90. 52 .00.00 – JORGE LUIS DE LÚCIA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1 - RODRIGO NASCIMBENI BONFIM – MATRÍCULA: 3631-5

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

NAVIRAIPREV
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 007/2020 – PROCESSO Nº. 384/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 242/2019 “ADESÃO A CARONA”

Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV

Contratada: S.H INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº. 06.048.539/0001-05

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor , conforme solicitação apresentada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico.

Alteração Contratual: Fica alterado o valor do item do presente contrato: Item 001 – Diesel S10, passando de **R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos)** o litro, para o valor de **R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos)** o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico

Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 51/2020 (pela contratante) e Thiago Almeida de Souza (pela Contratada).

Data: 11 de maio de 2021.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1889/2021

PROCESSO Nº 289 /2020 – PREGÃO Nº 151 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083 /2020 . FAVORECIDO: **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **22.500,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1884/2021

PROCESSO Nº 232 /2020 – PREGÃO Nº 117 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 64 /2020 . FAVORECIDO: **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS COM ACOMODATO DE EQUIPAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **620,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2021

CONTRATO: 175/2021 – **PROCESSO:** 64/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 38/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MUNDIAL TÊXTIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO DE COMPRA Nº 010/2021.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 06/05/ 20 21 a 31/12/ 20 21

VALOR TOTAL : R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.20.00.00 11.01.00 08.122 0505 2.111 (R 4150).

ASSINAM:

Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti , Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021,

(pela contratante) e JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Rouaid Salem de Souza e Rosimar Alves de Andrade .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/ 20 21.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021

CONTRATO: 146/2021 – **PROCESSO:** 34/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 20/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PEDIDOS DE COMPRA Nº 005, 006, 004 E 012/2021.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 26/04/21 a 23/10/21

VALOR TOTAL : R\$ 346.457,00 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10..302 0504 2.035 3.3. 90.30.09.00.00(R3432) – DOTAÇÃO: 10.01.00. 10.301 0504 2.030 3.3.90.30.09.00.00(R3418).

ASSINAM:

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e SIDINEI ROBERTO STIEVENS (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Igor Bruno Januário e Rodrigo dos Santos Lima .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1881/2021

PROCESSO Nº 232 /2020 – PREGÃO Nº 117 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 64 /2020 . FAVORECIDO: **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS COM ACOMODATO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **16.829,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1880/2021

PROCESSO Nº 289 /2020 – PREGÃO Nº 151 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083 /2020 . FAVORECIDO: **W.N. DIAGNÓSTICA LTDA EPP** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.600,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2021

CONTRATO: 162/2021 – **PROCESSO:** 74/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 34/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRÚTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 27/04/21 a 24/10/21

VALOR TOTAL : R\$ 3.264,00 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERENCIASE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 – 3.3.90.07.00.00 (R3349).

ASSINAM:

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Danilo Pereira Pereira e Elaine Messias de Assis de Arruda .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1883/2021

PROCESSO Nº 232 /2020 – PREGÃO Nº 117 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 64 /2020 . FAVORECIDO: **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS COM ACOMODATO DE EQUIPAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **660,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1882/2021

PROCESSO Nº 232 /2020 – PREGÃO Nº 117 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 64 /2020 . FAVORECIDO: **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS COM ACOMODATO DE EQUIPAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **21.351,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1875/2021

PROCESSO Nº 232 /2020 – PREGÃO Nº 117 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 64 /2020 . FAVORECIDO: **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS COM ACOMODATO DE EQUIPAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.075,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1874/2021

PROCESSO Nº 232 /2020 – PREGÃO Nº 117 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 64 /2020 . FAVORECIDO: **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS COM ACOMODATO DE EQUIPAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.279,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1879/2021

PROCESSO Nº 289 /2020 – PREGÃO Nº 151 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083 /2020 . FAVORECIDO: **W.N. DIAGNÓSTICA LTDA EPP** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.560,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1890/2021

PROCESSO Nº 61 /2021 – PREGÃO Nº 36 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 14 /2021 . FAVORECIDO: **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVO ESPECÍFICO DE IGG E IGM DO COVID-19 EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **15.500,00** – DOTAÇÃO: 10.10 3 0 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 24, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre **Lotação** de **Servidor**, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011;

Considerando ainda, as candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de que trata o edital nº 001, de 30 de junho de 2016, homologado por meio do Edital Nº 32, publicado em 08 de março de 2017;

Considerando também, a Portaria Nº 197, de 05 de abril de 2021, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, de que trata o Edital nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar Professora de **LÍNGUA PORTUGUESA**, nomeada pela Portaria Nº 197, de 05 de abril de 2021, conforme segue:

I – Claudinéia Ramires de Moraes - classificada em **1º lugar**, na **EMEF Prof. Milton Dias Porto**, 6 h/a no 7º ano A, no período matutino; **EMEF Prof. José Carlos da Silva**, 6 h/a no 6º ano C, no período vespertino; **EMEF Marechal Rondon**, 2 h/a nas turmas 6º B e 7º A, no período vespertino; **EMEF Prof. Milton Dias Porto**, 2 h/a nas turmas 6º B e 6º C, período vespertino, vaga pura, **com efeito a partir de 03 de maio de 2021.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 18 de maio de 2021.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 25, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre **Lotação** de **Servidor**, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011;

Considerando ainda, as candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de que trata o edital nº 001, de 30 de junho de 2016, homologado por meio do Edital Nº 32, publicado em 08 de março de 2017;

Considerando também, a Portaria Nº 198, de 05 de abril de 2021, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, de que trata o Edital nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar Professor de **HISTÓRIA**, nomeado pela Portaria Nº 198, de 05 de abril de 2021, conforme segue:

I – Arlindo Lourenço da Silva Júnior - classificada em **8º lugar**, na **EMEF Prof. José Carlos da Silva**, 10 h/a nas turmas 6º B/7º A/7º B/7º C no período matutino; **EMEIEF José Martins Flores**, 6 h/a nas turmas 6º C e 7º A no período matutino; vaga pura, **com efeito a partir de 03 de maio de 2021**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 18 de maio de 2021.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 23, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre **Lotação** de **Servidor**, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011;

Considerando ainda, as candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de que trata o edital nº 001, de 30 de junho de 2016, homologado por meio do Edital Nº 32, publicado em 08 de março de 2017;

Considerando também, a Portaria Nº 196, de 05 de abril de 2021, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, de que trata o Edital nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar Professora de **INGLÊS**, nomeada pela Portaria Nº 196, de 05 de abril de 2021, conforme segue:

I – Meire Uemura - classificada em **6º lugar**, na **EMEF Prof. José Carlos da Silva**, 12 h/a nas turmas 1º A/2º A/3º A/4º A/8º B/8º C/9º A/9º B no período matutino; **EMEF Marechal Rondon**, 4 h/a nas turmas 1º A/1º B/1º C/3º C no período matutino; vaga pura, **com efeito a partir de 03 de maio de 2021**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 18 de maio de 2021.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 22, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre **Lotação** de **Servidor**, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011;

Considerando ainda, as candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de que trata o edital nº 001, de 30 de junho de 2016, homologado por meio do Edital Nº 32, publicado em 08 de março de 2017;

Considerando também, a Portaria Nº 195, de 05 de abril de 2021, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, de que trata o Edital nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar Professora de **ARTE**, nomeada pela Portaria Nº 195, de 05 de abril de 2021, conforme segue:

I – Rosimara Alves do Prado - classificada em **10º lugar**, na **EMEF Valentim Diomedes Cerri**, 8 h/a nas turmas 2º B/3º A/4º A/5º A no período matutino; **EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos**, 6 h/a nas turmas 3º A/4º A/5º A no período matutino; **EMEF Prof. Maria de Lourdes Aquino Sotana**, 2 h/a no 1º A no período matutino; vaga pura, **com efeito a partir de 03 de maio de 2021**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 18 de maio de 2021.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 21, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre **Lotação** de **Servidor**, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011;

Considerando ainda, as candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de que trata o edital nº 001, de 30 de junho de 2016, homologado por meio do Edital Nº 32, publicado em 08 de março de 2017;

Considerando também, a Portaria Nº 194, de 05 de abril de 2021, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, de que trata o Edital nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º: Lotar os Professores do **1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeados pela Portaria Nº 194, de 05 de abril de 2021, conforme segue:

I – Edna Aparecida Pereira de Souza - classificada em **30º lugar**, na **EMEIEF José Martins Flores**, regente I no **1º ano C**, período **vespertino**, vaga pura, **com efeito a partir de 03 de maio de 2021**.

II – Valéria Geralda de Sousa Luzia - classificada em **31º lugar**, na **EMEF Prof. Valentim Diomedes Cerri**, regente II nas turmas **1º A / 1º B / 2º A / 2º C**, período **vespertino**, vaga pura, **com efeito a partir de 03 de maio de 2021**.

III – Juliana Lunas Santos dos Reis - classificada em **33º lugar**, na **EMEF Marechal Rondon**, regente II no **1º A / 1º B / 1º C / 2º A**, período **matutino**, vaga pura, **com efeito a partir de 03 de maio de 2021**.

IV – Rosana Costa de Souza Rolim - classificada em **35º lugar**, na **EMEF Prof. José Carlos da Silva**, regente I no **3º ano D**, período **vespertino**, vaga pura, **com efeito a partir de 03 de maio de 2021**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 18 de maio de 2021.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 422, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **GABRIEL CARVALHO DIOGO**, portador(a) do RG nº 001582013 – SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 02078323152, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR/ REF. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos onze (11) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **GABRIEL CARVALHO DIOGO** nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme **Portaria nº 422/2021**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, 11 de maio de 2021.

GABRIEL CARVALHO DIOGO**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Assistência Social**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO 173/2021 CMAS**

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de abril de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 047ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 17 de maio de 2021;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de maio de 2021.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 17 de maio de 2021.

Rita Izabel

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS -****RESOLUÇÃO Nº 174/2021 - CMAS**

Dispõe sobre a Reestruturação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere

a Lei Municipal n.º 1.762, de 25 de novembro de 2011, "Dá nova redação à Lei n.º 893 de 08/02/1995, que trata da criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências" e da Lei n.º 1.920, de 20 de dezembro de 2013, "Altera o artigo 05º da Lei n.º 1.762, de 25 de novembro de 2011 e dá outras providências". Em sua 047ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 do mês de maio do ano de 2021, e considerando o disposto no Inciso I, do artigo 03º, da Lei 1.762 de 25 de novembro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaíba - MS aprova seu Regimento Interno, anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

Paranaíba – MS, 17 de maio de 2021.

Rita Izabel

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Paranaíba - MS

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAÍBA - MS****CAPÍTULO I****Da Instituição**

Art.1º Este Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaíba - MS, criado pelo inciso I do Artigo 03º da Lei Municipal nº 1.762, de 25 de novembro de 2011, "Dá nova redação à Lei nº 893 de 08/02/1995, que trata da criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

Art.2º O CMAS é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e paritário entre governo e sociedade civil, observado o disposto no artigo 4º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

Parágrafo único . A estrutura necessária para o pleno funcionamento do CMAS é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II**Das Diretrizes Básicas de Atuação**

Art.3º O CMAS, no exercício de suas atribuições, propugnará para que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, seja assegurada como política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas do cidadão.

CAPÍTULO III**Da Competência**

Art.4º. Compete ao CMAS:

I - Deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social;

II - Fixar diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social para o município de Paranaíba - MS, conforme deliberação das Conferências Municipais de assistência social;

III - Aprovar e assegurar a execução do Plano Municipal de Assistência Social;

IV - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública, privada, filantrópica e sem fins lucrativos de Assistência Social, em consonância com as determinações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

V - Regular critério de funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social;

VI - Fixar normas e efetuar o registro de entidades e organizações não-governamentais de assistência social no Município, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CNAS;

VII - Efetuar a inscrição e aprovar os programas de assistência social das Organizações Não-Governamentais – ONGs, e dos órgãos governamentais de assistência social;

VIII - Fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, segundo os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS;

IX - Suspender temporariamente, e/ou cancelar o registro das entidades e organizações assistenciais que incorrerem em irregularidade na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, ou que não obedecerem aos princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e da Lei Municipal nº 1.762 de 25 de novembro de 2011;

X - Zelar pela efetivação do Sistema Único da Assistência Social de Paranaíba – SUAS/PBA e da LOAS;

XI - Articular-se com o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-MS- e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS-, com as instâncias deliberativas do Município, bem como as demais organizações não-governamentais, tendo em vista a organicidade entre a política de assistência social e as demais políticas setoriais para a integração das ações;

XII - Deliberar sobre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XIII - Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XIV - Definir critérios para repasse de recursos financeiros às entidades governamentais e não-governamentais de

Assistência Social;

XV - Definir critérios e parâmetros de avaliação e gestão dos recursos, bem como do desempenho, impacto, eficácia e eficiência alcançados pelos programas e projetos aprovados;

XVI - Orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos institucionais de controle;

XVII - Opinar, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, emitindo parecer sobre o orçamento municipal destinado à assistência social;

XVIII - Convocar, ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente a qualquer tempo, sempre por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da assistência social, propor e deliberar diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social de Paranaíba-MS – SUAS - Paranaíba-MS;

XIX - Incentivar a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e mensurar a qualidade dos serviços na área, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação;

XX - Propor alterações na estrutura do SUAS - Paranaíba-MS, visando a sua adequação aos princípios e diretrizes da LOAS, da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e da Lei Municipal nº 1.762 de 25 de novembro de 2011;

XXI - Divulgar, no órgão de imprensa oficial e em outro jornal de grande circulação no Município, suas resoluções e as contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno;

XXIII - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por lei ou pelos órgãos responsáveis pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social e;

XXIV - Apresentar propostas para a regulamentação da Lei Municipal nº 1.762 de 25 de novembro de 2011;

CAPÍTULO IV

Da Composição

Art.5º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paranaíba-MS é composto de, no mínimo, 08 (oito) membros e respectivos suplentes, presidido por um de seus membros titulares, juntamente com um vice-presidente, observada a alternância anual entre sociedade civil e governo, todos com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, assim discriminados:

I - 04 (quatro) representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante dos usuários ou organizações de usuários da assistência social;
- b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscrita no CMAS;
- c) 01 (um) representante de entidades de trabalhador do setor;

Parágrafo Único: No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos.

Art. 6º Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, organizada nas seguintes formas:

I - Grupos que têm como objetivo a luta por direitos, reconhecidos como legítimos;

II - Movimentos sociais, as associações, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

Parágrafo único . Os movimentos sociais deverão comprovar sua existência de, no mínimo, dois anos, por meio de:

- a) um instrumento de comunicação e informação de circulação regional;
- b) relatório de atividades ou de reuniões do movimento; e
- c) documento oficial de sua criação e existência.

Art. 7º Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

Art. 8º Serão consideradas entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

§1º As entidades e organizações de assistência social podem ser consideradas isoladas ou cumulativamente:

a) de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993, da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, da Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, e da Lei Municipal nº 1.762 de 25 de novembro de 2011;

b) de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei

n. 8.742 de 1993, da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e respeitadas às deliberações do CMAS;

c) de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993, da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e respeitadas às deliberações do CMAS.

§2º As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9º da Lei n. 8.742 de 1993, Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011; aos quais caberá a fiscalização destas entidades e organizações independentemente do recebimento ou não de recursos públicos, conforme Resolução do CNAS e regulamento pelos CMAS, sobre os parâmetros que definem sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais dos Municípios.

§ 3º Na hipótese de atuação em mais de um município ou estado, as entidades e organizações de assistência social deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho de Assistência Social do respectivo município que se pretende atingir, apresentando, para tanto, o plano ou relatório de atividades, bem como o comprovante de inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou de onde desenvolve suas principais atividades.

§ 4º Somente poderão executar serviços, programas e projetos de assistência social vinculados à rede socioassistencial que integra o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) as entidades e organizações inscritas de acordo com este artigo.

Art.9º Serão consideradas entidades de trabalhadores do setor as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica, Recursos Humanos e no Sistema Único de Assistência Social, mediante os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CMAS.

§1º Considera-se entidade de defesa de direitos aquela com atuação municipal que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011; e da e deliberações do CNAS.

§2º Considera-se representante dos usuários a pessoa vinculada aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, eleitos para qualquer Conselho Regional de Assistência Social, em fóruns regionais, conforme disposto nas legislações específicas.

§3º Considera-se entidade prestadora de serviços socioassistenciais ou de assessoramento, com atuação municipal, a entidade não-governamental inscrita no CMAS, que presta atendimentos específicos aos beneficiários abrangidos por lei no âmbito do Município.

§4º Considera-se representante do trabalhador da política municipal de assistência social todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores municipais, sindicatos, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social, de acordo com a Resolução n.º 23/06 do Conselho Nacional de Assistência Social, no que couber.

Art.10º O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do CMAS serão eleitos anualmente na primeira sessão plenária de cada gestão, por meio de voto direto de seus integrantes e por maioria de votos de seus membros, podendo as vagas serem ocupadas por conselheiros titulares ou suplentes.

§1º Ao Presidente do CMAS compete, principalmente, a representação do Conselho e a direção das sessões plenárias.

§2º Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente, lavrar e assinar a ata circunstanciada.

§3º Ao Secretário compete substituir o Vice-Presidente, secretariar as reuniões do Plenário e da Diretoria Executiva, e controlar a presença dos integrantes do CMAS, informando ao Presidente, os membros que deverão ser substituídos por faltas.

Art.11º As funções dos membros do CMAS não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante.

§1º Para concorrer a cargos eletivos nos Poderes Executivos e Legislativos municipais, estaduais ou federais, os membros da Diretoria Executiva e Conselheiros do CMAS devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

CAPÍTULO V

Da Estrutura Organizacional

Art.12º O CMAS será estruturalmente organizado em:

I – Assembléia Geral;

II – Mesa Diretora;

III - Comissões e

IV – Secretaria Executiva.

Seção I

Do Plenário

Art.13º Assembleia Geral (Plenário) é a instância de deliberação plena e conclusiva, configurado pela reunião ordinária

ou extraordinária dos membros do Conselho designados, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Art.14º Compete ao Plenário:

I - Apresentar projetos de resolução e sobre eles deliberar, bem como formular moções ou proposições no âmbito de competência do CMAS;

II - Requerer, justificadamente, que constem na pauta assuntos que devam ser objeto de discussão e deliberação do CMAS, bem como preferência para exame de matéria urgente;

III - Deliberar sobre os processos de inscrição e renovação de inscrição de entidades de assistência social, bem como demais matérias de sua competência;

IV - Solicitar diligências em processos que, no seu entendimento, não estejam suficientemente instruídos;

V - Propor e aprovar alterações deste Regimento;

VI - Exercer outras atividades e atribuições inerentes à sua função no CMAS;

VII - Designar comissões permanentes e temporárias para tratar de assuntos específicos.

Art.15º As sessões plenárias ocorrerão conforme o disposto no Capítulo VI deste Regimento.

Seção II

Da Mesa Diretora

Art.16º As atividades do CMAS serão dirigidas por uma Diretoria Executiva paritária, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário do CMAS, e pelos coordenadores das Comissões Permanentes de Trabalho.

§1º Compete à Diretoria Executiva:

I - convocar, por meio de seu Presidente, as sessões plenárias;

II - propor pauta para deliberações do Plenário;

III - responder pelos assuntos administrativos, econômicos e operacionais submetidos à apreciação e deliberação do CMAS;

IV- divulgar as decisões e deliberações do CMAS, de forma ampla e geral, para que toda a população delas tome conhecimento;

V - encaminhar as solicitações, providências e recomendações determinadas pelo Plenário;

VI - propor alterações deste Regimento;

VII - exercer outras atribuições e atividades inerentes à função de participantes do CMAS.

§2º Ao Presidente, na Diretoria Executiva, compete:

I - convocar e dirigir as reuniões da Diretoria Executiva;

II - dirigir e coordenar os trabalhos da Secretaria Executiva;

III - comunicar a destituição dos membros faltosos nos termos do Capítulo VIII deste Regimento;

IV - informar à entidade ou órgão governamental a exclusão de seu titular e solicitar a indicação de novo conselheiro o qual assumirá a vaga do suplente;

V - convocar o suplente nos casos de vacância do cargo de conselheiro titular.

§3º Aos coordenadores das Comissões Permanentes de Trabalho, como integrantes da Diretoria Executiva, compete participar das reuniões desta e apresentar relatório escrito dos trabalhos executados por suas respectivas comissões.

§4º As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas pela maioria de votos de seus membros.

§5º Caberá à Diretoria Executiva formular relatório simples de suas reuniões e dar ciência aos Conselheiros.

Seção III

Da Secretaria Executiva

Art.17º A Secretaria Executiva, como órgão de assessoramento, prestará apoio técnico, jurídico, administrativo e operacional a todos os órgãos do CMAS e estará subordinada, hierarquicamente, à Diretoria Executiva.

Parágrafo único . A Secretaria Executiva do CMAS terá a seguinte composição:

1. Secretário Executivo

2. Assessoria Técnica

3. Setor Administrativo

Art.18º Compete à Secretaria Executiva organizar as reuniões e informar aos membros do CMAS os assuntos a serem discutidos, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

Art.19º A Secretaria Executiva será ocupada por trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, de nível superior, sendo graduado em serviço social, ou áreas afins, além de 01 assistente administrativo, designados pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, devidamente referendado pelo CMAS.

Seção IV

Das Comissões de Trabalho

Art.20º As Comissões de Trabalho serão compostas por no mínimo 04 (quatro) e no máximo 10 (dez) Conselheiros, mediante a aprovação da maioria de votos dos membros do CMAS-, observada a paridade entre representantes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil, limitado ao número máximo de 02 (dois) membros por segmento de representação.

Parágrafo único. Poderá haver a presença de colaboradores pelo tempo necessário à conclusão do tema, convidados pela Comissão, após voto unânime de seus membros, observada a pertinência temática entre a pauta da Comissão e a

especialidade técnica do convidado.

Art.21º Cada Comissão contará, ainda, com um membro da Diretoria Executiva e com o acompanhamento de 01 (um) técnico da Secretaria Executiva.

Art.22º As Comissões serão coordenadas por um conselheiro-coordenador e um conselheiro vice-coordenador que serão eleitos anualmente pelos conselheiros membros da comissão, para um mandato de 01 (um) ano, observada a representação paritária e a alternância.

Art.23º As Comissões de Trabalho dividem-se em permanentes e temporárias.

Parágrafo único . As atividades das Comissões de Trabalho deverão ser pautadas pela LOAS, pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS, pelo SUAS, pela Norma Operacional Básica - NOB, pela Lei Municipal nº 1.762 de 25 de novembro de 2.011; pelo presente Regimento e demais legislações afetas à matéria.

Art.24º As Comissões Temporárias poderão ser formadas a pedido de conselheiro ou por indicação da Diretoria Executiva ou Secretaria Executiva, desde que seja aprovada em plenária em qualquer um dos casos, observando-se sempre a maioria de votos dos membros do CMAS, assim como o prazo determinado para a conclusão dos trabalhos.

Art.25º São Comissões permanentes:

I - Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições;

II - Comissão de Financiamento e Orçamento;

III - Comissão de Política de Assistência Social;

IV - Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda;

§1º. As reuniões regulares das Comissões ocorrerão mensalmente, não excluídas a possibilidade de realização de reuniões extraordinárias conforme a necessidade.

§2º. Outras Comissões poderão ser criadas pelo Plenário do CMAS, observando-se a deliberação de maioria de votos de seus membros.

Art.26 Compete à Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições:

I - regular a prestação de serviços de natureza pública, privada, filantrópica e sem fins lucrativos de assistência social, em consonância com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social;

II - elaborar critérios de funcionamento das entidades e organizações de assistência social;

III - monitorar o processo de inscrição de entidades e organizações não governamentais de assistência social no Município, observando e considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

IV - assessorar o Conselho no processo de fiscalização das entidades e organizações de assistência social, segundo princípios e diretrizes da LOAS;

V - elaborar e atualizar o Regimento Interno do CMAS de Paranaíba-MS;

Parágrafo único. São atribuições da Comissão de Normas:

I - elaborar critérios de inscrição de entidades prestadoras de serviços, assessoramento e de defesa de direitos na área da Assistência Social no CMAS de Paranaíba-MS;

II - analisar e emitir parecer sobre solicitação de inscrição e renovação de inscrição de entidades;

III - avaliar, propor e revisar toda regulamentação relativa ao CMAS de Paranaíba-MS;

Art.27º Compete à Comissão de Financiamento monitorar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. São atribuições da Comissão de Financiamento:

I - discutir, avaliar e emitir parecer acerca das previsões orçamentárias e execuções financeiras;

II- discutir, avaliar e emitir parecer acerca da prestação de contas bimestral dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

III- discutir, avaliar e emitir parecer acerca da subvenção do legislativo Municipal, Estadual e Federal;

IV- discutir, avaliar e emitir parecer acerca das subvenções e financiamentos do executivo municipal, estadual e federal.

Art.28º Compete à Comissão de Política de Assistência Social:

I - fixar diretrizes da Política Municipal de Assistência Social conforme deliberação de conferências;

II - monitorar a execução dos instrumentos de gestão do SUAS/PBA;

III - propor a regulamentação da prestação de serviços de natureza pública, privada, filantrópica e sem fins lucrativos de assistência social, em consonância com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social;

IV- zelar pela efetivação do Sistema Único da Assistência Social de Paranaíba - SUAS/PBA;

V - propor a regulamentação das formas de controle social da Política Municipal de Assistência Social;

VI - fixar diretrizes para o processo de formação continuada dos Conselheiros Municipais de Assistência Social.

VII - discutir, avaliar e acompanhar a implementação da Política de Recursos Humanos no Município;

VIII - propor uma política para garantir a formação continuada e produção de conhecimento para os trabalhadores da Política de Assistência Social;

IX - acompanhar a implementação dos processos, relações e condições de trabalho dos trabalhadores vinculados aos serviços do SUAS.

XI - acompanhar o cumprimento das deliberações aprovadas nas Conferências a curto (a cada 2 anos), médio (a cada 4 anos) e longo (a cada 10 anos) prazos.

Parágrafo único . São atribuições da Comissão de Política de Assistência Social:

I - estudar e discutir toda regulamentação relativa à Política de Assistência Social e apresentar propostas de aplicação;

II - definir critérios e parâmetros de avaliação e gestão dos recursos, bem como do desempenho, impacto, eficácia e eficiência alcançados pelos serviços, programas, projetos e benefícios aprovados;

III - incentivar a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e mensurar a qualidade dos serviços na área, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação;

IV - apresentar relatório semestral sobre o cumprimento das deliberações de Conferências.

V - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por lei ou pelos órgãos responsáveis pela Coordenação da Política Nacional de Assistência Social;

Art.29º Compete a Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), tem as seguintes competências:

I. acompanhar os benefícios e transferência de rendas executadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

II. acompanhar e fomentar o Conselho de Assistência Social no exercício da atribuição de instância de controle social do Programa Bolsa Família;

III. acompanhar e fomentar o Conselho de Assistência Social no exercício do controle social dos Benefícios Eventuais;

IV. acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos transferidos a título de fortalecimento das instâncias de controle social do Programa Bolsa Família;

V. zelar pelo critério de concessão, monitoramento e manutenção do Benefício de Prestação Continuada, do Bolsa Família e dos Benefícios Eventuais;

VI. estimular, propor e apoiar ações de fortalecimento ou ampliação dos Benefícios e Transferência de Renda;

VII. acompanhar a gestão integrada entre serviços e benefícios;

VIII. avaliar, acompanhar e fiscalizar o IGD-M;

IX. desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Plenária do CMAS;

X. acompanhar e fomentar a intersetorialidade do Conselho de Assistência Social com os conselhos setoriais e de defesa de direitos;

XI. avaliar, fomentar e acompanhar os índices do município, especificamente os relacionados aos benefícios e transferência de renda.

§1º Para o acompanhamento e controle dos benefícios e transferência de renda, a Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda adotará os seguintes instrumentos:

a) promover estudos, grupos de trabalho, consultorias, pesquisas, debates e outras iniciativas inerentes a assuntos de sua competência;

b) divulgar informações e conhecimentos acerca dos Benefícios e Transferência de Renda, com ênfase na garantia e nos critérios de acesso;

c) planejar e coordenar estudos e análise das necessidades quantitativas e qualitativas dos c) Benefícios e Transferência de Renda, na perspectiva da garantia dos direitos socioassistenciais;

d) propor ações conjuntas e parcerias, nas três esferas de governo.

CAPÍTULO VI

Do Funcionamento

Art.30º O Plenário do CMAS reunir-se-á, ordinariamente, na terceira segunda-feira de cada mês, devendo seu horário ser decidido na 01ª Plenária de cada gestão, que deverá ocorrer às 08h00min e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou a requerimento da maioria de votos de seus membros.

Art.31º As sessões extraordinárias do Plenário serão convocadas pela Diretoria Executiva, via e-mail ou outro meio que lhe pareça mais econômico e que seja eficiente, devendo constar na convocação, obrigatoriamente, a pauta.

Parágrafo único. Aplicam-se às sessões extraordinárias os mesmos princípios que orientam as sessões ordinárias.

Art.32º A pauta das sessões ordinárias será elaborada pela Diretoria Executiva e divulgada por meio de ofício de convocação, no mínimo até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada.

Art.33º As sessões plenárias serão abertas a todos os interessados, que poderão assisti-las como ouvintes.

§1º Somente terão direito a voz nas reuniões plenárias os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Paranaíba-MS.

§2º Os convidados e os cidadãos poderão participar das reuniões plenárias desde que o Plenário garanta as condições de sua participação.

Seção I

Da Ordem de Trabalho

Art.34º As sessões plenárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paranaíba-MS iniciar-se-ão às 08h00min, desde que presentes a maioria de seus membros, e versará sobre a matéria constante da pauta

§1º Ocorrendo falta de quorum para instalação da sessão plenária, automaticamente será convocada nova sessão.

§2º As sessões plenárias terão duração máxima de 02 (duas) horas, salvo deliberação em contrário da maioria de votos de seus membros.

Art.35º Confirmado o quorum para realização da sessão plenária, o Presidente a declarará aberta, obedecendo à seguinte ordem:

I - leitura e correções da ata da reunião anterior, sua votação e aprovação.

II - leitura da pauta e das justificativas de ausências de conselheiros.

III - discussão e aprovação da pauta:

(a) discussão e deliberação acerca das matérias de pauta;

(b) formação de comissões temporárias para discussão de matérias específicas;

(c) indicação da pauta para a sessão plenária seguinte;

(d) apresentação de informações de interesse geral.

§1º A inclusão de matéria não prevista na pauta da sessão plenária será feita no momento de sua aprovação.

§2º Os assuntos incluídos na ordem do dia e não deliberados constarão, automaticamente, da pauta da sessão plenária seguinte.

Art.36º Da sessão plenária será lavrada ata circunstanciada, que será distribuída na Plenária seguinte, para aprovação.

Art.37º As decisões e deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros do CMAS-PBA.

Art.38º Uma vez encaminhada à votação, o mérito da matéria não poderá ser discutido novamente.

Seção II

Do Direito a Voto

Art.39º Cada conselheiro titular e suplente tem direito a 01 (um) voto.

Parágrafo único . O direito de voto nas sessões plenárias é individual e intransferível, não podendo ser exercido por procuração.

Art.40º Cada conselheiro presente na sessão plenária poderá se manifestar sobre a matéria em discussão, durante o tempo máximo de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois).

Art.41º O assunto que estiver sendo discutido com a presença do suplente deverá ser com ele esgotado, ainda que nesse ínterim compareça o titular, que somente assumirá sua condição na discussão do assunto seguinte.

Seção III

Das representações

Art.42º Qualquer Conselheiro (a) do CMAS, órgãos específicos da SEMAS, Ministério Público, entidades e cidadãos poderão representar, por escrito, a este Conselho sobre o descumprimento das condições e requisitos previstos na Política Nacional de Assistência Social-PNAS, assim como atos e omissões do Poder Público e de Conselheiros Municipais de Assistência Social, afetos às competências deste Conselho, indicando os fatos com suas circunstâncias, o fundamento legal e as provas ou, quando for o caso, a indicação de onde essas possam ser obtidas, sendo observado o seguinte procedimento:

I - recebida a representação, será designada Comissão pela Diretoria Executiva, que apresentará relatório indicando a pertinência da denúncia com a competência do CMAS-PBA;

II- caso identificada a competência do CMAS-PBA para a apuração da matéria constante da representação, o denunciado será notificado sobre o seu inteiro teor;

III - notificado, o denunciado terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa e produção de provas;

IV - apresentada a defesa ou decorrido o prazo sem manifestação da parte interessada, a Comissão, em 15 (quinze) dias, proferirá seu voto, salvo se considerar indispensável à realização de diligências;

V - havendo determinação de diligências, a Comissão proferirá o seu voto em 15 (quinze) dias após a sua realização;

VI - o CMAS-PBA deliberará acerca da questão, até a primeira sessão plenária seguinte à apresentação do voto da Comissão,

VII - da decisão poderá o denunciante interpor recurso ao Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do ato no DOM.

CAPÍTULO VII

Dos Direitos e Deveres dos Conselheiros

Art.43º São direitos do Conselheiro:

I - participar com voz e voto das deliberações que competem ao CMAS, considerando sua participação nas instâncias instituídas para sua organização.

II - compor Comissões de trabalho seja elas permanentes ou temporárias;

III - ausentar-se das sessões plenárias, desde que apresente justificativa por escrito, de acordo com os limites estabelecidos neste Regimento;

IV - apresentar denúncias e solicitar diligências concernentes ao desenvolvimento e controle da implementação da Política Municipal de Assistência Social;

V - apresentar propostas concernentes ao desenvolvimento e controle da Política Municipal de Assistência Social.

Art.44º É dever do conselheiro, titular e suplente, participar das instâncias de deliberação, decisão e trabalho do CMAS-PBA, de acordo com os critérios de escolha e participação em cada uma das instâncias referidas no Capítulo V deste Regimento, desenvolvendo as atribuições e competências a elas referentes.

§1º Nas sessões plenárias compete ao conselheiro:

I - propor temas ou matérias pertinentes ao desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social;

II - apresentar propostas, submetendo-as à votação;

III - eleger a Diretoria Executiva;

IV - apresentar denúncias;

V - solicitar diligências;

VI - propor alterações deste Regimento;

VII - votar e ser votado.

§2º Na Diretoria Executiva, compete ao conselheiro, de acordo com as atribuições de seus componentes:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias de caráter administrativo, econômico ou operacional referentes

ao funcionamento do CMAS;

II - encaminhar as deliberações do Plenário

III- representar o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-PBA quando designado.

§3º Nas Comissões de Trabalho permanentes ou temporárias, compete ao conselheiro:

I - estudar, discutir e desenvolver propostas de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social e do CMAS-PBA, de acordo com a sua temática;

II - emitir pareceres sobre processos e matérias referentes à Política Municipal de Assistência Social, quando solicitado;

III - apresentar denúncias;

IV - solicitar diligências.

Art.45º É dever do conselheiro suplente:

I - participar das atividades do CMAS-PBA, de acordo com os critérios de cada instância de participação, de forma complementar ou em substituição ao seu titular;

II - participar das sessões plenárias com voz e sem voto quando seu titular estiver presente;

III - substituir o seu titular nas sessões plenárias quando este estiver ausente;

IV - substituir definitivamente seu titular, em caso de vacância.

CAPÍTULO VIII

Das Faltas dos Conselheiros

Art.46º O conselheiro que renunciar ou não comparecer a três sessões plenárias consecutivas ou a cinco intercaladas, por ano, sem justificativa escrita, nos moldes do disposto no §1º do artigo 46 deste Regimento Interno, será automaticamente substituído pelo respectivo suplente.

§1º Nos casos em que o suplente assumir a titularidade ou em que não haja suplente para ocupar a vaga do titular, será convocada nova eleição para membros da sociedade civil ou comunicada ao Executivo Municipal à necessidade de indicação de novos membros.

§2º O conselheiro que renunciar ou não comparecer a três reuniões consecutivas de comissão de que for membro ou a cinco intercaladas, por ano, sem justificativa escrita, nos moldes do disposto no §1º, do artigo 46 deste Regimento Interno, perderá, automaticamente, sua vaga, cabendo ao Plenário indicar novo membro, observada a paridade.

Art.47º Serão consideradas ausências justificadas pelo conselheiro, aquelas enviadas até 05 (cinco) dias úteis após a atividade, devidamente expressas e documentadas, contendo os motivos de sua ausência, para análise da Diretoria Executiva.

§1º Serão reconhecidas como justificativas às ausências os motivos de:

I - doença pessoal ou familiar;

II - férias;

III - licença médica e licenças maternidade e paternidade;

IV - casamento e óbito;

V- impedimento por trabalho no caso de Conselheiro usuário.

§2º Os casos omissos deverão ser apreciados pela Diretoria Executiva e referendados em sessão plenária.

Art.48º O controle de faltas será realizado pela Diretoria Executiva, que apresentará nas sessões plenárias o registro das faltas, justificativas e substituições.

Art.49º O conselheiro sujeito a qualquer das penalidades previstas neste Capítulo poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso por escrito à Diretoria Executiva, que dará parecer na sessão plenária ordinária seguinte.

CAPÍTULO IX

Da Posse, Desligamento e Substituição dos Conselheiros

Art.50º Os Conselheiros eleitos em assembléias bem como os nomeados pelo Executivo serão empossados em cerimônia específica para tal fim.

§1º O conselheiro suplente será empossado pelo Presidente do CMAS-PBA no ato de substituição do titular, após nomeação pelo chefe do Executivo.

§2º O mandato do Conselheiro poderá ser prorrogado, por deliberação do Plenário, nos casos em que a posse não coincidir com o término do mandato da gestão em exercício.

§3º Na vacância do cargo de suplente da sociedade civil, recorrer-se-á às atas de eleição das Assembléias Setorial de Assistência Social, para que o próximo mais votado seja conduzido à suplência deste titular.

§4º Na ausência de candidatos eleitos nas Assembléia Setorial de Assistência Social, caberá ao CMAS-PBA convocar nova eleição.

§5º Na vacância do cargo de suplente de representante do governo, solicitar-se-á nova indicação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§6º Compete ao CMAS-PBA providenciar as diligências necessárias à nomeação dos conselheiros de que trata este artigo.

Art.51º O desligamento e substituição do conselheiro pela Diretoria Executiva ocorrerão quando:

I - for por ele solicitado, por escrito, em documento próprio de justificativa, apresentado à Diretoria Executiva e confirmado pelo Plenário;

II - for solicitado pelo seu segmento de representação, por meio de ofício próprio de justificativa apresentado à Diretoria Executiva e confirmado pelo Plenário;

III - incorrer no disposto no artigo 49 deste Regimento Interno.

§1º A Diretoria Executiva comunicará, por escrito, ao órgão ou segmento de representação a substituição do conselheiro e solicitará a indicação de novo membro que assumirá a vaga o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10(dez) dias.

§2º Qualquer alteração na composição do Conselho deverá ser comunicada na 1ª sessão plenária subsequente.

Art.52º Compete à Entidade Prestadora de Serviços, Assessoramento e Defesa de Direitos indicarem seus legítimos representantes no CMAS-PBA.

§1º No caso de substituição de representante durante o mandato, a entidade poderá indicar outro representante, limitado a 03 (três) substituições.

§2º Caso a entidade não indique substituto, assumirá a primeira entidade suplente daquele segmento.

§3º- Na ausência de entidades suplentes daquele segmento, caberá ao CMAS-PBA convocar nova eleição

CAPÍTULO X

Da Eleição e Reeleição dos Conselheiros

Art.53º Resolução regulamentará a matéria eleitoral de que trata este Capítulo, após sua publicação no DOM.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, utilizando-se os preceitos do Código Eleitoral Brasileiro.

CAPITULO XI

Das Comissões de Assistência Social

Art.54º As Comissões de Assistência Social são instâncias de caráter consultivo organizadas, cujo funcionamento é instituído e regulamentado pelo CMAS-PBA.

Parágrafo Único : Compete às Comissões de Assistência Social:

- a) Efetivar o controle social da Política Municipal de Assistência Social;
- b) Monitorar a efetivação das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social de Paranaíba - MS;
- c) Subsidiar a construção e atualização do Diagnóstico Regional de Assistência Social;
- d) Discutir o modelo de descentralização dos serviços nas regiões;
- e) Discutir e avaliar a relação de demanda e oferta de serviços na área de Assistência Social;
- f) Discutir assuntos pertinentes à Política Municipal de Assistência Social;
- g) Denunciar aos Conselhos Estaduais de Assistência Social irregularidades na Política Municipal de Assistência Social em seu município.

CAPITULO XII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art.55º A alteração deste Regimento Interno poderá ser solicitada por qualquer dos Conselheiros do CMAS.

§1º A proposta de alteração e votação do Regimento deverá ser apresentada por escrito em sessão plenária.

§2º Apenas ao Plenário do CMAS-PBA cabe o poder de alteração deste Regimento, conforme disposto no art. 14, observando-se a maioria de votos de seus membros.

Art.56º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário, que fará constar em ata a solicitação e a decisão.

PARANAÍBA, 17 DE MAIO DE 2021

Rita Izabel

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS
RESOLUÇÃO 175/2021 CMAS

Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.762 de 25 de novembro de 2.011 e Lei n.º 1.920 de 20/12/2013.

Considerando a 047º deliberação Plenária Ordinária realizada em 17 de maio de 2.021;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a 12ª Conferência Nacional de Assistência Social com o tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social";

Considerando a atribuição da Conferência Municipal de Assistência Social de "Avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema";

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Criação da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Rita Izabel, pela vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Jozilene Maciel de Oliveira e pelos (as) conselheiros (as):

I - Poder Executivo:

- Mariana Leal de Souza - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Janeth Alves Munhoz - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Renata de Souza Silva - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Cássia Tosta Alves Vieira Almeida - Representante do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

II - Sociedade Civil:

- Hadaiany Francisco Pereira - Representante da Obra Social Sant'Ana;
- Zilma Freitas Alves - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- Raffaella de Aquino Raddi - Representante da Obras Sociais Jesus Consolador;
- Sueli Rosa de Oliveira - Representante do Usuário da Assistência Social.

Parágrafo único - Na ausência do(a) Conselheiro(a), o presidente do conselho deverá indicar o titular e/ou suplente daquele.

Artigo 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá competência:

- I - Orientar e acompanhar a realização e o resultado da Conferência Municipal de Assistência Social;
- II - Preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Municipal;
- III - Propor e encaminhar para aprovação dos delegados para etapa estadual, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal;
- V - Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XII Conferência Municipal;
- VI - Dar suporte técnico operacional durante o evento;

Art. 2º - Para a operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Executiva do CMAS;
- II - Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade Civil, da Administração Pública iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - O município de Paranaíba-MS seguirá todas as normas de segurança e prevenção ao Covid-19, inclusive garantindo o cumprimento dos Decretos Municipais e Estaduais.

Artigo 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 17 de maio de 2021.

Rita Izabel

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL = CMAS
RESOLUÇÃO 176/2021 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Cadastro Único e do Bolsa Família, referente ao ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 047ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 17 de maio de 2021;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação do Cadastro Único e do Bolsa Família, referente ao ano de 2021.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 17 de maio de 2021.

Rita Izabel

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS .
RESOLUÇÃO 177/2021 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta do Plano de Aplicação do Recurso do IGD-BF - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família, para o exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.762 de 25 de novembro de 2.011 e Lei nº 1.920 de 20/12/2013.

Considerando a 047º deliberação plenária ordinária realizada em 17 de maio de 2.021;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Proposta do Plano de Aplicação do Recurso do IGD-BF - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família para o exercício de 2021, de acordo com o anexo a seguir.

| | |
|---|---------------------|
| Entidade Receptora: Prefeitura Municipal de Paranaíba | |
| Nome do Responsável: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE | |
| Repasse do IGD/BF anual (Previsão R\$ 6.364,83 / mês - 12 parcelas de Janeiro a Dezembro) variável | R\$76.377,99 |

| IGD- BF | RECEITA |
|---|----------------------|
| • Repasse do IGD/BF anual * (previsão) R\$ 6.364,83/mês -12 parcelas; | R\$ 76.377,99 |
| • Aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como, computadores, contratação de serviços de internet (provedores), impressoras, scanners, data show, GPS, tablets, modem, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para instalação ou ampliação de redes de internet, entre outros, destinados à gestão do Cadastro Único/Bolsa Família; | |
| • Aquisição de mobiliário, tais como mesas individuais, mesas de reunião, cadeiras, sofás, estantes, arquivos, armários, gaveteiros, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, quadros de avisos, aparelhos telefônicos, aparelhos de fax, e outros que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias. | |
| • Aquisição de veículos zero km, para utilizar nas atividades do PBF e Cadastro Único. | |
| • Custeio de diárias, aquisição de combustível, passagens dos conselheiros da Instância de Controle Social ICS, Técnicos do PBF e Cadastro Único, SEMAS e Gestor. | |
| • Contratação de Pessoas Jurídicas para reparos, consertos, revisões, pinturas, e ou físicas, por tempo determinado para ministrar as capacitações ou treinamentos referentes ao Cadastro Único/Bolsa Família. | |
| • Elaboração, desenvolvimento e publicação de material de apoio às equipes dos serviços socioassistenciais, gestores, conselheiros e usuários de assistência social. | |
| • Confeccção de cartazes e panfletos, divulgação em vias de comunicação (carro de som, rádio, jornal e outros). | |
| • Repasse de 3% para CMAS. | |
| TOTAL DAS DESPESAS | R\$ 76.377,99 |

Previsão feita com base na média das ultimas 03 parcelas pagas, por se tratar de recursos variáveis.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 17 de maio de 2021.

Rita Izabel

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
RESOLUÇÃO Nº 023, DE 18 DE MAIO DE 2021

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. INTERROMPER A LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de até 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, §1º, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, da servidora **EDUARDA DE FREITAS GARCIA CHAVES**, ocupante do cargo de efetivo de Atendente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2020.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Marcelo Alves de Freitas

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES**

Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS

DECRETO Nº 033/2021**Dispõem sobre a nomeação da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis.**

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições, conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação, contendo os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

ROOSEVELT TEODORO DA SILVA FILHO

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

RAYNARA BONISSONI DOS REIS

VÍNICIUS DE MELLO DASSI

CLÉCIO ISNEY GIMENEZ

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS, 18 de maio de 2021

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**PORTARIA Nº 141/2021****“Dispõe sobre a concessão de
férias ao servidor Público.”**

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Gilberto Blandino da Silva** , matrícula 607-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializado II, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/05/2018 a 14/05/2019, a partir de **10/05/2021 a 29/05/2021.**

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 10/05/2021.

Pedro Gomes-MS, 18 de maio de 2021.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**PORTARIA Nº 142/2021****“Dispõe sobre a concessão de
férias a servidora Público.”**

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Vanessa Rodrigues Araujo Mota** , matrícula 256-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/09/2019 a 18/09/2020, para gozo a partir de **12/05/2021 a 11/06/2021.**

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 12/05/2021.

Pedro Gomes-MS, 18 de maio de 2021.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|-------|---------------|--------|------------------------------|
| | | | BIMESTRE | % | JAN A ABR | % | |
| | | | | | | | |
| (a) | (a) | (b) | (b/a) | (c) | (c/a) | (a-c) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 32.504.000,00 | 32.504.000,00 | 6.096.770,25 | 18,76 | 12.242.987,92 | 37,67 | 20.261.012,08 |
| RECEITAS CORRENTES | 31.460.000,00 | 31.460.000,00 | 6.096.770,25 | 19,38 | 12.242.987,92 | 38,92 | 19.217.012,08 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.805.000,00 | 3.805.000,00 | 726.740,13 | 19,10 | 1.277.758,42 | 33,58 | 2.527.241,58 |
| Impostos | 3.525.000,00 | 3.525.000,00 | 664.470,60 | 18,85 | 1.158.937,61 | 32,88 | 2.366.062,39 |
| Taxas | 280.000,00 | 280.000,00 | 62.269,53 | 22,24 | 118.820,81 | 42,44 | 161.179,19 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 650.000,00 | 650.000,00 | 123.292,81 | 18,97 | 244.495,02 | 37,61 | 405.504,98 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 650.000,00 | 650.000,00 | 123.292,81 | 18,97 | 244.495,02 | 37,61 | 405.504,98 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 81.000,00 | 81.000,00 | 11.610,10 | 14,33 | 13.153,88 | 16,24 | 67.846,12 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 81.000,00 | 81.000,00 | 11.610,10 | 14,33 | 13.153,88 | 16,24 | 67.846,12 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 26.912.000,00 | 26.912.000,00 | 5.233.750,54 | 19,45 | 10.687.093,58 | 39,71 | 16.224.906,42 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 11.781.500,00 | 11.781.500,00 | 1.681.332,80 | 14,27 | 3.974.345,46 | 33,73 | 7.807.154,54 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 11.886.500,00 | 11.886.500,00 | 2.848.236,83 | 23,96 | 5.324.721,73 | 44,80 | 6.561.778,27 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.244.000,00 | 3.244.000,00 | 704.180,91 | 21,71 | 1.388.026,39 | 42,79 | 1.855.973,61 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.376,67 | 68,83 | 20.487,02 | 024,35 | -18.487,02 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.376,67 | 68,83 | 20.487,02 | 024,35 | -18.487,02 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.044.000,00 | 1.044.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.044.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.044.000,00 | 1.044.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.044.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 946.000,00 | 946.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 946.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 98.000,00 | 98.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 32.504.000,00 | 32.504.000,00 | 6.096.770,25 | 18,76 | 12.242.987,92 | 37,67 | 20.261.012,08 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---------------------|-------------------------------|---------------------|------------|------------------|------------|------------------------------|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A ABR (c) | % (c/a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 32.504.000,00 | 32.504.000,00 | 6.096.770,25 | 18,76 | 12.242.987,92 | 37,67 | 20.261.012,08 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | 0,00 | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 32.504.000,00 | 32.504.000,00 | 6.096.770,25 | 18,76 | 12.242.987,92 | 37,67 | 20.261.012,08 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 455.000,00 | | | 455.000,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 455.000,00 | | | 455.000,00 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k) |
|--|------------------------|---------------------------|---------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|----------------------|--------------------------------------|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A ABR (f) | | BIMESTRE | JAN A ABR (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 32.500.000,00 | 32.955.000,00 | 9.830.663,40 | 17.520.711,39 | 15.434.288,61 | 5.096.206,69 | 9.724.581,35 | 23.230.418,65 | 9.206.020,61 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 29.847.100,00 | 30.292.886,07 | 9.357.958,63 | 16.887.790,10 | 13.405.095,97 | 4.853.839,51 | 9.360.497,65 | 20.932.388,42 | 8.919.054,91 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 17.454.500,00 | 17.304.300,00 | 6.862.202,68 | 10.403.464,73 | 6.900.835,27 | 2.609.509,37 | 5.165.057,07 | 12.139.242,93 | 4.952.270,71 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 40.000,00 | 94.500,00 | 30.923,49 | 88.744,59 | 5.755,41 | 5.851,90 | 63.673,00 | 30.827,00 | 63.673,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.352.600,00 | 12.894.086,07 | 2.464.832,46 | 6.395.580,78 | 6.498.505,29 | 2.238.478,24 | 4.131.767,58 | 8.762.318,49 | 3.903.111,20 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.337.900,00 | 2.347.113,93 | 472.704,77 | 632.921,29 | 1.714.192,64 | 242.367,18 | 364.083,70 | 1.983.030,23 | 286.965,70 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 1.837.900,00 | 2.117.860,00 | 409.835,37 | 461.527,37 | 1.656.332,63 | 231.784,37 | 244.976,37 | 1.872.883,63 | 167.858,37 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 500.000,00 | 229.253,93 | 62.869,40 | 171.393,92 | 57.860,01 | 10.582,81 | 119.107,33 | 110.146,60 | 119.107,33 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 315.000,00 | 315.000,00 | | | 315.000,00 | | | 315.000,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 32.500.000,00 | 32.955.000,00 | 9.830.663,40 | 17.520.711,39 | 15.434.288,61 | 5.096.206,69 | 9.724.581,35 | 23.230.418,65 | 9.206.020,61 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 32.500.000,00 | 32.955.000,00 | 9.830.663,40 | 17.520.711,39 | 15.434.288,61 | 5.096.206,69 | 9.724.581,35 | 23.230.418,65 | 9.206.020,61 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 2.518.406,57 | | 3.036.967,31 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 32.500.000,00 | 32.955.000,00 | 9.830.663,40 | 17.520.711,39 | | 5.096.206,69 | 12.242.987,92 | | 12.242.987,92 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|-----------------|---------------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------|--|
| | | | BIMESTRE | JAN A ABR (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A ABR (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 32.500.000,00 | 32.955.000,00 | 9.830.663,40 | 17.520.711,39 | 100,00 | 15.434.288,61 | 5.096.206,69 | 9.724.581,35 | 100,00 | 23.230.418,65 | 0,00 |
| Legislativa | 1.700.000,00 | 1.894.746,07 | 182.096,78 | 521.815,16 | 2,98 | 1.372.930,91 | 152.816,22 | 400.200,79 | 4,12 | 1.494.545,28 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 1.700.000,00 | 1.894.746,07 | 182.096,78 | 521.815,16 | 2,98 | 1.372.930,91 | 152.816,22 | 400.200,79 | 4,12 | 1.494.545,28 | 0,00 |
| Judiciária | 418.000,00 | 416.220,00 | 245.151,22 | 355.994,92 | 2,03 | 60.225,08 | 82.799,88 | 193.643,58 | 1,99 | 222.576,42 | 0,00 |
| Ação Judiciária | 418.000,00 | 416.220,00 | 245.151,22 | 355.994,92 | 2,03 | 60.225,08 | 82.799,88 | 193.643,58 | 1,99 | 222.576,42 | 0,00 |
| Administração | 6.229.000,00 | 6.232.580,00 | 3.827.248,14 | 5.093.980,40 | 29,07 | 1.138.599,60 | 909.022,27 | 1.931.214,46 | 19,86 | 4.301.365,54 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 7.000,00 | 6.800,00 | 180,00 | 1.009,30 | 0,01 | 5.790,70 | 180,00 | 1.009,30 | 0,01 | 5.790,70 | 0,00 |
| Administração Geral | 6.010.000,00 | 6.011.780,00 | 3.796.444,73 | 4.927.129,54 | 28,12 | 1.084.650,46 | 853.613,63 | 1.836.374,22 | 18,88 | 4.175.405,78 | 0,00 |
| Administração Financeira | 197.000,00 | 199.000,00 | 30.623,41 | 165.841,56 | 0,95 | 33.158,44 | 55.228,64 | 93.830,94 | 0,96 | 105.169,06 | 0,00 |
| Controle Interno | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 |
| Comunicação Social | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 2.005.500,00 | 2.458.500,00 | 708.601,89 | 1.152.970,29 | 6,58 | 1.305.529,71 | 347.498,80 | 617.366,13 | 6,35 | 1.841.133,87 | 0,00 |
| Administração Geral | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 11.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 171.000,00 | 165.000,00 | 153.701,84 | 162.501,08 | 0,93 | 2.498,92 | 40.014,79 | 43.584,70 | 0,45 | 121.415,30 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 456.500,00 | 387.500,00 | 42.276,39 | 166.699,06 | 0,95 | 220.800,94 | 53.221,38 | 125.093,03 | 1,29 | 262.406,97 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.351.000,00 | 1.884.000,00 | 512.623,66 | 823.770,15 | 4,70 | 1.060.229,85 | 254.262,63 | 448.688,40 | 4,61 | 1.435.311,60 | 0,00 |
| Saúde | 7.146.500,00 | 7.146.500,00 | 1.515.686,03 | 4.241.985,19 | 24,21 | 2.904.514,81 | 1.621.000,21 | 2.994.538,43 | 30,79 | 4.151.961,57 | 0,00 |
| Administração Geral | 16.000,00 | 127.700,00 | 83.939,90 | 101.636,90 | 0,58 | 26.063,10 | 89.948,94 | 101.545,94 | 1,04 | 26.154,06 | 0,00 |
| Atenção Básica | 3.974.500,00 | 3.883.700,00 | 672.986,49 | 2.177.760,19 | 12,43 | 1.705.939,81 | 807.754,54 | 1.598.700,07 | 16,44 | 2.284.999,93 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.882.000,00 | 2.861.100,00 | 727.813,50 | 1.859.236,16 | 10,61 | 1.001.863,84 | 671.991,25 | 1.195.571,86 | 12,29 | 1.665.528,14 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 206.000,00 | 206.000,00 | 25.680,96 | 73.962,42 | 0,42 | 132.037,58 | 46.040,30 | 69.331,04 | 0,71 | 136.668,96 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 35.500,00 | 35.500,00 | 0,00 | 20.068,87 | 0,11 | 15.431,13 | 0,00 | 20.068,87 | 0,21 | 15.431,13 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 32.500,00 | 32.500,00 | 5.265,18 | 9.320,65 | 0,05 | 23.179,35 | 5.265,18 | 9.320,65 | 0,10 | 23.179,35 | 0,00 |
| Educação | 9.731.000,00 | 9.731.000,00 | 2.559.821,16 | 4.040.379,37 | 23,06 | 5.690.620,63 | 1.213.731,40 | 2.111.652,33 | 21,71 | 7.619.347,67 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 368.000,00 | 368.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 368.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 368.000,00 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 6.705.500,00 | 6.705.500,00 | 1.984.196,39 | 2.729.791,90 | 15,58 | 3.975.708,10 | 755.909,49 | 1.207.979,00 | 12,42 | 5.497.521,00 | 0,00 |
| Ensino Superior | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 2.651.500,00 | 2.651.500,00 | 575.324,77 | 1.310.287,47 | 7,48 | 1.341.212,53 | 457.781,55 | 903.632,97 | 9,29 | 1.747.867,03 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 5.000,00 | 5.000,00 | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 4.700,00 | 40,36 | 40,36 | 0,00 | 4.959,64 | 0,00 |
| Cultura | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 1.425.000,00 | 1.433.740,00 | 253.858,34 | 417.280,43 | 2,38 | 1.016.459,57 | 226.493,92 | 295.448,78 | 3,04 | 1.138.291,22 | 0,00 |
| Administração Geral | 209.000,00 | 209.500,00 | 70.278,66 | 119.442,33 | 0,68 | 90.057,67 | 53.848,08 | 69.158,27 | 0,71 | 140.341,73 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 222.000,00 | 222.000,00 | 30.054,00 | 30.054,00 | 0,17 | 191.946,00 | 16.054,00 | 16.054,00 | 0,17 | 205.946,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 994.000,00 | 1.002.240,00 | 153.525,68 | 267.784,10 | 1,53 | 734.455,90 | 156.591,84 | 210.236,51 | 2,16 | 792.003,49 | 0,00 |
| Habituação | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Habituação Urbana | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|-------------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------|--|
| | | | BIMESTRE | JAN A ABR (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A ABR (d) | % (d/total d) | | |
| Saneamento | 182.000,00 | 182.000,00 | 175,80 | 175,80 | 0,00 | 181.824,20 | 175,80 | 175,80 | 0,00 | 181.824,20 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 182.000,00 | 182.000,00 | 175,80 | 175,80 | 0,00 | 181.824,20 | 175,80 | 175,80 | 0,00 | 181.824,20 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 103.000,00 | 125.350,00 | 25.130,00 | 53.630,00 | 0,31 | 71.720,00 | 17.130,00 | 31.230,00 | 0,32 | 94.120,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 45.000,00 | 67.350,00 | 25.130,00 | 53.630,00 | 0,31 | 13.720,00 | 17.130,00 | 31.230,00 | 0,32 | 36.120,00 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 43.000,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 | 0,00 |
| Agricultura | 385.000,00 | 385.000,00 | 112.808,13 | 185.183,75 | 1,06 | 199.816,25 | 115.550,17 | 172.183,44 | 1,77 | 212.816,56 | 0,00 |
| Administração Geral | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 180.000,00 | 180.000,00 | 42.679,61 | 115.055,23 | 0,66 | 64.944,77 | 45.421,65 | 102.054,92 | 1,05 | 77.945,08 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 200.000,00 | 200.000,00 | 70.128,52 | 70.128,52 | 0,40 | 129.871,48 | 70.128,52 | 70.128,52 | 0,72 | 129.871,48 | 0,00 |
| Indústria | 44.000,00 | 44.000,00 | 566,70 | 878,74 | 0,01 | 43.121,26 | 566,70 | 878,74 | 0,01 | 43.121,26 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 44.000,00 | 44.000,00 | 566,70 | 878,74 | 0,01 | 43.121,26 | 566,70 | 878,74 | 0,01 | 43.121,26 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 34.000,00 | 32.850,00 | 1.557,86 | 10.865,11 | 0,06 | 21.984,89 | 3.339,06 | 7.302,71 | 0,08 | 25.547,29 | 0,00 |
| Turismo | 34.000,00 | 32.850,00 | 1.557,86 | 10.865,11 | 0,06 | 21.984,89 | 3.339,06 | 7.302,71 | 0,08 | 25.547,29 | 0,00 |
| Energia | 680.000,00 | 680.000,00 | 5.131,96 | 430.141,52 | 2,46 | 249.858,48 | 96.066,38 | 225.793,35 | 2,32 | 454.206,65 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 680.000,00 | 680.000,00 | 5.131,96 | 430.141,52 | 2,46 | 249.858,48 | 96.066,38 | 225.793,35 | 2,32 | 454.206,65 | 0,00 |
| Transporte | 1.109.000,00 | 1.100.760,00 | 296.391,99 | 481.963,80 | 2,75 | 618.796,20 | 225.147,91 | 408.519,72 | 4,20 | 692.240,28 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 1.109.000,00 | 1.100.760,00 | 296.391,99 | 481.963,80 | 2,75 | 618.796,20 | 225.147,91 | 408.519,72 | 4,20 | 692.240,28 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 113.000,00 | 113.000,00 | 2.644,51 | 21.828,40 | 0,12 | 91.171,60 | 3.800,01 | 13.777,97 | 0,14 | 99.222,03 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 113.000,00 | 113.000,00 | 2.644,51 | 21.828,40 | 0,12 | 91.171,60 | 3.800,01 | 13.777,97 | 0,14 | 99.222,03 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 844.000,00 | 627.753,93 | 93.792,89 | 511.638,51 | 2,92 | 116.115,42 | 81.067,96 | 320.655,12 | 3,30 | 307.098,81 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 540.000,00 | 323.753,93 | 93.792,89 | 260.138,51 | 1,48 | 63.615,42 | 16.434,71 | 182.780,33 | 1,88 | 140.973,60 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 304.000,00 | 304.000,00 | 0,00 | 251.500,00 | 1,44 | 52.500,00 | 64.633,25 | 137.874,79 | 1,42 | 166.125,21 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 315.000,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 315.000,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 32.500.000,00 | 32.955.000,00 | 9.830.663,40 | 17.520.711,39 | 100,00 | 15.434.288,61 | 5.096.206,69 | 9.724.581,35 | 100,00 | 23.230.418,65 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2020 A ABR/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------------|------------------------|
| | MAI/2020 | JUN/2020 | JUL/2020 | AGO/2020 | SET/2020 | OUT/2020 | NOV/2020 | DEZ/2020 | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.376.025,96 | 2.977.160,20 | 4.124.972,56 | 3.597.972,46 | 3.304.608,76 | 3.897.971,41 | 3.526.669,23 | 3.788.389,88 | 3.491.207,43 | 3.585.464,99 | 3.260.819,85 | 3.697.115,44 | 41.628.378,17 | 35.856.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 184.054,48 | 250.656,68 | 589.029,63 | 809.938,78 | 336.736,01 | 475.742,37 | 468.229,75 | 528.539,34 | 392.101,08 | 158.917,21 | 211.456,32 | 515.283,81 | 4.920.685,46 | 3.884.000,00 |
| IPTU | 15.805,93 | 27.907,87 | 61.019,73 | 228.922,33 | 79.714,33 | 44.173,81 | 22.722,56 | 34.561,94 | 29.019,98 | 22.347,55 | 15.293,23 | 27.265,90 | 608.755,16 | 622.000,00 |
| ISS | 69.543,11 | 70.577,04 | 104.908,82 | 79.499,05 | 96.800,78 | 98.620,60 | 105.088,54 | 240.239,55 | 183.719,17 | 88.055,35 | 95.218,56 | 83.666,72 | 1.315.937,29 | 1.302.000,00 |
| ITBI | 81.782,09 | 75.715,66 | 396.485,65 | 439.901,46 | 121.570,91 | 162.423,42 | 308.265,36 | 53.606,30 | 133.280,67 | 8.369,57 | 7.639,14 | 373.860,91 | 2.162.901,14 | 1.100.000,00 |
| IRRF | 5.235,61 | 56.844,32 | 11.238,11 | 27.078,75 | 23.651,82 | 156.420,10 | 23.562,05 | 190.821,36 | 3.656,86 | 26.017,86 | 57.562,81 | 3.963,33 | 586.052,98 | 580.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 11.687,74 | 19.611,79 | 15.377,32 | 34.537,19 | 14.998,17 | 14.104,44 | 8.591,24 | 9.310,19 | 42.424,40 | 14.126,88 | 35.742,58 | 26.526,95 | 247.038,89 | 280.000,00 |
| Contribuições | 52.836,10 | 43.349,78 | 42.669,79 | 43.763,69 | 49.627,69 | 56.593,16 | 60.005,00 | 61.642,11 | 59.284,61 | 61.917,60 | 57.953,70 | 65.339,11 | 654.982,34 | 650.000,00 |
| Receita Patrimonial | 1.214,82 | 1.071,92 | 1.947,68 | 524,46 | 5.479,44 | 687,66 | 726,41 | 7.137,35 | 762,07 | 781,71 | 4.215,44 | 7.394,66 | 31.943,62 | 81.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.214,82 | 1.071,92 | 1.947,68 | 524,46 | 3.785,87 | 687,66 | 726,41 | 7.137,35 | 762,07 | 781,71 | 4.182,26 | 7.394,66 | 30.216,87 | 80.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.693,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33,18 | 0,00 | 1.726,75 | 1.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Transferências Correntes | 2.137.820,56 | 2.679.742,82 | 3.461.111,80 | 2.718.857,29 | 2.886.790,21 | 3.336.107,26 | 2.976.459,19 | 3.182.420,90 | 3.020.497,09 | 3.363.300,70 | 2.985.949,26 | 3.108.966,32 | 35.858.023,40 | 31.229.000,00 |
| Cota Parte do FPM | 661.515,66 | 538.509,24 | 928.334,83 | 589.700,67 | 475.009,07 | 639.170,47 | 847.172,06 | 1.263.198,96 | 921.174,12 | 1.207.425,71 | 809.312,09 | 846.074,46 | 9.726.597,34 | 10.310.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 661.102,53 | 789.072,87 | 814.135,38 | 933.069,51 | 889.811,72 | 944.288,57 | 1.075.017,98 | 956.674,39 | 1.006.251,01 | 876.313,68 | 1.241.298,27 | 1.198.914,95 | 11.385.950,86 | 9.700.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 54.052,07 | 56.423,41 | 32.454,59 | 32.030,67 | 39.576,78 | 22.139,36 | 31.445,46 | 16.242,92 | 27.707,11 | 421.769,53 | 77.510,35 | 68.987,91 | 880.340,16 | 800.000,00 |
| Cota Parte do ITR | 11.812,93 | 5.680,50 | 20.647,86 | 7.962,53 | 35.583,99 | 762.000,02 | 174.053,93 | 142.181,71 | 129.314,28 | 62.318,90 | 8.091,73 | 34.381,82 | 1.394.030,20 | 1.500.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 5.247,16 | 4.718,72 | 5.668,50 | 6.555,72 | 7.700,48 | 8.812,89 | 9.660,44 | 10.160,28 | 10.924,79 | 8.936,49 | 12.733,70 | 12.771,30 | 103.890,47 | 85.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 217.330,90 | 241.588,63 | 241.081,60 | 273.550,25 | 255.064,77 | 312.492,41 | 332.648,00 | 312.932,73 | 329.654,52 | 354.190,96 | 348.603,67 | 355.577,24 | 3.574.715,68 | 3.244.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 526.759,31 | 1.043.749,45 | 1.418.789,04 | 875.987,94 | 1.184.043,40 | 647.203,54 | 506.461,32 | 481.029,91 | 595.471,26 | 432.345,43 | 488.399,45 | 592.258,64 | 8.792.498,69 | 5.570.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 100,00 | 2.339,00 | 30.213,66 | 24.888,24 | 25.975,41 | 28.840,96 | 21.248,88 | 8.650,18 | 18.562,58 | 547,77 | 1.245,13 | 131,54 | 162.743,35 | 2.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 277.696,58 | 277.937,15 | 283.897,83 | 312.552,61 | 287.996,25 | 473.519,62 | 425.537,82 | 400.602,91 | 416.889,24 | 513.565,51 | 429.364,70 | 431.800,34 | 4.531.360,56 | 4.317.000,00 |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb | 277.696,58 | 277.937,15 | 283.897,83 | 312.552,61 | 287.996,25 | 473.519,62 | 425.537,82 | 400.602,91 | 416.889,24 | 513.565,51 | 429.364,70 | 431.800,34 | 4.531.360,56 | 4.317.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 2.098.329,38 | 2.699.223,05 | 3.841.074,73 | 3.285.419,85 | 3.016.612,51 | 3.424.451,79 | 3.101.131,41 | 3.387.786,97 | 3.074.318,19 | 3.071.899,48 | 2.831.455,15 | 3.265.315,10 | 37.097.017,61 | 31.539.000,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 2.098.329,38 | 2.699.223,05 | 3.341.074,73 | 3.285.419,85 | 3.016.612,51 | 3.424.451,79 | 3.101.131,41 | 3.387.786,97 | 3.074.318,19 | 3.071.899,48 | 2.831.455,15 | 3.265.315,10 | 36.597.017,61 | 31.539.000,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 2.098.329,38 | 2.699.223,05 | 3.341.074,73 | 3.285.419,85 | 3.016.612,51 | 3.424.451,79 | 3.101.131,41 | 3.387.786,97 | 3.074.318,19 | 3.071.899,48 | 2.831.455,15 | 3.265.315,10 | 36.597.017,61 | 31.539.000,00 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | |
|--|-------------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|------------------------------|--|--|---|--|
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 0,00 0,00 0,00 0,00

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| VALOR | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|--------------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | SALDO ATUAL |
|-------------------------------|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCP1 - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

3 of 4

| | | |
|---|------|-------|
| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | R\$ 1 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
|--|-------------------------|--|
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREO | | | | | |
|---|--|--|-------------------------|--|--|
| RECEITAS PRECISAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | |
| Contribuições dos Servidores | | | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas Previdenciárias | | | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII) | | | 0,00 | 0,00 | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| | | | | | |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) | |
|---|------------------------|-------------------------|---------------|
| | | Jan a Abr/2021 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 31.460.000,00 | | 12.242.987,92 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.805.000,00 | | 1.277.758,42 |
| IPTU | 543.000,00 | | 93.926,66 |
| ISS | 1.302.000,00 | | 450.659,80 |
| ITBI | 1.100.000,00 | | 523.150,29 |
| IRRF | 580.000,00 | | 91.200,86 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 280.000,00 | | 118.820,81 |
| Contribuições | 650.000,00 | | 244.495,02 |
| Receita Patrimonial | 81.000,00 | | 13.153,88 |
| Aplicações Financeiras (II) | 80.000,00 | | 13.120,70 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.000,00 | | 33,18 |
| Transferências Correntes | 26.912.000,00 | | 10.687.093,58 |
| Cota Parte do FPM | 8.410.000,00 | | 3.027.189,19 |
| Cota Parte do ICMS | 7.760.000,00 | | 3.458.222,41 |
| Cota Parte do IPVA | 640.000,00 | | 476.779,93 |
| Cota Parte do ITR | 1.200.000,00 | | 187.285,43 |
| Transferências da LC 87/1996 | 20.000,00 | | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 68.000,00 | | 41.115,45 |
| Transferências do FUNDEB | 3.244.000,00 | | 1.388.026,39 |
| Outras Transferências Correntes | 5.570.000,00 | | 2.108.474,78 |
| Demais Receitas Correntes | 12.000,00 | | 20.487,02 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 12.000,00 | | 20.487,02 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III | 31.380.000,00 | | 12.229.867,22 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.044.000,00 | | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.044.000,00 | | 0,00 |
| Convênios | 940.000,00 | | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 104.000,00 | | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X) | 1.044.000,00 | | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI) | 32.424.000,00 | | 12.229.867,22 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 30.292.886,07 | 16.887.790,10 | 9.360.497,65 | 8.919.054,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 17.304.300,00 | 10.403.464,73 | 5.165.057,07 | 4.952.270,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 94.500,00 | 88.744,59 | 63.673,00 | 63.673,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 12.894.086,07 | 6.395.580,78 | 4.131.767,58 | 3.903.111,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV) | 30.198.386,07 | 16.799.045,51 | 9.296.824,65 | 8.855.381,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 2.347.113,93 | 632.921,29 | 364.083,70 | 286.965,70 | 0,00 | 210.195,45 | 210.195,45 |
| Investimentos | 2.117.860,00 | 461.527,37 | 244.976,37 | 167.858,37 | 0,00 | 210.195,45 | 210.195,45 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 229.253,93 | 171.393,92 | 119.107,33 | 119.107,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) | 2.117.860,00 | 461.527,37 | 244.976,37 | 167.858,37 | 0,00 | 210.195,45 | 210.195,45 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII) | 32.631.246,07 | 17.260.572,88 | 9.541.801,02 | 9.023.240,28 | 0,00 | 210.195,45 | 210.195,45 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 2.996.431,49 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR CORRENTE |
|---|-----------------|----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 459.000,00 |
| JUROS NOMINAIS | Jan a Abr/2021 | |
| | VALOR INCORRIDO | |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV) | | 0,00 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | | 2.996.431,49 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 459.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

| ABAIXO DA LINHA | | |
|--|--------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Jan a Abr/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 |
| (-)Restos a Pagar Processados (XXX) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 0,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | Jan a Abr/2021 |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | 0,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | | 0,00 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 455.000,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 455.000,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total L = (e + k) | |
|---|---|-----------------------------|--------------|-------------------|----------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|-------------------------------|----------------------------|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | | Saldo k = (f+g) - (i+j) |
| | Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro (b) | | | | Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2020 (g) | | | | | |
| 02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 883.651,41 | 210.195,45 | 210.195,45 | 38.024,66 | 635.431,30 | 635.431,30 |
| 02 PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 883.651,41 | 210.195,45 | 210.195,45 | 38.024,66 | 635.431,30 | 635.431,30 |
| 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 464.514,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 464.514,18 | 464.514,18 |
| 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 136.784,88 | 84.407,90 | 84.407,90 | 0,00 | 52.376,98 | 52.376,98 |
| 0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALH | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 163.812,21 | 125.787,55 | 125.787,55 | 38.024,66 | 0,00 | 0,00 |
| 0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118.540,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118.540,14 | 118.540,14 |
| 02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 883.651,41 | 210.195,45 | 210.195,45 | 38.024,66 | 635.431,30 | 635.431,30 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | |
|---|----------------------------|----------------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR | |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 3.525.000,00 | 1.158.937,61 | |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 543.000,00 | 93.926,66 | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 1.100.000,00 | 523.150,29 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.302.000,00 | 450.659,80 | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 580.000,00 | 91.200,86 | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 22.395.000,00 | 8.982.212,20 | |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 10.310.000,00 | 3.783.986,38 | |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B | 9.500.000,00 | 3.783.986,38 | |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E | 810.000,00 | 0,00 | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 9.700.000,00 | 4.322.777,91 | |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 85.000,00 | 45.366,28 | |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.500.000,00 | 234.106,73 | |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 800.000,00 | 595.974,90 | |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 25.920.000,00 | 10.141.149,81 | |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 4.317.000,00 | 1.791.619,79 | |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 2.163.000,00 | 737.639,35 | |

| FUNDEB | | | |
|--|----------------------------|----------------------------------|--|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR | |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.250.000,00 | 1.388.271,81 | |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.250.000,00 | 1.388.271,81 | |
| 6.1.1 - Principal | 3.244.000,00 | 1.388.026,39 | |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 6.000,00 | 245,42 | |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 | |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 | |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | -1.073.000,00 | -403.593,40 | |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 127.231,11 | | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 127.231,11 | | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 1.515.502,92 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 2 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e) | DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.205.500,00 | 1.557.079,07 | 1.240.268,16 | 1.177.501,60 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 1.825.500,00 | 1.003.446,46 | 784.184,60 | 781.235,95 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 1.585.500,00 | 808.905,15 | 625.387,77 | 624.016,63 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré - Escola | 240.000,00 | 194.541,31 | 158.796,83 | 157.219,32 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 1.380.000,00 | 553.632,61 | 456.083,56 | 396.265,65 | 0,00 |
| 11. OUTRAS DESPESAS | 44.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1 - Educação Infantil | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré - Escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 26.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 3.250.000,00 | 1.557.079,07 | 1.240.268,16 | 1.177.501,60 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e) | DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 1.557.079,07 | 1.240.268,16 | 1.177.501,60 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.557.079,07 | 1.240.268,16 | 1.177.501,60 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 971.790,27 | 1.240.268,16 | 1.240.268,16 | 89,34 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁX. PERMIT. (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
|---|------------------------|------------------------|------------------------------------|--------------------|
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 138.827,18 | 148.003,65 | 148.003,65 | 10,66 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s) | Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u) | Valor Não Aplicado (v) |
|--|--|--|---|--|---|------------------------|
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 3 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
|--|------------------------------|---|---|------------------------------------|--|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e) | DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL | 722.000,00 | 306.841,01 | 119.448,37 | 114.822,51 | 0,00 | |
| 24.1 - Creche | 503.000,00 | 306.841,01 | 119.448,37 | 114.822,51 | 0,00 | |
| 24.2 - Pré-escola | 219.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL | 4.662.000,00 | 2.149.004,29 | 728.111,60 | 701.145,49 | 0,00 | |
| 26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 5.384.000,00 | 2.455.845,30 | 847.559,97 | 815.968,00 | 0,00 | |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | VALOR | | |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t)) | | | | 2.087.828,13 | | |
| 28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | -403.593,40 | | |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | | | | 0,00 | | |
| 30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | 0,00 | | |
| 31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + | | | | 0,00 | | |
| 32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | 2.491.421,53 | | |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) | |
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 2.535.287,45 | 2.491.421,53 | 24,57 | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) | |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 4 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA | | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | (a) | | Até o Bimestre (b) | | |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 415.000,00 | | 98.210,08 | | |
| 35.1 - Salário Educação | 201.000,00 | | 47.170,97 | | |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | | 0,00 | | |
| 35.3 - PNAE | 83.000,00 | | 31.286,10 | | |
| 35.4 - PNATE | 71.000,00 | | 19.719,83 | | |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 60.000,00 | | 33,18 | | |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 396.000,00 | | 87,51 | | |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | | 0,00 | | |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | | 0,00 | | |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | | 0,00 | | |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 811.000,00 | | 98.297,59 | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e) | DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 86.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré - Escola | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - Ensino Fundamental | 642.000,00 | 27.455,00 | 23.824,20 | 19.198,01 | 0,00 |
| 43 - Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - Ensino Superior | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 729.000,00 | 27.455,00 | 23.824,20 | 19.198,01 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e) | DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 9.731.000,00 | 4.040.379,37 | 2.111.652,33 | 2.012.667,61 | 0,00 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 9.324.500,00 | 4.040.379,37 | 2.111.652,33 | 2.012.667,61 | 0,00 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 6.936.500,00 | 3.753.535,31 | 1.938.179,66 | 1.845.637,40 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 2.388.000,00 | 286.844,06 | 173.472,67 | 167.030,21 | 0,00 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 406.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 406.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|--------------|------------------|
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 127.231,11 | 76.858,30 |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.388.271,81 | 47.170,97 |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.177.501,60 | 0,00 |
| 51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 338.001,32 | 124.029,27 |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 247.303,65 | 0,00 |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 585.304,97 | 124.029,27 |

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|--|----------------------------|---|------------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.347.113,93 | 632.921,29 | 1.714.192,64 |
| Investimentos | 2.117.860,00 | 461.527,37 | 1.656.332,63 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 229.253,93 | 171.393,92 | 57.860,01 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 2.347.113,93 | 632.921,29 | 1.714.192,64 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 2.347.113,93 <(d - a)> | 632.921,29 <(e - b)> | 1.714.192,64 <(f - c)> |

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

| EXERCÍCIO | PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
|-----------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|------|---|
| | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | DESPESA PREVIDENCIÁRIA | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | | |
| | (a) | (b) | (c) = (a-b) | | |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2020 a 2094

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | RS 1 |
|---|------|------|------|------|
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

| RECEITAS | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (a-b) | | |
|--|------------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--|---|-------------------------------|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | | | 2020 (h) | 2021 (i)=(Ib-IIc+IIf) | SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi) | | |
| VALOR (III) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|----------------------|----------------------------|----------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 3.525.000,00 | 3.525.000,00 | 1.158.937,61 | 32,88 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 543.000,00 | 543.000,00 | 93.926,66 | 17,30 |
| IPTU | 300.000,00 | 300.000,00 | 173,41 | 0,06 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 243.000,00 | 243.000,00 | 93.753,25 | 38,58 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 523.150,29 | 47,56 |
| ITBI | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 523.150,29 | 47,56 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.302.000,00 | 1.302.000,00 | 450.659,80 | 34,61 |
| ISS | 1.265.000,00 | 1.265.000,00 | 443.787,97 | 35,08 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 37.000,00 | 37.000,00 | 6.871,83 | 18,57 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 580.000,00 | 580.000,00 | 91.200,86 | 15,72 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 21.605.000,00 | 21.605.000,00 | 8.982.212,20 | 41,57 |
| Cota-Parte FPM | 9.500.000,00 | 9.500.000,00 | 3.783.986,38 | 39,83 |
| Cota-Parte ITR | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 234.106,73 | 15,61 |
| Cota-Parte IPVA | 800.000,00 | 800.000,00 | 595.974,90 | 74,50 |
| Cota-Parte ICMS | 9.700.000,00 | 9.700.000,00 | 4.322.777,91 | 44,56 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 85.000,00 | 85.000,00 | 45.366,28 | 53,37 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 25.130.000,00 | 25.130.000,00 | 10.141.149,81 | 40,35 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------|------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|--|
| | | | ATE BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 | ATE BIMESTRE (e) | % (e/c) x 100 | ATE BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.017.000,00 | 1.924.200,00 | 1.476.559,28 | 76,74 | 962.787,84 | 50,04 | 860.441,35 | 44,72 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.999.000,00 | 1.908.200,00 | 1.466.481,28 | 76,85 | 955.667,84 | 50,08 | 860.441,35 | 45,09 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 18.000,00 | 16.000,00 | 10.078,00 | 62,99 | 7.120,00 | 44,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 2.420.000,00 | 2.378.100,00 | 1.512.443,41 | 63,60 | 898.892,17 | 37,80 | 770.897,73 | 32,42 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.180.000,00 | 2.110.100,00 | 1.442.445,41 | 68,36 | 828.894,17 | 39,28 | 770.897,73 | 36,53 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 240.000,00 | 268.000,00 | 69.998,00 | 26,12 | 69.998,00 | 26,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 110.000,00 | 110.000,00 | 17.022,70 | 15,48 | 14.732,10 | 13,39 | 14.732,10 | 13,39 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 110.000,00 | 110.000,00 | 17.022,70 | 15,48 | 14.732,10 | 13,39 | 14.732,10 | 13,39 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 20.000,00 | 20.000,00 | 19.696,17 | 98,48 | 19.696,17 | 98,48 | 19.696,17 | 98,48 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 20.000,00 | 20.000,00 | 19.696,17 | 98,48 | 19.696,17 | 98,48 | 19.696,17 | 98,48 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 16.000,00 | 127.700,00 | 101.636,90 | 79,59 | 101.545,94 | 79,52 | 101.368,94 | 79,38 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 15.000,00 | 126.700,00 | 101.636,90 | 80,22 | 101.545,94 | 80,15 | 101.368,94 | 80,01 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.583.000,00 | 4.560.000,00 | 3.127.358,46 | 68,58 | 1.997.654,22 | 43,81 | 1.767.136,29 | 38,75 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 3.127.358,46 | 1.997.654,22 | 1.767.136,29 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.127.358,46 | 1.997.654,22 | 1.767.136,29 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 1.521.172,47 | 0,00 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 1.521.172,47 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 0,00 | 476.481,75 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | 19,70 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|--|---|-------------------|--------------|---|
| | Saldo Inicial (no Exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|--|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|---|--|---|-------------------|--------------|--|
| | Saldo Inicial (no Exercício atual) (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 2.444.000,00 | 2.444.000,00 | 835.893,31 | 34,20 |
| Proveniente da União | 1.327.000,00 | 1.327.000,00 | 398.064,44 | 30,00 |
| Proveniente dos Estados | 1.117.000,00 | 1.117.000,00 | 437.828,87 | 39,20 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 120.500,00 | 120.500,00 | 729,17 | 0,61 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 2.564.500,00 | 2.564.500,00 | 836.622,48 | 32,62 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|--------------------|------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|--|
| | | | ATE BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 | ATE BIMESTRE (e) | % (e/c) x 100 | ATE BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.957.500,00 | 1.959.500,00 | 701.200,91 | 35,78 | 635.912,23 | 32,45 | 615.767,44 | 31,42 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.813.500,00 | 1.818.500,00 | 674.370,91 | 37,08 | 609.082,23 | 33,49 | 588.937,44 | 32,39 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 144.000,00 | 141.000,00 | 26.830,00 | 19,03 | 26.830,00 | 19,03 | 26.830,00 | 19,03 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 462.000,00 | 483.000,00 | 346.792,75 | 71,80 | 296.679,69 | 61,42 | 296.227,39 | 61,33 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 399.000,00 | 420.000,00 | 346.792,75 | 82,57 | 296.679,69 | 70,64 | 296.227,39 | 70,53 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 63.000,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 96.000,00 | 96.000,00 | 56.939,72 | 59,31 | 54.598,94 | 56,87 | 50.108,14 | 52,20 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 76.000,00 | 76.000,00 | 51.269,72 | 67,46 | 48.928,94 | 64,38 | 44.438,14 | 58,47 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 5.670,00 | 28,35 | 5.670,00 | 28,35 | 5.670,00 | 28,35 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 15.500,00 | 15.500,00 | 372,70 | 2,40 | 372,70 | 2,40 | 372,70 | 2,40 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 15.500,00 | 15.500,00 | 372,70 | 2,40 | 372,70 | 2,40 | 372,70 | 2,40 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 32.500,00 | 32.500,00 | 9.320,65 | 28,68 | 9.320,65 | 28,68 | 9.044,65 | 27,83 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 32.500,00 | 32.500,00 | 9.320,65 | 28,68 | 9.320,65 | 28,68 | 9.044,65 | 27,83 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.563.500,00 | 2.586.500,00 | 1.114.626,73 | 43,09 | 996.884,21 | 38,54 | 971.520,32 | 37,56 | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------|------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|--|
| | | | ATE BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 | ATE BIMESTRE (e) | % (e/c) x 100 | ATE BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 3.974.500,00 | 3.883.700,00 | 2.177.760,19 | 56,07 | 1.598.700,07 | 41,16 | 1.476.208,79 | 38,01 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 2.882.000,00 | 2.861.100,00 | 1.859.236,16 | 64,98 | 1.195.571,86 | 41,79 | 1.067.125,12 | 37,30 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 206.000,00 | 206.000,00 | 73.962,42 | 35,90 | 69.331,04 | 33,66 | 64.840,24 | 31,48 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 35.500,00 | 35.500,00 | 20.068,87 | 56,53 | 20.068,87 | 56,53 | 20.068,87 | 56,53 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 32.500,00 | 32.500,00 | 9.320,65 | 28,68 | 9.320,65 | 28,68 | 9.044,65 | 27,83 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 16.000,00 | 127.700,00 | 101.636,90 | 79,59 | 101.545,94 | 79,52 | 101.368,94 | 79,38 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 7.146.500,00 | 7.146.500,00 | 4.241.985,19 | 59,36 | 2.994.538,43 | 41,90 | 2.738.656,61 | 38,32 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes) | 2.563.500,00 | 2.586.500,00 | 1.114.626,73 | 43,09 | 996.884,21 | 38,54 | 971.520,32 | 37,56 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 4.583.000,00 | 4.560.000,00 | 3.127.358,46 | 68,58 | 1.997.654,22 | 43,81 | 1.767.136,29 | 38,75 | 0,00 |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | | SALDO TOTAL (b) |
|--|---|-----------------------------|------------------|--------------------|
| | | NO BIMESTRE (d) | JAN A ABR (c) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre | | |
|---|-------------------|--|----------------------------------|---------------------|
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 32.504.000,00 |
| Previsão Atualizada | | | | 32.504.000,00 |
| Receitas Realizadas | | | | 12.242.987,92 |
| Déficit Orçamentário | | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 455.000,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | Até o Bimestre | | |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 32.500.000,00 |
| Créditos Adicionais | | | | 455.000,00 |
| Dotação Atualizada | | | | 32.955.000,00 |
| Despesas Empenhadas | | | | 17.520.711,39 |
| Despesas Liquidadas | | | | 9.724.581,35 |
| Despesas Pagas | | | | 9.206.020,61 |
| Superávit Orçamentário | | | | 2.518.406,57 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Até o Bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | | | 17.520.711,39 |
| Despesas Liquidadas | | | | 9.724.581,35 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre | | |
| Receita Corrente Líquida | | | | 37.097.017,61 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | | | 36.597.017,61 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | | | 36.597.017,61 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Até o Bimestre | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | Resultado Apurado até o Bimestre | % em Relação à Meta |
| | | (a) | (b) | (b/a) |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | 459.000,00 | 2.996.431,49 | 652,82 |
| Resultado Primário - Acima da Linha | | 459.000,00 | 2.996.431,49 | 652,82 |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | | | | |
| | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 883.651,41 | 38.024,66 | 210.195,45 | 635.431,30 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 883.651,41 | 38.024,66 | 210.195,45 | 635.431,30 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril**

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|--|------------------------------|--|----------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.491.421,53 | 25,00 | 24,57 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.240.268,16 | 70,00 | 89,34 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | 632.921,29 | 1.714.192,64 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.997.654,22 | 15,00 | 19,70 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | 0,00 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO

03352986/0001-57

Balanço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA****2. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 1

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão | Previsão | Receita Realizada | | Receita Realizada | | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|---------------|------------------|-------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| 1000.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 35.856.000,00 | 35.856.000,00 | 6.957.935,29 | 19,41 | 14.034.607,71 | 39,14 | 21.821.392,29 |
| 1100.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.884.000,00 | 3.884.000,00 | 726.740,13 | 18,71 | 1.277.758,42 | 32,90 | 2.606.241,58 |
| 1110.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS | 3.604.000,00 | 3.604.000,00 | 664.470,60 | 18,44 | 1.158.937,61 | 32,16 | 2.445.062,39 |
| 1113.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 580.000,00 | 580.000,00 | 61.526,14 | 10,61 | 91.200,86 | 15,72 | 488.799,14 |
| 1113.03.0.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE | 580.000,00 | 580.000,00 | 61.526,14 | 10,61 | 91.200,86 | 15,72 | 488.799,14 |
| 1113.03.1.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO | 550.000,00 | 550.000,00 | 61.526,14 | 11,19 | 91.200,86 | 16,58 | 458.799,14 |
| 1113.03.1.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP | 550.000,00 | 550.000,00 | 61.526,14 | 11,19 | 91.200,86 | 16,58 | 458.799,14 |
| 1113.03.4.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS | 30.000,00 | 30.000,00 | | | | | 30.000,00 |
| 1113.03.4.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS | 30.000,00 | 30.000,00 | | | | | 30.000,00 |
| 1118.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS | 3.024.000,00 | 3.024.000,00 | 602.944,46 | 19,94 | 1.067.736,75 | 35,31 | 1.956.263,25 |
| 1118.01.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS | 1.722.000,00 | 1.722.000,00 | 424.059,18 | 24,63 | 617.076,95 | 35,83 | 1.104.923,05 |
| 1118.01.1.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 622.000,00 | 622.000,00 | 42.559,13 | 6,84 | 93.926,66 | 15,10 | 528.073,34 |
| 1118.01.1.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P | 379.000,00 | 379.000,00 | 40,61 | 0,01 | 173,41 | 0,05 | 378.826,59 |
| 1118.01.1.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M | 3.000,00 | 3.000,00 | 2,87 | 0,10 | 58,14 | 1,94 | 2.941,86 |
| 1118.01.1.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D | 200.000,00 | 200.000,00 | 35.062,02 | 17,53 | 75.172,10 | 37,59 | 124.827,90 |
| 1118.01.1.4.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D | 40.000,00 | 40.000,00 | 7.453,63 | 18,63 | 18.523,01 | 46,31 | 21.476,99 |
| 1118.01.4.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 381.500,05 | 34,68 | 523.150,29 | 47,56 | 576.849,71 |
| 1118.01.4.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 381.500,05 | 34,68 | 523.150,29 | 47,56 | 576.849,71 |
| 1118.02.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI | 1.302.000,00 | 1.302.000,00 | 178.885,28 | 13,74 | 450.659,80 | 34,61 | 851.340,20 |
| 1118.02.3.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 1.302.000,00 | 1.302.000,00 | 178.885,28 | 13,74 | 450.659,80 | 34,61 | 851.340,20 |
| 1118.02.3.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL | 1.265.000,00 | 1.265.000,00 | 173.685,01 | 13,73 | 443.787,97 | 35,08 | 821.212,03 |
| 1118.02.3.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS | 5.000,00 | 5.000,00 | 748,11 | 14,96 | 1.131,24 | 22,62 | 3.868,76 |
| 1118.02.3.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA | 25.000,00 | 25.000,00 | 3.980,92 | 15,92 | 5.007,05 | 20,03 | 19.992,95 |
| 1118.02.3.4.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - | 7.000,00 | 7.000,00 | 471,24 | 6,73 | 733,54 | 10,48 | 6.266,46 |
| 1120.00.0.0.00.00.00 | TAXAS | 280.000,00 | 280.000,00 | 62.269,53 | 22,24 | 118.820,81 | 42,44 | 161.179,19 |
| 1121.00.0.0.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 149.000,00 | 149.000,00 | 43.096,15 | 28,92 | 83.673,53 | 56,16 | 65.326,47 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO

03352986/0001-57

Balança Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 2

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão | Previsão | Receita Realizada | | Receita Realizada | | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|------------|------------------|-------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| 1121.01.0.0.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | 149.000,00 | 149.000,00 | 43.096,15 | 28,92 | 83.673,53 | 56,16 | 65.326,47 |
| 1121.01.1.0.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | 149.000,00 | 149.000,00 | 43.096,15 | 28,92 | 83.673,53 | 56,16 | 65.326,47 |
| 1121.01.1.1.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL | 121.000,00 | 121.000,00 | 38.273,88 | 31,63 | 76.499,56 | 63,22 | 44.500,44 |
| 1121.01.1.2.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS | 1.000,00 | 1.000,00 | 60,95 | 6,10 | 72,01 | 7,20 | 927,99 |
| 1121.01.1.3.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA | 23.000,00 | 23.000,00 | 3.554,91 | 15,46 | 5.271,30 | 22,92 | 17.728,70 |
| 1121.01.1.4.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - | 4.000,00 | 4.000,00 | 1.206,41 | 30,16 | 1.830,66 | 45,77 | 2.169,34 |
| 1122.00.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 131.000,00 | 131.000,00 | 19.173,38 | 14,64 | 35.147,28 | 26,83 | 95.852,72 |
| 1122.01.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 116.000,00 | 116.000,00 | 14.187,12 | 12,23 | 30.043,28 | 25,90 | 85.956,72 |
| 1122.01.1.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 116.000,00 | 116.000,00 | 14.187,12 | 12,23 | 30.043,28 | 25,90 | 85.956,72 |
| 1122.01.1.1.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 10.988,29 | 10,99 | 21.720,14 | 21,72 | 78.279,86 |
| 1122.01.1.2.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA | 1.000,00 | 1.000,00 | 6,32 | 0,63 | 6,32 | 0,63 | 993,68 |
| 1122.01.1.3.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.383,53 | 23,84 | 6.460,67 | 64,61 | 3.539,33 |
| 1122.01.1.4.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J | 5.000,00 | 5.000,00 | 808,98 | 16,18 | 1.856,15 | 37,12 | 3.143,85 |
| 1122.02.0.0.00.00.00 | EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS | 15.000,00 | 15.000,00 | 4.986,26 | 33,24 | 5.104,00 | 34,03 | 9.896,00 |
| 1122.02.1.0.00.00.00 | EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS | 15.000,00 | 15.000,00 | 4.986,26 | 33,24 | 5.104,00 | 34,03 | 9.896,00 |
| 1122.02.1.1.00.00.00 | EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL | 15.000,00 | 15.000,00 | 4.986,26 | 33,24 | 5.104,00 | 34,03 | 9.896,00 |
| 1200.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 650.000,00 | 650.000,00 | 123.292,81 | 18,97 | 244.495,02 | 37,61 | 405.504,98 |
| 1240.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 650.000,00 | 650.000,00 | 123.292,81 | 18,97 | 244.495,02 | 37,61 | 405.504,98 |
| 1240.00.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 650.000,00 | 650.000,00 | 123.292,81 | 18,97 | 244.495,02 | 37,61 | 405.504,98 |
| 1240.00.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 650.000,00 | 650.000,00 | 123.292,81 | 18,97 | 244.495,02 | 37,61 | 405.504,98 |
| 1300.00.0.0.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 81.000,00 | 81.000,00 | 11.610,10 | 14,33 | 13.153,88 | 16,24 | 67.846,12 |
| 1320.00.0.0.00.00.00 | VALORES MOBILIÁRIOS | 81.000,00 | 81.000,00 | 11.610,10 | 14,33 | 13.153,88 | 16,24 | 67.846,12 |
| 1321.00.0.0.00.00.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 80.000,00 | 80.000,00 | 11.576,92 | 14,47 | 13.120,70 | 16,40 | 66.879,30 |
| 1321.00.1.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 80.000,00 | 80.000,00 | 11.576,92 | 14,47 | 13.120,70 | 16,40 | 66.879,30 |
| 1321.00.1.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 80.000,00 | 80.000,00 | 11.576,92 | 14,47 | 13.120,70 | 16,40 | 66.879,30 |
| 1322.00.0.0.00.00.00 | DIVIDENDOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 33,18 | 3,32 | 33,18 | 3,32 | 966,82 |
| 1322.00.1.0.00.00.00 | DIVIDENDOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 33,18 | 3,32 | 33,18 | 3,32 | 966,82 |
| 1322.00.1.1.00.00.00 | DIVIDENDOS - PRINCIPAL | 1.000,00 | 1.000,00 | 33,18 | 3,32 | 33,18 | 3,32 | 966,82 |
| 1600.00.0.0.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 1610.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 1610.01.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO

03352986/0001-57

Balço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****2. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 3

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada | | Receita Realizada | | Saldo (a - c) |
|----------------------|---|---------------------|------------------------------|-------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------|
| | | | | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| 1610.01.1.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 1610.01.1.1.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 1700.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 31.229.000,00 | 31.229.000,00 | 6.094.915,58 | 19,52 | 12.478.713,37 | 39,96 | 18.750.286,63 |
| 1710.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 13.981.500,00 | 13.981.500,00 | 2.020.904,76 | 14,45 | 4.777.963,95 | 34,17 | 9.203.536,05 |
| 1718.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC | 13.981.500,00 | 13.981.500,00 | 2.020.904,76 | 14,45 | 4.777.963,95 | 34,17 | 9.203.536,05 |
| 1718.01.0.0.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 11.810.000,00 | 11.810.000,00 | 1.697.860,10 | 14,38 | 4.018.093,11 | 34,02 | 7.791.906,89 |
| 1718.01.2.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME | 9.500.000,00 | 9.500.000,00 | 1.655.386,55 | 17,43 | 3.783.986,38 | 39,83 | 5.716.013,62 |
| 1718.01.2.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME | 9.500.000,00 | 9.500.000,00 | 1.655.386,55 | 17,43 | 3.783.986,38 | 39,83 | 5.716.013,62 |
| 1718.01.3.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA | 410.000,00 | 410.000,00 | | | | | 410.000,00 |
| 1718.01.3.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA | 410.000,00 | 410.000,00 | | | | | 410.000,00 |
| 1718.01.4.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA | 400.000,00 | 400.000,00 | | | | | 400.000,00 |
| 1718.01.4.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA | 400.000,00 | 400.000,00 | | | | | 400.000,00 |
| 1718.01.5.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 42.473,55 | 2,83 | 234.106,73 | 15,61 | 1.265.893,27 |
| 1718.01.5.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 42.473,55 | 2,83 | 234.106,73 | 15,61 | 1.265.893,27 |
| 1718.02.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R | 150.000,00 | 150.000,00 | 31.723,85 | 21,15 | 55.398,49 | 36,93 | 94.601,51 |
| 1718.02.6.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP | 150.000,00 | 150.000,00 | 31.723,85 | 21,15 | 55.398,49 | 36,93 | 94.601,51 |
| 1718.02.6.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 31.723,85 | 21,15 | 55.398,49 | 36,93 | 94.601,51 |
| 1718.03.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - | 1.263.000,00 | 1.263.000,00 | 196.418,03 | 15,55 | 398.064,44 | 31,52 | 864.935,56 |
| 1718.03.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1.060.500,00 | 1.060.500,00 | 162.804,33 | 15,35 | 330.151,02 | 31,13 | 730.348,98 |
| 1718.03.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL | 1.060.500,00 | 1.060.500,00 | 162.804,33 | 15,35 | 330.151,02 | 31,13 | 730.348,98 |
| 1718.03.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 107.000,00 | 107.000,00 | 17.775,80 | 16,61 | 35.551,60 | 33,23 | 71.448,40 |
| 1718.03.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P | 107.000,00 | 107.000,00 | 17.775,80 | 16,61 | 35.551,60 | 33,23 | 71.448,40 |
| 1718.03.3.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 44.500,00 | 44.500,00 | 7.372,04 | 16,57 | 15.430,10 | 34,67 | 29.069,90 |
| 1718.03.3.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI | 44.500,00 | 44.500,00 | 7.372,04 | 16,57 | 15.430,10 | 34,67 | 29.069,90 |
| 1718.03.4.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - | 51.000,00 | 51.000,00 | 8.465,86 | 16,60 | 16.931,72 | 33,20 | 34.068,28 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO

03352986/0001-57

Balança Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****2. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 4

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c / a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|---------------------|------------------------------|--|-------------|---|-------------|-----------------|
| 1718.03.4.1.00.00.00 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 51.000,00 | 51.000,00 | 8.465,86 | 16,60 | 16.931,72 | 33,20 | 34.068,28 |
| 1718.05.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 411.000,00 | 411.000,00 | 55.448,30 | 13,49 | 97.810,02 | 23,80 | 313.189,98 |
| 1718.05.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 200.000,00 | 200.000,00 | 20.250,35 | 10,13 | 47.039,67 | 23,52 | 152.960,33 |
| 1718.05.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 200.000,00 | 200.000,00 | 20.250,35 | 10,13 | 47.039,67 | 23,52 | 152.960,33 |
| 1718.05.3.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION | 82.000,00 | 82.000,00 | 15.572,40 | 18,99 | 31.144,80 | 37,98 | 50.855,20 |
| 1718.05.3.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION | 82.000,00 | 82.000,00 | 15.572,40 | 18,99 | 31.144,80 | 37,98 | 50.855,20 |
| 1718.05.4.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION | 70.000,00 | 70.000,00 | 19.625,55 | 28,04 | 19.625,55 | 28,04 | 50.374,45 |
| 1718.05.4.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION | 70.000,00 | 70.000,00 | 19.625,55 | 28,04 | 19.625,55 | 28,04 | 50.374,45 |
| 1718.05.9.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV | 59.000,00 | 59.000,00 | | | | | 59.000,00 |
| 1718.05.9.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV | 59.000,00 | 59.000,00 | | | | | 59.000,00 |
| 1718.06.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/ | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | | 20.000,00 |
| 1718.06.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/ | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | | 20.000,00 |
| 1718.06.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/ | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | | 20.000,00 |
| 1718.12.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA | 326.500,00 | 326.500,00 | 13.662,00 | 4,18 | 16.363,80 | 5,01 | 310.136,20 |
| 1718.12.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA | 326.500,00 | 326.500,00 | 13.662,00 | 4,18 | 16.363,80 | 5,01 | 310.136,20 |
| 1718.12.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA | 326.500,00 | 326.500,00 | 13.662,00 | 4,18 | 16.363,80 | 5,01 | 310.136,20 |
| 1718.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 1.000,00 | 1.000,00 | 25.792,48 | 2.579,25 | 192.234,09 | 19.223,41 | -191.234,09 |
| 1718.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 1.000,00 | 1.000,00 | 25.792,48 | 2.579,25 | 192.234,09 | 19.223,41 | -191.234,09 |
| 1718.99.1.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL | 1.000,00 | 1.000,00 | 25.792,48 | 2.579,25 | 192.234,09 | 19.223,41 | -191.234,09 |
| 1718.99.1.1.06.00.00 | TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS à LC N 176/20 | | | 25.792,48 | | 192.234,09 | | -192.234,09 |
| 1718.99.1.1.99.00.00 | Outras Transferências da União - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 1720.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E | 14.003.500,00 | 14.003.500,00 | 3.369.829,91 | 24,06 | 6.312.723,03 | 45,08 | 7.690.776,97 |
| 1728.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU | 14.003.500,00 | 14.003.500,00 | 3.369.829,91 | 24,06 | 6.312.723,03 | 45,08 | 7.690.776,97 |
| 1728.01.0.0.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 10.610.000,00 | 10.610.000,00 | 2.614.326,29 | 24,64 | 4.968.781,79 | 46,83 | 5.641.218,21 |
| 1728.01.1.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 9.700.000,00 | 9.700.000,00 | 2.440.213,22 | 25,16 | 4.322.777,91 | 44,56 | 5.377.222,09 |
| 1728.01.1.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 9.700.000,00 | 9.700.000,00 | 2.440.213,22 | 25,16 | 4.322.777,91 | 44,56 | 5.377.222,09 |
| 1728.01.2.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 800.000,00 | 800.000,00 | 146.498,26 | 18,31 | 595.974,90 | 74,50 | 204.025,10 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO

03352986/0001-57

Balança Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 5

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão | Previsão | Receita Realizada | | Receita Realizada | | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|--------------|------------------|-------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| 1728.01.2.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 800.000,00 | 800.000,00 | 146.498,26 | 18,31 | 595.974,90 | 74,50 | 204.025,10 |
| 1728.01.3.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | 85.000,00 | 85.000,00 | 25.505,00 | 30,01 | 45.366,28 | 53,37 | 39.633,72 |
| 1728.01.3.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | 85.000,00 | 85.000,00 | 25.505,00 | 30,01 | 45.366,28 | 53,37 | 39.633,72 |
| 1728.01.4.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 25.000,00 | 25.000,00 | 2.109,81 | 8,44 | 4.662,70 | 18,65 | 20.337,30 |
| 1728.01.4.1.00.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 25.000,00 | 25.000,00 | 2.109,81 | 8,44 | 4.662,70 | 18,65 | 20.337,30 |
| 1728.03.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE | 1.097.000,00 | 1.097.000,00 | 219.607,49 | 20,02 | 437.828,87 | 39,91 | 659.171,13 |
| 1728.03.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE | 1.097.000,00 | 1.097.000,00 | 219.607,49 | 20,02 | 437.828,87 | 39,91 | 659.171,13 |
| 1728.03.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE | 1.097.000,00 | 1.097.000,00 | 219.607,49 | 20,02 | 437.828,87 | 39,91 | 659.171,13 |
| 1728.07.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 54.000,00 | 36,00 | 66.500,00 | 44,33 | 83.500,00 |
| 1728.07.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 54.000,00 | 36,00 | 66.500,00 | 44,33 | 83.500,00 |
| 1728.07.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL - | 150.000,00 | 150.000,00 | 54.000,00 | 36,00 | 66.500,00 | 44,33 | 83.500,00 |
| 1728.10.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL | 360.000,00 | 360.000,00 | | | | | 360.000,00 |
| 1728.10.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA | 330.000,00 | 330.000,00 | | | | | 330.000,00 |
| 1728.10.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA | 330.000,00 | 330.000,00 | | | | | 330.000,00 |
| 1728.10.9.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS | 30.000,00 | 30.000,00 | | | | | 30.000,00 |
| 1728.10.9.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL | 30.000,00 | 30.000,00 | | | | | 30.000,00 |
| 1728.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 1.786.500,00 | 1.786.500,00 | 481.896,13 | 26,97 | 839.612,37 | 47,00 | 946.887,63 |
| 1728.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 1.786.500,00 | 1.786.500,00 | 481.896,13 | 26,97 | 839.612,37 | 47,00 | 946.887,63 |
| 1728.99.1.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL | 1.786.500,00 | 1.786.500,00 | 481.896,13 | 26,97 | 839.612,37 | 47,00 | 946.887,63 |
| 1750.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 3.244.000,00 | 3.244.000,00 | 704.180,91 | 21,71 | 1.388.026,39 | 42,79 | 1.855.973,61 |
| 1758.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS | 3.244.000,00 | 3.244.000,00 | 704.180,91 | 21,71 | 1.388.026,39 | 42,79 | 1.855.973,61 |
| 1758.01.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL | 3.244.000,00 | 3.244.000,00 | 704.180,91 | 21,71 | 1.388.026,39 | 42,79 | 1.855.973,61 |
| 1758.01.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL | 3.244.000,00 | 3.244.000,00 | 704.180,91 | 21,71 | 1.388.026,39 | 42,79 | 1.855.973,61 |
| 1758.01.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL | 3.244.000,00 | 3.244.000,00 | 704.180,91 | 21,71 | 1.388.026,39 | 42,79 | 1.855.973,61 |
| 1900.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.376,67 | 68,83 | 20.487,02 | 1.024,35 | -18.487,02 |
| 1920.00.0.0.00.00.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.376,67 | 68,83 | 20.487,02 | 1.024,35 | -18.487,02 |
| 1922.00.0.0.00.00.00 | RESTITUIÇÕES | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.376,67 | 68,83 | 20.487,02 | 1.024,35 | -18.487,02 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO

03352986/0001-57

Balço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****2. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 6

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão | Previsão | Receita Realizada | | Receita Realizada | | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|--------------|------------------|-------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| 1922.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.376,67 | 68,83 | 20.487,02 | 1.024,35 | -18.487,02 |
| 1922.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.376,67 | 68,83 | 20.487,02 | 1.024,35 | -18.487,02 |
| 1922.99.1.1.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.376,67 | 68,83 | 20.487,02 | 1.024,35 | -18.487,02 |
| 2000.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 1.044.000,00 | 1.044.000,00 | | | | | 1.044.000,00 |
| 2400.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.044.000,00 | 1.044.000,00 | | | | | 1.044.000,00 |
| 2410.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 946.000,00 | 946.000,00 | | | | | 946.000,00 |
| 2418.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC | 946.000,00 | 946.000,00 | | | | | 946.000,00 |
| 2418.03.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - | 24.000,00 | 24.000,00 | | | | | 24.000,00 |
| 2418.03.4.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 24.000,00 | 24.000,00 | | | | | 24.000,00 |
| 2418.03.4.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 24.000,00 | 24.000,00 | | | | | 24.000,00 |
| 2418.04.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - | 40.000,00 | 40.000,00 | | | | | 40.000,00 |
| 2418.04.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | | 20.000,00 |
| 2418.04.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | | 20.000,00 |
| 2418.04.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | | 20.000,00 |
| 2418.04.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | | 20.000,00 |
| 2418.10.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 872.000,00 | 872.000,00 | | | | | 872.000,00 |
| 2418.10.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | 50.000,00 |
| 2418.10.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | 50.000,00 |
| 2418.10.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D | 49.000,00 | 49.000,00 | | | | | 49.000,00 |
| 2418.10.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D | 49.000,00 | 49.000,00 | | | | | 49.000,00 |
| 2418.10.9.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO | 773.000,00 | 773.000,00 | | | | | 773.000,00 |
| 2418.10.9.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL | 773.000,00 | 773.000,00 | | | | | 773.000,00 |
| 2418.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 2418.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 2418.99.1.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 2420.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E | 98.000,00 | 98.000,00 | | | | | 98.000,00 |
| 2428.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI | 98.000,00 | 98.000,00 | | | | | 98.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO

03352986/0001-57

Balço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****2. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 7

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c / a) | Saldo (a - c) |
|-----------------------|--|---------------------|------------------------------|--|-------------|---|-------------|-----------------|
| 2428.03.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | | 20.000,00 |
| 2428.03.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | | 20.000,00 |
| 2428.03.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | | 20.000,00 |
| 2428.10.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA | 68.000,00 | 68.000,00 | | | | | 68.000,00 |
| 2428.10.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | 50.000,00 |
| 2428.10.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | 50.000,00 |
| 2428.10.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | 13.000,00 | 13.000,00 | | | | | 13.000,00 |
| 2428.10.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | 13.000,00 | 13.000,00 | | | | | 13.000,00 |
| 2428.10.9.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 2428.10.9.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 2428.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 2428.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 2428.99.1.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 90000.00.0.0.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA | -4.396.000,00 | -4.396.000,00 | -861.165,04 | 19,59 | -1.791.619,79 | 40,76 | -2.604.380,21 |
| 91000.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES | -4.396.000,00 | -4.396.000,00 | -861.165,04 | 19,59 | -1.791.619,79 | 40,76 | -2.604.380,21 |
| 91100.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | -79.000,00 | -79.000,00 | | | | | -79.000,00 |
| 91110.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA IMPOSTOS | -79.000,00 | -79.000,00 | | | | | -79.000,00 |
| 91118.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICI | -79.000,00 | -79.000,00 | | | | | -79.000,00 |
| 91118.01.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/ | -79.000,00 | -79.000,00 | | | | | -79.000,00 |
| 91118.01.1.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT | -79.000,00 | -79.000,00 | | | | | -79.000,00 |
| 91118.01.1.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT | -79.000,00 | -79.000,00 | | | | | -79.000,00 |
| 91700.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | -4.317.000,00 | -4.317.000,00 | -861.165,04 | 19,95 | -1.791.619,79 | 41,50 | -2.525.380,21 |
| 91710.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | -2.200.000,00 | -2.200.000,00 | -339.571,96 | 15,44 | -803.618,49 | 36,53 | -1.396.381,51 |
| 91718.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECIFICAS DE EST | -2.200.000,00 | -2.200.000,00 | -339.571,96 | 15,44 | -803.618,49 | 36,53 | -1.396.381,51 |
| 91718.01.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | -2.200.000,00 | -2.200.000,00 | -339.571,96 | 15,44 | -803.618,49 | 36,53 | -1.396.381,51 |
| 91718.01.2.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI | -1.900.000,00 | -1.900.000,00 | -331.077,28 | 17,43 | -756.797,19 | 39,83 | -1.143.202,81 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO

03352986/0001-57

Balço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****2. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 8

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão | Previsão | Receita Realizada | | Receita Realizada | | Saldo (a - c) |
|-----------------------|--|---------------|------------------|-------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| 91718.01.2.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI | -1.900.000,00 | -1.900.000,00 | -331.077,28 | 17,43 | -756.797,19 | 39,83 | -1.143.202,81 |
| 91718.01.5.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE | -300.000,00 | -300.000,00 | -8.494,68 | 2,83 | -46.821,30 | 15,61 | -253.178,70 |
| 91718.01.5.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE | -300.000,00 | -300.000,00 | -8.494,68 | 2,83 | -46.821,30 | 15,61 | -253.178,70 |
| 91720.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED | -2.117.000,00 | -2.117.000,00 | -521.593,08 | 24,64 | -988.001,30 | 46,67 | -1.128.998,70 |
| 91728.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICAS DE | -2.117.000,00 | -2.117.000,00 | -521.593,08 | 24,64 | -988.001,30 | 46,67 | -1.128.998,70 |
| 91728.01.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | -2.117.000,00 | -2.117.000,00 | -521.593,08 | 24,64 | -988.001,30 | 46,67 | -1.128.998,70 |
| 91728.01.1.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS | -1.940.000,00 | -1.940.000,00 | -488.042,60 | 25,16 | -864.555,50 | 44,56 | -1.075.444,50 |
| 91728.01.1.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | -1.940.000,00 | -1.940.000,00 | -488.042,60 | 25,16 | -864.555,50 | 44,56 | -1.075.444,50 |
| 91728.01.2.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA | -160.000,00 | -160.000,00 | -29.299,65 | 18,31 | -119.194,97 | 74,50 | -40.805,03 |
| 91728.01.2.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | -160.000,00 | -160.000,00 | -29.299,65 | 18,31 | -119.194,97 | 74,50 | -40.805,03 |
| 91728.01.3.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS | -17.000,00 | -17.000,00 | -4.250,83 | 25,00 | -4.250,83 | 25,00 | -12.749,17 |
| 91728.01.3.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL | -17.000,00 | -17.000,00 | -4.250,83 | 25,00 | -4.250,83 | 25,00 | -12.749,17 |
| | | 32.504.000,00 | 32.504.000,00 | 6.096.770,25 | 18,76 | 12.242.987,92 | 37,67 | 20.261.012,08 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****câmara municipal****Ementa ao Veto Parcial referente ao Projeto de Lei nº 019/2021**

Autor: José Fernando Barbosa

Alcaide Municipal

Ementa:

Nos termos do Art. 40 § 1º da Lei Orgânica do Município de Selvíria-MS, comunico a Vossa Excelência que estou apondo o Veto Parcial as emendas modificativas e supressivas, feitas no Projeto de Lei 019/2021, por entender serem estas emendas contrárias ao intuito inicial do Projeto, e em desacordo com o interesse público.

Selvíria-MS, 17 de maio de 2021.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Senhor Presidente

Nos termos do Art. 40 § 1º da Lei Orgânica do Município de Selvíria-MS, comunico a Vossa Excelência que estou apondo o Veto Parcial das Emendas modificativas e supressivas ao Projeto de Lei 19/2021, por entender serem estas emendas contrárias ao intuito inicial do Projeto, e em desacordo com o interesse público.

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Município, bem como o Setor de Assistência Social, estes também concordam que as emendas apresentadas ferem a princípio inicial do referido projeto, bem como, causam problemas de ordem jurídica, no caso de recebimento em conjunto com verbas federais, de ordem econômica, pois referidas emendas não levam em conta os valores orçamentários que foram disponibilizados para o referido projeto de lei.

Sendo assim, ficam vetadas as seguintes emendas ao Projeto de Lei 19/2021, devendo ser considerado o texto original:

§ 2º do artigo 1º;

III – do artigo. 3º;

§ 5º do artigo 3º;

Assim, sendo, senhor Presidente e senhores Vereadores, cumpre-me apresentar o presente voto parcial nas emendas apresentadas por esta Augusta Casa de Leis, nos artigos, incisos e parágrafos acima discriminados, no Projeto de Lei 19/2021, na forma do art. 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

José Fernando Barbosa dos santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

câmara municipal**Ementa Veto Total referente ao Projeto de Lei nº 14/2021**

Autor: José Fernando Barbosa

Alcaide Municipal

Ementa:

Nos termos do Art 40 § 1º da Lei Orgânica do Município de Selvíria-MS, comunico a Vossa Excelência que estou apondo o Veto Total das emendas modificativas e supressivas, feitas no Projeto de Lei 014/2021, por entender serem estas emendas contrárias ao intuito inicial do Projeto, e em desacordo com o interesse público.

Selvíria-MS, 18 de maio de 2021.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Senhor Presidente

Nos termos do Art 40 § 1º da Lei Orgânica do Município de Selvíria-MS, comunico a Vossa Excelência que estou apondo o **Veto Total das Emendas modificativas e supressivas** ao Projeto de Lei 14/2021, por entender serem estas emendas contrárias ao intuito inicial do Projeto, e em desacordo com o interesse público.

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Município, bem como o Setor de Assistência Social, estes também concordam que as emendas apresentadas ferem a princípio inicial do referido projeto, bem como, causam problemas de ordem jurídica, no caso de recebimento em conjunto com verbas federais, de ordem econômica, pois referidas emendas não levam em conta os valores orçamentários que foram disponibilizados para o referido projeto de lei.

Assim, sendo, senhor Presidente e senhores Vereadores, cumpre-me apresentar o presente voto total nas emendas apresentadas por esta Augusta Casa de Leis, nos artigos, incisos e parágrafos acima discriminados, no Projeto de Lei 14/2021, na forma do art. 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

câmara municipal

Ementa Veto total referente o Projeto de Lei nº 16/2021

Autor: José Fernando Barbosa**Alcaide Municipal****Ementa:**

Nos termos do Art 40 § 1º da Lei Orgânica do Município de Selvíria-MS, comunico a Vossa Excelência que estou apondo o Veto Total das emendas modificativas e supressivas, feitas no Projeto de Lei 016/2021, por entender serem estas emendas contrárias ao intuito inicial do Projeto, e em desacordo com o interesse público.

Selvíria-MS, 18 de maio de 2021.

José Fernando Barbosa dos Santos**Prefeito Municipal****Senhor Presidente**

Nos termos do Art 40 § 1º da Lei Orgânica do Município de Selvíria-MS, comunico a Vossa Excelência que estou apondo o **Veto Total das Emendas modificativas e supressivas** ao Projeto de Lei 16/2021, por entender serem estas emendas contrárias ao intuito inicial do Projeto, e em desacordo com o interesse público.

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Município, bem como o Setor de Assistência Social, estes também concordam que as emendas apresentadas ferem a princípio inicial do referido projeto, bem como, causam problemas de ordem jurídica, no caso de recebimento em conjunto com verbas federais, de ordem econômica, pois referidas emendas não levam em conta os valores orçamentários que foram disponibilizados para o referido projeto de lei.

Assim, sendo, senhor Presidente e senhores Vereadores, cumpre-me apresentar o presente voto total nas emendas apresentadas por esta Augusta Casa de Leis, nos artigos, incisos e parágrafos acima discriminados, no Projeto de Lei 16/2021, na forma do art. 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

José Fernando Barbosa dos Santos**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

PORTARIA N.º 155-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º 31.21 DE 30 DE ABRIL DE 2021**PORTARIA N.º 155-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO 30/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 52/2021.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Cristiano Aparecido Semensato, portador do CPF nº 142.025.478-29, como fiscal do contrato de nº 31/2021, cujo o objeto é a "Locação de imóvel para instalação do Posto de Atendimento Eleitoral – PAE no Município de Selvíria/MS, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 18 de maio de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 156-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 36.21 DE 11 DE MAIO DE 2021
PORTARIA N.º 156-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO 36/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências. Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 56/2021.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Cristiano Aparecido Semensato, portador do CPF nº 142.025.478-29, como fiscal do contrato de nº 36/2021, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços de produção gráfica, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo."

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 18 de maio de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

câmara municipal**PORTARIA Nº 1.178 de 18 de maio de 2021**

"Dispõe sobre concessão de gratificação a funcionário de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Hercules Flavio Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º Conceder gratificação de 40% (quarenta) por cento de seus vencimentos a funcionária Sra. **Flavia da Silva Santos Rodrigues**, Assessora de Gabinete de Vereador, por designação Fiscal de Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 18 de maio de 2021.

Hercules Flavio Barbosa
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

câmara municipal**PORTARIA Nº 1.179 de 18 de maio de 2021**

"Dispõe sobre concessão de gratificação a funcionário de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Hercules Flavio Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º Conceder gratificação de 40% (quarenta) por cento de seus vencimentos a funcionária Sra., **Rosana Rosa Durães**, Chefe de Setor de Recursos Humanos, por designação Fiscal de Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 18 de maio de 2021.

Hercules Flavio Barbosa
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****GEL - Grupo Executivo de Licitações****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO CONTRATO Nº 0060/2021**

Processo nº 0012/2021

Dispensa de Licitação nº 0016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **COMERCIAL DEMACOP LTDA**

OBJETO: 1.1 - Aumentando o prazo para a prestação dos serviços **até 14 de junho de 2021**, contados a partir de **13 de maio de 2021**, assim a vigência total do contrato passa a vigorar pelo período de 02(dois) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA, pela contratada

Sete Quedas - MS, 18 de maio de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 0062/2019**

Processo nº 0036/2019

Tomada de Preço nº 0006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **PAVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato **em R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, desta forma a Cláusula citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 06 de maio de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WILLAN PEREIRA PAVÃO.

Sete Quedas - MS, 18 de maio de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0068/2021**

Processo nº 0048/2021

Dispensa de Licitação nº 0021/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 6 MESES.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.365.007-2.014-3.3.90.30.00-115049 - Ficha: 0114

Valor: R\$ 4.965,90 (quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

Vigência: 12/05/2021 à 12/11/2021

Data da Assinatura: 12/05/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 18 de maio de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e RODRIGO SELHORST, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 0069/2021**

Processo nº 0048/2021

Dispensa de Licitação nº 0021/2021**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SMF PERDOMO ME**

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 6 MESES.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.365.007-2.014-3.3.90.30.00-115049 - Ficha: 0114

Valor: R\$ 12.269,80 (doze mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

Vigência: 12/05/2021 à 12/11/2021

Data da Assinatura: 12/05/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 18 de maio de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Secretaria Municipal de Educação****PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O RETORNO DAS AULAS
PRESENCIAIS***"Republica-se por incorreção."***PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O RETORNO DAS AULAS
PRESENCIAIS****Vanda Cristina Camilo**

Prefeita Municipal de Sidrolândia

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello

Secretária Municipal de Educação

Comissão Municipal de Retorno às Aulas PresenciaisCoordenação:**Presidente: Rodrigo Jhony Cabral** – SEME**Relatora: Vanessa Christ** – SEME**Marluce de Oliveira Cavalcante** – Supervisão/ SEME**Cristiana Brizola Chagas** – Coordenação/SEME**Roberta Amaro da Silva** – Departamento Cozinha Piloto –SEME**Marcia Paulino de Souza** – Departamento de Transporte Escolar - SEME**Lucas de Arruda Medina** – Conselho Municipal de Educação**Viviane Cristina Famea Mitani** – Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública**Ketma Lorena da Silva** – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**Márcia Soraya Paz da Silveira** – Sindicato dos Profissionais da Rede de Ensino Municipal de Educação Básica de Sidrolândia (SIPREMS)**Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul** – Comarca de Sidrolândia – Promotoria Pública**Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** – Defensoria Pública de Sidrolândia**César Leon Carlo Ottaviano** – Câmara Municipal de SidrolândiaGestores da Rede Municipal de Ensino:**Márcio Rodrigues de Brites** – Educação Básica – Área Urbana**Francisco Ângelo Pigosso** – Educação Básica – Área Urbana**Giovana Aparecida Freitas Vieira Sales** – Educação do Campo**Leonardo Araújo Felix** – Educação do Campo**Jabez Gabriel** – Educação Indígena**Lourenço Rodrigues Mamedes** – Educação Indígena**Jocilene Galdino de Sousa** – Educação InfantilGestores da Rede Privada:**Ângela Isabel de Souza Denari** – Instituto Educacional Arancuã**Pâmela de Souza Camargo** – Escola Nossa Senhora da AbadiaGestores de Instituição Filantrópica:**Neusa Aparecida Vial Schleicher** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAEColaboradores:**Camila Christ** – Departamento Cozinha Piloto –SEME**Luiz Aparecido da Silva** – Direção Administrativa –SEME**Rita de Cássia Oliveira** – - Supervisão – SEME**Romeína Lucineri dos Santos** – Supervisão – SEME**MEDIDAS A SEREM OBSERVADAS NO ANO LETIVO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE CONJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-SIDROLÂNDIA- MS.****DIRETRIZES E PRINCÍPIOS**

- Garantia do direito à vida;
- Garantia do direito à educação;
- Importância do acolhimento aos professores, alunos e comunidade escolar;
- Valorização do vínculo professor-aluno;
- Garantia de recursos orçamentários destinados ao retorno das aulas presenciais;
- Articulação da Comissão Municipal/SEME com a Comissão Estadual/SED do retorno as aulas presenciais: Calendário Escolar-2021- Transporte Escolar- Reorganização da oferta do Transporte Escolar de linhas mistas e linhas puras, a fim de garantir a ocupação segura do veículo e o atendimento a todos os alunos contemplados pelo PNATE;

- Plano Pedagógico 2021: avaliação diagnóstica para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA regulamentada pela Supervisão de Ensino;
- A Avaliação Diagnóstica deverá ser aplicada no bimestre de retorno híbrido ou presencial observando o escalonamento de turmas;
- Definir protocolos de atendimentos e serviços, nas etapas do Ensino Fundamental e Educação Infantil aos alunos, professores e servidores administrativos que compõe o grupo de risco, identificados pela unidade escolar.
- Articular com a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social ações para atendimento psicológico ou de orientações educacional aos alunos, professores, servidores administrativos, pais ou responsável/Projeto Família e Escola.
- Estabelecer como será a oferta da alimentação escolar nas unidades urbanas, rurais, educação infantil pré escola (4 e 5) anos e creche (0 a 3) anos, com retorno previsto para o 2º semestre de 2021.

EIXO BIOSSEGURANÇA

1. O município deverá permanecer pelo menos duas semanas na Bandeira Laranja ou Amarela, no plano de distanciamento controlado; sinalizado pelos órgãos competentes das Secretarias de Saúde: Estadual e Municipal;
2. Na bandeira vermelha as aulas DEVERÃO ser suspensas;
3. O retorno das aulas presenciais/híbrida em 2021 será em conformidade com o previsto no calendário escolar aprovado, com prioridade para as turmas do (1º ao 9º) ano do Ensino Fundamental, EJA (1ª a 4ª) fase e Educação Infantil - Pré Escola (Pré I e Pré II);
 1. Creches- crianças de (0 a 3) anos, retorno previsto para o 2º semestre de 2021;
 4. Em todas as turmas haverá rodizio de 50% da turma;
 1. Os alunos terão aulas presenciais/híbridas dispostas da seguinte maneira:
 - Turma "A": aulas na 1ª e 3ª semana;
 - Turma "B" : aulas na 2ª e 4ª semana;
 5. Os sábados letivos previstos no calendário escolar serão com aulas remotas para todas as turmas;
 6. Os Pais e/ou Responsável legal, em comum acordo com a escola, poderão optar no ato da matrícula pela permanência do aluno em atividades não presenciais;
 7. Será respeitado distanciamento mínimo de 1(um) metro nos espaços coletivos;
 8. O Município em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deverá capacitar os Gestores Escolares (Diretor, Coordenador e Secretário Escolar), professores e toda a comunidade e escolar, no acolhimento e orientações nos protocolos de biossegurança que deverão ser respeitados;
 9. As carteiras serão separadas na distância mínima de 1(um) metro, orienta-se mantê-las na mesma direção, observada a distância adequada da mesa do professor com relação às carteiras em sala de aula;
 10. Os alunos receberão máscaras de proteção individual bem como orientações quanto ao uso correto das mesmas e a utilização de garrafas e /ou copos individuais para consumo de água;
 11. Os alunos terão temperaturas aferidas na entrada, por servidores que estarão posicionados nos acessos, da unidade escolar;
 12. Deverão ter suas mãos higienizadas, na entrada das unidades escolares;
 13. Os pais e/ou responsáveis serão orientados a não encaminhar seus filhos com sintomas gripais, e a buscarem os serviços médicos de forma imediata;
 14. Caso algum aluno apresente sintomas gripais, será disponibilizada sala ou espaço adequado para que possam aguardar a chegada dos pais e/ou responsável; que serão orientados a buscarem os serviços médicos;
 15. O aluno, professor ou servidor sintomático ou se testar positivo para o Covid-19 deverá ficar será afastado e isolado conforme atestado médico, retornando normalmente após este período;
 16. Professores, funcionários e alunos com mais de 60 anos e/ou que tenham condições prévias que favoreçam o desenvolvimento das formas graves da Covid-19, tais como cardiopatias, doenças pulmonares crônicas, gestantes e portadores de doenças imunossupressoras, deverão permanecer em isolamento social, não sendo recomendado o retorno presencial, conforme atestado médico;
 17. O contato dos profissionais da educação com as crianças da Educação Infantil é de muita proximidade, o que exige redobrados cuidados; os brinquedos, trocadores (em creches) e os espaços comuns devem ser higienizados com mais frequência logo após o uso, não se recomenda o uso de materiais que não possam ser higienizados nas atividades lúdicas ou didáticas;
 18. Evitar a junção de crianças de turmas diferentes; trabalhar sempre com pequenos grupos fixos;
 19. Colocar os berços, no caso de creches, em posição que respeite o distanciamento mínimo previsto de 1(um) metro entre eles;
 20. Sugerir aos pais ou responsáveis não deixarem as crianças levar brinquedos de casa para a escola;
 21. Lavar, imediatamente após o uso, todos os utensílios utilizados pelas crianças e bebês (em creches);
 22. Oportunizar o acesso ao Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos profissionais de apoio de natureza técnica (higiene, alimentação e locomoção) dos alunos público alvo da Educação Especial;
 23. Capacitar os profissionais de apoio que contemplem as especificidades dos cuidados com o aluno da Educação Especial;
 24. Os pais e/ou responsáveis deverão ser orientados a não se aglomerarem na frente da unidade escolar nos horários de entrada e saída, sendo solicitado que aguardem mantendo a distância ideal de 1(um) metro;
 25. Equipes farão a limpeza diária das unidades escolares, e, durante as aulas sempre que se fizer necessário;

26. As cozinhas devem atentar rigorosamente as normas de biossegurança da vigilância sanitária;
27. Nas aulas práticas de Educação Física, os professores devem priorizar sempre que possível, as atividades individuais e ao ar livre, que não efetuem contato físico entre os alunos, observando o distanciamento ideal e o uso obrigatório de máscara;
28. O momento do recreio nas escolas e centros municipais de educação infantil será suspenso, sem prejuízo de carga horária letiva, nesse período de exceção com o objetivo de prevenir e controlar a possibilidade de transmissão do COVID - 19 entre a comunidade escolar, visando à segurança dos alunos e de todos aqueles envolvidos no ambiente da escolar;
29. A gestão escolar deve observar o distanciamento entre os servidores na secretaria escolar e demais dependências administrativas;
30. A rotina da sala dos professores deve ser considerada de forma a evitar a aglomeração nos períodos de intervalo;
31. As dependências da unidade escolar devem ser higienizadas a cada troca de período; os banheiros devem ser higienizados, a cada duas horas, e sempre que necessário;
32. Disponibilizar dispenser ou afim, com álcool em gel para assepsia dos alunos, e servidores no pátio interno das unidades escolares;
33. A entrada e permanência nas dependências da unidade escolar deve ser observado o uso obrigatório de máscara;
34. Professores e funcionários receberão EPIs de acordo com a função;
35. No transporte escolar, os veículos deverão ser higienizados a cada viagem, observando de forma obrigatória à utilização do álcool 70%;
36. Afixar de forma facilmente visível, cartazes informativos nos locais apropriados com instruções de higienização;

EIXO PEDAGÓGICO

37. Sugere-se que à primeira semana letiva prevista no calendário escolar seja destinada a orientação e acolhimento aos professores, com parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, referente aos cuidados no enfrentamento ao Covid-19, no ambiente escolar;
38. Recomenda-se que seja destinado um momento para o estudo do Protocolo de Biossegurança de Retorno as Aulas Presenciais;
39. Aconselha-se ouvir os relatos dos professores, e oferecer apoio ao planejar o acolhimento aos alunos e famílias no retorno as aulas presenciais;
40. O retorno às aulas presenciais deve ser visto como uma reintegração ao ambiente escolar, com novas rotinas a serem observadas por todos. Para que ocorra a aprendizagem de forma satisfatória requer que sejam proporcionados aos alunos parceria entre família e escola;
41. Cada unidade escolar estabelecerá seu ritmo e sua nova rotina, observadas suas especificidades, no retorno as aulas presenciais;
42. Criar espaços no ambiente escolar que permitam que os estudantes exponham seus anseios observando normas de biossegurança;
43. Esclarecer como a escola irá funcionar nesse momento de exceção, nos aspectos dos Protocolos de Biossegurança, nas questões sociais, econômicas, pessoais;
44. Estimular o estudante a comentar sobre como foi a sua aprendizagem com o ensino remoto, descobrir se houve indícios de sofrimento ou averiguar possíveis experiências traumáticas vividas, dando especial atenção aos estudantes que por ventura vivenciaram algum tipo de sofrimento ou traumas;
45. Manter busca constante ao estudante não frequente, encontrando meios para que o mesmo retorne às atividades escolares;
46. Planejar atividades pedagógicas de recuperação dos conteúdos;
47. Estabelecer meios para auxiliar os estudantes na superação de seus problemas e dificuldades, podendo envolver parceria entre escola e família;

EIXO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SAÚDE DO MANIPULADOR

48. Será preenchido pelo manipulador, um *check list* na entrada para avaliar seu estado de saúde;
49. Reorganizar espaço físico respeitando 1(um) metro e se necessário escalonar os manipuladores;
50. Se o manipulador apresentar sintomas ou testar positivo para o COVID - 19, deverá ficar afastado, conforme atestado médico;
51. Seguir orientação do uso de equipamentos de proteção individual;

HIGIENIZAÇÃO PESSOAL

52. A higienização das mãos deverá ser realizada sempre que:
 1. Chegar ao trabalho; utilizar o vaso sanitário e /ou vestiário;
 2. Iniciar, interromper ou trocar de atividade;
 3. Após manipular alimentos crus ou não higienizados;
 4. Antes de manipular os alimentos submetidos à cocção higienizados prontos para consumo;
 5. Sempre que tossir, espirrar, assoar o nariz;
 6. Secar o suor, tocar rosto, corpo, cabelo, trocar de roupa; manusear telefone, pegar em dinheiro, entre outros;
 7. Sempre que manipular os resíduos e lixo; tocar em sacarias, caixas, maçanetas, garrafas ou outros

objetos estranhos ao uso comum (vassouras, panos, baldes);

53. Para evitar o contato com as mãos as lixeiras devem ser com acionamento por pedal;

54. Deverão ser instalados dispenser de álcool gel, sabonete líquido (antisséptico) e antes da instalação verificar com responsável técnico da merenda escolar do município;

HIGIENIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

55. Os equipamentos devem ser higienizados antes do início dos trabalhos e/ou troca de turnos com solução clorada conforme o POP previamente disponibilizado nas unidades escolares;

56. A frequência da higienização será conforme o tipo de equipamento a ser utilizado dentro do ambiente de trabalho;

57. A higienização dos utensílios tais como pratos, copos e talheres deverão ser realizadas utilizando solução clorada sob imersão no mínimo 15min e após o enxague deixar secar naturalmente, conforme POP;

58. A higienização do ambiente de trabalho deverá ser a cada troca de turno respeitando as normas de higienização conforme o POP previamente disponibilizado nas unidades escolares;

59. Na educação infantil, recomenda-se o cuidado de higienização das mamadeiras, seguindo as orientações de higienização conforme o POP, previamente disponibilizado nas unidades de ensino;

MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

60. Retirar os produtos da embalagem primária higienizando com álcool 70% as embalagens secundárias se houver;

1. Se o produto estiver em embalagem primária, deverá ser higienizado com álcool 70% e armazenado em ambiente previamente higienizado conforme instrução do POP previamente disponibilizado na unidade escolar;

2. Para os produtos de hortifruti a higienização deve ser feita com solução clorada, seguindo as recomendações do POP previamente disponibilizado na unidade escolar;

3. Recomenda-se o uso de luvas de vinil na produção das saladas previamente higienizadas com solução clorada devendo ser substituídas ou trocadas a cada interrupção, troca de função ou toque em vasilhames não higienizados;

4. Recomenda-se o uso de máscara e toca para manipulação dos alimentos e permanência da área de produção;

5. Na educação infantil recomenda-se que a porção individual de frutas seja embalada em papel filme de PVC, previamente higienizada ou no momento da distribuição o manipulador deverá usar luvas.

DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA NO ÂMBITO ESCOLAR

61. A merenda escolar poderá ser distribuída individualmente seguindo as seguintes orientações:

1. A merenda poderá ser distribuída em sala de aula utilizando o carrinho para transporte das cubas e o porcionamento será realizado no ato da entrega;

2. Para a retirada da merenda escolar na cantina da escola, os estudantes deverão higienizar previamente as mãos com álcool 70%, serem divididos em pequenos grupos respeitando o protocolo de distanciamento e acompanhamento de um auxiliar;

3. Recomenda-se a higienização das mãos antes e depois das refeições com álcool 70%;

EIXO - TRANSPORTE ESCOLAR

62. Adequação das linhas considerando a demanda por transporte escolar dos alunos contemplados pelo PNATE/FNDE, da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino - linhas puras e linhas mistas, mantidas através de convênios, nas esferas dos Governos: Federal, Estadual e Municipal;

63. A família deve ser previamente orientada no período que antecede o retorno das aulas presenciais pela gestão escolar, a não encaminharem seus filhos para a escola se apresentarem sintomas gripais, assim como o aviso do não embarque no Transporte Escolar, caso a temperatura aferida seja superior a 37,5°C;

64. Realizar a aferição de temperatura dos alunos antes de ingressarem no transporte escolar, ficando vedado o embarque daqueles que registrarem temperaturas superior a 37,5°C;

65. Designar servidor para aferir a temperatura e orientar quanto ao cumprimento das medidas de biossegurança dos alunos do transporte escolar, treinados pela equipe da Secretaria de Saúde, até que seja criado por lei o cargo de monitor do transporte escolar, pela Prefeitura Municipal. No caso de empresa provada esta deverá providenciar o monitor.

66. Garantir a limpeza frequente do transporte escolar cuidando para que as superfícies frequentemente tocadas pelos alunos estejam limpas e higienizadas sempre que houver necessidade;

67. Orientar para que, durante o trajeto no Transporte Escolar, os alunos utilizem, de forma correta, máscaras de proteção individual, ficando vetado o embarque do estudante que estiver sem máscara;

68. Deverá fazer a limpeza e higienização interna dos veículos destinados ao transporte escolar diariamente. A desinfecção sempre que necessário;

69. Os veículos destinados ao transporte escolar deverão, sempre que possível, trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação de ar;

70. As empresas deverão disponibilizar, em todos os veículos destinados ao transporte escolar, dispositivos de distribuição de álcool em gel 70%;

71. Deverá ser afixado, na parte exterior dos para-brisas dos veículos destinados ao transporte escolar, adesivo que informe a obrigatoriedade do uso de máscara como condição para o embarque.

EIXO NORMATIVO

72. O processo que dá legitimidade ao desempenho escolar no período das Aulas Remotas, não presenciais, deve

ser sistematizado, com a finalidade de assegurar que a vida escolar dos alunos não apresentem lacunas, distorções ou registros inconclusivos, como forma de garantir o prosseguimento de estudos posteriores, em conformidade com a legislação vigente, emitidas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e as Resoluções e Normativas da Secretaria Municipal de Educação.

73. A oferta das aulas remotas por meio de ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e atividades pedagógicas complementares estão regulamentadas na Resolução SEME n.º 63/2021 de 12 de fevereiro de 2021, na Instrução Normativa n.º 003/2021 de 02 de março de 2021 e na Instrução Normativa n.º 004/2021 de 15 de abril de 2021.

74. A instrução normativa Nº 04 de 15 de abril de 2021, regulamenta o Art.2º B do Decreto Municipal nº 115/2021, de 26 de março de 2021, que estabelece a abertura das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para atender os alunos que estejam com dificuldades de aprendizagem e de acesso ao material impresso ou de acesso ao ambiente virtual.

75. A Secretaria Municipal de Educação Orientará as Instituições de ensino privadas, com sugestões para a oferta de aulas no período da pandemia, na Etapa da Educação Infantil.

76. Todas as estratégias pedagógicas adotadas para a volta as aulas presenciais em 2021, pelas escolas da Rede Municipal de Ensino, serão normatizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

77. O Plano Protocolo de Biossegurança de volta as aulas presenciais será apreciado pelos membros da Comissão Municipal de Retorno as Aulas Presenciais.

O PAPEL DA ESCOLA

78. Promover um ambiente escolar saudável, de proteção ao estudante, de forma que as famílias se sintam seguras ao encaminhar seus filhos para a escola;

79. Criar espaços de aprendizagens e de recuperação dos conteúdos ministrados em 2020 de forma remota;

80. Serão aplicadas avaliações diagnósticas e formativas aos estudantes da rede municipal de ensino, as quais poderão orientar programas de recuperação da aprendizagem presencial ou não, promovida pela escola de acordo com seu planejamento pedagógico e /ou plano de ação de retorno às aulas.

81. Os Planejamentos deverão ser elaborados de forma a contemplar o biênio 2020/2021, considerando os conteúdos para o prosseguimento dos estudos, como forma de garantir uma aprendizagem segura de qualidade;

82. Pais, ou responsáveis deverão ter atendimento agendado de forma a garantir a individualidade nos atendimentos que devem ser conduzidos pela direção, coordenação e /ou professor, conforme o caso;

RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

83. A Recuperação da Aprendizagem deverá ser adotada pela escola conforme instrução normativa n.º 004 de 15 de abril de 2021, considerando a necessidade de cada aluno e os Resultados das Avaliações Diagnósticas, como subsídio para o planejamento do processo de recuperação.

Utilização o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) através do endereço eletrônico

www.ava.sidrolandia.ms.gov.br, como mais um recurso pedagógico, podendo ser utilizado na recuperação da aprendizagem e como facilitador no ensino híbrido.

Garantir a disponibilização de atividades complementares impressas aos alunos que não possuem acesso à internet.

Propor plano individual da recuperação da aprendizagem, considerando a necessidade dos alunos.

O retorno às atividades da comunidade escolar será orientado pelas autoridades sanitárias locais, pelo governo local, pelos órgãos do sistema de ensino considerando a avaliação do estágio de transmissão do Covid-19.

Matéria enviada por Vanessa Christ

Previlândia

AVISO ELEIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - PREVILÂNDIA (2021/2023)

Maria José de Oliveira – Presidente da Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Sidrolândia – PREVILÂNDIA, nomeada conforme Reunião Extraordinária do Conselho Curador em 24/03/2021, Ata nº 02/2021 e de acordo com Decreto nº. 113/2021 e a Lei Federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1998.

Dá conhecimento a todos os interessados sobre a **Data, Local e Horário das Eleições** para os cargos de Diretor Financeiro e Diretor Secretário e de Benefícios do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-PREVILÂNDIA.

DATA:

07/06/2021

LOCAL :

Sede do Previlândia

Rua Pernambuco 860 Centro

Horário:

Início às 8:00 horas da manhã

Término as 15:00 horas da tarde

Sidrolândia/MS, 17 de maio de 2021.

Maria José de Oliveira

Presidente da Comissão Eleitoral

Matéria enviada por Fábio Luís Pedroso

Setor de Licitação
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5322/2020

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica aos interessados que a licitação cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos, instrumentais, fármacos e materiais de consumo para a Unidade Castramóvel, para atender a Secretaria Municipal de Saúde”, de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital, **está suspenso devido a necessidade de adequações no edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 2 do edital.

Sidrolândia, 18 de maio de 2021.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação
REPUBLICA-SE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1896/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 – CÓDIGO 873097

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, *registro de preço*, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material permanente/mobiliário para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias”, de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital. ”.

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 07 de junho de 2021 às 09:00 horas , no endereço eletrônico : www.licitacoes-e.com.br.

* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações” bem como no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Sidrolândia/MS, 17 de maio de 2021.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Contabilidade
DECRETO Nº 20 , DE 13 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RUA SÃO PAULO, 964 03501574/0001-31

Exercício: 2021

DECRETO Nº 20 , DE 13 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$349.924,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 349.924,73

02 07 05 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

FICHA:1024 FUNCIONAL:08.243.6001.1035.0000 Aquisição de Veículos/Equipamentos em Geral 349.924,73

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:R\$ 349.924,73

Fontes de Recurso: 2 50

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matéria enviada por Jackson Soares de Lima

Procuradoria Geral**DECRETO Nº 141, DE 18 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n.º 1.381, de 16 de setembro de 2008 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal n.º 14.131, de 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.381 de 16 de setembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. – Os servidores municipais, ativos, inativos e os pensionistas do Município poderão autorizar, de forma irrevogável e irretroatável, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, quando previstos nos respectivos contratos.

Art. 2º. Até o dia 31 de dezembro de 2021 o percentual máximo de consignação será de 35% (trinta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente a favor de operações de empréstimos/financiamentos realizados por intermédio de cartões de crédito.

Art. 3º. Após 31 de dezembro de 2021, na hipótese de consignações contratadas nos termos e no prazo previstos no artigo 2º deste Decreto ultrapassem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite de 30% (trinta por cento), será observado o seguinte:

I – ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no artigo 2º deste Decreto para as operações já contratadas;

II – ficará vedada a contratação de novas obrigações.

Art. 4º. Fica facultada a concessão de carência, por até 120 (cento e vinte dias), para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor deste Decreto, mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia, em 18 de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº161/2021/SESAU**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIVANI SIDES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico em Enfermagem , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.645,42 (um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 30/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIVANI SIDES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº563/2021/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ERICA DE SOUSA DIAS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 17/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ERICA DE SOUSA DIAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº155/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JULIA FORTUNA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico em Enfermagem , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.645,42 (um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 30/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JULIA FORTUNA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº099/2021/SESAU

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ANETE DANIELA CASAGRANDE DELAI

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº099/2021/SESAU** firmado em 01/02/2021 para exercer a função de Técnico em Raio X.

Sidrolândia-MS, 17 de maio de 2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANETE DANIELA CASAGRANDE DELAI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021/SEGOV

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLEYTON JUNIOR DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Governo com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 07/05/2021 à 31/12/2021

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEYTON JUNIOR DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº561/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELIZANGELA BRITTO DE AVILA REIS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Intérprete de Libras , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.072,20 (um mil e setenta e dois reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 23/04/2021 à 01/07/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIZANGELA BRITTO DE AVILA REIS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : NERIS LEITE PENAJO FERNANDEZ

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Social , lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com

carga horária de 30 horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 3.192,77 (três mil e cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 04/05/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e NERIS LEITE PENAJO FERNANDEZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº565/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROZANA DOS SANTOS DIAS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 01/07/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROZANA DOS SANTOS DIAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº158/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GRACIELE DE ARAUJO TARGA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Enfermeiro , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 4.257,05 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 20/04/2021 à 30/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GRACIELE DE ARAUJO TARGA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº549/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLARICIA APARECIDA BRITTES DE AVILA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 26/04/2021 à 01/07/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLARICIA APARECIDA BRITTES DE AVILA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº560/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELAINE BATISTA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 30/04/2021 à 01/07/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELAINE BATISTA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº164/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PEDRO DE SOUZA AJALA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 30/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PEDRO DE SOUZA AJALA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº564/2021/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA ARAKAKI

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 01/07/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA ARAKAKI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº147/2021/SESAU**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PAMELA MAMEDE ALVES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 05/04/2021 à 31/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PAMELA MAMEDE ALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº160/2021/SESAU**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KAROLINE DA SILVA FREIRE

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 30/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KAROLINE DA SILVA FREIRE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1754/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 – CÓDIGO 873344**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, *registro de preço*, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde", de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital. "

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 14 de junho de 2021 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br>/ no link "licitações" bem como no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Sidrolândia/MS, 18 de maio de 2021.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3380/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 – Código 873294

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, *registro de preço*, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a " Aquisição de oxigênio medicinal com cilindros em comodato para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde" , de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital.

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 11 de junho de 2021 as 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Recebimento das Propostas: a partir do dia 20/05/2021 até as 09:00 horas do dia 11/06/2021.

* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Sidrolândia/MS, 18 de maio de 2021.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1040/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

Exonera do cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar **ISABELA PUERTA PEREIRA MAIhack**, matrícula nº11015-3, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezessete dias do mês de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1016/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **EDNINHA JOSE DE PAIVA**, concursada no cargo de Professor(a) Regente de Educação Infantil / Área Urbana, matrícula nº 5571-13, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1015/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **ROSELI ALVES BRAGA**, concursada no cargo de Professor(a) Regente de Educação Infantil / Área Urbana, matrícula nº 15476-1, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1014/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **ANGELA DIAS DE SOUZA**, concursada no cargo de Professor(a) de Geografia/ Área Rural, matrícula nº 6402-24, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1019/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção de Nível para o servidor **JOSE RENATO PEREIRA**, concursado (02 períodos), no cargo de Professor(a) de 1º ao 5º Ano / Área Rural, matrícula nº 2613-11, e no cargo de Professor(a) de Mediação Curricular do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) / Área Urbana, matrícula nº 2613-14, devendo ser elevado do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 238/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **LAÍS CARRA MICHALSKI**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo vinculada a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos treze dias do mês de janeiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1018/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **JOICE DE OLIVEIRA ESTEVAM**, concursada no cargo de Professor(a) Regente de Educação Infantil / Área Urbana, matrícula nº 11278-4, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1020/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **LUCIANA MORAIS DA SILVA CAETANO**, concursada no cargo de Professor(a) de Educação Infantil Creche / Área Urbana, matrícula nº 3406-20, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1035/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

Exonerar por Falecimento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar por falecimento **MAURO MARTINEZ DE MAGALHAES**, matrícula nº 14223-1, concursado no cargo de Professor de Educação Básica – PEB 2, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezessete dias do mês de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1022/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **VALDELICE CRUZ DA SILVA SOUZA**, concursada no cargo de Professor(a) Regente de Educação Infantil / Área Urbana, matrícula nº 15472-1, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1034/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculado a SEAS, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezessete dias do mês de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1009/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

“ Desaverbar Tempo de Serviço concedido ao servidor **NELSON NOGUEIRA DE SOUZA**, e dá outras providência ”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Conforme Parecer nº 306/2021 - PJUR, de 05 de maio de 2021, da Procuradoria Jurídica desta prefeitura, autoriza, **desaverbar** o Tempo de Contribuição concedido anteriormente ao servidor **NELSON NOGUEIRA DE SOUZA**, concursado no cargo de Professor, matrícula nº 2761-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos períodos de **01/03/1986 a 15/02/1998**, perfazendo um total de 4.370 (quatro mil, trezentos e setenta) dias líquidos, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 025/2005, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas / Prefeitura Municipal de Corumbá, datada de 12 de maio de 2005.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos onze dias do mês de maio de 2021 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1032/2021 de 14 de maio de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e dá outras providências”.

VANDA CRISTINA CAMILO, P refeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS e nas disposições contidas no Decreto nº 100, de 15/03/2013, bem como o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e demais disposições.

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nos termos do art. 3º e parágrafos do Decreto nº 100/2013, a saber:

Comissão Pregão

- Isabela Puerta Pereira Maihack – Pregoeira
- Eduarda Puerta Pereira – Apoio
- Ana Claudia Alves Flores - Apoio

ARTIGO 2º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01(um) ano, permitida a recondução por igual e sucessivo período.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE AFIXE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sidrolândia - MS, aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1033/2021, de 14 de maio de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e dá outras providências”.

VANDA CRISTINA CAMILO, Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS e nas disposições contidas no Decreto nº 100, de 15/03/2013, bem como o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e demais disposições.

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nos termos do art. 3º e parágrafos do Decreto nº 100/2013, a saber:

Comissão Pregão

- Ademilson Teixeira de Matos – Pregoeiro
- Deivid da Silva Guardiano Rodrigues – Apoio
- Heverlen Cassia dos Santos Muta - Apoio

ARTIGO 2º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01(um) ano, permitida a recondução por igual e sucessivo período.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**AFIXE-SE****CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Sidrolândia - MS, aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1027/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **ARLEI DA SILVA CAMPOS**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de maio de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1021/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **NATALICIA DA SILVA RAMOS**, concursada no cargo de Professor(a) de Língua Estrangeira (Inglês)/ Área Rural, matrícula nº 2436-2, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 1029/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021.**

Nomeia ao cargo em comissão de Diretor de Finanças.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **AGMAR PEREIRA NANTES**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Finanças, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 1026/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021.**

Exonera do cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **SILVANA FERREIRA SALAZAR**, matrícula nº15869-1, do cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculado a SESAU, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 1031/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021**

“Autoriza a permuta do servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Permutar, no período de 17 de maio a 31 de dezembro de 2021, a servidora pública municipal, **CRISTINIANA MARINA DA SILVA**, matrícula nº 15142-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica PEB 2, lotada junto a SEME, com a servidora **ROSEMIR DA SILVA**, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Terenos –MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 17 de maio de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 1038/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.**

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle de Compras.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar **TANIA DALVA DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, matrícula nº 15889-1, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle de Compras, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezessete dias do mês de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 1024/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021**

“Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção de Nível para o servidor **ANTONIO MARIANO SOBRINHO**, concursado no cargo de Professor de Educação Física / Área Urbana, matrícula nº 15525-1, devendo ser elevado do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 1017/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021**

“Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção de Nível para o servidor **ISAQUE MELESCHCO ARGUELHO**, concursado no cargo de Professor de Educação Física / Área Urbana, matrícula nº 15528-1, devendo ser elevado do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 1023/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021**

“Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **VILMA AVILLA DA SILVA**, concursada no cargo de Professor(a) Regente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) / Área Urbana, matrícula nº 15084-1, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Setor de Compras**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003633/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2021

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 06 de maio de 2021, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INSULINA CONFORME DEMANDA JUDICIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INSULINA CONFORME DEMANDA JUDICIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o art. 24, c/c o inciso IV, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 18 de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tiago Basso da Silva

Setor de Compras**TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003627/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2021

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 06 de maio de 2021, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ÁCIDO URSODESOXICÓLICO CONFORME DEMANDA JUDICIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ÁCIDO URSODESOXICÓLICO CONFORME DEMANDA JUDICIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o art. 24, c/c o inciso IV, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 18 de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tiago Basso da Silva

Setor de Compras**.TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003631/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2021

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, brasileira, portador do RG

n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 06 de maio de 2021, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PRADAXA CONFORME DEMANDA JUDICIAL , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PRADAXA CONFORME DEMANDA JUDICIAL , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o art. 24, c/c o inciso IV, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 18 de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tiago Basso da Silva

Setor de Compras
.TERMO DE RATIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003628/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2021

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 06 de maio de 2021, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NEUPRO/ROTIGOTINA CONFORME DEMANDA JUDICIAL , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NEUPRO/ROTIGOTINA CONFORME DEMANDA JUDICIAL , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o art. 24, c/c o inciso IV, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 18 de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tiago Basso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****C REDENCIAMENTO Nº 002/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021**

O **MUNICÍPIO DE SONORA**, por intermédio da sua **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, TORNA PÚBLICO**, para ciência das interessadas, que na data de 07/06/2021 às 08:00 horas (MS) e, após este último, **PERMANENTEMENTE**, na segunda sexta feira de cada mês às 08:00 horas, estará **cr edenciando sem qualquer exclusividade de empresa (s), para a contratação da prestação de serviços funerários em escala de plantão definidas pela Prefeitura Municipal, sediadas no município de Sonora - MS**, destinadas ao atendimento de pessoas carentes atendidas por intermédio da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Setor de Licitações, na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 30,00 (Trinta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **CREDENCIAMENTO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax nº (67) 3254-1138, 3254-3166, em dias úteis nos horários das 07h00min às 13h00min, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência.

Sonora - MS, 18 de maio de 2021.

CRISTIANO BENICIO COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**

O **MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de prótese total (PT) maxilar e mandibular confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes, para atender a Gerencia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ORAL ART PROTESE ODONTOLOGICA EIRELI - ME, vencedora do certame perfazendo o valor total de **R\$ 84.400,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**, referente ao item de nº 01 e 02.

Sonora - MS, 18 de Maio de 2021.

Celso Escobar de Lemos

Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021****PROCESSO Nº 050/2021**

O **MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 876/2020, 277-A/2007, 910/2021 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 050/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 037/2021**

Data de Abertura: 07 de Junho de 2021 – Horas: 10h0 0min

OB JETO: Contratação de Serviço de Pousada, com fornecimento de hospedagem, incluindo café da manhã, almoço, jantar, locomoção e acompanhamento dos pacientes e acompanhantes, encaminhados para tratamento médico especializados na cidade de Campo Grande - MS, garantindo prioridades no atendimento aos usuários do SUS e outros pacientes eventuais, quando possível, conforme especificações e quantitativos constantes deste Edital e anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1138 ou 3254-3166, e Portal da Transparência .

Sonora – MS, 18 de Maio de 2021

Maria Lucilene de Souza Leite
Ger. Munic. de AdM. Planej. e Finanças.

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N. 03288 DE 17 DE MAIO DE 2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora ROSANY DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula 1307/1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA-N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo ao quinquênio 2001/2005; 2017/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2021.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N. 03289 DE 18 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora SUZANA LOPES VIEIRA, matrícula 1490/2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF II - ESF BOA VISTA, Classe 12, Referência 08, Nível A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo ao quinquênio 2003/2006; 2018/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2021.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N. 03290 DE 18 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora HELOISA DA SILVA PAIVA, matrícula 1499/2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF II - ESF BOA VISTA, Classe 12, Referência 08, Nível B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo ao quinquênio 2003/2006; 2018/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2021.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

SONORA

902 encerramento de contrato

DECRETO Nº 902/2021

DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da Despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do poder Executivo de 2021.

ENELTO RAMOS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 937 de 11 de Dezembro de 2020, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Parágrafo único: A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2021, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I, II, III e IV.

Parágrafo único - Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados:

I - as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2021;

II - a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;

III - as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e

IV - outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Artigo 3º - A Gerencia Municipal de Administração Planejamento e Finanças, poderá:

I - no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

a. órgãos, respeitadas os montantes dos respectivos anexos;

b. projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único - O Gerente Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, desde que preservada as metas constantes dos Anexos I, II, III e IV deste decreto, fica autorizado a promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único - O Gerente Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I, II, III e IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2021 à conta das respectivas fontes de recursos.

Artigo 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2021, exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas como pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha normal.

§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo, deverá ser objeto de justificativa junto à Gerencia Municipal de Administração Planejamento e Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 050/2021

PROCESSO Nº: 029/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2021.

CONTRATADO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é A aquisição por empresa especializada, para o fornecimento de oxigênio medicinal, acondicionado em cilindros próprios com a finalidade de atender a Gerência Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes, integrante deste Edital.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora– 10.302.1008-2.034 – Manut. Blc. Atenção Média, Alta Complexidade Amb. Hosp. – 3.3.90.30 – Material de Consumo – 131000 – SUS – Estado, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 05 de maio de 2021.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 029/2021**

PROCESSO Nº: 020/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2021.

CONTRATADO: LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR EIRELI -ME

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulicos e de Pintura para manutenção dos prédios públicos do Município de Sonora, conforme Quantidades, Especificações e Condições constantes deste edital e seus anexos.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora– 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública – 3.3.90.30 – Material de Consumo – 100000 – Recursos ordinários, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 10 de maio de 2021.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 164/2017**

PROCESSO nº: 077/2017

PREGÃO nº: 060/2017

PARTES: Município de Sonora – MS, fundo municipal de saude, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, e a empresa LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Valor Contratual e da Cláusula Quinta - Da vigência - do contrato para Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica dos prédios públicos e da iluminação pública deste Município, bem como, novas instalações de baixa tensão e a assistência em shows e eventos, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Obras, consoantes as especificações e quantidades constantes do Edital e seus anexos quais sejam.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescida ao contrato a importância de R\$ 224,520,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais), passando o valor do Contrato para R\$ 898.080,00 (oitocentos e noventa e oito mil e oitenta reais) .

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A Cláusula Quinta - Do prazo de Vigência do Contrato, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, até o dia 10/05/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 164/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 10 de Maio de 2021 .

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, INDIANARA DE PAIVA DANTAS – Gerente Municipal de Saúde, CALINCA LAZZAROTTO, Gerente Municipal de Assistencial Social – pela Contratante e LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA pela Contratada .

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2021

(Artigo 8º da LC 101/00)

R\$

| Despesas Órgão | Fixação Anual | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|-------------------------------|----------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | |
| Câmara | 3.580.000,00 | 357.284,00 | 290.387,91 | 297.728,26 | 293.445,24 | 290.070,64 | 297.747,73 | 351.163,00 | 293.202,76 | 353.419,73 | 306.126,96 | 287.591,22 | 161.832,56 | 3.580.000,00 |
| Gabinete | 1.032.464,88 | 103.040,00 | 83.747,29 | 85.864,24 | 84.629,02 | 83.655,80 | 85.869,85 | 101.274,71 | 84.559,09 | 101.925,55 | 88.286,41 | 82.940,73 | 46.672,19 | 1.032.464,88 |
| Assessoria Jurídica | 812.587,28 | 81.096,21 | 65.912,16 | 67.578,27 | 66.606,11 | 65.840,14 | 67.582,69 | 79.706,87 | 66.551,07 | 80.219,10 | 69.484,60 | 65.277,36 | 36.732,70 | 812.587,28 |
| Núcleo de Meio Amb. e Turismo | 231.117,79 | 23.065,56 | 18.746,87 | 19.220,75 | 18.944,25 | 18.726,39 | 19.222,01 | 22.670,40 | 18.928,60 | 22.816,09 | 19.762,96 | 18.566,33 | 10.447,59 | 231.117,79 |
| Ger.Adm.Plan.Finanças. | 4.170.805,25 | 416.246,36 | 338.310,45 | 346.862,17 | 341.872,33 | 337.940,82 | 346.884,86 | 409.115,22 | 341.589,83 | 411.744,37 | 356.646,92 | 335.052,22 | 188.539,68 | 4.170.805,25 |
| Ecargos gerais do Mun. | 759.577,80 | 75.805,86 | 61.612,35 | 63.169,77 | 62.261,03 | 61.545,03 | 63.173,90 | 74.507,16 | 62.209,58 | 74.985,97 | 64.951,75 | 61.018,97 | 34.336,43 | 759.577,80 |
| Ger.Mun.Obras Serv.Publ. | 12.766.324,08 | 1.274.079,14 | 1.035.526,85 | 1.061.702,63 | 1.046.429,34 | 1.034.395,47 | 1.061.772,07 | 1.252.251,59 | 1.045.564,64 | 1.260.299,11 | 1.091.652,53 | 1.025.553,82 | 577.096,89 | 12.766.324,08 |
| Núcleo de desenv. Economico | 635.224,47 | 63.395,40 | 51.525,56 | 52.828,01 | 52.068,04 | 51.469,26 | 52.831,46 | 62.309,31 | 52.025,02 | 62.709,74 | 54.318,25 | 51.029,32 | 28.715,08 | 635.224,47 |
| Ger.Mun.Educ.Cult.Lazer | 12.803.094,94 | 1.277.748,88 | 1.038.509,48 | 1.064.760,65 | 1.049.443,37 | 1.037.374,85 | 1.064.830,29 | 1.255.858,45 | 1.048.576,18 | 1.263.929,15 | 1.094.796,82 | 1.028.507,72 | 578.759,10 | 12.803.094,94 |
| Ger.Mun.Assist.Soc.e Trab. | 253.166,72 | 25.266,04 | 20.535,35 | 21.054,44 | 20.751,56 | 20.512,91 | 21.055,81 | 24.833,18 | 20.734,41 | 24.992,77 | 21.648,37 | 20.337,58 | 11.444,31 | 253.166,72 |
| Ger.Mun.Fundo de saude | 23.646.658,40 | 2.359.936,51 | 1.918.073,63 | 1.966.558,21 | 1.938.267,98 | 1.915.978,03 | 1.966.686,83 | 2.319.506,02 | 1.936.666,32 | 2.334.412,18 | 2.022.033,47 | 1.899.600,91 | 1.068.938,31 | 23.646.658,40 |
| Fundeb | 12.699.320,00 | 1.267.392,14 | 1.030.091,88 | 1.056.130,28 | 1.040.937,15 | 1.028.966,45 | 1.056.199,36 | 1.245.679,14 | 1.040.076,99 | 1.253.684,42 | 1.085.922,99 | 1.020.171,20 | 574.067,99 | 12.699.320,00 |
| Fundo Mun. De Cultura | 50.000,00 | 4.990,00 | 4.055,70 | 4.158,22 | 4.098,40 | 4.051,27 | 4.158,49 | 4.904,51 | 4.095,01 | 4.936,03 | 4.275,52 | 4.016,64 | 2.260,23 | 50.000,00 |
| Ger.Fundo Assist.Soc.Trab. | 2.984.576,35 | 297.860,72 | 242.090,75 | 248.210,26 | 244.639,59 | 241.826,25 | 248.226,49 | 292.757,76 | 244.437,43 | 294.639,15 | 255.212,10 | 239.759,20 | 134.916,65 | 2.984.576,35 |
| FMIS | 348.048,62 | 34.735,25 | 28.231,59 | 28.945,23 | 28.528,83 | 28.200,75 | 28.947,12 | 34.140,17 | 28.505,26 | 34.359,57 | 29.761,75 | 27.959,70 | 15.733,41 | 348.048,62 |
| FUNDHAP | 364.000,00 | 36.327,20 | 29.525,47 | 30.271,81 | 29.836,33 | 29.493,22 | 30.273,79 | 35.704,84 | 29.811,68 | 35.934,30 | 31.125,76 | 29.241,12 | 16.454,48 | 364.000,00 |
| FMDCA | 10.400,00 | 1.037,92 | 843,58 | 864,91 | 852,47 | 842,66 | 864,97 | 1.020,14 | 851,76 | 1.026,69 | 889,31 | 835,46 | 470,13 | 10.400,00 |
| Fundo Mun.Desenv.Urbano | 12.750,00 | 1.272,45 | 1.034,20 | 1.060,35 | 1.045,09 | 1.033,07 | 1.060,41 | 1.250,65 | 1.044,23 | 1.258,69 | 1.090,26 | 1.024,24 | 576,36 | 12.750,00 |
| FUNPREV | 5.408.000,06 | 539.718,41 | 438.664,19 | 449.752,63 | 443.282,65 | 438.184,93 | 449.782,05 | 530.471,94 | 442.916,35 | 533.880,98 | 462.439,85 | 434.439,47 | 244.466,61 | 5.408.000,06 |
| Reserva Contigencia | 172.864,00 | 17.251,83 | 14.021,68 | 14.376,12 | 14.169,31 | 14.006,36 | 14.377,06 | 16.956,27 | 14.157,60 | 17.065,24 | 14.781,66 | 13.886,64 | 7.814,25 | 172.864,00 |
| TOTAL | 82.740.980,64 | 8.257.549,87 | 6.711.446,95 | 6.881.097,18 | 6.782.108,09 | 6.704.114,31 | 6.881.547,25 | 8.116.081,32 | 6.776.503,80 | 8.168.238,82 | 7.075.208,22 | 6.646.809,86 | 3.740.274,95 | 82.740.980,63 |

SONORA-MS, 13 de Janeiro de 2021

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
EXERCÍCIO DE 2021

(Artigo 8º da LC 101/00)

R\$

| DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS Categoria Econômica | Previsão Anual | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | |
| RECEITAS CORRENTES | 76.410.900,57 | 7.625.807,76 | 6.197.989,21 | 6.354.660,39 | 6.263.244,44 | 6.191.217,55 | 6.355.076,03 | 7.495.162,35 | 6.258.068,90 | 7.543.329,55 | 6.533.921,02 | 6.138.297,17 | 3.454.126,18 | 76.410.900,57 |
| Receita Tributária | 8.005.893,59 | 798.988,17 | 649.389,57 | 665.804,68 | 656.226,64 | 648.680,08 | 665.848,22 | 785.299,90 | 655.684,38 | 790.346,58 | 684.586,57 | 643.135,39 | 361.903,43 | 8.005.893,59 |
| Receitas de Contribuições | 2.683.341,50 | 267.797,48 | 217.656,40 | 223.158,26 | 219.947,99 | 217.418,60 | 223.172,86 | 263.209,57 | 219.766,24 | 264.901,07 | 229.453,41 | 215.560,18 | 121.299,45 | 2.683.341,50 |
| Receita Patrimonial | 2.709.893,63 | 270.447,38 | 219.810,15 | 225.366,45 | 222.124,41 | 219.569,99 | 225.381,19 | 265.814,07 | 221.940,86 | 267.522,31 | 231.723,89 | 217.693,19 | 122.499,73 | 2.709.893,63 |
| Receita de Serviços | 21.796,28 | 2.175,27 | 1.767,98 | 1.812,67 | 1.786,60 | 1.766,05 | 1.812,79 | 2.138,00 | 1.785,12 | 2.151,74 | 1.863,81 | 1.750,95 | 985,29 | 21.796,28 |
| Transferências Correntes | 69.927.639,56 | 6.978.778,32 | 5.672.106,37 | 5.815.484,42 | 5.731.824,86 | 5.665.909,27 | 5.815.864,79 | 6.859.217,83 | 5.727.088,46 | 6.903.298,17 | 5.979.535,26 | 5.617.479,04 | 3.161.052,79 | 69.927.639,56 |
| Outras Receitas Correntes | 143.014,12 | 14.272,81 | 11.600,44 | 11.893,67 | 11.722,57 | 11.587,76 | 11.894,45 | 14.028,29 | 11.712,89 | 14.118,44 | 12.229,18 | 11.488,72 | 6.464,90 | 143.014,12 |
| Contribuições Intra Ofss | 2.651.832,44 | 264.652,87 | 215.100,58 | 220.537,83 | 217.365,25 | 214.865,57 | 220.552,26 | 260.118,84 | 217.185,64 | 261.790,48 | 226.759,06 | 213.028,97 | 119.875,09 | 2.651.832,44 |
| (-) Deduções das Receitas Correntes | -9.732.510,55 | -971.304,54 | -789.442,28 | -809.397,60 | -797.753,88 | -788.579,77 | -809.450,54 | -954.664,14 | -797.094,67 | -960.799,23 | -832.230,15 | -781.839,26 | -439.954,50 | -9.732.510,55 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.330.080,07 | 631.741,98 | 513.457,74 | 526.436,79 | 518.863,65 | 512.896,75 | 526.471,22 | 620.918,97 | 518.434,90 | 624.909,27 | 541.287,21 | 508.512,69 | 286.148,90 | 6.330.080,07 |
| Operações de Crédito | 1.126.754,98 | 112.450,15 | 91.395,54 | 93.705,81 | 92.357,79 | 91.295,68 | 93.711,94 | 110.523,65 | 92.281,47 | 111.233,92 | 96.349,19 | 90.515,32 | 50.934,54 | 1.126.754,98 |
| Alienação de Bens | 4.000,00 | 399,20 | 324,46 | 332,66 | 327,87 | 324,10 | 332,68 | 392,36 | 327,60 | 394,88 | 342,04 | 321,33 | 180,82 | 4.000,00 |
| Amortização de Empréstimo | 500,00 | 49,90 | 40,56 | 41,58 | 40,98 | 40,51 | 41,58 | 49,05 | 40,95 | 49,36 | 42,76 | 40,17 | 22,60 | 500,00 |
| Transferências de Capital | 5.198.825,09 | 518.842,74 | 421.697,19 | 432.356,74 | 426.137,01 | 421.236,46 | 432.385,02 | 509.953,92 | 425.784,87 | 513.231,10 | 444.553,23 | 417.635,88 | 235.010,94 | 5.198.825,09 |
| TOTAL | 82.740.980,64 | 8.257.549,74 | 6.711.446,95 | 6.881.097,18 | 6.782.108,09 | 6.704.114,31 | 6.881.547,25 | 8.116.081,32 | 6.776.503,80 | 8.168.238,82 | 7.075.208,23 | 6.646.809,86 | 3.740.275,08 | 82.740.980,64 |

SONORA-MS, 13 de Janeiro de 2021

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULMETAS BIMESTRAIS DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2021

| Despesa | Fixação Anual | METAS BIMESTRAIS DE DESPESA | | | | | | TOTAL |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | |
| Órgão | | | | | | | | |
| Câmara | 3.580.000,00 | 647.671,91 | 591.173,50 | 587.818,37 | 644.365,76 | 659.546,69 | 449.423,78 | 3.580.000,00 |
| Gabinete | 1.032.464,88 | 186.787,29 | 170.493,26 | 169.525,65 | 185.833,80 | 190.211,96 | 129.612,92 | 1.032.464,88 |
| Assessoria Jurídica | 812.587,28 | 147.008,37 | 134.184,38 | 133.422,83 | 146.257,94 | 149.703,70 | 102.010,07 | 812.587,28 |
| Núcleo de Meio Amb. e Turismo | 231.117,79 | 41.812,43 | 38.165,00 | 37.948,40 | 41.598,99 | 42.579,04 | 29.013,92 | 231.117,79 |
| Ger. Adm. Plan. Finanças. | 4.170.805,25 | 754.556,81 | 688.734,50 | 684.825,68 | 750.705,05 | 768.391,29 | 523.591,90 | 4.170.805,25 |
| Ecargos gerais do Mun. | 759.577,80 | 137.418,21 | 125.430,80 | 124.718,93 | 136.716,74 | 139.937,72 | 95.355,40 | 759.577,80 |
| Ger. Mun. Obras Serv. Publ. | 12.766.324,08 | 2.309.605,99 | 2.108.131,97 | 2.096.167,55 | 2.297.816,23 | 2.351.951,64 | 1.602.650,71 | 12.766.324,08 |
| Núcleo de desenv. Economico | 635.224,47 | 114.920,96 | 104.896,05 | 104.300,73 | 114.334,33 | 117.027,99 | 79.744,41 | 635.224,47 |
| Ger. Mun. Educ. Cult. Lazer | 12.803.094,94 | 2.316.258,35 | 2.114.204,02 | 2.102.205,14 | 2.304.434,63 | 2.358.725,97 | 1.607.266,82 | 12.803.094,94 |
| Ger. Mun. Assist. Soc. e Trab. | 253.166,72 | 45.801,39 | 41.805,99 | 41.568,73 | 45.567,59 | 46.641,14 | 31.781,88 | 253.166,72 |
| Ger. Mun. Fundo de saúde | 23.646.658,40 | 4.278.010,14 | 3.904.826,18 | 3.882.664,86 | 4.256.172,34 | 4.356.445,65 | 2.968.539,22 | 23.646.658,40 |
| Fundeb | 12.699.320,00 | 2.297.484,02 | 2.097.067,43 | 2.085.165,81 | 2.285.756,13 | 2.339.607,42 | 1.594.239,19 | 12.699.320,00 |
| Fundo Mun. De Cultura | 50.000,00 | 9.045,70 | 8.256,61 | 8.209,75 | 8.999,52 | 9.211,55 | 6.276,87 | 50.000,00 |
| Ger. Fundo Assist. Soc. Trab. | 2.984.576,35 | 539.951,47 | 492.849,84 | 490.052,74 | 537.195,20 | 549.851,25 | 374.675,85 | 2.984.576,35 |
| FMIS | 348.048,62 | 62.966,85 | 57.474,06 | 57.147,87 | 62.645,42 | 64.121,32 | 43.693,11 | 348.048,62 |
| FUNDHAP | 364.000,00 | 65.852,67 | 60.108,14 | 59.767,01 | 65.516,52 | 67.060,06 | 45.695,60 | 364.000,00 |
| FMDCA | 10.400,00 | 1.881,50 | 1.717,38 | 1.707,63 | 1.871,90 | 1.916,00 | 1.305,59 | 10.400,00 |
| Fundo Mun. Desenv. Urbano | 12.750,00 | 2.306,65 | 2.105,44 | 2.093,49 | 2.294,88 | 2.348,94 | 1.600,60 | 12.750,00 |
| FUNPREV | 5.408.000,06 | 978.382,60 | 893.035,28 | 887.966,98 | 973.388,28 | 996.320,83 | 678.906,08 | 5.408.000,06 |
| Reserva Contingencia | 172.864,00 | 31.273,51 | 28.545,42 | 28.383,42 | 31.113,87 | 31.846,89 | 21.700,89 | 172.864,00 |
| TOTAL | 82.740.980,64 | 14.968.996,82 | 13.663.205,27 | 13.585.661,56 | 14.892.585,12 | 15.243.447,04 | 10.387.084,82 | 82.740.980,64 |

SONORA -MS, 13 de Janeiro de 2021

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULMETAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2021

(Artigo 13º da LC 101/00)

R\$

| DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS Categoria Econômica | Previsão Anual | METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO | | | | | | TOTAL |
|---|----------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | |
| RECEITAS CORRENTES | 76.410.900,57 | 13.823.796,98 | 12.617.904,83 | 12.546.293,58 | 13.753.231,25 | 14.077.250,57 | 9.592.423,35 | 76.410.900,57 |
| Receita Tributária | 8.005.893,59 | 1.448.377,74 | 1.322.031,32 | 1.314.528,30 | 1.440.984,27 | 1.474.933,15 | 1.005.038,81 | 8.005.893,59 |
| Receitas de Contribuições | 2.683.341,50 | 485.453,88 | 443.106,25 | 440.591,46 | 482.975,80 | 494.354,48 | 336.859,63 | 2.683.341,50 |
| Receita Patrimonial | 2.709.893,63 | 490.257,53 | 447.490,86 | 444.951,19 | 487.754,93 | 499.246,20 | 340.192,91 | 2.709.893,63 |
| Receita de Serviços | 21.796,28 | 3.943,25 | 3.599,27 | 3.578,84 | 3.923,12 | 4.015,55 | 2.736,25 | 21.796,28 |
| Transferências Correntes | 69.927.639,56 | 12.650.884,69 | 11.547.309,28 | 11.481.774,05 | 12.586.306,28 | 12.882.833,42 | 8.778.531,83 | 69.927.639,56 |
| Outras Receitas Correntes | 143.014,12 | 25.873,25 | 23.616,25 | 23.482,21 | 25.741,17 | 26.347,62 | 17.953,62 | 143.014,12 |
| Contribuições Intra Ófss | 2.651.832,44 | 479.753,45 | 437.903,09 | 435.417,83 | 477.304,48 | 488.549,53 | 332.904,07 | 2.651.832,44 |
| (-) Deduções das Receitas Correntes | -9.732.510,55 | -1.760.746,82 | -1.607.151,48 | -1.598.030,30 | -1.751.758,81 | -1.793.029,38 | -1.221.793,76 | -9.732.510,55 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.330.080,07 | 1.145.199,72 | 1.045.300,44 | 1.039.367,97 | 1.139.353,87 | 1.166.196,48 | 794.661,59 | 6.330.080,07 |
| Operações de Crédito | 1.126.754,98 | 203.845,68 | 186.063,60 | 185.007,62 | 202.805,12 | 207.583,11 | 141.449,85 | 1.126.754,98 |
| Alienação de Bens | 4.000,00 | 723,66 | 660,53 | 656,78 | 719,96 | 736,92 | 502,15 | 4.000,00 |
| Amortização de Empréstimo | 500,00 | 90,46 | 82,57 | 82,10 | 90,00 | 92,12 | 62,77 | 500,00 |
| Transferências de Capital | 5.198.825,09 | 940.539,92 | 858.493,75 | 853.621,48 | 935.738,79 | 957.784,33 | 652.646,82 | 5.198.825,09 |
| TOTAL | 82.740.980,64 | 14.968.996,69 | 13.663.205,27 | 13.585.661,56 | 14.892.585,12 | 15.243.447,05 | 10.387.084,95 | 82.740.980,64 |

SONORA-MS, 13 de Janeiro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PP 043/2021 - SMS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3457/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde em atenção especializada, hospital e suporte técnico especializado na plataforma e-SUS PEC do Ministério da Saúde do Governo Federal com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Fundação de Saúde Pública - FUNSAÚDE, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

- **GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.781.967/0001-16.**

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de maio de 2021.

Susi Carvalho de Oliveira

Assessora Jurídica - OAB 15.595

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

Diretor geral de compras**Edital de Notificação nº 034/2021 - Fisc. Obras e Posturas****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS****Edital de Notificação Nº 034, de 18 de maio de 2021.**

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) em observância à disposição nos Artigos 4º e 29 da Lei nº 002/1994 - Código de Obras de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 30º (trigésimo) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa que deverá ser retirada no Departamento Tributário e caso isso não ocorra, a mesma será encaminhada para a Dívida Ativa.

| AUTO DE INFRAÇÃO | CONTRIBUINTE |
|-------------------------|---------------------------|
| 1661/2021 | Jeferson Pereira da Silva |
| 1696/2021 | Magno Oliveira Pereira |
| 1731/2021 | Alberto Borges Simão |

| AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
|------------------------------------|----------------------------|-----------------|
| Kellen Fabrícia Sachini | Fiscal de Obras e Posturas | Matrícula: 3499 |

São Gabriel do Oeste, 18 de maio de 2021.

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras**Edital de Notificação nº 033/2021 - Fisc. Obras e Posturas****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS****Edital de Notificação Nº 033/2021, de 18 de maio de 2021.**

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição nos Artigo 4º e 29 da Lei nº 002/1994 - Código de Obras de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no

15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá na Autuação e lançamento de multa.

| NOTIFICAÇÃO | PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | QUADRA | LOTE | LOTEAMENTO |
|-------------|----------------------------|---------------------------|--------|------|------------|
| 5915/2021 | Domingos da Silva Ferreira | Rua 5 de Outubro, nº 1436 | 6 | 9 | ABC |
| 5905/2021 | Paulo Santo Roncalhio | Rua 23 de Maio, nº 1447 | 8 | 8 | ABC |

| AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
|-----------------------------|----------------------------|-----------------|
| Kellen Fabrícia Sachini | Fiscal de Obras e Posturas | Matrícula: 3499 |

São Gabriel do Oeste, 18 de maio de 2021.
Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

SAAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2020

Termo Aditivo: nº 001/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Thailen Aparecida da Cruz Santos

Objeto: prorrogação do contrato nº 015/2020, firmado em 18 de maio de 2020, com vigência inicial até 17 de maio de 2021, passa a vigor até 17 de maio de 2022.

Fundamentação Legal: o presente termo aditivo tem por fundamento a Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: 18/05/2021 a 17/05/2022, observado o disposto na cláusula terceira deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Thailen Aparecida da Cruz Santos

Data da Assinatura: 17 de maio de 2021.

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

SAAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2020

Termo Aditivo: nº 001/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Aurineide da Silva

Objeto: prorrogação do contrato nº 013/2020, firmado em 11 de maio de 2020, com vigência inicial até 10 de maio de 2021, passa a vigor até 10 de maio de 2022.

Fundamentação Legal: o presente termo aditivo tem por fundamento a Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: 11/05/2021 a 10/05/2022, observado o disposto na cláusula terceira deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Aurineide da Silva

Data da Assinatura: 10 de maio de 2021.

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

PREFEITURA

extrato de termo aditivo -CT 197-2020

Republicação por incorreção-publicado originariamente no Diário Oficial nº 2848 de 17/05/2021-p. 214.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº 002/2021

Contrato Administrativo nº 197/2020

Processo Administrativo nº 7770/2020

Processo Licitatório nº 153/2020

Tomada de Preços nº 019/2020

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS

Contratada: NSA Construções E Terraplenagem LTDA-EPP

Fundamentação legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, §1º, I e IV e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula décima do contrato ora aditivado.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução, bem como o acréscimo de valor ao contrato em epígrafe, cujo objeto é a execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais, nas Ruas/Avenidas: Fortunato Quintino Zanetti, Osorio Rodrigues da Silva, Jorge Amado, Estudante Soni Bortolli e Avenida Rui Barbosa no Bairro Primo Maffissoni, para galerias existentes na Avenida Juscelino Kubitschek, Município de São

Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito.

Valor: Fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 5.216,68 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)) correspondente a aproximadamente 1,20 % do valor do contratado , tudo conforme justificativas e planilhas apresentadas no processo.

Vigência: O presente contrato passa a **vigorar por mais 04 (quatro) meses**, a contar da data prevista para o seu encerramento.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Fernando Costa de Carvalho.

Data da assinatura: 30 de abril de 2021.

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

Diretor geral de compras

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está *suspensa*, a licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de drenagem de águas pluviais Pavimentação asfáltica, acessibilidade, passeio e sinalização viária, em diversas localidades de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento aos Contratos de repasses: Nº 899904/2020/MDR/CAIXA-Operação Nº 1070947-95/2020, Nº 882664/2019/MDR/CAIXA e Nº 884731/2019/MDR/CAIXA, firmados com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.**

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Maio de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 062/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa (s) para aquisição de peças e componentes elétricos com troca, para os veículos oficiais – caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas, da Secretaria e Patrulha Mecanizada, para o exercício do ano de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, às 08:00hs do dia 02 de junho de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de maio de 2021

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

SAAE

PORTARIA SAAESGO Nº 033/2021

PORTARIA Nº 033/2021 - SAAESGO - 18 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JULIANO FERREIRA TSUJIGUCHI**, para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir da Dispensa de Licitação nº 001/2021-SAAE.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 21 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

SAAE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA SAAESGO Nº 031/2021

PORTARIA Nº 031/2021 - SAAESGO - 14 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 - PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** para o Exercício 2021 do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS, com a finalidade de analisar e emitir parecer em relação aos resultados do processo de desempenho do servidor; propor a realização de eventos de capacitação quando constatar deficiência de desempenho; solicitar reexame de aptidão física ou mental do servidor quando for o caso; propor a exoneração do servidor ante a evidência de inaptidão para o exercício do cargo, a partir dos registros e informações do processo de avaliação do servidor e propor estabilidade do servidor, conforme servidores designados abaixo:

- I. **José Barreto Filho** - Administrador
- II. **Rosinéia Rocha Cardoso** - Contadora
- III. **Fábio Junior Pinto** - Superintendente

Parágrafo único - A presidência da Comissão será exercida pelo Senhor José Barreto Filho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

* Matéria publicada originalmente no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 18/05/2021. Número da edição: 2849

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

SAAE

PORTARIA SAAESGO Nº 043/2021

PORTARIA Nº 043/2021 - SAAESGO - 18 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 - PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO**, para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir do Pregão Presencial nº 045/2021-SAAE.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 11 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

SAAE

PORTARIA SAAESGO Nº 042/2021

PORTARIA Nº 042/2021 - SAAESGO - 18 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 - PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO** e **GUILHERME CASARIN CORRÊA**, para atuarem como Fiscais no Contrato originado a partir do Pregão Presencial nº 044/2021.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 11 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

SAAE

PORTARIA SAAESGO Nº 041/2021

PORTARIA Nº 041/2021 - SAAESGO - 18 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JULIANO FERREIRA TSUJIGUCHI**, para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir da Dispensa de Licitação nº 016/2021-SAAE.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 02 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

SAAE

PORTARIA SAAESGO Nº 040/2021

PORTARIA Nº 040/2021 - SAAESGO - 18 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **NEIDA LURDES BALZAN**, para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021-SAAE.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

SAAE

PORTARIA SAAESGO Nº 039/2021

PORTARIA Nº 039/2021 - SAAESGO - 18 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO**, para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir da Dispensa de Licitação nº 012/2021-SAAE.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 08 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

SAAE

PORTARIA SAAESGO Nº 038/2021

PORTARIA Nº 038/2021 - SAAESGO - 18 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ANA KAROLINE ARAUJO DE OLIVEIRA PIAIA**, para atuar como Fiscal no

Contrato originado a partir da Dispensa de Licitação nº 007/2021-SAAE.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

SAAE

PORTARIA SAAESGO Nº 037/2021

PORTARIA Nº 037/2021 - SAAESGO - 18 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO** e **GUILHERME CASARIN CORRÊA**, para atuarem como Fiscais no Contrato originado a partir da Dispensa de Licitação nº 006/2021-SAAE.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

SAAE

PORTARIA SAAESGO Nº 036/2021

PORTARIA Nº 036/2021 - SAAESGO - 18 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **NEIDA LURDES BALZAN**, para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir da Dispensa de Licitação nº 005/2021-SAAE.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

SAAE

PORTARIA SAAESGO Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021 - SAAESGO - 18 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **NEIDA LURDES BALZAN** e **GUILHERME CASARIN CORRÊA**, para atuarem como Fiscais no Contrato originado a partir da Dispensa de Licitação nº 003/2021-SAAE.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 21 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

SAAE

PORTARIA SAAESGO Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021 - SAAESGO - 18 de maio de 2021

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JULIANO FERREIRA TSUJIGUCHI**, para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir da Dispensa de Licitação nº 002/2021-SAAE.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 21 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA**Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

CAMARA MUNICIPAL

APOSETADORIA

PORTARIA N. 64 , DE 17 DE maio DE 2021 .

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO NAPP ROCHA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR do quadro efetivo da Câmara Municipal, a servidora **SUZANA ROSALINA SCHMITZ DE LEON**, portadora do RG n. 0 01.555.541, SSP-MS, CPF n. 427.776.900-49, matrícula 3, ocupante do cargo D a Tabela 1 – Cargos Efetivos em Extinção no Cargo de Escrivário, do Anexo IV da LC n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, e posteriores alterações, em função da **APOSETADORIA** concedida pela Portaria n. 014/2021 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, SGO-PREV, publicada no Diário Oficial n. 2848, de 17 de maio de 2021, que foi concedido benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, a partir do dia **17 de maio de 2021**.

Parágrafo único. Declara-se extinta 01 (uma) vaga do cargo de Escrivário da Tabela I – Cargos Efetivos em Extinção, do Anexo IV da LC n. 007/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2021.

São Gabriel do Oeste, 17 de maio de 2021.

FERNANDO NAPP ROCHA

Presidente

Matéria enviada por VILMA DE FÁTIMA WALTER

PREFEITURA

Ratificação de Dispensa de Licitação - 039/2021 - Leilão

Processo administrativo nº 5328/2021**Processo licitatório nº 108/2021****Dispensa Licitatória nº 039/2021****Ratificação de Dispensa de Licitação****Despacho: Prefeito Municipal**

Assunto: Contratação de leiloeiro oficial credenciado na JUCEMS, com a finalidade de realização de leilão de bens moveis considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica e outros, da Administração Pública Municipal.

1. Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2. **Objeto : Contratação da Senhora Milena Rosa Di Giacomo Adri, leiloeira oficial credenciada na JUCEMS sob o número 39**, com a finalidade de realização de leilão de bens moveis considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica e outros, da Administração Pública Municipal.
3. **Contratado: Milena Rosa Di Giacomo Adri, brasileira, estado civil não informado, leiloeiro, devidamente inscrito na JUCEMS sob o nº 004, portador da CI RG nº 001.063.693 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 696.028.911-49, com endereço a Rua Marechal Rondon, nº 2043, Centro, Cidade de Campo Grande – MS, CEP 79002-204.**
4. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
5. À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de maio de 2021.

Jeferson Luiz Tomazoni**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 ATA DE REGISTRO Nº013/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020.****Clausula Primeira – Do Objeto:**

O objeto da presente ata é o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender aos Departamentos Municipais, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, com fornecimento parcelado, em conformidade com o edital e seus anexos .

Clausula Segunda – Do Cancelamento:

O objeto do presente Termo é o cancelamento do preço registrado para o copo descartável, item 82/113 da Clausula 11.1 da Ata de Registro de Preços nº 013/2020, firmada junto à fornecedora **FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA EIRELI**.

Clausula Terceira – Da Classificação:

Face a ausência de interesse dos demais classificados pelo fornecimento do item ao preço e nas condições do fornecedor que teve seu item cancelado, permanecem inalteradas as demais ordem de classificação e registro da Ata.

Clausula Quarta – Da Ratificação:

As demais condições fixadas no na Ata de Registro de Preços nº 013/2020, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Teremos/MS, 05 de Abril de 2021.

**MUNICIPIO DE TERENOS/MS
HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TATIANE ADOLFO DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
MAICON BEZERRA NONATO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARYANNI PAMMELA PUCHÉRIO ABREU
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA EIRELI
LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX
Representante Legal**

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 ATA DE REGISTRO Nº013/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020.**Clausula Primeira – Do Objeto:**

O objeto da presente ata é o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender aos Departamentos Municipais, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, com fornecimento parcelado, em conformidade com o edital e seus anexos .

Clausula Segunda – Do Cancelamento:

O objeto do presente Termo é o cancelamento do preço registrado para os itens: 14, 15 e 70 - saco plástico da Clausula 11.1 da Ata de Registro de Preços nº 013/2020, firmada junto à fornecedora **3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS EIRELI ME**.

Clausula Terceira – Da Classificação:

Face a ausência de interesse dos demais classificados pelo fornecimento do item ao preço e nas condições do fornecedor que teve seu item cancelado, permanecem inalteradas as demais ordem de classificação e registro da Ata.

Clausula Quarta – Da Ratificação:

As demais condições fixadas no na Ata de Registro de Preços nº 013/2020, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Terenos/MS, 23 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE TERENOS/MS
HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TATIANE ADOLFO DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
MAICON BEZERRA NONATO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARYANNI PAMMELA PUCHÉRIO ABREU
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 F COMERCIO DE PROD. DE LIMP., HIGIENE E DESCARTAVEIS EIRELI ME FLAVIO RENATO BENITEZ
Representante Legal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Câmara Municipal de Três Lagoas****AVISO -EDITAL DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVA ME/EPP- Pregão Presencial nº 7/2021 Processo nº 39/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo por **objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens de Materiais de Limpeza e Higienização que fracassaram no Pregão Presencial 04/2021, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no termo de referencia.

DATA: 01 de junho de 2021

HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas (Horário MS)

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do e-mail edital@cmtls.ms.gov.br ou ainda no site www.cmtls.ms.gov.br opção portal transparência – editais.

Três Lagoas/MS, 18 de maio de 2021

Rafael da Costa Fernandes
Pregoeiro

Câmara Municipal de Três Lagoas**AVISO -EDITAL DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVA ME/EPP- Pregão Presencial nº 8/2021 Processo nº 41/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo por **objeto**: Contratação de empresa especializada para ampliação do estacionamento principal da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

DATA: 31 de maio de 2021

HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas (Horário MS)

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do e-mail edital@cmtls.ms.gov.br ou ainda no site www.cmtls.ms.gov.br opção portal transparência – editais.

Três Lagoas/MS, 18 de maio de 2021

Rafael da Costa Fernandes
Pregoeiro

PORTARIA N.º 1471, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Recebimento e Bens.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 15, § 8º c/c art.23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, ao qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para compor a Comissão Especial de Recebimento de Bens, sob a presidência do primeiro:

| NOME | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|----------------------------|---------------------------------------|-----------|
| MILTON BERTOLO NETO | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 233361 |
| ROSIANE CRISTINA DE GRANDE | COORDENADORA ADM. FINANC. OPERACIONAL | 253791 |
| RAFAEL FERREIRA DA SILVA | CHEFE DE NÚCLEO ADM. FINANCEIRO | 242841 |
| MAGNUS MENDONÇA SILVA | COORDENADOR DE SERV. POL. PÚBLICAS | 205971 |

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e Integrantes da Comissão de Recebimento de Bens, materiais e serviços em geral, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - A Comissão Especial no exercício de sua função poderá contatar órgãos, manter entendimentos com autoridades e adotar outras providências necessárias ao bom andamento das tarefas que ora lhe são outorgadas.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Três Lagoas – MS, 13 de Maio de 2021.

GILMAR ARAÚJO TABON

**Secretário Municipal DE ADMINISTRAÇÃO
CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

1. Milton Bertolo Neto - Diretor de Departamento, matrícula 233361

Assinatura:.....

2. Rosiane Cristina de Grande - Coord. Adm. Financ. Operacional, matrícula 253791

Assinatura:.....

3. Rafael Ferreira da Silva – Chefe de Núcleo Adm. Financeiro, matrícula 242841

Assinatura:.....

4. Magnus Mendonça Silva - Coord. De Serv. Políticas Públicas, matrícula 205971

Assinatura:.....

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 006/SEMEA/2021

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 16/2021

Celso Yoshikazu Yamaguti, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata:

Processo Licitatório nº 12/2020 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Contrato nº 16/2021- Firmado junto com a empresa Casa & Campo Agrocomercial Ltda.

Objeto: Aquisição de mudas de plantas diversas e materiais destinados a arborização, ornamentação, revitalização e paisagismo das praças, jardins, canteiros e dependências de prédios públicos do município de Três Lagoas, assim como materiais e insumos para o Viveiro Municipal, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor CelsoYoshikazu Yamaguti, portador da cédula de identidade RG nº. 360440 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio como Gestor; a servidora Thaís Tamy Hirade, portadora da cédula de identidade RG nº 1604396 SESP/MS , ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Gestão de Políticas Públicas como Fiscal Titular e o servidor André de Figueiredo Vilar, portador da cédula de identidade RG nº. 278993680 SSP/SP, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Gestão de Políticas Públicas como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 18 de maio de 2021.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Celso Yoshikazu Yamaguti, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora

atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thaís Tamy Hirade, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, André de Figueiredo Vilar, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1520/SEMAD/ARH/2021 17 DE MAIO DE 2021.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Licença para tratar de interesse particular sem ônus, prevista no art.81 da Lei nº 2.120/2006, a Servidora Pública Municipal **DULCINEIA ALVES RIBEIRO**, matrícula 19370, do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Senador Filinto Muller, no período de **01/05/2021 a 31/07/2021**.

Art. 2º - (Art. 17, parágrafo 5º da Lei nº 2.808/2014) - O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições de que tratam o §1º do art. 8º e art. 9º, ambos desta lei.

§ 5º No ato que conceder a licença ao servidor, será consignado, a responsabilidade pelo recolhimento, como condição para o deferimento e manutenção da licença.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 17 de maio de 2021.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº. 1.450, DE 12 DE MAIO DE 2021

" Dispõe sobre a implementação de jornada de trabalho extraordinária aos Agentes de Combate à Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, para trabalharem na inclusão de dados do programa RASTREAR ."

Os Sr. Secretários Municipais de Administração e de Saúde, do Município de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, em especial, do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 158 de 23 de março de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à população, em decorrência do aumento do número de atendimentos prestados pelo SUS Municipal, devido ao cenário ocasionado pelo coronavírus (SARS -COVID-2);

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas, pelo Governo Estadual conforme Resolução 045/SES/MS de 07 de julho de 2020, para execução do Programa RASTREAR;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica autorizado a realização de jornada de trabalho extraordinária de 4 (quatro horas diárias), a serem cumpridas aos sábados e domingos, para a inclusão de dados inerentes ao Programa Rastrear.

Art. 2º - Cabe aos Diretores e Coordenadores responsáveis pela execução do programa RASTREAR, com anuência da Sra. Secretária Municipal de Saúde, demonstrarem a necessidade da realização da jornada extraordinária.

Parágrafo único - A medida descrita no caput, aplica-se aos Agentes de Combate à Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme critério de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os servidores serão convocados para o labor extraordinário, mediante termo expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a recusa no cumprimento da determinação implicará na instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 119, inciso III da Lei Municipal nº. 2.120/06.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/03/2021.

Três Lagoas/MS, 12 de maio de 2021.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

ELAINE FURIO

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani